3-6
27-6
73
Bibliotheca do Gabinete
MINISTERIO DA FAZENDA
Arm. 3 Prat. 6
Obr. 27 Vol. 6
BIBLIOTHECA
336.1(81)

Tabellas explicativas
do
Orçamento da despeza

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTHECA DO GABINETE
336.181
B823

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O

EXERCICIO DE 1915

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
SECÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS E FINANCEIROS
BIBLIOTECA
Nº 783 Data 19.3.1941

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Agricultura

RIO DE JANEIRO
Typ. da Directoria de Serviço de Estatistica
1915

8684 DD 11 48

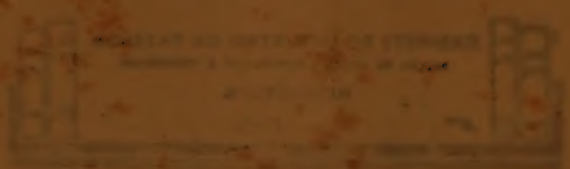

RESUMO DAS TABELLAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O EXERCICIO DE 1915

NUMEROS	VERBAS	IMPORTANCIAS	
		OURO	PAPEL
1	Secretaria de Estado	—	742:460$000
2	Pessoal contractado	—	60:000$000
3	Serviço de Povoamento	—	1.192:800$000
4	Expansão Economica do Brazil	288:369$712	—
5	Jardim Botanico	—	214:720$000
6	Serviço de Inspecção e Defeza Agricolas	—	820:760$000
7	Posto Zootechnico Federal	—	120:200$000
8	Escolas de Aprendizes Artifices	—	1.054:100$000
9	Serviço Geologico e Mineralogico	—	167:400$000
10	Junta Commercial e Junta dos Corretores	—	104:972$000
11	Directoria do Serviço de Estatistica	—	522:742$500
12	Directoria de Meteorologia e Astronomia	2:102$352	747:720$000
13	Muzeu Nacional	—	329:328$118
14	Escola de Minas	—	371:100$000
15	Serviço de Informações e Divulgação	—	102:600$000
16	Serviço de Veterinaria	—	896:320$000
17	Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes	—	495:000$000
18	Ensino Agronomico	—	2.333:200$000
19	Eventuaes	—	100:000$000
	Somma	290:472$064	10.375:422$618

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1915

Art. 78 da Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915 (*)

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª						
Secretaria de Estado						
(Decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)						
Pessoal:						
I — Gabinete do Ministro:						
1 Ministro de Estado	Vencimentos.....	24:000$000				
	Representação.....	24:000$000	48:000$000			
	Ordenado	Gratificação				
1 Secretario.....	—	14:400$000	14:400$000			
1 Consultor juridico.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Official de Gabinete.....	—	12:000$000	12:000$000			
1 Engenheiro.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
1 Dactylographa.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	104:400$000		
II — Directoria Geral de Agricultura:						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director Geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de Secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
2 Primeiros Officiaes.....	6:400$000	3:200$000	19:200$000			
2 Segundos Officiaes.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000			
2 Terceiros Officiaes.....	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	90:600$000		
III — Directoria Geral de Industria e Commercio:						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director Geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de Secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
3 Primeiros Officiaes.....	6:400$000	3:200$000	28:800$000			
3 Segundos Officiaes.....	4:800$000	2:400$000	21:600$000			
3 Terceiros Officiaes.....	3:600$000	1:800$000	16:200$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	112:800$000		
IV — Directoria Geral de Contabilidade:						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director Geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Directores de Secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
6 Primeiros Officiaes.....	6:400$000	3:200$000	57:600$000			
10 Segundos Officiaes.....	4:800$000	2:400$000	72:000$000			
10 Terceiros Officiaes.....	3:600$000	1:800$000	54:000$000			
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	3:600$000	231:600$000		
A transportar.....				539:400$000		

(*) Publicada no *Diario Official* de 6 de Janeiro de 1915.

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Parcial	Total
Transporte.....			.....	539:400$000		
V — Portaria :						
	Ordenado	Gratificação				
1 Porteiro.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Ajudante de Porteiro.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Continuos.....	1:600$000	800$000	4:800$000			
2 Correios.....	1:600$000	800$000	4:800$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—		3:600$000	22:800$000		
VI — Installações electricas :						
	Ordenado	Gratificação				
1 Encarregado.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Ajudante.....	1:600$000	800$000	2:400$000	6:000$000	568:260$000	
Material						
Artigos de expediente e machinas de escrever, acquisição de livros, revistas, jornaes e outros impressos, encadernações e impressões.....			16:000$000			
Publicação do relatorio do Ministro.....			8:000$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			3:600$000			
Conservação e custeio das installações electricas, comprehendendo o elevador, campainhas e apparelhos telephonicos, consumo de gaz e energia electrica.....			6:000$000			
Conservação do jardim, ferramentas, adubos, material para irrigação e o pagamento de dois jardineiros, com a diaria corrida de 4$000 cada um.....			3:200$000			
Para asseio do edificio e pagamento a tres trabalhadores.....			3:780$000			
Para consumo de agua.....			1:080$000			
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....			1:200$000			
Fardamento dos correios, continuos e pessoal das installações electricas, de conformidade com a observação VI da tabella annexa ao regulamento de 11 de Agosto de 1911.....			1:800$000			
Para auxilio aos criadores que importarem animaes de raça e para transporte de reproductores no paiz.....			100:000$000			
Para o serviço de registro genealogico de animaes e registro e archivo geral de marcas para animaes, comprehendendo o pessoal commissionado para a execução do mesmo serviço e acquisição de livros e mais objectos, encadernações e impressões relativas ao assumpto.....			18:000$000			
Conducção do Ministro.....			12:000$000	174:260$000	174:260$000	
Total da verba.....			.....	.....	742:460$000	

VERBA 2ª

Pessoal contractado

(Art. 4º — alinea 3ª — da lei n. 1.606, de 29 de Dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho unico da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912).

Gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens de pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, veterinarios, mestres de officina e outros, na fórma da lei n. 1.606, de 29 de Dezembro de 1906 e do art. 72, lettra *j* e seu paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912.....	.....	.....	60:000$000	60:000$000	
Total da verba.....	.....	.....	.....		60:000$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª						
Serviço de Povoamento						
(Immigração e Colonização)						
(Decreto n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911 e Lei 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)						
I — Directoria						
Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
3 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
1 Intendente de immigração	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
1 Traductor	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
3 Primeiros Officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
1 Interprete	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
3 Segundos Officiaes	4:000$000	2:000$000	18:000$000			
3 Terceiros Officiaes 1 Porteiro 1 Auxiliar de interprete	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$000)	—	—	3:600$000	153:600$000		
Material:						
Artigos de expediente, despezas miudas de prompto pagamento, fardamentos, despezas postaes e telegraphicas, acquisição de revistas e jornaes, publicações, encadernações, bem como auxilio para aluguel de casa para o porteiro á razão de 50$000 mensaes			15:000$000	15:000$000	168:600$000	
II—Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores						
Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director	7:200$000	3:600$000	10:800$000			
1 Ajudante 1 Medico 1 Especialista de molestias de olhos	4:800$000	2:400$000	21:600$000			
1 Escripturario almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Pharmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Interprete	2:800$000	1:400$000	4:200$000			
1 Escrevente	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Fiel de armazem de bagagem 1 Machinista de desinfecções e da illuminação electrica	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Enfermeiro, que será pratico de pharmacia 1 Enfermeira, que será parteira	1:600$000	800$000	[illegible]			
10 Serventes (salario mensal de 100$000)	—	—	12:000$000			
2 Cozinheiros (salario mensal de 120$000)	—	—	2:880$000			
1 Ajudante de cozinheiro (salario mensal de 90$000)	—	—	1:080$000	77:160$000		
Pessoal para o serviço maritimo:						
	Ordenado	Gratificação				
3 Patrões de lanchas 3 Machinistas	2:800$000	1:400$000	25:200$000			
5 Foguistas (salario mensal de 180$000)			10:800$000			
8 Marinheiros (salario mensal de 120$000)			11:520$000			
8 Tripolantes de batelão (salario mensal de 120$000)			11:520$000	59:040$000	136:200$000	
A transportar					304:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte				304.800$000	
Material :					
Alimentação de immigrantes e pessoal assalariado, material para dormitorios, enfermaria, pharmacia e material maritimo, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias, comprehendendo pagamento de operarios e trabalhadores, até o maximo de 15, com salarios de 60$000 a 150$000, e quatro remadores, com salarios de 120$000 cada um ; artigos de expediente, impressões e despezas de prompto pagamento			150:000$000	150:000$000	
III — Serviço de immigração					
Para restituição de passagens de immigrantes que tenham chegado em 1914 e repatriação			50:000$000		
Transporte no interior, recepção e hospedagem nos Estados, passagens e diarias do pessoal incumbido de acompanhar os immigrantes nos termos do art. 182 do regulamento			100:000$000	150:000$000	
IV — Serviço de colonização					
(INSPECTORIAS E NUCLEOS COLONIAES)					
Pessoal effectivo :					
	Ordenado	Gratificação			
6 Inspectores	6:480$000	3:120$000	57:600$000		
6 Ajudantes ou prepostos	4:800$000	2:400$000	43:200$000	100:800$000	
Material e pessoal em commissão :					
QUATORZE NUCLEOS COLONIAES (para cada um)					
1 Administrador			3:600$000		
1 Professor primario			3:000$000		
1 Medico			6:000$000		
1 Pharmaceutico			3:000$000		
1 Mestre de culturas			3:000$000		
1 Servente (salario mensal de 100$000)			1:200$000		
			19:800$000	277:200$000	
O necessario ao serviço das inspectorias, comprehendendo os zeladores para os nucleos emancipados, bem como o aluguel de casa, diarias, ajudas de custo e despezas de transporte, conservação e custeio de 14 nucleos coloniaes, inclusive trabalhadores				210:000$000	588:000$000
Tatal da verba					1.192:800$000

VERBA 4

Expansão Economica do Brazil

Manutenção de escriptorios de informações e mostruarios ou museus de productos do Brazil na Europa, comprehendendo: alugueis, asseio e conservação dos respectivos edificios, impostos, seguros, illuminação e aquecimento ; compra e conservação de moveis, utensilios e artigos necessarios á installação dos mesmos escriptorios e suas dependencias, taxas de correspondencia postal e telegraphica no exterior da Republica, artigos de expediente inclusive a acquisição de machinas de escrever e calcular, despezas imprevistas e eventuaes:					
Paris	30:000$000				
Genebra	12:000$000				42:000$000
Pagamento aos directores ou encarregados dos escriptorios e seus auxiliares e do pessoal admittido em commissão para o serviço de collecta e propaganda dos productos do Brazil, para o serviço de correspondencia em proveito da mesma propaganda e para obter e divulgar dados e informações concernentes á situação economica, agricola e industrial, comprehendendo gratificações diarias, ajudas de custo e representação, sendo:					
Paris	42:000$000				
Genebra	38:000$000				80:000$000
A transportar					122:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	.....	.....	.....	122:000$000
Despeza de publicidade, impressão e distribuição de boletins officiaes, annuncios e cartazes; compra, publicação e distribuição de obras, folhetos, mappas, photographias, films, estampas e gravuras; assignatura e acquisição de jornaes e revistas; publicação das leis, regulamentos e actos do Governo, cuja divulgação seja conveniente fazer; elaboração e traducção dos trabalhos em proveito da propaganda das riquezas naturaes e do desenvolvimento agricola e industrial do Brazil, conferencias sobre cousas do Brazil, comprehendendo todas as despezas referentes, como aluguel de sala, luz, apparelho de projecção, operador, convites, etc., etc.:				
Paris..... 28:000$000 Genebra..... 17:000$000	.....	.....	.....	45:000$000
Compra e distribuição de productos do Brazil para o effeito da propaganda; degustação de café, matte e outros productos do Brazil, comprehendendo todas as despezas referentes ás mesmas; despachos, seguros, fretes, carretos, passagens e transportes; custeio ou aluguel de automoveis empregados no serviço de propaganda, objectos reclames para propaganda, utensilios para degustação, etc.:				
Paris..... 15:000$000 Genebra..... 10:000$000	.....	.....	.....	25:000$000
Representação do Brazil no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, comprehendendo gratificações, diarias, passagens, ajudas de custo e despezas de material..	.....	.....	.....	24:000$000
Auxilio ás Camaras de Commercio Internacionaes de Paris, Hamburgo e Bruxellas.....	.....	.....	.....	30:000$000
Subvenção á Associação Internacional do Frio (frs. 5.000) e contribuição ao «Bureau International de la Propriété Industrielle» (frs. 1.920).....	.....	.....	.....	2:800$000
Importancia necessaria para pagamento de 112.000 francos pela tiragem de um mappa geral do Brazil em quatro côres, de uma geographia atlas do Brazil e da impressão do trabalho intitulado «Commercio Exterior do Brazil 1910-1912», sendo 32.000 francos do primeiro, 15.000 francos do segundo e 65.000 do ultimo.....	.....	.....	.....	39:569$712
Total da verba.....	.....	.....	.....	288:369$712

VERBA 5ª

Jardim Botanico

(Decreto n. 9.216, de 18 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal

	Ordenado	Gratificação	
1 Director.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1 Chefe de Secção de Botanica e Physiologia vegetal.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 Ajudante da Secção de Botanica e de Physiologia vegetal.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1 Escripturario.....	3:600$000	1:800$000	10:800$000
1 Preparador-desenhista.....			
1 Naturalista (auxiliar da Secção de Botanica).....	4:800$000	2:400$000	21:600$000
2 Naturalistas viajantes.....			
1 Conservador do herbario e museu	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Jardineiro-chefe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000
1 Porteiro.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000
A transportar.....			83:400$000

NATUREZA DA DESPEZA	Ordenado	Gratificação	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			83:400$000			
1 Feitor.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Pedreiro (salario mensal de 180$000).....	—	—	2:160$000			
1 Carpinteiro (salario mensal de 180$000).....	—	—	2:160$000			
3 Serventes (salario mensal de 150$000).....	—	—	5:400$000			
5 Guardas (salario mensal de 150$000).....	—	—	9:000$000			
15 Jardineiros (salario mensal de 150$000).....	—	—	27:000$000			
1 Carroceiro (salario mensal de 150$000).....	—	—	1:800$000			
30 Trabalhadores (salario mensal de 80$000).....	—	—	28:800$000			
10 Aprendizes a 30$000.....	—	—	3:600$000			
10 » a 25$000.....	—	—	3:000$000	168:720$000		
Material:						
Custeio e conservação dos laboratorios, herbarios e museu, comprehendida a acquisição do que for necessario ao funccionamento dessas dependencias.....			4:000$000			
Acquisição e conservação de instrumentos, ferramentas, utensilios [illegible] para o preparo [illegible] das plantas, ferragens e forragens para animaes, illuminação e despezas miudas e imprevistas.....			10:000$000			
Objectos de expediente, publicações scientificas, editaes, encadernação e acquisição de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca.....			5:000$000			
Consumo de agua.....			3:000$000			
Transporte de pessoal e material, comprehendendo as passagens dos naturalistas viajantes e o frete de suas bagagens...			5:000$000			
Diarias do pessoal technico e administrativo, de accordo com o regulamento; pagamento de 1 dactylographo, em commissão, á razão de 300$000 mensaes; fardamento do porteiro á razão de 200$000 de uma só vez e 2:000$000 para fardamento dos guardas.....			9:000$000			
Conservação de edificios e obras de arte.....			10:000$000	46:000$000	214:720$000	
Total da verba.....					214:720$000	

VERBA 6ª

Serviço de Inspecção e Defeza Agricolas

(Decreto n. 9.213, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal:

Directoria

	Ordenado	Gratificação			
1 Director.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000		
2 Chefes de Secção.....	8:000$000	4:000$000	24:000$000		
2 Ajudantes agronomos.....	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
2 Auxiliares agronomos.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000		
3 Primeiros Officiaes.....	5:600$000	2:800$000	25:200$000		
3 Segundos Officiaes.....	4:000$000	2:000$000	18:000$000		
5 Terceiros Officiaes.....	3:200$000	1:600$000	24:000$000		
3 Escreventes dactylographos.....	2:800$000	1:400$000	12:600$000		
2 Auxiliares de defeza agricola.....	3:200$000	1:600$000	9:600$000		
1 Guarda do material.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000		
1 Encarregado de despachos.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000		
1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000		
2 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes.....	2:400$000	1:200$000	7:200$000		
1 Porteiro.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000		
1 Continuo.....	1:600$000	800$000	2:400$000		
2 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	3:600$000	192:000$000		
A transportar.....				192:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	192:000$000		
Inspectorias						
	Ordenado	Gratificação				
14 Inspectores.....	5:600$000	2:800$000	117:600$000			
20 Ajudantes.....	3:200$000	1:600$000	96:000$000			
14 Escreventes.....	2:000$000	1:000$000	42:000$000			
14 Serventes (salario mensal de 120$)	—	—	20:160$000	275:760$000		
Fazenda de sementes						
DECRETO N. 10.822, DE 18 DE MARÇO DE 1914						
	Ordenado	Gratificação				
1 Agronomo.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Hortelão.....	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000		
Auxiliares de Inspectores						
1 Auxiliar de Inspector de S. Paulo.....			4:800$000			
1 » » » do Paraná.....			4:800$000			
1 » » » » Rio Grande do Sul.....			4:800$000	14:400$000	491:760$000	
Material:						
Directoria e suas dependencias						
Publicações de editaes, boletins, questionarios, mappas agricolas e trabalhos para divulgar os methodos e instrucções destinados a prevenir e combater as pragas.....			12:000$000			
Objectos de expediente.....			10:000$000			
Acquisição e embalagem de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores e para outros fins, previstos no regulamento approvado pelo Decreto n. 9.213, de 15 de Dezembro de 1911			80:000$000			
Para o custeio da fazenda já adquirida para a producção de sementes e mudas.....			25:000$000			
Alugueis de casas para depositos de machinas e funccionamento das Inspectorias.....			40:000$000			
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despezas de transporte de pessoal e material, comprehendendo a compra, tratamento e arreiamento de animaes empregados nesse serviço			100:000$000			
Conservação e concerto de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas; compra, tratamento e arreiamento de animaes para o manejo dessas machinas ou instrumentos; e acquisição de combustivel para o mesmo fim, sempre que fôr necessario.....			10:000$000			
Acquisição de adubos e correctivos para os effeitos do disposto no art. 1º, n. 9, do Regulamento, e de material, e insecticidas destinados ao serviço de extincção de animaes ou parasitas nocivos á agricultura.....			12:000$000			
Conservação e asseio dos edificios da Directoria e suas dependencias; conservação de moveis e outras despezas imprevistas ou eventuaes, inclusive o pagamento do pessoal extraordinario, trabalhadores e praticos agricolas, a que se referem os arts. 42, 43 e 92 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 9.213, de 15 de Dezembro de 1911, e auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria, á razão de 60$000 mensaes.....			40:000$000	329:000$000	329:000$000	
Total da verba.....			.....	.....	820:760$000	

VERBA 7ª

Posto Zootechnico Federal

(Decretos n. 8.366, de 10 de Novembro de 1910 e 10.714 A, de 31 de Janeiro de 1914 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Ajudante de zootechnia.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Ajudante de veterinaria.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Ajudante de lacticinios.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
2 Auxiliares.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Encarregado da Contabilidade.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Secretario-bibliothecario.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Almoxarife.....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Continuo.....	1:200$000	600$000	1:800$000	52:200$000		
A transportar.....			.....	52:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Pagará	Ouro
Transporte.....	.....	52:200$000		
Material:				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos e medicamentos...	20:000$000			
Diarias e despezas de transporte de pessoal e material; acquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas miudas.....	5:000$000			
Compra e transporte de animaes no paiz; acquisição e conservação do material agricola e para o laboratorio, mobiliarios, vehiculos e arreios; illuminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços do Posto; e despezas eventuaes ou imprevistas.....	18:000$000			
Leitores, fiscaes, guardas, serventes de laboratorios e de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios, inclusive o pessoal das estações zootechnicas ambulantes, de conformidade com o decreto n. 9.217, de 18 de Dezembro de 1911...	25:000$000	68:000$000	120:200$000	
Total da verba.....			120:200$000	

VERBA 8ª

Escolas de Aprendizes Artifices

(Decreto n. 9.070, de 25 de Outubro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal

	Ordenado	Gratificação			
19 Directores.....	4:000$000	2:000$000	111:000$000		
19 Escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	68:400$000		
95 Mestres de officinas.....	2:400$000	1:200$000	342:000$000		
19 Professores primarios.....	2:400$000	1:200$000	68:400$000		
19 Professores de desenho.....	2:400$000	1:200$000	68:400$000		
19 Porteiros-continuos.....	1:600$000	800$000	45:600$000		
19 Serventes (salario mensal de 100$)	—	—	22:800$000	729:600$000	
Material:					
Artigos de expediente, objectos para as aulas, luz, agua, asseio das escolas e despezas miudas e imprevistas.....			38:000$000		
Auxilio para a compra de materia prima para as officinas.....			38:000$000		
Gratificações dos contra-mestres e ajudantes dos professores, de accordo com o art. 11 do regulamento.....			150:000$000		
Conservação de mobiliario, machinas e seus accessorios, apparelhos e ferramentas.....			28:500$000		
Subvenção a uma escola do mesmo typo no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto não for alli estabelecida a escola da União			50:000$000	324:500$000	1.054:100$000
Total da verba.....					1.054:100$000

VERBA 9ª

Serviço Geologico e Mineralogico

(Decreto n. 9.212, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal:

	Ordenado	Gratificação			
1 Director.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000		
1 Secretario-bibliothecario.....	6:000$000	3:600$000	9:600$000		
3 Geologos.....	8:000$000	4:000$000	36:000$000		
1 Petrographo.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
1 Chimico.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
1 Ajudante de geologo e de petrographo.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
A transportar.....			94:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Ordenado	Gratificação	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte			94:000$000			
1 Desenhista-cartographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
2 Escripturarios (sendo um almoxarife)	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
1 Escrevente dactylographo	2:800$000	1:400$000	4.200$000			
1 Photographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
4 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	7:200$000			
Para pagamento da gratificação mensal de 100$000 ao servente do laboratorio de chimica e ao da bibliotheca			2:400$000	136:200$000		
Material:						
O necessario ao serviço, comprehendendo gratificações do pessoal extranumerario previsto no art. 38 do regulamento, passagens, transportes, diarias regulamentares, publicações, impressões e encadernações, despezas miudas e imprevistas e o auxilio para aluguel de casa para o porteiro á razão de 50$000 mensaes				31:200$000	167:400$000	
Total da verba					167:400$000	

VERBA 10ª

Junta Commercial e Junta dos Corretores

I — Junta Commercial

(Decreto n. 9.210, de 15 de Dezembro de 1911)

Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director da Secretaria	3:333$334	1:666$666	5:000$000			
2 Primeiros Officiaes	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
2 Segundos Officiaes	4:000$000	2:000$000	12:000$000			
4 Terceiros Officiaes	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Ajudante de porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	63:800$000		
Material:						
Artigos de expediente			3:000$000			
Publicações, impressões e encadernações, acquisição de livros, revistas e jornaes, concerto de moveis, despezas miudas e eventuaes			5:000$000			
Aluguel de casa para o funccionamento da Junta			6:000$000			
Taxa de esgoto			136$000			
Consumo de agua			36$000			
Auxilio para aluguel de casa do porteiro á razão de 50$000 mensaes			600$000	14:772$000	78:572$000	

II — Junta dos Corretores

(Decreto n. 9.264, de 28 de Dezembro de 1911)

Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Syndico dos corretores	—	9:600$000	9:600$000			
1 Escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Auxiliar	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Servente (salario mensal de 150$000)			1:800$000	17:400$000		
Material:						
Aluguel de casa para a Secretaria da Junta			6:000$000			
Objectos de expediente e assignaturas de jornaes			2:000$000			
Eventuaes (carretos, vasilhame de amostras, etc.)			1:000$000	9:000$000	26:400$000	
Total da verba					104:972$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª						
Directoria do Serviço de Estatistica						
(Decreto n. 9.106, de 16 de Novembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)						
I — Directoria						
Pessoal:						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
4 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	48:000$000			
1 Bibliothecario 1 Archivista 1 Cartographo 8 Primeiros Officiaes	5:600$000	2:800$000	92:400$000			
12 Segundos Officiaes	4:000$000	2:000$000	72:000$000			
24 Terceiros Officiaes 1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	120:000$000			
8 Auxiliares dactylographas	2:400$000	1:200$000	28:800$000			
12 Apuradoras 1 Ajudante de porteiro	2:000$000	1:000$000	36:000$000			
4 Continuos	1:600$000	800$000	9:600$000			
4 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	7:200$000	435:000$000		
Material:						
Conservação de moveis			1:000$000			
Objectos de expediente			15:000$000			
Publicação de editaes			500$000			
Aluguel de casa para o porteiro			7:200$000			
Taxa de esgoto			144$000			
Consumo de agua			1:000$000			
Impressões e encadernações			10:000$000			
Para despesas eventuaes e imprevistas			6:000$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento			2:000$000	36:144$000	471:444$000	
II — Typographia						
Pessoal:						
	Ordenado	Gratificação				
1 Chefe de officina	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
2 Linotypistas	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
3 Compositores de 1ª classe	2:000$000	1:000$000	9:000$000			
1 Impressor de 1ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Encadernador de 1ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
2 Compositores de 2ª classe	1:500$000	750$000	4:500$000			
1 Impressor de 2ª classe	1:500$000	750$000	2:250$000			
1 Official de pautação	1:500$000	750$000	2:250$000			
2 Encadernadores de 2ª classe	1:500$000	750$000	4:500$000			
2 Compositores de 3ª classe	1:200$000	600$000	3:600$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$)			3:600$000	46:500$000		
Material:						
O que fôr necessario ao serviço da officina				4.800$000	51:300$000	
Total da verba						522:744$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
# VERBA 12ª						
## Directoria de Meteorologia e Astronomia						
(Decreto n. 9.082, de 3 de Novembro de 1911)						
I—Observatorio Nacional						
Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	24:000$000			
1 Secretario-bibliothecario 5 Assistentes de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	57:600$000			
5 Assistentes de 2ª classe, sendo um creado pela lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913	4:800$000	2:400$000	36:000$000			
4 Assistentes de 3ª classe 5 Escripturarios 2 Calculadores	3:600$000	1:800$000	59:400$000			
1 Mecanico	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
2 Ajudantes de mecanico 6 Auxiliares	2:400$000	1:200$000	28:800$000			
1 Zelador	1:600$000	800$000	2:400$000			
3 Guardas-manobra	1:440$000	720$000	6:480$000			
1 Aprendiz de mecanico	800$000	400$000	1:200$000			
3 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	5:400$000	244:080$000		
Material:						
Expediente, luz, acquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traducções, productos chimicos e despezas miudas			25:000$000			
Acquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, trabalhos geo-physicos e o necessario ao serviço em geral			25:000$000			
Consumo de agua			720$000			
Para attender a necessidades imprevistas, inclusive diarias e passagens do pessoal, quando em serviço fóra da séde da repartição, transporte de material e o pagamento de pessoal extraordinario e contractado			20:000$000	70:720$000	314:800$000	
II — Estações Meteorologicas e Pluviometricas						
Pagamento do pessoal das estações a que se referem os arts. 28 e 29 do regulamento e seus paragraphos, sendo:						
12 Observadores de estações de 2ª classe especial a 1:440$000 annuaes			17:280$000			
45 Observadores de estações de 2ª classe a 1:200$000 annuaes			54:000$000			
43 Observadores de estações de 3ª classe A e B a 960$000 annuaes			41:280$000			
30 Observadores de estações pluviometricas a 480$000 annuaes			14:400$000			
95 Ajudantes de estações de 2ª e 3ª classes a 480$000 annuaes			45:600$000	172:560$000		
Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 75 do regulamento; custeio de todas as estações, inclusive as geophysicas; despezas de installação, reparos e adaptação, comprehendendo a compra de terras ou predios e as obras que forem necessarias, acquisição e conservação de moveis, instrumentos e apparelhos; diarias, passagens, transportes e despezas imprevistas ou eventuaes			50:000$000			
Subvenção para a manutenção do serviço meteorologico na fórma do art. 83:						
Ao Estado de S. Paulo			50:000$000			
Ao Estado do Rio Grande do Sul			50:000$000	150:000$000		
Auxilio ao Estado de Minas Geraes, na fórma do § 2º do art. 36			.....	30:360$000	352:920$000	
Subvenção á Associação Internacional de Sismologia, com séde em Strasburgo, e á Commissão Internacional da Hora, com séde em Paris, a primeira á razão de 3.200 marcos e a segunda á razão de 2.000 francos			.....	.....	.....	2:[illegible]02$352
Para conclusão das obras do novo Observatorio, iniciadas em 1914			.....	80:000$000	80:000$000	
Total da verba			.....	.....	747:720$000	2:[illegible]$352

VERBA 13

Muzeu Nacional

(Decreto n. 9.221, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal :

NATUREZA DA DESPEZA	Ordenado	Gratificação	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
4 Chefes de Secção e professores	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
3 Substitutos	6:000$000	3:000$000	9:000$000			
1 Naturalista viajante	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
7 Preparadores	3:600$000	1:800$000	37:800$000			
1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Bibliothecario	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Desenhista-calligrapho	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Chefe do laboratorio de chimica	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Assistente de chimica geral	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Assistente de chimica vegetal	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Chefe do laboratorio de entomologia	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Assistente de entomologia	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Chefe do laboratorio de phytopathologia	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Conservador de archeologia	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Praticantes de zoologia (gratificação mensal de 150$)	—	—	3:600$000			
1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Correio	1:600$000	800$000	2:400$000	253:200$000		
Guardas, serventes, jardineiros, modelador e carpinteiro	—	—	.....	30:000$000		

Material :

Livros, jornaes e revistas	4:000$000			
Objectos de expediente, encadernação, impressões, editaes e outras publicações, rotulos e gravuras, comprehendendo a impressão dos *Archivos do Muzeu*	6:000$000			
Instrumentos, modelos, apparelhos e utensilios, acquisição de drogas e substancias para os laboratorios, excluido o de biologia	6:000$000			
Compra e concerto de apparelhos de gaz e consumo deste para a illuminação e para os laboratorios; custeio e conservação das installações electricas e consumo de electricidade	5:000$000			
Taxa de esgoto	136$118			
Consumo de agua	1:872$000			
Transporte de pessoal e material, diarias e ajudas de custo	6:000$000			
Para auxilio de aluguel de casa para o porteiro, á razão de 60$000 mensaes	720$000			
Despezas miudas e eventuaes, comprehendendo o pagamento de um correio, á razão de 200$000 mensaes, e a substituição do pessoal, de accordo com o regulamento	4:000$000			
Obras de conservação e outras ; reparos e limpeza do edificio do Museu e suas dependencias ; concertos de vitrines, armarios e outros moveis	2:400$000			
Para o Horto Botanico e jardins annexos (pessoal e material)	10:000$000	46:128$118	329:328$118	
Total da verba				329:328$118

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 14ª						
Escola de Minas						
(Decreto n. 8.639, de 26 de Maio de 1910 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)						
Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
16 Lentes	6:400$000	3:200$000	153:600$000			
8 Substitutos	4:000$000	2:000$000	48:000$000			
2 Professores de desenho	4:000$000	2:000$000	12.000$000			
1 Preparador analysta chimico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Secretario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
1 Bibliothecario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
3 Amanuenses	2:400$000	1:200$000	10:800$000			
1 Conservador mecanico	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officina)	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
5 Bedeis	1:440$000	720$000	10:800$000			
7 Serventes	—	1:200$000	8:400$000			
Gratificação addicional a lentes que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio			26:700$000			
Gratificação ao director e aos lentes que dirigirem turmas de alumnos em exercicios praticos e excursões			3:600$000	327:300$000		
Material:						
Objectos de expediente			2:000$000			
Excursões e estudos praticos			6:000$000			
Officinas			5:000$000			
Modelos, desenhos e bibliotheca			5:000$000			
Collecções de mineralogia e compra de mineraes			1:000$000			
Laboratorios e gabinetes, inclusive a quantia de 7:000$000 para o gabinete de electrotechnica			12:000$000			
Illuminação			1:000$000			
Impressão dos *Annaes*			2:000$000			
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes			6:000$000			
Pensão a tres alumnos			1:800$000			
Para conservação de machinas e apparelhos dos gabinetes			2:000$000	43:800$000	371:100$000	
Total da verba					371:100$000	
VERBA 15ª						
Serviço de Informações e Divulgação						
(Decreto n. 9.195, de 9 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)						
Pessoal:	Ordenado	Gratificação				
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
2 Ajudantes	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
1 Bibliothecario	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
3 Auxiliares revisores	3:200$000	1:600$000	14:400$000			
1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Encarregado da expedição / 1 Porteiro-continuo	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Guarda da bibliotheca	1:600$000	800$000	2:400$000			
2 Auxiliares	—	2:400$000	4:800$000			
2 Serventes (salario mensal de 150$000)	—	—	3:600$000	75:600$000		
Material:						
Expediente			3:000$000			
Para acquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações			4:000$000			
Impressões e publicações			20:000$000	27:000$000	102:600$000	
Total da verba					102:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Ordenado	Gratificação	Por sub-consignações	Por consignações	Por Verba	Geral

VERBA 16

Serviço de Veterinaria

(Decreto n. 9.194, de 9 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

I — Pessoal:

Directoria

	Ordenado	Gratificação			
1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000		
2 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	24:000$000		
3 Ajudantes technicos 1 Bacteriologista	6:400$000	3:200$000	38:400$000		
1 Veterinario 1 Primeiro Official	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
1 Segundo Official	4:000$000	2:000$000	6:000$000		
2 Terceiros Officiaes	3:200$000	1:600$000	9:600$000		
1 Pharmaceutico-chimico	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
2 Auxiliares technicos 1 Dactylographo 1 Encarregado do material	2:400$000	1:200$000	14:400$000		
1 Pratico de pharmacia 1 Porteiro da Directoria	2:000$000	1:000$000	6:000$000		
1 Continuo	1:600$000	800$000	2:400$000		
2 Guardas	1:440$000	720$000	4:320$000		
4 Serventes (salario mensal de 150$)	—	—	7:200$000	132:720$000	

Inspectorias veterinarias

(Decretos ns. 9.194, de 9 de Dezembro de 1911, 10.056, de 14 Fevereiro de 1913, e 10.300, de 25 de Junho de 1913)

	Ordenado	Gratificação			
10 Inspectores veterinarios	6:400$000	3:200$000	96:000$000		
20 Veterinarios	4:800$000	2:400$000	114:000$000		
10 Auxiliares de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	36:000$000		
20 Auxiliares de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	60:000$000		
20 Serventes e guardas (salario mensal de 100$000)	—	—	24:000$000	360:000$000	

Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte

	Ordenado	Gratificação			
1 Director (medico bacteriologista)	7:200$000	3:600$000	10:800$000		
1 Veterinario	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
2 Auxiliares 1 Escrevente	2:000$000	1:000$000	9:000$000		
1 Porteiro-continuo	1:600$000	800$000	2:400$000		
2 Serventes (salario mensal de 100$)	—	—	2:400$000	31:800$000	544:520$000

II — Material:

Directoria e suas dependencias

Artigos de expediente, inclusive a compra e conservação de machinas de escrever	8:000$000		
Publicações de editaes, circulares e outras, no interesse do serviço, comprehendendo a *Revista de Veterinaria e Zootechnia*; acquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos e officiaes	10:000$000		
Alugueis de casas ou salas para as Inspectorias e asseio das mesmas	30:000$000		
A transportar	48:000$000	.....	544:520$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	48:000$000	.....	544:320$000	
Acquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, utensilios e material de combate de epizootias, inclusive medicamentos e vaccinas para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....	100:000$000			
Diarias e ajudas de custo, comprehendendo o pessoal extraordinario admittido para o combate e erradicação de epizootias; para o serviço de observação, prophylaxia e inspecção veterinarias; para a montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e de postos de observação e desinfecção; e auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria, á razão de 60$000 mensaes.....	[illegible]			
Despezas de transporte de pessoal e material, compra, alimentação e ferragem de animaes; acquisição e conservação de vehiculos para a conducção do pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; arreios e accessorios para esses animaes e vehiculos; custeio e conservação de automoveis...	50:000$000			
Custeio de pharmacias, polyclinicas e laboratorios da Directoria e Inspectorias, inclusive acquisição de animaes para experimentação, fornecimento de productos biologicos e conservação de moveis.....	40:000$000			
Indemnização e reexportação de animaes e outras despezas imprevistas e eventuaes.....	6:000$000			
Subvenção ao Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o art. 125 do regulamento.....	48:000$000	352:000$000	352:000$000	
Total da verba.....	.....	.....	896:320$000	

VERBA 17ª

Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes

(Decreto n. 9.214, de 15 de Dezembro de 1911, Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

I — Pessoal:

Directoria

	Ordenado	Gratificação		
1 Director.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1 Primeiro Official.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1 Segundo Official.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Servente (salario mensal de 150$)	—	—	1:800$000	28:200$000

Inspectorias

	Ordenado	Gratificação		
6 Inspectores.....	6:400$000	3:200$000	57:600$000	57:600$000	85:800$000

II — Material:

Para objectos de expediente da Directoria e Inspectorias.....	.....	1:200$000	
Para asseio do edificio, carretos e despezas miudas e de prompto pagamento.....	.....	2:000$000	
Para occorrer ás despezas com a manutenção dos doze Postos de Indios mais prosperos, sendo:			
2 na Inspectoria do Amazonas e Territorio do Acre.....	25:000$000		
2 na do Maranhão e Pará.....	20:000$000		
2 na do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes.....	10:000$000		
2 na de S. Paulo e Goyaz.....	10:000$000		
2 na do Paraná e Santa Catharina.....	20:000$000		
2 na de Matto Grosso.....	25:000$000	110:000$000	
A transportar.....	.....	113:200$000	85:800$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte		113:200$000	85:800$000	
Povoações indigenas				
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas creadas pelo Decreto n. 8.941, de 30 de Agosto de 1911:				
No Estado de São Paulo	[illegible]			
» » do Paraná	[illegible]			
» » de Matto Grosso, sendo 15:000$000 destinados ás Colonias dirigidas pelos Salesianos, inclusive o Lyceu de Cuyabá	[illegible]	[illegible]		
Centros Agricolas				
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento dos Centros Agricolas creados pelos Decretos ns. 8.937 e 9.712, de 30 de Agosto de 1911 e 14 de Agosto de 1912, inclusive despezas com passagens e transportes de trabalhadores nacionaes para os mesmos Centros:				
No Estado do Maranhão	[illegible]			
» » de Piauhy	[illegible]			
» » da Parahyba	[illegible]			
» » de Pernambuco	[illegible]			
» » de Alagoas	[illegible]			
» » de Sergipe	[illegible]			
» » da Bahia	[illegible]			
» » do Rio Grande do Sul	[illegible]	191:000$000	400:200$000	
Total da verba			195:000$000	

VERBA 18

Ensino Agronomico

(Decretos ns. 8.319, de 20 de Outubro de 1910 e 9.217, de 18 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915)

Pessoal:

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (Decreto n. 9.857, de 6 de Novembro de 1912 e Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914).

Para pagamento aos lentes e substitutos que tiverem direito á vitaliciedade | 112:800$000 | 112:800$000

Fazenda Experimental (Decreto n. 9.857, de 6 de Novembro de 1912):

	Ordenado	Gratificação		
1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Auxiliar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 Jardineiro-horticultor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15:000$000
A transportar				127:800$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	127:800$000		
Horto Florestal (Decreto n. 9.215, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914):						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000			
1 Ajudante.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000			
1 Auxiliar.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
1 Chefe de culturas.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	30:600$000		
Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (Decreto n. 8.367, de 10 de Novembro de 1910):						
	Ordenado	Gratificação				
4 Lentes.....	5:600$000	2:800$000	33:600$000			
3 Preparadores-repetidores.....	3:600$000	1:800$000	16:200$0 0			
2 Conservadores.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Inspector.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Medico.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Pharmaceutico.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
2 Mestres de officina.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
1 Chefe de cultura.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
1 Escripturario-bibliothecario.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	82:800$000		
Escolas Médias ou Theorico-praticas de S. Bento das Lages, Estado da Bahia (Decreto n. 8.584, de 1 de Março de 1911), e de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Decreto n. 8.516, de 11 de Janeiro de 1911):						
	Ordenado	Gratificação				
2 Directores.....	—	3:600$000	7:200$000			
14 Lentes.....	5:600$000	2:800$000	117:600$000			
14 Preparadores-repetidores.....	3:600$000	1:800$000	75:600$000			
2 Professores de desenho.....	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
4 Conservadores-inspectores de alumnos.....	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
2 Economos.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
2 Chefes de pratica agricola e horticola.....	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
4 Mestres de officina.....	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
2 Secretarios-bibliothecarios.....	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
2 Escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
2 Porteiros.....	2:000$000	1:000$000	6:000$000			
4 Continuos.....	1:200$000	600$000	7:200$000	282:000$000		
Aprendizados Agricolas: de Satuba, Estado de Alagôas (Decreto n. 8.940, de 30 de Agosto de 1911); da Bahia, Estado da Bahia (Decreto n. 8.607, de 8 de Março de 1911); de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Decretos ns. 8.365, de 10 de Novembro de 1910 e 8.702, de 4 de Maio de 1911), e de Barbacena, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 8.359, de 9 de Novembro de 1910 e 8.736, de 25 de Maio de 1911):							
	Ordenado	Gratificação				
4 Directores.....	4:000$000	2:000$000	24:000$000			
4 Auxiliares agronomos.....	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
4 Professores primarios.....	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
A transportar.....			55:200$000	523:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			55:200$000	523:200$000		
	Ordenado	Gratificação				
1 Medico para o Aprendizado de São Luiz de Missões.....	3:600$000	1:200$000	4:800$000			
4 Adjuntos de professor primario.....	1:600$000	800$000	9:600$000			
4 Escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	14:400$000			
4 Economos.....	1:600$000	800$000	9:600$000			
6 Conservadores-inspectores de alumnos, sendo dous para cada um dos Aprendizados de Barbacena e S. Luiz de Missões.....	1:600$000	800$000	14:400$000			
4 Chefes de cultura.....	2:400$000	1:200$000	14:400$000			
4 Praticos de industrias agricolas....	1:600$000	800$000	9:600$000			
8 Mestres de officinas.....	1:500$000	800$000	18:400$000			
4 Porteiros-continuos.....	1:600$000	800$000	9:600$000	160:800$000		
Estações Experimentaes: de Coroatá, Estado do Maranhão (Para o cultivo do algodoeiro. Decreto n. 9.803, de 9 de Outubro de 1912); de Escada, Estado de Pernambuco. (Para a cultura da canna de assucar. Decretos ns. 8.769, de 7 de Junho de 1911 e 10.076, de 19 de Fevereiro de 1913), de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Para a cultura da canna de assucar. Decretos ns. 8.356, de 9 de Novembro de 1910 e 10.076, de 19 de Fevereiro de 1913) e Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. (Decreto n. 8.810, de 5 de Julho de 1911):						
	Ordenado	Gratificação				
4 Directores.....	8:000$000	4:000$000	48:000$000			
4 Chefes de Secção technica.....	5:600$000	2:800$000	33:600$000			
4 Ajudantes de secção.....	4:000$000	2:000$000	24:000$000			
4 Jardineiros-horticultores.....	1:600$000	800$000	9:600$000			
4 Escripturarios-bibliothecarios.....	2:400$000	1:200$000	14:400$000			
4 Porteiros-continuos.....	1:600$000	800$000	9:600$000	139:200$000		
Postos Zootechnicos: de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo (Decreto n. 8.734, de 17 de Maio de 1911), de Lages, Estado de Santa Catharina (Decreto n. 9.513, de 3 de Abril de 1912) e Viamão, Estado do Rio Grande do Sul (Decreto n. 8.810, de 5 de Julho de 1911).						
	Ordenado	Gratificação				
3 Directores.....	8:000$000	4:000$000	36:000$000			
3 Chefes de Secção technica.....	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
3 Ajudantes.....	4:000$000	2:000$000	18:000$000			
3 Auxiliares (picadores).....	1:600$000	800$000	7:200$000			
3 Preparadores.....	2:800$000	1:400$000	12:600$000			
3 Secretarios.....	3:200$000	1:600$000	14:400$000			
3 Porteiros-continuos.....	1:600$000	800$000	7:200$000	120:600$000		
Fazendas-Modelo de Criação: de Caxias, Estado do Maranhão (Decretos ns. 10.075, de 19 de Fevereiro de 1913 e 9.704, de 7 de Agosto de 1912); de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro (Decretos ns. 9.333, de 17 de Janeiro de 1912 e 9.704, de 7 de Agosto de 1912); de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Decretos ns. 9.368, de 14 de Fevereiro de 1912, e 9.704 de 7						
A transportar.....				943:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			.....	943:800$000		
de Agosto de 1912) e de Uberaba, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 9.868, de 13 de Novembro de 1912 e 9.704, de 7 de Agosto de 1912) :						
	Ordenado	Gratificação				
4 Directores.....	6:400$000	3:200$000	38:400$000			
4 Encarregados de contabilidade.....	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
3 Auxiliares, sendo um para cada uma das Fazendas de Caxias, Ponta Grossa e Uberaba.....	2:400$000	1:200$000	10:800$000			
3 Chefes de cultura, sendo um para cada uma das Fazendas de Caxias, Ponta Grossa e Uberaba.....	2:400$000	1:200$000	10:800$000			
1 Pharmaceutico para Santa Monica..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	82:800$000		
Campos de Demonstração : de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte (Decreto n. 8.786, de 14 de Junho de 1911) ; do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte (Decreto n. 8.792, de 21 de Junho de 1911) ; de Itaocára, Estado do Rio de Janeiro (Decreto n. 9.536, de 24 de Abril de 1912) ; de Itajahy, Estado de Santa Catharina (Decreto n. 9.410, de 6 de Março de 1912) ; e de Lavras, Estado de Minas Geraes (Decreto n. 8.936, de 30 de Agosto de 1911) :							
	Ordenado	Gratificação				
5 Directores-chefes de cultura.....	4:000$000	2:000$000	30:000$000			
5 Jardineiros-horticultores.....	1:600$000	800$000	12:000$000	42:000$000		
Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 9.083, de 3 de Novembro de 1911 e 9.915, de 10 de Abril de 1912):						
	Ordenado	Gratificação				
1 Director.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
1 Auxiliar agronomo.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
1 Professor primario.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Escrevente.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
1 Mestre para o fabrico de queijo....	1:600$000	800$000	2:400$000			
1 Mestre para o fabrico de manteiga.	2:000$000	1:000$000	3:000$000	21:000$000		
Estações Sericicolas: de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul (Decretos ns. 9.550, de 2 de Maio de 1912 e 9.671, de 17 de Julho de 1912), e de Barbacena, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 9.661, de 10 de Julho de 1912 e 9.671, de 17 de Julho de 1912):						
	Ordenado	Gratificação				
2 Directores.....	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
2 Ajudantes technicos.....	3:200$000	1:600$000	9:600$000			
2 Escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	7:200$000			
2 Porteiros-continuos.....	1:600$000	800$000	4:800$000	38:400$000		
Cursos ambulantes (Decreto n. 9.711, de 14 de Agosto de 1912):						
	Ordenado	Gratificação				
6 Professores.....	4:000$000	2:000$000	36:000$000			
3 Mestres de lacticinios.....	2:000$000	1:000$000	9:000$000	45:000$000	1.173:000$000	
					1.173:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Fazenda Experimental	Horto Florestal do Rio de Janeiro	Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro	Escolas Medias de Agricultura da Bahia e do Rio Grande do Sul	Aprendizados Agricolas de Sitiuba Bahia Barbacena e S. Luiz de Maranguape
MATERIAL					
Expediente, acquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despezas miudas, inclusive o material para o asseio das repartições e suas dependencias....	500$000	1:000$000	2:000$000	5:000$000	6:000$000
Conservação de moveis, material para laboratorios, sendo 11:000$000 para acquisição do laboratorio de analyses para a estação experimental de canna de assucar de Escada, Estado de Pernambuco; aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, apparelhos e utensilios de lavoura..	2:000$000	1:000$000	8:000$000	16:000$000	6:000$000
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despezas de transporte, comprehendendo a acquisição e conservação de arreios, vehiculos e embarcações e dos respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades de cada serviço.....	1:000$000	5:000$000	3:000$000	6:000$000	10:000$000
Alimentação, ferragem e tratamento de animaes, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria, sendo 3:000$000 para a Fazenda de Santa Monica.	—	3:000$000	—	6:000$000	18:000$000
Combustivel e lubrificantes para officinas e outras dependencias; illuminação e força motriz.....	—	4:000$000	6:000$000	10:000$000	10:000$000
Conservação de machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas e custeio das estações ou depositos de machinas e para a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento.....	4:000$000	12:000$000	6:000$000	10:000$000	10:000$000
Medicamentos, drogas, vasilhame e instrumentos cirurgicos para as enfermarias e pharmacias.....	—	—	3:000$000	6:000$000	6:000$000
Diarias, vestuario e alimentação dos alumnos e aprendizes; trem de cozinha; roupa e utensilios de refeitorio e dormitorio.....	—	—	10:000$000	30:000$000	55:000$000
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, cozinheiros, serventes, cocheiros, carroceiros, chauffeurs, mestres ou patrões de lanchas e outras embarcações, bem assim machinistas, foguistas, marinheiros e remadores das mesmas embarcações e acquisição para as estações sericicolas de casulos de producção nacional, sendo 8:000$000 para a Fazenda de Santa Monica.....	16:000$000	29:200$000	10:000$000	50:000$000	50:000$000
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas, sendo 5:000$000 para a estação de Escada.....	1:000$000	3:000$000	—	8:000$000	8:000$000
Despezas imprevistas e eventuaes, comprehendendo o pagamento do pessoal extranumerario a que se refere o art. 587 do decreto n. 8.319, de 20 de Outubro de 1910.....	500$000	1:000$000	5:000$000	12:000$000	5:000$000
Para a conclusão das obras da Escola de Lacticinios de Barbacena iniciadas em 1914.....	—	—	—	—	—
Para supprir a deficiencia das diversas consignações desta verba	—	4:800$000	—	—	—
TOTAES POR CONSIGNAÇÕES.....	25:000$000	64:000$000	53:000$000	159:000$000	214:000$000

RESUMO

Pessoal.....	
Material.....	

Campos de Demonstração de Macahyba, Espirito Santo, Itaocára, Lavras e Itajahy	Estações Experimentaes de Coroatá, Escada, Campos e Viamão	Postos Zootechnicos de Ribeirão Preto, Lages e Viamão	Fazendas-Modêlo de Criação de Caxias, Santa Monica, Uberaba e Ponta Grossa	Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena	Estações Sericicolas de Barbacena e Bento Gonçalves	Cursos ambulantes, comprehendendo 6 professores, 3 mestres de lacticinios, de accôrdo com o regulamento, e cinco instructores contractados, na fórma da lei 1.606, de 1906, excluidas, quanto a estes ultimos, as diarias, ajudas de custo e passagens, que correm pela verba 2ª	Para supprir a deficiencia das diversas consignações desta verba	TOTAES POR SUB-CONSIGNAÇÕES
5:000$000	8:000$000	4:500$000	4:000$000	1:000$000	2:000$000	600$000	—	39:600$000
10:000$000	48:000$000	12:000$000	8:000$000	1:000$000	2:000$000	500$000	—	114:500$000
15:000$000	12:000$000	15:000$000	6:000$000	2:000$000	4:000$000	10:000$000	—	89:000$000
15:000$000	16:000$000	24:000$000	18:000$000	1:000$000	1:000$000	2:000$000	—	104:000$000
5:000$000	8:000$000	6:000$000	6:000$000	1:000$000	1:500$000	—	—	57:500$000
10:000$000	28:000$000	9:000$000	6:000$000	1:000$000	2:000$000	—	—	98:000$000
—	—	—	—	—	—	—	—	15:000$000
7:500$000	—	—	—	2:000$000	—	—	—	104:500$000
20:000$000	28:000$000	30:000$000	23:000$000	7:500$000	16:000$000	—	—	309:700$000
8:000$000	14:000$000	3:000$000	8:000$000	500$000	1:000$000	—	—	54:500$000
5:000$000	8:000$000	6:000$000	4:000$000	500$000	1:000$000	500$000	—	49:100$000
—	—	—	—	20:000$000	—	—	—	20:000$000
—	—	—	—	—	—	—	100:000$000	104:800$000
100:500$000	170:000$000	109:500$000	83:000$000	37:500$000	30:500$000	13:600$000	100:000$000	1.160:200$000

1.173:000$000

1.160:200$000 2.333:200$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por subconsignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 19				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, e vencimentos a empregados em commissão, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas.....			100:000$000	
Total da verba.....			100:000$000	

ANNEXO

ANNEXO

ás tabellas explicativas do orçamento

DO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Para o exercicio de 1915

(LEI N. 2.924, DE 5 DE JANEIRO DE 1915)

Art. 79. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A abrir o necessario credito para o fim de dar cumprimento ás disposições regulamentares do decreto n. 9.194, de 9 de Dezembro de 1911, e estabelecer o serviço de inspecção veterinaria junto ás fabricas de carnes refrigeradas.

II. A despender 30:000$000, com a conservação e custeio de lanchas, serraria e material das fazendas do Rio Branco, no Estado do Amazonas.

III. A entrar em accôrdo com as associações ruraes do paiz, com suas uniões e com as camaras municipaes, para a execução do serviço do registro genealogico.

IV. A vender as lanchas e todo o material adquirido para o serviço de defesa da borracha, recolhendo ao Thesouro o producto das vendas, que serão feitas em leilão, guardadas as formalidades legaes.

V. A despender a verba de 50:000$000, que opportunamente será devidamente especificada, com a creação de um laboratorio ou estação de biologia marinha.

VI. A transferir para o Ministerio da Fazenda as villas operarias Orsina da Fonseca e Marechal Hermes, que ficarão sob a immediata fiscalização da Directoria do Patrimonio.

VII. A promover a annullação do contracto celebrado com Carlos G. Wigg e Trajano S. Viriato de Medeiros ou, para o fim de assegurar a livre concurrencia na industria siderurgica, a estender a todas as emprezas que se organizarem, para os fins da lei n. 2.406, de 11 de Janeiro de 1911, os premios, favores e vantagens constantes do decreto n. 8.570, de 22 de Fevereiro de 1911 e do art. 71 da lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910.

VIII. A reorganizar o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo ao *referendum* do Congresso os pontos em que a reforma haja, porventura, de ultrapassar a competencia do Executivo, e não podendo exceder de 1.000:000$000, papel, além do orçamento do art. 1º desta lei, o custeio dos serviços remodelados.

IX. A transferir para o Ministerio da Marinha o navio de pesca *José Bonifacio*.

X. A declarar suspensos, desde 1 de Agosto de 1914 até a data que fixar, após a terminação da conflagração européa, os prazos a que se referem a lei n. 3.129, de 14 de Outubro de 1882, os decretos ns. 8.820, de 30 de Dezembro desse mesmo anno, 1.236, de 24 de Setembro de 1904, e 5.424, de 10 de Janeiro de 1905, e, bem assim, os de que trata a convenção revista pela Conferencia Internacional de Washington em 1911.

XI. A manter ou supprimir os escriptorios de expansão economica do Brazil em Pariz e Genebra, conforme julgar conveniente aos interesses do serviço que devem prestar.

XII. A pagar a J. C. Oakenfull a quantia de 28:000$000, que lhe é devida pela elaboração, impressão e distribuição do livro de propaganda, em inglez «Brazil in 1913» — podendo, para esse fim, ser aberto, desde já, o necessario credito.

XIII. A suspender o regulamento n. 10.105, de 5 de Março de 1913 e o de n. 10.320, de 7 de Julho do mesmo anno, até que se organize a lei de terras que será submettida ao voto do Congresso.

XIV. A pagar os vencimentos atrazados dos medicos dos aprendizados agricolas de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, abrindo para esse fim o necessario credito.

XV. A tomar as medidas necessarias para attenuar as consequencias da crise de preços da borracha, podendo, para tal fim, entrar em accôrdo com os Estados productores, tendo por base qualquer ajuste a reducção do imposto de exportação desse producto.

XVI. A designar, a titulo precario, uma área de terreno, no Districto Federal, para ser construida a Escola Profissional e Asylo para cegos adultos a cargo do Patronato dos Cegos.

XVII. A abrir, desde já, o credito que for necessario para indemnizar, mediante jogo de contas, o cofre da Villa Proletaria Marechal Hermes, da renda proveniente do aluguel dos predios da mesma villa, applicada no pagamento do pessoal que alli trabalhou, durante o anno de 1914, em serviço estranho á installação de esgotos, e para completar o pagamento das folhas que não puderam ser attendidas pela dita renda.

XVIII. A exigir das estradas de ferro, que pretenderem innovar ou reformar os seus contractos, o transporte gratuito dos animaes destinados á reproducção, quer importados do estrangeiro, quer dos Estados.

XIX. A expedir regulamento para a fiscalização da pesca em todos os Estados, comprehendido o Districto Federal, estabelecendo multas contra as contravenções, e nomeando tres fiscaes no maximo por Estado com vencimentos que não poderão exceder de 2:400$000 annuaes.

Com este serviço poderá o Governo despender até a quantia de 130:200$000, ficando autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 80. O secretario e o official de gabinete que servirem junto ao ministro perceberão as gratificações indicadas nesta lei, si não forem funccionarios publicos ; si o forem, porém, perceberão, alem dos ordenados dos seus cargos, as quantias que forem fixadas pelo ministro, dentro dos limites estabelecidos nas respectivas consignações.

Art. 81. O Governo fará a distribuição pelo paiz, do modo que lhe parecer mais conveniente, das dez (10) inspectorias veterinarias e quatorze (14) agricolas para as quaes esta lei deu dotação orçamentaria.

Art. 82. A renda arrecadada na vigencia da presente lei pelos Postos Zootechnicos, Fazendas-Modelo de Criação, Aprendizados Agricolas, Campos de Demonstração, Estações Experimentaes e Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura, será applicada ao custeio dos proprios estabelecimentos até a importancia correspondente a 80 % das respectivas dotações orçamentarias, mediante previa autorização do ministro da Agricultura e prestação de contas na fórma da lei. A importancia que exceder a 100 contos ou que, não excedendo a essa quantia, deixar de ser applicada ao referido custeio, será recolhida ao Thesouro Nacional, como renda da União, antes de findo o trimestre addicional.

Art. 83. O Governo providenciará para que a fiscalização dos contractos e serviços a que se refere o art. 105 do Decreto 9.521, de 17 de Abril de 1912, seja feita por funccionarios dos quadros das repartições do ministerio, sem augmento de despeza.

Art. 84. O pessoal commissionado para execução do serviço de registro genealogico de animaes e registro de marcas de animaes, na Directoria Geral de Agricultura, não poderá exceder de quatro auxiliares, com a gratificação maxima de 450$ cada um, mensalmente.

Art. 85. O Ministerio da Agricultura, para a concessão do registro de marcas de gado, já em uso, exigirá dos pretendentes os seguintes elementos de idoneidade e identidade:

§ 1.º Requerimento do interessado com a firma devidamente reconhecida.

§ 2.º Apresentação do *fac-simile* a fogo, da marca que o requerente deseja conservar.

§ 3.º Declaração ou attestado da respectiva repartição fiscal federal de que o interessado é de facto criador, qual o nome de sua fazenda e em que ponto situada.

§ 4.º Certidão da estação fiscal estadual respectiva, em que se declare qual a área de campo de que o requerente paga imposto, a denominação da fazenda e o districto de sua situação.

§ 5.º Certidão passada pela municipalidade da respectiva residencia, na qual se mencione qual a quantidade de gado de que o interessado paga imposto na sua fazenda, cujo nome e situação indicar no pedido.

§ 6.º Os documentos annexados á petição de que trata o § 1º são isentos do imposto do sello federal.

Art. 86. O Governo suspenderá a immigração subsidiada.

Art. 87. Na vigencia desta lei, ficam supprimidos os seguintes logares do Museu Nacional: um substituto de mineralogia, um assistente de phytopathologia, um naturalista viajante de botanica, um preparador de taxidermia, um chefe de culturas e um chefe de laboratorio de chimica, reunindo-se em um só os laboratorios de chimica geral analytica e chimica vegetal.

Art. 88. O director da Escola Agricola, annexa ao Posto Zootechnico de Pinheiro, será o do Posto.

§ 1.º O Governo, logo que entrar em execução a presente lei, mandará submetter a concurso, de accordo com as instrucções fornecidas pelo Ministro da Agricultura, todos os cargos de lentes e professores, que ainda não tenham sido submettidos a esta prova e não tenham sido providos effectivamente por occasião da creação da Escola.

§ 2.º O regimen da escola passa a ser o de externato, podendo ficar um grupo de alumnos mensalmente internados, afim de attender aos serviços e á pratica das diversas operações exigidas em uma propriedade agricola.

§ 3.º A turma em questão não poderá exceder de 15 alumnos, tirados em numero de cinco de cada anno. A alimentação dos alumnos em serviço será feita por conta da renda do Posto.

Art. 89. Fica mantida a estação experimental da cultura da seringueira no Estado do Amazonas, abrindo desde já o Governo os necessarios creditos, e igualmente mantida a congenere estação autorizada para o Estado do Pará, pela lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914, abrindo o Governo os necessarios creditos e podendo entrar em accordo com o Estado do Pará, no sentido da utilização do Instituto de Outeiro, para a mesma estação.

Art. 90. Os auxiliares creados pelo art 47 da lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913, e que são agora supprimidos, ficarão equiparados aos terceiros officiaes da Secretaria de Estado, para os effeitos de aproveitamento no respectivo quadro, por occasião de ser elle reorganizado, de conformidade com a presente lei, nas vagas que então existirem ou que posteriormente se derem.

O official-pagador da Directoria do Serviço de Povoamento ficará equiparado aos primeiros officiaes da mesma directoria para aproveitamento no respectivo quadro, nas condições acima indicadas.

Art. 91. Aos alumnos do 1º anno especial de engenheiros agronomos, que tenham terminado o anno, o Governo conferirá o titulo de agrimensor, dada a approvação pelas médias.

Art. 92. O Governo não restituirá em dinheiro o preço das passagens dos immigrantes espontaneos: credital-os-ha, depois de localizados, pelo valor das mesmas, como adeantamento do preço da acquisição do lote de terras que cada um occupar. No caso do valor do lote, casa e bemfeitorias nelle existentes ser inferior ao custo total das passagens pagas pelos immigrantes, o excedente ser-lhes-ha entregue em sementes, ferramentas ou machinismos agricolas.

Art. 93. Da verba «Ensino Agronomico», titulo — Material — consignação destinada ás Estações Experimentaes, quota correspondente á Estação de Escada, será destacada a quantia de 11:000$000 destinada á compra de um laboratorio de analyses até a importancia de 5:000$000, e o restante á construcção necessaria para guardar o mesmo laboratorio, reduzindo-se na quota correspondente á mesma Estação a quantia de 1:500$000 na parte relativa ao «expediente, acquisição de revistas, etc.», de 1:000$000 na parte relativa ás «diarias, ajudas de custo, etc.», de 1:000$000 na parte relativa á «alimentação, ferragem, etc.», 2:500$000 na parte relativa á «conservação de machinas, etc.», e 1:000$000 na parte relativa a «despezas imprevistas, etc.»

Art. 94. Os funccionarios effectivos e interinos deste Ministerio, dispensados em virtude desta lei, continuarão addidos, com seus vencimentos, ás repartições de que fazem parte, até que sejam aproveitados em cargos de identicas categorias, abrindo o Governo para pagamento dos referidos vencimentos os necessarios creditos.

Art. 95. Ficam elevados a 30 dias os prazos para a remessa dos livros e documentos dos responsaveis sujeitos á prestação de contas, fixados no art. 20, n. 111, § 12, lettra *C*, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911, podendo ser de 30 dias a prorogação prevista na mesma disposição.

Art. 96. O pessoal dos nucleos coloniaes, centros agricolas e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, que, em virtude dos respectivos regulamentos e das determinações do Governo, fôr obrigado a residir nesses estabelecimentos, fica isento do pagamento do aluguel de casa.

Art. 97. Será concedido transporte gratuito nas estradas de ferro da União e no Lloyd Brasileiro para os animaes de raça destinados á reproducção e para o material agricola, plantas e sementes que, em virtude de pedido dos interessados, fôr requisitado por este Ministerio, observadas as disposições do art. 3º do regulamento n. 8.573, de 25 de Janeiro de 1911.

Art. 98. Os cargos technicos que exijam conhecimentos de especialidades deverão ser providos por concurso.

Art. 99. Fica elevada a 50 % a porcentagem estabelecida no art. 84 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911, para a concessão de lotes a trabalhadores nacionaes.

.....

Art. 101. E' o Presidente da Republica autorizado:

.....

. XV. A rever os contractos e concessões, subordinados a todos os ministerios, mediante accôrdo com os interessados, de modo á diminuir os encargos do Thesouro, pela fórma que julgar mais conveniente.

Art. 102. Ficam reduzidas a 3:600$000 annuaes, por contribuinte, as pensões de favor que forem excedentes desse *quantum*.

Art. 103. A disposição do art. 37 e seu paragrapho do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1892, comprehende não só o caso de pensões accumuladas como o de uma unica pensão e institue o limite maximo para o montepio, qualquer que haja sido ou seja o ordenado do contribuinte.

Art. 104. Os funccionarios civis ou militares não podem exercer cargos, empregos ou funcções publicas accumulando remunerações de qualquer especie.

§ 1.º Os funccionarios civis ou militares que, de accôrdo com as leis em vigor, exercerem cargo, emprego ou funcção publica de qualquer natureza, estranhos aos respectivos cargos ou postos, ainda mesmo por eleição federal, estadual ou muni-

cipal e remunerados, quer com vencimentos, gratificação ou subsidio, ficam, a contar da data desta lei, privados de todos os vencimentos do respectivo cargo ou posto durante o exercicio dessas funcções, ou no periodo das sessões ordinarias e extraordinarias do Congresso Nacional, quando delle façam parte.

§ 2.º Para os effeitos da aposentadoria, accesso, promoção por merecimento ou reforma não será contado o tempo em que os funccionarios civis ou militares estiverem desempenhando as funcções mencionadas no paragrapho anterior e estranhas aos respectivos cargos ou postos, salvo quando em exercicio de cargos federaes de ordem administrativa.

§ 3.º Não se comprehendem nas disposições deste artigo e paragraphos anteriores as funcções que os funccionarios civis ou militares exercem em consequencia do proprio cargo ou posto, caso em que, sem prejuizo da contagem de tempo para os effeitos da aposentadoria, accesso, promoção ou reforma, perceberão conjuntamente com os vencimentos do cargo ou posto a gratificação que por lei lhes couber no exercicio dessa funcção.

§ 4.º Tambem não se comprehende nas disposições deste artigo e §§ 1º e 2º o exercicio simultaneo de serviços publicos por funccionarios civis ou militares já providos vitaliciamente nos respectivos cargos.

§ 5.º Ficam exceptuados das prohibições acima mencionadas os actuaes funccionarios federaes que, a despeito de exercerem cargo ou funcção estadual ou municipal, continuem a exercer effectivamente o cargo, funcção, posto ou emprego federal.

Art. 105. Os funccionarios civis ou militares aposentados, reformados ou em disponibilidade, exceptuados os já providos em cargos vitalicios, que exercerem cargo, emprego ou commissão de qualquer natureza, ainda mesmo por eleição federal, estadual ou municipal, remunerados com vencimentos, gratificação ou subsidio, ficam, a contar da data desta lei, privados das vantagens pecuniarias da aposentadoria, reforma ou disponibilidade emquanto durar o exercicio dessas funcções ou no periodo das sessões ordinarias e extraordinarias do Congresso Nacional, quando deste façam parte.

.....

Art. 107. Os funccionarios civis ou militares só podem ser aposentados ou reformados em um só cargo ou posto, aquelle de que auferirem maior vantagem, não podendo em caso algum a aposentadoria ou reforma ser concedida com vencimentos maiores do que os percebidos na effectividade do cargo ou posto.

.....

Art. 109. O Governo conservará addidos, com exercicio nas repartições a que pertencem ou em outras, os funccionarios pertencentes aos quadros actuaes das differentes repartições publicas e que não forem aproveitados na reorganização de serviços feita de accôrdo com as autorizações constantes da lei de orçamento para o exercicio de 1915.

A' proporção que forem occorrendo vagas nos novos quadros, serão elles aproveitados nessas vagas: obrigatoriamente, si se derem nas repartições a que pertenciam, e nos mesmos logares que exerciam anteriormente ás reformas realizadas, e, de preferencia a quaesquer pessoas estranhas, si occorrerem em outras repartições ou quadros e tratar-se de logares equivalentes, desde que preencham as condições estabelecidas nos seus respectivos regulamentos. Exceptuam-se os logares que exijam habilitações especiaes, os de confiança e os de direcção de serviços.

Paragrapho unico. Emquanto addidos, os funccionarios de que trata este artigo perceberão os seus vencimentos pelos saldos que forem verificados com as reformas na consignação do pessoal da verba orçamentaria destinada ao custeio da repartição ou serviço reorganizado. Caso esses saldos não comportem a despeza por já ter sido a verba calculada de accôrdo com a reducção a fazer no pessoal, o Poder Executivo abrirá o necessario credito para o seu pagamento, levando o facto ao conhecimento do Congresso Nacional em sua proxima reunião, e acompanhando a sua exposição de uma demonstração detalhada afim de que, na lei do orçamento a ser votada no exercicio vindouro, haja uma consignação especial para o pagamento desses addidos.

.....

Art. 113. A ajuda de custo concedida aos funccionarios publicos será restituida ao Thesouro sempre que, por qualquer motivo, não se tenham elles transportado, de facto, para os logares que lhes foram destinados.

Art. 114. As diarias não serão abonadas aos funccionarios publicos quando não tiverem de facto sahido da séde da respectiva repartição.

.....

Art. 119. Toda encommenda de material no estrangeiro, para qualquer ministerio, embora haja credito consignado no orçamento para tal fim, só poderá ser feita com a audiencia prévia do Ministerio da Fazenda. A impugnação por parte deste, devido á falta, ou de observancia dos preceitos legaes, ou de recursos para custear a despeza, impedirá a realização da encommenda.

.....

Art. 121. As aposentadorias dos funccionarios publicos só poderão ser, d'ora em deante, concedidas de accôrdo com os dispositivos legaes que se seguem:

a) Os funccionarios que se invalidarem no serviço da Nação serão aposentados, quando a esse favor tenham direito, com as seguintes vantagens:

Si contarem menos de 25 annos de serviço, com tantas vigesimas quintas partes do ordenado quantos forem os annos de serviço;

Si contarem 25, com ordenado;

Si contarem mais de 25 e menos de 35, com ordenado e mais 2 % addiccionaes correspondentes a cada anno que exceder de 25;

Si contarem mais de 35, com os vencimentos integraes.

§ 1º Para os effeitos legaes, os vencimentos dos funccionarios que percebem ordenado, gratificação e representação serão constituidos sómente pelo ordenado e gratificação.

§ 2º Os vencimentos dos funccionarios do Corpo Diplomatico e Consular, observado o disposto no § 1º, serão calculados e pagos em moeda do paiz, feita a conversão ao cambio do dia da assignatura do decreto da aposentadoria. Quanto aos demais funccionarios que tambem os percebem em ouro, o mesmo calculo e pagamento serão feitos como si os referidos vencimentos fossem fixados em papel.

§ 3º O funccionario que se inutilizar em consequencia de desastre ou accidente, occorrido no desempenho da funcção de seu cargo, poderá ser aposentado com a metade do ordenado, se tiver menos de dez annos de serviço e com o ordenado se tiver mais de 10 e menos de 25.

Se tiver mais de 25, com os vencimentos integraes.

b) Para o calculo dos vencimentos do aposentado não serão levadas em conta as gratificações addicionaes, nem as abonadas a titulo de representação.

Paragrapho unico. Ficam resalvados, quanto a essas gratificações addicionaes, os direitos garantidos por leis anteriores aos actuaes funccionarios, mas apenas quanto áquelles em cujo goso estiverem;

c) Os vencimentos da aposentadoria só poderão ser os do cargo que o funccionario estiver exercendo desde dous annos pelo menos. No caso contrario, serão os do cargo anterior. Igual disposição se observará quando haja augmento de vencimentos por tabella posterior á nomeação.

d) Para o effeito da aposentadoria só será computado o tempo de serviço federal.

e) Utilizando-se de autorizações que lhe forem dadas para organizar ou reformar serviços, o Poder Executivo não poderá alterar os preceitos legaes ora estabelecidos, salvo o caso de disposição expressa nesse sentido.

f) Ficam excluidos das disposições deste artigo os militares, inclusive da Policia e Corpo de Bombeiros desta capital cuja reforma, porém, não poderá ser concedida com vencimentos

maiores do que os percebidos na effectividade do posto que occuparem no momento da reforma.

g) O governo expedirá regulamento dispondo sobre o processo dos exames de invalidez para os effeitos de aposentação, jubilação ou reforma, de modo a garantir o Thesouro contra abusos, estabelecendo regras para apuração da verdade na inspecção de saude.

.....

Art. 125. O funccionario ou empregado publico federal, salvo os funccionarios em commissão, que contar dez ou mais annos de serviço publico federal sem ter soffrido penas no cumprimento de seus deveres, só poderá ser destituido do mesmo cargo, em virtude de sentença judicial, ou mediante processo administrativo.

§ 1º O processo administrativo consiste apenas em ser ouvido o interessado, no prazo que lhe fôr marcado, sobre a falta arguida, e bem assim o chefe immediato do serviço ao qual elle pertença, se houver; despachando depois o respectivo ministro, mantendo-o ou demittindo-o do cargo.

§ 2º Si o funccionario ou empregado fôr de nomeação e de demissão de outra autoridade que não o proprio Ministro, nesse caso, o demittido poderá reclamar contra o acto perante o Ministro, o qual, ouvida a autoridade em questão, decidirá como fôr de justiça.

§ 3.º Fica subentendido que, tratando-se de funccionario ou empregado nomeado por decreto do Presidente da Republica, o Ministro não poderá despachar no processo administrativo sem prévia deliberação do mesmo Presidente a esse respeito.

Art. 126. Fóra das hypotheses ora previstas nos artigos anteriores todo o funccionario ou empregado da União é de livre nomeação e demissão do cargo que exercer.

Art. 127. As disposições da presente lei são applicaveis a todos os funccionarios e empregados federaes, ficando por força das mesmas, modificadas ou revogadas quaesquer disposições constantes de leis ou regulamentos até agora reguladores da materia.

Art. 128. Emquanto não forem consignados recursos especiaes para tal fim, nenhum apparelho telephonico será mantido fóra das repartições e suas dependencias, por conta dos cofres publicos a não ser nas casas de residencia do Presidente da Republica e membros de sua casa Civil e Militar, do Vice-Presidente da Republica, Vice-Presidente do Senado Federal, e Presidente da Camara dos Deputados; dos Ministros de Estado, e seus secretarios; dos directores geraes das Secretarias de Estado, do chefe de Policia, das autoridades policiaes, militares, aduaneiras e de hygiene, a juizo dos respectivos Ministros de Estado; do presidente e directores do Tribunal de Contas e do presidente, ministros e secretario do Supremo Tribunal Federal, a juizo do mesmo tribunal, e dos secretarios da Presidencia da Camara dos Deputados e do Vice-Presidente do Senado Federal.

.....

Art. 131. Os contractos celebrados com os poderes publicos são nullos de pleno direito si não constar expressamente de suas clausulas a citação da disposição da lei que os autoriza e a verba ou credito por onde deve correr a respectiva despeza.

Art. 132. Na reforma dos serviços, os operarios da União que contarem mais de 10 annos de serviço terão preferencia para ser aproveitados e mantidos nos quadros que forem organizados.

.....

Lei n. 2.909, de 31 de Dezembro de 1914 (*)

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada em..... no exercicio de 1915, sob os seguintes titulos:

ORDINARIA

RENDA DOS TRIBUTOS

IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO

20. Imposto do sello (com as seguintes modificações):

Restabelecido integralmente o dispositivo do n. 3, § 3º, da tabella B, do decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900, e revogado assim o do art. 9º da lei n. 741, de 20 de dezembro de 1900;

Mantida a isenção de sello para os saques ou cambiaes emittidos pelo Banco do Brazil, já concedida no art. 23 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913;

Pagarão o sello todas as vias de recibo e as facturas ou notas de mercadorias vendidas a dinheiro e todos os recibos, vales, billhetes ou qualquer outro documento com os caracteristicos de recibo, de valor total ou parcial, de clubs ou sociedades para a venda de mercadorias a prestações, *patenteados* ou privilegiados ou não pelo Governo;

...

Alteradas as taxas do n. 26 desse § 1º da tabella A do decreto n. 3.504, do seguinte modo: até 200$000, 400 réis; de mais de 200$000 até 400$000, 800 réis; de mais de 400$000 até 600$000, 1$200; de mais de 600$000 até 800$000, 1$600; de mais de 800$000 até 1:000$000, 2$000, cobrando-se sempre mais 2$000 por conto ou fracção desta quantia;

Alterada a taxa dos ns. 2, 3, 4 e 5 do § 1º e n. 2 e 3 do § 10 da tabella B do mesmo decreto para 600 réis, excepto quanto ás petições, requerimentos, artigos, allegações, etc., dirigidos a autoridades judiciarias para serem autuados ou juntos a autos;

A dos ns. 6 e 7 do § 4º da mesma tabella, para 2$000 assim como a do n. 8 do § 4º da mesma tabella;

Modificado do seguinte modo o n. 1 do § 7º da mesma tabella: Pelo Governo Federal ou outros funccionarios da União, 2$200; feita a mesma alteração no n. 2 do mesmo § 7º";

Revogados do art. 14 os ns. 5 e 8, do art. 15 os ns. 11 e 13, e bem assim os ns. 15 e 20, na parte relativa aos recebimentos de quantias que ficam sujeitos ao regimen commum; revogados da tabella A os ns. 2, 3 e 4 do § 8º e ns. 1 e 2 do § 10 que ficam sujeitos ao sello do n. 1 do citado § 8º;

Elevado ao duplo o sello da tabella B, § 5º n. 1; a 80 réis o do § 2º, ns. 1, 2, 3 e 4; ao duplo o do § 4º, ns. 17, 23, 24, 25, 33, 34, 36 (sendo a elevação do § 5º, n. 1, sómente quando a mudança fôr para o exterior); ao duplo o dos ns. 2 e 5 do mesmo § 5º e 1, 2, 3, 9, 10 e 11 do § 6º; ao duplo o dos ns. 1 a 7, inclusive do § 8º; 2, 3 e 4 do § 11; 5, 10, 11, 13, 14 e 15 do § 12, sendo elevado a 100$000 o do n. 6 deste ultimo paragrapho,.....

.....

IMPOSTO SOBRE A RENDA

31. Sobre as quantias que forem effectivamente recebidas em cada mez, por quaesquer pessôas (civis ou militares), que percebam — vencimentos, ordenados, soldo, diaria, representação, gratificação de qualquer natureza, porcentagens, quotas, pensões graciosas ou de inactividade provenientes de reforma, jubilação, aposentadoria, disponibilidade, addição, ou a qualquer outro titulo pela prestação de serviços pessoaes, será cobrado o seguinte imposto:

De 100$000 até 300$000 mensaes, exclusive, 8 %;

De 300$000 até 1:000$000 mensaes, exclusive, 10 %;

De 1:000$000 mensaes ou mais, 15 %;

(*) Publicada no *Diario Official* de 1 de Janeiro de 1915.

O Presidente da Republica, Senadores, Deputados e Ministros de Estado pagarão 20 °|°;

O Vice-Presidente da Republica pagará 8 °|°.

Só são excluidas deste imposto as praças de pret.

O minimo dos vencimentos liquidos do funccionario de uma classe melhor remunerada será igual ao maximo dos vencimentos liquidos do funccionario da classe inferior menos remunerada, devendo para tal fim ser reduzida a importancia de 8, 10 ou 15 °|°, que houver sido cobrada sobre os vencimentos superiores.

RENDAS INDUSTRIAES

50. Renda do Correio Geral, de accordo com o n. 16 do art. 1° da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, sendo observadas as seguintes disposições;

a) A correspondencia official da União pagará as seguintes taxas em sellos officiaes: officios, $050 por 25 grammas; manuscriptos e amostras, $050 por 100 grammas; impressos, $010 por 100 grammas;

b) A correspondencia do serviço postal transitará independente da taxa ou de sellos, de accôrdo com o disposto no regulamento e na Convenção Postal;

c) A correspondencia, embora com a declaração de serviço publico, só será considerada official para o effeito da reducção das taxas quando tiver o carimbo da repartição expedidora e os funccionarios — remettente e destinatario — forem indicados pelos respectivos cargos e nunca pelo nome;

d) Quando houver suspeita de fraude, será convidado o destinatario do objecto a abril-o para verificação;

e) A acquisição dos sellos officiaes será feita a dinheiro á bocca do cofre, pelos creditos para esse fim consignados aos ministerios, ou, na falta destes, pela verba "Eventuaes" dos orçamentos respectivos;

f) A correspondencia official dos Estados e municipios, inclusive a das repartições de Estatistica, continúa sujeita ás seguintes taxas em sellos ordinarios: officios ou cartas, $100 por 25 grammas; manuscriptos, amostras e encommendas, $050 por 50 grammas; impressos, $010 por 50 grammas;

g) Gosarão dos favores da lettra *b*: os papeis concernentes ao fôro criminal remettidos ás autoridades estadoaes e ás federaes; os mappas de registro civil quando remettidos simultaneamente á repartição de Estatistica estadoal e federal; os livros e authenticas eleitoraes; os avisos para o serviço do jury; os impressos relativos á instrucção publica; os manifestos remettidos á Repartição de Estatistica Commercial; as respostas dadas a questionarios e mappas remettidos á Directoria de Estatistica em sobrecartas fornecidas pela propria directoria;

h) Os valores officiaes da União remettidos pelo Correio, bem como os remettidos pelas collectorias estadoaes para os respectivos Thesouros ficam sujeitos ao premio de ¼ °|° (um quarto por cento);

.....

n) A remessa de publicações, impressos, mappas, questionarios e tubos de vaccina dos Serviços de Informações, Estatistica, Defesa Agricola e Veterinaria do Ministerio da Agricultura será franqueada nos Correios da Republica com sello official; os directores desses serviços requisitarão mensalmente ás estações postaes os sellos necessarios á franquia de tal correspondencia.

51. Renda dos Telegraphos:

.....

.....

Os telegrammas, para que possam ser acceitos e transmittidos como officiaes pelas estações telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos e das estradas de ferro da União, ficam sujeitos, além dos requisitos do § 9° do art. 101 e dos arts. 103 e 105 do decreto n. 9.148, de 27 de novembro de 1911, ás seguintes condições:

I. Trazerem a assignatura do expeditor seguida da indicação do cargo publico que este exerce, de modo que se possa facilmente verificar si se trata de autoridade federal autorizada a fazer uso official do telegrapho.

II. A indicação do cargo publico federal do destinatario.

III. As autorizações de que trata o paragrapho unico do art. 103 do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos vigorarão para cada exercicio unicamente, caducando em 31 de dezembro.

IV. No correr do mez de dezembro, os diversos ministerios remetterão ao da Viação uma lista completa dos funccionarios que possam fazer uso official do telegrapho no anno seguinte, indicando-lhes o nome e o cargo, e, ainda quando possivel, os destinatarios aos quaes ordinariamente se dirigem; em 1915, a lista para esse anno será remettida no mez de janeiro; as alterações da lista no correr do anno serão notificadas ao Ministerio da Viação, que dellas dará conhecimento á Repartição Geral dos Telegraphos.

V. Os telegrammas contrarios ás disposições em vigor e que por isso não devam ser considerados officiaes serão remettidos ao Ministerio da Viação, que providenciará sobre o respectivo pagamento, como particulares, pelo funccionario que os tiver assignado; si, decorridos dois mezes da data da notificação, não tiver sido a repartição indemnizada da importancia desses telegrammas, será suspenso ao funccionario o direito de usar officialmente do telegrapho.

* * *

Art. 2.° E' o presidente da Republica autorizado:

.....

VII. A decretar, emquanto durar a actual crise financeira, o imposto de 5 °|° sobre os salarios, jornaes, diarias, vencimentos ou quaesquer vantagens pecuniarias percebidas pelos operarios, jornaleiros, diaristas e trabalhadores da União, continuando em vigor o art. 91 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, ficando desde já autorizado a abrir os necessarios creditos.

* * *

Art. 3.° Continuam em vigor as disposições do art. 8°, do art. 14, do art. 15 e dos arts. 28, 29, 30, 60 e 70 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, corrigida pelo decreto n. 2.845, de 7 de janeiro de 1914.

.....

§ 2.° Pagarão 8 °|° *ad valorem* os seguintes artigos:

I. Apparelhos destinados ao fabrico de lacticinios e vasilhame de vidro e de barro, assim como os envolucros e recipientes de aluminium, destinados aos mesmos lacticinios de producção nacional, as folhas estampadas e accessorios para os mesmos e para a fabricação de latas para manteiga, banha, toucinho, doces e conservas, sempre que taes artigos forem importados para si pelos fabricantes desses productos, finalmente as folhas simples quando importadas por lithographias nacionaes e destinadas a supprir as fabricas de banha, manteiga, etc., mas sómente na medida do effectivo supprimento ás mesmas fabricas.

.....

VIII. As machinas e accessorios indispensaveis para a installação de estabelecimentos frigorificos de qualquer natureza, para fins industriaes, sendo os projectos de taes installações préviamente submettidos ao exame do Ministro da Fazenda, afim de evitar a fraude da importação desses materiaes para outros fins.

§ 3.° Continúa autorizado o Governo a tratar com os Estados interessados no sentido de acudir á crise da borracha, podendo, entre outras medidas, decretar a diminuição da taxa de exportação cobrada pela União.

Para favorecer a applicação da borracha nacional, ficam, a partir de 31 de março de 1915, estabelecidas as seguintes modificações na Tarifa aduaneira:

No art. ... da mesma Tarifa, 2$500 em vez de 1$000 ... réis em vez de 500 réis; no art. 440, 2$500 em vez de 2$000 o kilo; accrescentar á nota 59 o seguinte: "Os tapetes de que trata o art. 487 pagarão mais 20 °|° dos direitos respectivos, por haver similares fabricados com borracha do paiz"; accrescentar á nota 60: "Fica extensiva ao art. 533 a disposição da ultima parte da nota 59"; accrescentar á nota 117: "Quando as obras desta classe forem fabricadas com borracha nacional (fine Pará) gosarão do desconto de 80 °|°, augmentadas ao contrario em 50 °|° quando entre no fabrico borracha de differente ou inferior qualidade"; accrescentar ao art. 688: "Isolado com borracha nacional (fine Pará) em logar de outra substancia isoladora, recoberta de seda ou algodão, para conductor de electricidade ou outros usos, kilo 100 réis"; accrescentar ao art. 1.033: "Em tapetes, lenções, "parquets", passadeiras ou peças semelhantes para revestimento de soalhos, escadas, etc., quando fabricados de borracha nacional (fine Pará), kilo, 100 réis e, quando fabricados de borracha de differente ou inferior qualidade, kilo 10$000, em rolos para rodas de carro, quando fabricado de borracha nacional (fine Pará), kilo, 100 réis e, quando fabricados de differente ou inferior qualidade, kilo 10$000"; onde convier na Tarifa, accrescentar: "Os direitos de 5 ... sobre pneumaticos, camaras de ar de automoveis e outros carros se entendem somente para os que forem fabricados de borracha nacional (fine Pará), pagando 50 °|° quando fabricados de borracha de differente ou inferior qualidade".

§ 4.° Nenhuma mercadoria poderá ser despachada nas alfandegas, mesas de rendas ou outras repartições aduaneiras sem que seja feito a bocca do cofre o pagamento em dinheiro dos respectivos direitos e taxas aduaneiras, cobrados de accôrdo com as disposições da Tarifa das Alfandegas, ainda quando se destine ou seja consignada aos governos ou repartições federaes, estadoaes ou municipaes; a todos aquelles que, por disposições posteriores á Tarifa, tenham direito á isenção ou á diminuição de direitos e taxas aduaneiras nella consignadas será restituida a quantia paga ou a differença paga a mais, desde que esse direito seja por elles provado perante o Ministerio da Fazenda, por si ou por seus delegados, que poderá fazer ouvir préviamente o Tribunal de Contas. Quando se tratar de favores decorrentes de contracto para execução de obras, deverão os contractantes importadores, para ter direito áquella restituição, provar o effectivo emprego dos materiaes importados nos termos e de accôrdo com os mesmos contractos, seus prazos, etc.

As quantias assim provisoriamente recebidas daquelles que gosam de isenção, ou as differenças pagas pelos que gosam de favores aduaneiros serão escripturadas á titulo de deposito destinado a ser restituido.

O Governo regulamentará esta disposição, devendo prescrever as maiores facilidades e garantias para a prompta e exacta restituição, podendo determinar que seja descontada uma quota para retribuição do serviço funccional dos empregados aduaneiros; nesse regulamento serão exceptuados da exigencia do prévio pagamento integral: o material escolar, importado pelo governo da União ou dos Estados; o material importado para casas de caridade e assistencia gratuita, o carvão de pedra e o oleo de petroleo, podendo ainda ser incluido na excepção o material (em todo ou em parte) importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, assim como qualquer outra mercadoria ou artigo que lhe não pareçam poder supportar o onus aqui imposto e cuja importação elle julgue conveniente favorecer por esse modo.

.....

§ 14. Continuam em vigor os arts. 77, 78, 79, 80 e 81 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, sendo substituida a disposição do seu art. 82 pela seguinte:

Os contractos de operações *a termo* estão sujeitos ao sello seguinte: I, sello fixo de 1$000, inutilizado no protocollo dos corretores; II, sello fixo de 600 réis em cada uma das cópias extrahidas desse livro; III, idem de 600 réis nos *memoranda* dos corretores de fundos publicos em que haja referencia á liquidação de qualquer operação (inutilizado pelo proprio corretor); IV, idem de 2$000 em cada uma das propostas para registro de operações nas Caixas de Liquidação (inutilizado pelos portadores) no acto do registro e incorrendo a Caixa na multa de 100$000, dobrada na reincidencia, independente de revalidação, no caso de falta de cumprimento desta disposição.

§ 15. Fica o presidente da Republica autorizado a contractar, com quem maiores vantagens offerecer, o serviço de contraste legal ou de garantia de fiscalização do fabrico e commercio de barras de prata e ouro, sem a menor despeza para o Estado, e não excedendo do prazo de 25 annos, estipulando-se:

1°, nas obras de ouro e prata fabricadas no paiz, a exigencia das marcas de fabrica e de toque legaes para a respectiva venda, e as penas de apprehensão, multa, até cassação das licenças e commercio e fabricação, e para as obras importadas sem o certificado da contrastaria e a collocação de marca legal;

2°, sejam reputadas falsas as barras e obras que tiverem toque inferior ao legal;

3°, que nas facturas dadas aos compradores sejam declarados a especie de toque e o peso das obras vendidas;

4°, que aos fiscaes da repartição de contrastaria seja facultado examinar, nas fabricas ou nos estabelecimentos de obras de ouro e prata, si estão estas de accôrdo com a lei;

5°, no contracto que fôr celebrado serão estipulados os toques e as punções, os emolumentos de ensaio e marca e os prazos para esse serviço e, bem assim, que todas as despezas fiquem por conta dos contractantes, determinadas a porcentagem devida ao Thesouro e a fixação do *quantum* para pagamento aos fiscaes do Governo.

.....

Art. 5.° Continuam, em geral, em vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas e digam respeito ao interesse publico da União, todas as disposições de leis annuas de orçamento que não versarem especialmente sobre a fixação das verbas de receita e das dotações de despesa ou sobre autorização para reformar repartições e a legislação fiscal e para marcar ou augmentar vencimentos e quaesquer remunerações.

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1915

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

ORÇAMENTO DA DESPEZA

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Organizadas de accordo com o art. 24 da lei n. 2924 de 5 de Janeiro de 1915

Ouro.....	2.469:188$991
Papel.....	1.462:200$000

RIO DE JANEIRO

1915

7109 - 14

Resumo da tabella do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1915

VERBAS		ORÇADA PARA 1915	
		Ouro	*Papel*
1	Secretaria de Estado	—	677 :200$000
2	Empregados em disponibilidade	—	65 :000$000
3	Extraordinarias no interior	—	250 :000$000
4	Commissões de limites	—	300 :000$000
5	Recepções officiaes	—	80 :000$000
6	Congressos e Conferencias	50 :000$000	90 :000$000
7	Repartições internacionaes	46 :488$991	—
8	Corpo Diplomatico	1.275 :000$000	—
9	Corpo Consular	647 :700$000	—
10	Ajudas de custo	200 :000$000	—
11	Extraordinarias no exterior	250 :000$000	—
		2.469$188$991	1.462 :200$000

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1915

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 1.ª (papel)					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
Ministro de Estado . . . . . Ord.	Dec. n. 27 H de 1 de dezembro de 1889	24 :000$000			
Rep.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	24 :000$000			
2 Directores Geraes . . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	24 :000$000			
Grat.	Idem.	12 :000$000			
Rep.	Idem n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	6 :000$000			
Consultor Juridico . . . . . Grat.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	16 :000$000			
7 Directores de Secção. . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	56 :000$000			
Grat.	Idem.	28 :000$000			
Rep.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :600$000			
10 Primeiros Officiaes. . . . . Ord.	Idem n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	64 :000$000			
Grat.	Idem.	32 :000$000			
10 Segundos Officiaes. . . . . Ord.	Idem.	48 :000$000			
Grat.	Idem.	24 :000$000			
12 Terceiros Officiaes . . . . . Ord.	Idem.	43 :200$000			
Grat.	Idem.	21 :600$000			
4 Praticantes . . . . . Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	7 :200$000			
Grat.	Idem.	3 :600$000			
1 Bibliothecario . . . . . Ord.	Idem.	6 :800$000			
Grat.	Idem.	3 :400$000			
3 Auxiliares do Bibliothecario . . . Ord.	Idem.	7 :200$000			
Grat.	Idem.	3 :600$000			
1 Cartographo . . . . . Grat.	Idem.	6 :000$000			
1 Calligrapho . . . . . Grat.	Idem.	3 :600$000			
1 Porteiro . . . . . Ord.	Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	4 :000$000			
Grat.	Idem.	2 :000$000			
1 Ajudante do Porteiro . . . . . Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	3 :200$000			
Grat.	Idem.	1 :600$000			
7 Continuos. . . . . Ord.	Idem.	16 :800$000			
Grat.	Idem.	8 :400$000			
1.º Correio . . . . . Ord.	Idem.	2 :400$000			
Grat.	Idem.	1 :200$000			
2.º Correio . . . . . Ord.	Idem.	2 :000$000			
Grat.	Idem.	1 :000$000			
2 Officiaes de Gabinete do Ministro. . Grat.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :000$000			
1 Official de Gabinete do Sub-Secretario de Estado . . . . . Grat.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	6 :000$000			
2 Auxiliares dos Directores Geraes. . Grat.	Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	4 :800$000			
Para pagamento da gratificação annual extraordinaria que deverão receber os Directores Geraes por terem mais de 40 annos de serviços publicos	Idem.	6 :000$000			
Para duplicata de vencimentos por substituições		20 :000$000	568 :200$000		
MATERIAL					
1 — Objectos necessarios para o expediente, compra e concerto de moveis, acquisição de livros, almanaques, collecções de leis e decisões do Governo, encadernações e assignaturas de jornaes e revistas..			20 :000$000		
2 — Conservação do jardim e asseio da casa, despezas de garagem (pessoal e material), despezas de cocheira (pessoal, animaes e material), conducção dos empregados em serviço, consumo de gaz e luz electrica, artigos para illuminação e agua e despezas meudas			24 :000$000		
3 — Organização, revisão e impressão do relatorio, publicação dos actos do Governo, do expediente e de quaesquer trabalhos officiaes			15 :000$000		
4 — Diarias aos Correios na razão de 1$000, salarios dos serventes e gratificações dos ordenanças			30 :000$000		
5 — Fardamento do pessoal da Portaria e Correios			8 :000$000		
6 — Despezas de conducção do Ministro.			12 :000$000		677 :200$000
Verba 2.ª (papel)					
Empregados em disponibilidade					
Para empregados em disponibilidade					65 :000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 3.ª (papel)					
Extraordinarias no interior					
1 — Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.			100 000$000		
2 — Para a expedição de telegrammas officiaes e para a acquisição de sellos officiaes. .			120 000$000		
3 — Para obras e reparos no edificio da Secretaria de Estado.			30 000$000		250 000$000
Verba 4.ª (papel)					
Commissões de limites					
Para commissões de limites.					300 000$000
Verba 5.ª (papel)					
Recepções officiaes					
Para despezas com a recepção e hospedagem de representantes de Governos estrangeiros e hospedes illustres em visita ao Brasil. . . .					80 000$000
Verba 6.ª					
Congressos e Conferencias					
1.ª CONSIGNAÇÃO (PAPEL)					
Para todos os Congressos e Conferencias internacionaes que se reunirem no Brasil. . . .					90 000$000
2.ª CONSIGNAÇÃO (OURO)					
Para a representação do Brasil nos Congressos e Conferencias Internacionaes que se reunirem no exterior				50 000$000	
Verba 7.ª (ouro)					
Repartições internacionaes					
Para o pagamento, ao cambio de 27 d. por mil réis, das contribuições com que o Brasil concorre para diversas repartições internacionaes, sendo :					
para o *Bureau of American Republics*. . .			24 :934$000		
para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma			14 :132$040		
para a Repartição Internacional de Hygiene Publica			5 :555$555		
para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras. .			808$396		
para o Congresso Internacional Permanente de Navegação			705$000		
para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro			353$000	46 488$991	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 8.ª (ouro)						
Corpo Diplomatico						
PESSOAL						
Allemanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	16 :000$000	26 :000$000		
Argentina						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	30 :000$000	40 :000$000		
Austria-Hungria						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	12 :000$000	22 :000$000		
Belgica e Suecia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	12 :000$000	22 :000$000		
Bolivia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Chile						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	25 :000$000	35 :000$000		
Colombia						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
Cuba e America Central						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
Equador						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	18 :000$000		
				219 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.				219 :000$000		
Estados Unidos da America						
1 Embaixador.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	40 000$000	50 :000$0000		
França						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	20 000$000	30 :000$000		
Grau-Bretanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	20 000$000	30 000$000		
Hespanha						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	16 000$000	26 000$000		
Hollanda						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	10 000$000	20 000$000		
Italia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	16 000$000	26 000$000		
Japão e China						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 1.841 de 31 de dezembro de 1907	16 000$000	26 000$000		
Mexico						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	10 000$000	20 000$000		
Noruega e Dinamarca						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Rep.	Lei n. 2.188 de 22 de novembro de 1909	14 000$000	24 000$000		
Paraguay						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 666$666			
	Grat	Idem.	3 333$334			
	Rep	Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	20 000$000	30 :000$000		
				501 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.		. . . . .	. . . . .	501 :000$000		
Perú						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	12 :000$000	22 :000$000		
Portugal						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	20 :000$000	30 :000$000		
Russia						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Santa Sé						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	16 :000$000	26 :000$000		
Suissa						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	10 :000$000	20 :000$000		
Uruguay						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Rep.	Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	16 :000$000	26 :000$000		
Venezuela						
1 Ministro Residente.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	4 :000$000			
	Grat.	Idem.	2 :000$000			
	Rep.	Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	14 :000$000	20 :000$000		
Secretarios de Legação						
Para 18 Primeiros Secretarios de Legação, sendo :						
1 a 12 :000$000.	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
2 a 10 :000$000.	Ord.	Idem.	13 :333$333			
	Grat.	Idem.	6 :666$667			
15 a 8 :000$000.	Ord.	Idem.	80 :000$000			
	Grat.	Idem.	40 :000$000	152 :000$000		
Para 30 Segundos Secretarios de Legação	Ord.	Idem.	120 :000$000			
	Grat.	Idem.	60 :000$000	180 :000$000		
				997 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.			997 000$000		
Para o accrescimo de vencimentos aos Primeiros Secretarios de Legação que attingirem a 5 e 10 annos de serviço effectivo durante o exercicio.			3 000$000		
Gratificações de residencia					
Para o pagamento das gratificações de residencia aos Chefes de Missão e Secretarios de Legação.	Dec. n. 2.363 de 31 de dezembro de 1910		90 000$000	1.090 000$000	
MATERIAL					
Alugueis					
Para o aluguel da casa para a Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915		20 000$000		
Idem idem para a Embaixada em Portugal. . .	Idem		10 000$000		
Para o aluguel das casas para as Chancellarias das seguintes Legações:					
na Republica Argentina	Idem.		19 000$000		
na Italia	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914		13 [illegible]		
na França	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		12 [illegible]		
no Uruguay.	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908		9 [illegible]		
na Allemanha.	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		8 [illegible]		
na Austria Hungria . . .	Idem.		8 [illegible]		
na Gran-Bretanha. . . .	Idem.		8 [illegible]		
no Perú	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908		8 [illegible]		
no Chile.	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912		6 [illegible]		
na America Central	Idem n. 322 de 8 de novembro de 1895		2 [illegible]		
na Belgica e Suecia	Idem.		2 [illegible]		
na Bolivia	Idem.		2 [illegible]		
na Colombia	Idem.		2 [illegible]		
em Cuba	Idem.		2 [illegible]		
na Dinamarca	Idem.		2 [illegible]		
no Equador.	Idem.		2 [illegible]		
na Hespanha	Idem.		2 [illegible]		
na Hollanda	Idem.		2 [illegible]		
no Japão e China	Idem.		2 [illegible]		
no Mexico	Idem.		2 [illegible]		
na Noruega.	Idem.		2 [illegible]		
no Paraguay	Idem.		2 [illegible]		
na Russia	Idem.		2 [illegible]		
junto á Santa Sé	Idem.		2 [illegible]		
na Suissa	Idem.		2 [illegible]		
na Venezuela	Idem.		2 [illegible]	155 000$000	
Expediente					
Para o expediente da Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 1.453 de 31 de dezembro de 1905		3 [illegible]		
Idem idem para a Embaixada em Portugal. . .	Idem n. de janeiro de 1915		3 [illegible]		
Para o expediente das seguintes legações:					
na Gran-Bretanha.	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914		3 000$000		
na França	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898		2 [illegible]		
na Republica Argentina	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		2 [illegible]		
no Perú	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		1 [illegible]		
no Chile.	Idem.		1 [illegible]		
no Uruguay.	Idem.		1 500$000		
			18 500$000	1.245 000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.				18 :500$000	1.245 :000$000	
no Paraguay		Lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909		1 :250$000		
na Bolivia		Idem.		1 :250$000		
na Allemanha		Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898		500$000		
na America Central		Idem.		500$000		
na Austria Hungria		Idem.		500$000		
na Belgica e Suecia		Idem.		500$000		
na Colombia		Idem.		500$000		
em Cuba		Idem.		500$000		
na Dinamarca		Idem.		500$000		
no Equador.		Idem.		500$000		
na Hespanha		Idem.		500$000		
na Hollanda		Idem.		500$000		
na Italia		Idem.		500$000		
no Japão e China		Idem.		500$000		
no Mexico		Idem.		500$000		
na Noruega.		Idem.		500$000		
na Russia		Idem.		500$000		
junto á Santa Sé		Idem.		500$000		
na Suissa		Idem.		500$000		
na Venezuela		Idem.		500$000	30 :000$000	
					1.275 :000$000	

Verba 9.ª (ouro)

Corpo Consular

PESSOAL

Allemanha

1 Consul Geral em Hamburgo . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910		9 :333$333		
	Grat.	Idem.		4 :666$667		
1 Chanceller em Hamburgo	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906		2 :666$666		
	Grat.	Idem.		1 :333$334		
1 Consul Geral em Bremen	Ord.	Idem.		8 :000$000		
	Grat.	Idem.		4 :000$000	30 :000$000	

Argentina

1 Consul Geral em Buenos Aires . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910		9 :333$333		
	Grat.	Idem.		4 :666$667		
1 Chanceller em Buenos Aires . . .	Ord.	Idem.		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667		
1 Consul no Rosario de Santa Fé . . .	Ord.	Idem.		6 :666$666		
	Grat.	Idem.		3 :333$334		
1 Vice-Consul em Alvear	Ord.	Idem.		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667		
1 Vice-Consul em Corrientes	Ord.	Idem.		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667		
1 Vice-Consul em Paso de los Libres.	Ord.	Idem.		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667		
1 Vice-Consul em Posadas	Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667		
1 Vice-Consul em Santo Thomé . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910		3 :333$333		
	Grat.	Idem.		1 :666$667	54 :000$000	

Austria-Hungria

1 Consul Geral em Trieste	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910		9 :333$333		
	Grat.	Idem.		4 :666$667	14 :000$000	
					98 :000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.				98 000$000		
Belgica						
1 Consul Geral em Antuerpia	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Antuerpia	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 666$666			
	Grat.	Idem.	1 333$334	18 000$000		
Bolivia						
1 Consul em Villa Bella	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Grat. supp.	Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 000$000			
1 Consul em Cobija	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 666$666			
	Grat.	Idem.	3 333$334			
	Grat. supp.	Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 000$000	28 000$000		
Chile						
1 Consul Geral em Valparaiso	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667	14 000$000		
Estados Unidos da America						
1 Consul Geral em Nova York . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Nova York	Ord.	Idem.	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667	19 000$000		
França						
1 Consul Geral em Paris	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Paris	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 [illegible]			
	Grat.	Idem.	1 [illegible]			
1 Consul Geral no Havre	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 [illegible]			
	Grat.	Idem.	4 [illegible]			
1 Consul em Marselha	Ord.	Idem.	6 [illegible]			
	Grat.	Idem.	3 [illegible]			
1 Consul em Bordéos	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 [illegible]			
1 Consul em Cayenna	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 [illegible]			
	Grat.	Idem.	3 [illegible]			
	Grat. supp.	Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 [illegible]			
1 Consul em Boulogne-sur-Mer . . .	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 666$667	72 000$000		
Gran-Bretanha						
1 Consul Geral em Londres	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 666$667			
1 Chanceller em Londres	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 [illegible]			
	Grat.	Idem.	1 [illegible]			
1 Consul em Liverpool	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 [illegible]			
	Grat.	Idem.	4 [illegible]			
1 Chanceller em Liverpool	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 [illegible]			
	Grat.	Idem.	1 [illegible]			
1 Consul em Cardiff	Ord.	Idem.	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 [illegible]			
1 Consul em Southampton	Ord.	Idem.	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 [illegible]			
1 Consul em Glasgow	Ord.	Idem.	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 [illegible]			
1 Consul em Georgetown	Ord.	Idem.	5 [illegible]			
	Grat.	Idem.	2 [illegible]	68 000$000		
				317 000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.		. . . . .		317 :000$000		
Hespanha						
1 Consul Geral em Barcelona	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
1 Consul Geral em Cadiz	Ord.	Idem.	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
1 Consul em Vigo	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667	32 :000$000		
Hollanda						
1 Consul Geral em Amsterdam . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000			
1 Vice-Consul em Rotterdam	Ord.	. . . . .	2 :666$666			
	Grat.	. . . . .	1 :333$334	16 :000$000		
Italia						
1 Consul Geral em Genova	Ord.	Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Genova	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333$333			
	Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Consul em Napoles	Ord.	Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333$333			
	Grat.	Idem.	2 :666$667			
1 Vice-Consul em Milão	Ord.	Idem.	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	31 :000$000		
Japão						
1 Consul Geral em Yokohama . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000$000			
	Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		
Paraguay						
1 Consul Geral em Assumpção . . .	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667	14 :000$000		
Perú						
1 Consul em Iquitos	Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
	Grat. supp.	Dec. n. 2250 de 29 de Abril de 1910	4 :000$000	14 :000$000		
Portugal						
1 Consul Geral em Lisboa	Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
	Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Lisboa	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334			
1 Consul no Porto	Ord.	Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666$666			
	Grat.	Idem.	3 :333$334			
1 Vice-Consul em Funchal (Ilha da Madeira)	Ord.	Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666$666			
	Grat.	Idem.	1 :333$334	32 :000$000		
				468 :000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Transporte.	. . . . .	. . . . .	468 :000$000		
Suissa					
1 Consul Geral em Genebra . . . . Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	8 :000$000			
Grat.	Idem.	4 :000$000	12 :000$000		
Uruguay					
1 Consul Geral em Montevidéo . . . Ord.	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333$333			
Grat.	Idem.	4 :666$667			
1 Chanceller em Montevidéo . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Consul em Salto . . . . . Ord.	Idem.	6 :666$666			
Grat.	Idem.	3 :333$334			
1 Vice-Consul em Artigas . . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Melo . . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Paysandú . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Rivera . . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em San Eugenio . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667			
1 Vice-Consul em Santa Rosa . . . . Ord.	Idem.	3 :333$333			
Grat.	Idem.	1 :666$667	59 :000$000		
Addidos commerciaes					
Para tres Addidos Commerciaes . . . Ord.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	16 :000$000			
Grat.	Idem.	8 :000$000	24 :000$000		
Gratificações de residencia					
Para o pagamento de gratificações de residencia a Consules Geraes, Consules, Vice-Consules e Chancelleres e gratificações aos Vice-Consules que substituam os Consules Geraes e Consules	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	. . . . .	70 :000$000	633 :000$000	
MATERIAL					
Alugueis					
Para aluguel das casas para as Chancellarias dos seguintes Vice-Consulados :					
em Alvear	Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	. . .	1 :200$000		
em Artigas.	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Corrientes	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Paso de los Libres	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Posadas	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	. . .	1 :200$000		
em Melo	Dec. n. 2364 de 31 de dezembro de 1910	. . .	1 :200$000		
em Paysandú	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Rivera	Idem.	. . .	1 :200$000		
em San Eugenio	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Santa Rosa	Idem.	. . .	1 :200$000		
em Santo Tomé	Idem.	. . .	1 :200$000	13 :200$000	
Expediente					
Para o expediente do Consulado Geral em Genebra.	Lei n. 1.617 de 30 de dezembro de 1906	. . .	500$000		
Idem, idem do Consulado em Cayenna . . .	Idem n. 1.316 de 31 de dezembro de 1904	. . .	500$000		
Idem, idem do Consulado em Villa Bella. . .	Idem n. 1.404 de 4 de novembro de 1905	. . .	500$000	1 :500$000	
					647 :700$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	OURO	PAPEL
Verba 10.ª (ouro)					
Ajudas de custo					
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos.				200 000$000	
Verba 11.ª (ouro)					
Extraordinarias no exterior					
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragos em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes.				250 000$000	

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Organizado de accordo com a Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915

Ouro	15:118$000
Papel	42.421:631$246

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Organizado de accordo com a Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1915

Resumo das verbas do Orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1915

VERBAS			OURO	PAPEL
1. Subsidio do Presidente da Republica				120:000$000
2. » » Vice-Presidente da Republica				36:000$000
3. Gabinete do Presidente da Republica				76:800$000
4. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica				100:000$000
5. Subsidio dos Senadores				781:200$000
6. Secretaria do Senado				640:050$800
7. Subsidio dos Deputados				2.628:800$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados				967:873$918
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional				275:000$000
10. Secretaria de Estado				683:448$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica				19:600$000
12. Justiça Federal				1.917:273$618
13. » do Districto Federal				1.378:193$118
14. Ajudas de custo a magistrados				10:000$000
15. Policia do Districto Federal				5.377:413$090
16. Brigada Policial				7.861:557$013
17. Casa de Detenção				640:356$118
18. Casa de Correcção				315:751$106
19. Guarda Nacional				29:766$000
20. Archivo Nacional				179:081$118
21. Assistencia a Alienados				1.731:172$178
22. Directoria Geral de Saúde Publica				5.021:759$000
23. Secretaria do Conselho Superior de Ensino				71:098$000
24. Subvenções a Institutos de Ensino				4.183:328$336
25. Escola Nacional de Bellas Artes			15:118$000	289:012$236
26. Instituto Nacional de Musica				433:560$805
27. » Benjamin Constant				391:354$118
28. » Nacional de Surdos-Mudos				157:127$118
29. Bibliotheca Nacional				512:342$118
30. Soccorros Publicos				50:000$000
31. Obras				200:000$000
32. Corpo de Bombeiros				2.226:723$320
33. Serviço eleitoral				80:000$000
34. Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre				2.374:800$000
35 Instituto Oswaldo Cruz				281:240$000
36. Serventuarios do culto catholico				90:000$000
37. Magistrados em disponibilidade				190:000$000
38. Eventuaes				100:000$000
			15:118$000	42.421:651$246
Quantias votadas de mais :				
Na verba 12	702$000			
» » 16	14:363$745			
» » 22	3:000$000			
» » 32	3:999$996	22:065$741		
Quantias votadas de menos :				
Na verba 15	12:042$500			
» » 21	1:900$000	13:942$500		8:123$241
				42.413:651$005

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1915

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
1				
Subsidio do Presidente da Republica	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911 e 2.876 de 4 de nov. de 1914	.....	.....	120:000$000
2				
Subsidio do Vice-Presidente da Republica	Idem	.....	.....	36:000$000
3				
Gabinete do Presidente da Republica				
1 Secretario. Grat	Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894	.....	12:000$000	
2 Officiaes de gabinete. Idem	Idem	.....	21:600$000	
Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500$ mensaes a cada um	Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 de 31 de dez. de 1910	.....	36:000$000	
Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200$ a cada um	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907	.....	7:200$000	76:800$000
4				
Despeza com o palacio da Presidencia da Republica				
Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despezas do material	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896 e 2.356 de 31 de dez. de 1910	.....	100:000$000	100:000$000
5				
Subsidio dos Senadores				
Para subsidio	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914	.....	781:200$000	781:200$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1915 — Papel
6			
Secretaria do Senado			
PESSOAL			
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915	18:000$000	
1 Vice-director com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915	15:000$000	
1 Archivista com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	12:000$000	
1 Bibliothecario com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915	12:000$000	
7 Officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	67:200$000	
1 Official encarregado da acta com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	9:600$000	
1 Chefe da redacção dos debates, com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	9:600$000	
3 Redactores de debates a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	28:800$000	
1 Redactor dos *Annaes* idem	Idem	9:600$000	
1 Conservador da Bibliotheca com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914	7:200$000	
2 Porteiros a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	14:400$000	
2 Ajudantes de porteiro a 3:840$ de ord. e 1:920$ de grat.	Idem	11:520$000	
12 Continuos a 3:168$ de ord. 1:584$ de grat.	Idem	57:024$000	
		271:968$000	
Para gratificações addicionaes : de 15 % ao vice-director, a dous officiaes e a cinco continuos ; de 20 % ao official encarregado das actas, ao porteiro da Secretaria e a dous continuos ; de 25 % ao director, a dous officiaes, ao chefe da redacção de debates, ao conservador da Bibliotheca, ao porteiro do salão e a um continuo ; de 30 % ao archivista, a um official, ao redactor dos *Annaes*, ao ajudante do porteiro da Secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.		43:258$800	
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Director	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913	19:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
1 Official	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000$000		
1 Continuo	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913	3:000$000		
1 Continuo	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	4:752$000	39:252$000	
MATERIAL			354:454$800	
Impressões e publicações dos debates em cinco mezes a 12:500$000		62:500$000		
Serviço tachygraphico		96:000$000		
Revisão dos debates		13:800$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações		20:000$000		
Conservação e limpeza dos moveis		6:000$000		
Salarios de 12 serventes, de dous chauffeurs e de dous ajudantes de chauffeur		46:800$000		
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado		15:000$000		
Eventuaes		25:000$000		
Consumo d'agua		396$000		
Taxa de esgoto		100$000	285:596$000	640:050$800
7 **Subsidio dos Deputados**				
Para subsidio	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914		2.628:800$000	2.628:800$000
8 **Secretaria da Camara dos Deputados**				
PESSOAL				
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.	18:000$000		
1 Sub-director com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Idem	15:000$000		
2 Chefes de secção a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	15:000$000		
1 Chefe do serviço tachygraphico com 10:640$ de ord. e 5:320$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911	15:960$000		
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem	14:400$000		
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	96:000$000		
2 Tachygraphos de 2ª classe a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	14:400$000		
2 Tachygraphos de 3ª classe a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	9:600$000		
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	14:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1915 — Papel
1 Redactor dos *Annaes* com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911	7:200$000	
1 Redactor dos documentos, idem	Idem	7:200$000	
6 Redactores dos debates, idem	Idem	43:200$000	
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700$ mensaes	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	8:400$000	
1 Archivista com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	12:000$000	
1 Bibliothecario, idem	Idem	12:000$000	
6 Primeiros officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	57:600$000	
1 Conservador da bibliotheca com 4:800$ de ord. e 2.400$ de grat.	Idem	7:200$000	
1 Conservador do archivo com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000	
4 Segundos officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	28:800$000	
4 Amanuenses a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	21:600$000	
1 Porteiro da Secretaria com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000	
1 Porteiro do salão idem	Idem	7:200$000	
2 Ajudantes do porteiro a 3:840$ de ord. e 1:920$ de grat.	Idem e delib. da Camara de 23 de dez. de 1911	11:520$000	
20 Continuos a 3:168$ de ord. e 1:584$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909	95:040$000	
Para gratificação especial ao funccionario da Secretaria que servir como secretario da Presidencia	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	2:400$000	
Para gratificação especial ao funccionario da Secretaria que servir como secretario da Commissão de Finanças	Idem	1:800$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na mesma Commissão	Idem	600$000	
Para pagamento de gratificações addicionaes, sendo: de 30 % ao sub-director, archivista, conservador da bibliotheca, porteiros da Secretaria e do salão e quatro continuos; de 25 % a dous chefes de secção, dous redactores, sendo um de *Annaes*, e outro de documentos parlamentares, ambos de maio em deante, percebendo até essa data 20 %, bibliothecario, um 1º official, um ajudante de porteiro e quatro continuos; 20 % a um chefe da redacção de debates, dous 1os officiaes, sendo um de julho, percebendo até essa data 15 %, um ajudante de porteiro e cinco continuos, sendo um desde agosto, percebendo até essa data, 15 %; de 15 % ao superintendente da redacção dos debates, um 2º official e quatro continuos e um redactor de debates, á razão de 15 %	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	60:873$000	633:363$000
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Chefe de secção (inclusive gratificação addicional)	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908	14:700$000	
1 Chefe do serviço stenographico (inclusive gratificação addicional)	Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912	20:748$000	
1 Auxiliar da acta	Delib. da Camara de 20 de set. de 1909	6:000$000	
1 Official		2:800$000	
1 Official	Acto de 9 de agt. de 1905	7:200$000	
1 Ajudante do porteiro	Resol. de 27 de set. de 1888	1:500$000	
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação addicional)	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914	7:488$000	
1 Continuo	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892	2:000$000	
1 Continuo (inclusive gratificação addicional)	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910	5:702$400	
1 Continuo (inclusive gratificação addicional)	Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911	5:702$400	73:540$800
			706:903$800

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
MATERIAL				
Objectos de expediente		15:000$000		
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.		20:000$000		
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario dos serventes, sendo 11 serventes a 3:000$ cada um e um dispensado do serviço por incapacidade physica a 1:800$ e 7:800$ para mais cinco serventes, 7:800$ para cinco jardineiros e 3.600$ para o zelador do Palacio Monroe	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	85:802$000		
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão		2:400$000		
Despezas eventuaes		26:200$000		
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000$000		90:000$000		
Serviço de revisão dos debates, comprehendendo um chefe e cinco revisores	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	21:000$000		
Taxa de esgoto do edificio		136$118		
Consumo d'agua		432$000	260:970$118	967:873$918
9				
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional				
Ajudas de custo annual de 1:000$ a cada um dos membros do Congresso Nacional	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e n. 2.563 de 10 de jan. de 1912	.....	.....	275:000$000
10				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
1 Ministro de Estado	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889	24:000$000		
Gratificação ao Ministro para representação	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12	24:000$000		
Gratificação ao pessoal do gabinete do Ministro	Leis ns. 266 de 24 dez. de 1894, 652 de 23 de nov. de 1899, 957 de 30 de dez. de 1902, 1.617 de 30 de dez. de 1906, e 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000$000		
Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910	3:600$000	57:600$000	
3 Directores geraes a 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	54:000$000		
6 Directores de secção a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	72:000$000		
13 Primeiros officiaes a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	124:800$000		
12 Segundos officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	86:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1917 Papel
28 Terceiros officiaes a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	151:200$000		
1 Porteiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000$000		
1 Ajudante de porteiro com 2:880$ de ord. e 1:440$ de grat.	Idem	4:320$000		
6 Continuos a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914	21:600$000		
1 Continuo de gabinete do Ministro, idem	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.	3:600$000		
5 Correios, idem	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000$000		
Para o funccionario da Secretaria ou pessoa extranha que exercer o logar de Director de gabinete do Ministro	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000		
Para o funccionario da mesma Secretaria que exercer o logar de official de gabinete do Ministro	Idem	6:000$000		
Para o 3º official que auxilia o Consultor Geral da Republica	Idem	1:200$000	561:120$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
Serventes	Lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912	10:800$000		
Para gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria		2:400$000	13:200$000	
			631:920$000	
MATERIAL				
Organização, impressão e revisão do relatorio e do orçamento		10:000$000		
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak		12:000$000		
Illuminação		1:800$000		
Aluguel de casa para o porteiro		1:800$000		
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras		3:000$000		
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		10:000$000		
Para despeza com a conducção do Ministro	Aviso do Ministerio da Fazenda n. 38 de 10 de abril de 1907	12:000$000		
Taxa de esgoto do edificio		1:368$118		
Consumo d'agua na Secretaria		160$000		
Consumo d'agua no Deposito Publico		720$000	51:728$118	683:648$118
II				
Gabinete do Consultor Geral da Republica				
PESSOAL				
1 Consultor geral com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903	15:000$000		
1 Continuo com 1:733$334 de ord. e 866$666 de grat.	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915	2:600$000	17:600$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas			2:000$000	19:600$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
I 2				
Justiça Federal				
SUPREMO TRIBUNAL				
PESSOAL				
1 Presidente com 26:000$ de ord. e 13:000$ de grat	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911	39:000$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.	Idem	2:000$000		
14 Membros a 26:000$ de ord. e 13:000$ de grat.	Idem	546:000$000	587:000$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911	15:000$000		
1 Sub-secretario com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
2 Chefes de secção a 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Idem	19:600$000		
9 Officiaes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	64:800$000		
1 Protocollista, idem	Idem	7:200$000		
1 Bibliothecario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Archivista, idem	Idem	7:200$000		
1 Porteiro dos auditorios com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro zelador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
10 Continuos a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	30:000$000		
1 Electricista a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	3:000$000	181:000$000	
Para o amanuense que auxilia o procurador geral da Republica	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	1:200$000	768:000$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
11 Serventes a 1:800$		19:800$000	19:800$000	
			787:800$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, inclusive duas machinas de escrever		5:000$000		
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a Bibliotheca		7:000$000		
Acquisição e concerto de moveis e reposteiros e outros objectos		3:000$000		
Illuminação		1:500$000		
Energia electrica para um ascensor		600$000		
Telephone		87$500		
Impressões e publicações		3:000$000		
Despezas eventuaes e de prompto pagamento		1:000$000		
Taxa de esgoto		1368148		
Consumo d'agua		1088000	21:731$618	
			809:531$618	
MINISTERIO PUBLICO				
PESSOAL				
1 Procurador geral da Republica. Grat.	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891	1:800$000		
Para remuneração provisoria de serviços na Procuradoria Geral da Republica	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901	6:000$000		
3 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1901 e 1.627 de 2 de jan. de 1907. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
1 Procurador criminal, idem.....	Decr. n. 2.227 de 6 de jan. de 1910. Lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913.	14:400$000		
1 Secretario com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6°, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911, e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000$000		
2 Amanuenses a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	8:400$000	79:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 1:800$.....	Idem	.....	3:600$000	
			83:400$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica...	.....	600$000		
Objectos de expediente, livros, encadernação, telephone, acquisição e concertos de moveis, campainhas e outros objectos e despezas eventuaes, da Procuradoria da Republica no Districto Federal.....	.....	2:500$000	3:000$000	
			86:400$000	
JUIZOS SECCIONAES				
DISTRICTO FEDERAL				
PESSOAL				
2 Juizes a 18:000$ de ord. e 9:000$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	54:000$000		
2 Substitutos a 8:400$ de ord. e 4:200$ de grat.	Idem.....	25:200$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....	7:200$000		
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 960$ cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920$000		
11 Officiaes de justiça a 720$ de grat. cada um....	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920$000	96:240$000	
MATERIAL				
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	1:800$000	1:800$000	
			98:040$000	
TERRITORIO DO ACRE				
PESSOAL				
1 Juiz de secção com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat.....	Decr. n. 1.820 de 19 de dez. de 1907	24:000$000		
1 Juiz substituto com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.....	Idem.....	18:000$000		
1 Escrivão com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat...	Idem.....	4:800$000		
1 Official de justiça com 800$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Idem.....	2:400$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador da Republica com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.....	Idem.....	18:000$000	67:200$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações e despezas eventuaes.....	Idem.....	12:000$000	12:000$000	
			79:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
ESTADOS				
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARA'				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		39:720$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
3 Estados a 40:320$ cada um, sendo: 39:720$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	120:960$000	
PARAHYBA, ALAGOAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA E GOYAZ				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
5 Estados a 31:792$ cada um, sendo: 31:192$, para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	158:960$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA P. E. — 1915 Papel
SERGIPE				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem	8:320$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat..	Dec. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ do grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	1:200$000		
		1:200$000		
1 Estado com 32:392$, sendo 31:192$ para o pessoal e 1:200$ para o material.....	.....	.....	32:192$000	
PIAUHY E RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912.....	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem	8:320$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	3:000$000		
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
2 Estados a 31:992$ cada um, sendo: 31:192$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	63:984$000	
PARANÁ				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912.....	14:352$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1913 — Papel
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		31:912$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
1 Estado com 32:712$, sendo 31:912$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	32:712$000	
PARÁ, E RIO GRANDE DO SUL				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 janeiro de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
2 Officiaes de justiça a 720$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		40:440$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
2 Estados a 41:240$ cada um, sendo: 40:440$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	82:480$000	
RIO DE JANEIRO				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 dezbro. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
3 Officiaes de justiça com 720$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	2:160$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907..	6:000$000		
		41:160$000		
MATERIAL				
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		806$000		
1 Estado com 41:960$, sendo: 41:160$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	41:960$000	
PERNAMBUCO E S. PAULO				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem	10:080$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200$000		
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 720$ de grat., cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000$000		
		41:040$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	800$000		
		800$000		
2 Estados com 44:840$, cada um, sendo: 44:040$ para o pessoal e 800$ para o material.....	.....	.....	89:680$000	
MINAS GERAES				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
2 Escrivães com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Decrs. ns. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno, e decrs. n. 3.084 de 5 de nov. de 1898, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	7:200$000		
2 Officiaes de justiça a 720$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		44:040$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes..... ...	.....	1:200$000		
		1:200$000		
1 Estado com 45:240$, sendo : 44:040$ para o pessoal e 1:200$ para o material.....	.....	.....	45:240$000	
BAHIA				
PESSOAL				
1 Juiz com 12:880$ de ord. e 6:440$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320$000		
1 Substituto com 6:720$ de ord. e 3:360$ de grat..	Idem.....	10:080$000		
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 720$ de grat. cada um.....	Idem e lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440$000		
1 Escrivão com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000$000		
		40:440$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	1:800$000		
		1:800$000		
1 Estado com 42:240$, sendo: 40:440$ para o pessoal e 1:800$ para o material.....	....	.....	42:240$000	
MATTO GROSSO				
PESSOAL				
1 Juiz com 9:568$ de ord. e 4:784$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912, art. 9°, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352$000		
Para pagamento, de 1:000$ mensal, ao juiz emquanto estiver commissionado pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	12:000$000		
1 Substituto com 5:546$666 de ord. e 2:773$334 de grat.....	Idem.....	8:320$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000$000		
1 Official de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda. Grat.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720$000		
Ministerio Publico				
1 Procurador com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800$000		
		43:192$000		
MATERIAL				
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	.....	600$000		
		600$000		
1 Estado com 43:792$, sendo: 43:192$ para o pessoal e 600$ para o material.....	.....	.....	43:792$000	
MATERIAL GERAL				
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia.....	.....	60:000$000		
Para alimentação, vestuario, diligencias e transporte de presos pobres condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados..	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	24:000$000		
Para diligencias com a repressão do crime de moeda falsa, inclusive gratificação a escrivães e officiaes de justiça nomeados *ad-hoc*.....	Lei n. 515 de 3 de nov. de 1898....	5:000$000	80:000$000	1.916:571$618
Quantia votada de mais.....	.....	.....	.....	792$000
Credito votado pela lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.....	.....	.....	.....	1.917:363$618

13

Justiça do Districto Federal

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

PESSOAL

1 Presidente com 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200$000		
3 Presidentes de Camaras a 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Idem.....	87:750$000		
Pelo exercicio de Presidente. Grat.....	Idem.....	1:800$000		
11 Desembargadores a 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Idem.....	321:750$000	441:750$000	

SECRETARIA

PESSOAL

1 Secretario com 5:200$ de ord. e 2:600$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800$000		
1 Official com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat....	Idem.....	4:800$000		
2 Escrivães a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Idem.....	7:200$000		
3 Amanuenses a 2:080$ de ord. e 1:040$ de grat..	Idem.....	9:360$000		
1 Porteiro com 1:560$ de ord. e 780$ de grat.....	Idem.....	2:340$000		
2 Continuos a 1:040$ de ord. e 520$ de grat.....	Idem.....	3:120$000		
2 Officiaes de Justiça a 666$667 de ord. e 333$333 de grat.....	Idem.....	2:000$000		
1 Correio idem.....	Idem.....	1:000$000	37:620$000	
			479:370$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Serventes a 960$000			1:920$000	
			481:290$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações		2:500$000		
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		300$000		
Conservação e limpeza do edificio		1:000$000		
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		1:000$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo d'agua		108$000	5:544$118	
			486:834$118	
JUIZOS DE DIREITO				
PESSOAL				
6 Juizes criminaes a 14:000$ de ord. e 7:000$ de grat	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911 lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	126:000$000		
6 Juizes do civel idem	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns 1863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	126:000$000		
2 Juizes de orphãos e ausentes idem	Idem	42:000$000		
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem	Idem	21:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem	Idem	21:000$000		
5 Escrivães do crime a 2:300$ de ord. e 1:150$ de grat	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	17:250$000		
5 Officiaes de justiça a 800$ de ord. e 400$ de grat	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decr. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	6:000$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem	2:400$000	361:650$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
5 Serventes a 100$ cada um			6:000$000	
			367:650$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações		1:800$000		
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis		3:000$000		
Acquisição e concerto de moveis, e outros objectos		1:000$000		
Publicações e despezas miudas e eventuaes		3:000$000		
Consumo d'agua		216$000	9:016$000	
			376:666$000	
Ministerio Publico				
PESSOAL				
1 Procurador geral com 17:250$ de ord. e 8:625$ de grat	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911	25:875$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1915 — Papel
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500$ de ord. e 9:750$ de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250$000	
6 Promotores publicos a 7:666$667 de ord. e 3:833$333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911. Lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000$000	
7 Adjuntos do promotor a 1:600$ de ord. e 2:300$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911. Lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913...	78:300$000	
1 Curador de massas fallidas com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600$000	
1 Curador de resíduos com 4:480$ de ord. e 2:240$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720$000	
1 Amanuense a 2:080$ de ord. e 1:040$ de grat..	Idem e decr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:120$000	
1 Continuo com 1:040$ de ord. e 520$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 jan. de 1905, e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560$000	193:425$000
MATERIAL			
Objectos de expediente.....	.....	1:050$000	1:050$000
			194:475$000
TRIBUNAES DO JURY			
PESSOAL			
2 Escrivães a 3:588$ de ord. e 1:794$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911, e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	10:764$000	
2 Porteiros a 1:560$ de ord. e 780$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680$000	15:444$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
4 Serventes a 125$ mensaes cada um	.....	.....	6:000$000
			21:444$000
MATERIAL			
Despezas com os serviços dos Jurys.....	.....	9:000$000	
Objectos de expediente para os cinco escrivães do crime.....	.....	3:000$000	12:000$000
			33:444$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
PRETORIAS				
PESSOAL				
15 Pretores a 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000$000		
7 Escrivães criminaes a 3:538$ de ord. e 1:794$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674$000		
14 Officiaes de justiça a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.....	Idem	25:200$000	242:874$000	
MATERIAL				
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :				
Para 7 pretorias urbanas a 200$ mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	16:800$000		
Para 3 pretorias sub-urbanas a 100$ mensaes.	Idem.....	3:600$000		
Para publicações no *Diario Official* e avulsos..	.....	1:800$000		
Para transporte de funccionarios em serviço das Pretorias.....	.....	1:800$000	24:000$000	
			266:874$000	
DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL				
PESSOAL				
1 Depositario publico com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.....	9:000$000		
1 Escrivão com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat...	Idem.....	4:800$000	13:800$000	
MATERIAL GERAL				
Para transporte de presos.....	.....	1:000$000		
Aluguel de casa e mais despezas da Assistencia Judiciaria.....	.....	6:000$000	7:000$000	1.378:193$118
14				
Ajudas de custo a magistrados				
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que teem direito os magistrados das Justiças Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	.....	8:000$000	
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	.....	2:000$000	10:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		Votada para 1915 Papel
15			
Policia do Districto Federal			
REPARTIÇÃO DA POLICIA			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia com 16:000$ de ord. e 8:000$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000$000	
3 Delegados auxiliares a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Idem	32:400$000	
10 Delegados de Districto de 3ª entrancia a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	84:000$000	
10 Delegados de Districto de 2ª entrancia a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	72:000$000	
9 Delegados de Districto de 1ª entrancia a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 24 de dez. de 1907	54:000$000	
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 2:666$666 de ord. e 1:333$334 de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000$000	
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 24 de dez. de 1907	367:200$000	
1 Inspector de Policia Maritima com 5:530$ de ord. e 2:765$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e Lei n. 2924 de 5 de jan. de 1915	8:295$000	
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765$ de ord. e 1:382$500 de grat.	Idem	20:737$500	
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:698$334 de ord. e 849$166 de grat.	Idem	5:094$000	
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	4:800$000	
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	192:000$000	
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	4:800$000	
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	7:200$000	
1 Inspector de vehiculos com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000	
2 Escreventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	4:800$000	
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	24:000$000	
50 Fiscaes de vehiculos a 1:440$ de ord. e 720$ de grat.	Idem art. 221	108:000$000	
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	21:600$000	
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	60:000$000	
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	48:000$000	
9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 24 de dez. de 1907	32:400$000	
23 Escreventes de Delegacias a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200$000	
28 Officiaes de justiça Idem	Idem	67:200$000	
8 Escrivães em disponibilidade a 2:400$ de grat.		19:200$000	
1 Escrivão em disponibilidade		1:200$000	1.442:992$500
SECRETARIA			
PESSOAL			
1 Secretario com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	8:400$000	
4 Officiaes a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000	
1 Official de gabinete com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
8 Escripturarios a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	38:400$000		
1 Official archivista com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
12 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	43:200$000		
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Fiel com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
4 Telephonistas idem	Idem	9:600$000		
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
8 Continuos a 1:333$332 de ord. e 666$668 de grat.	Idem	16:000$000		
Para quebras ao thesoureiro	Lei n 1.617 de 30 de dez. de 1906..	600$000		
		164:800$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
12 Serventes a 1:200$		14:400$000		
(TRES LANCHAS A VAPOR)				
3 Mestres de lanchas com a diaria de 9$ cada um		9:855$000		
3 Machinistas idem		9:855$000		
3 Foguistas a 5$ diarios, cada um		5:475$000		
12 Marinheiros a 4$ diarios, cada um		17:520$000		
		42:705$000		
(SEIS LANCHAS A GAZOLINA)				
6 Motoristas a 9$ diarios cada um		19:710$000		
8 Mestres idem		26:280$000		
2 Machinistas idem		6:570$000		
5 Marinheiros a 4$ diarios		7:300$000		
		59:860$000	281:765$000	
SERVIÇO MEDICO-LEGAL				
PESSOAL				
12 Medicos a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	86:400$000		
1 Assistente de laboratorio com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
		88:800$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
5 Serventes a 1:200$		6:000$000	94:800$000	
MATERIAL				
Para o serviço medico legal			12:000$000	
			106:800$000	
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Idem	6:000$000		
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
3 Auxiliares a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	10:800$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção de informações com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção de estatistica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Encarregado (escripturario) da secção photographica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Continuo com 1:333$334 de ord. e 666$666 de grat.	Idem	2:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
10 Encarregados das filiaes do gabinete de identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000$000		
10 Encarregados das filiaes do gabinete de identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600$ de ord. e 300$ de grat.	Idem	9:000$000	73:400$000	
GUARDA CIVIL				
PESSOAL				
1 Inspector geral com 6:666$666 de ord. e 3:333$334 de grat.	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000$000		
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400$ e a diaria de 7$	Idem	4:955$000		
1 Almoxarife com a grat. de 1:900$ e a diaria de 3$500	Idem	3:177$500	18:132$500	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE POLICIA				
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6$500	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	949:000$000		
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5$000	Idem	1.095:000$000		
Gratificação ao chefe do expediente	Idem	780$000		
Gratificação de 25$ mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500$000		
Gratificação de 15$ mensaes a 21 ajudantes	Idem	3:780$000	2.059:060$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente, livros assignatura de jornaes, revistas, encadernações e impressões		24:000$000		
Acquisição e concertos de moveis		6:000$000		
Illuminação		66:000$000		
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos		158:000$000		
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907	40:000$000		
Conducção de enfermos, alienados e cadaveres		192:000$000		
Enterramentos de indigentes e pessoas desconhecidas		3:000$000		
Linhas telegraphicas ou telephonicas		12:000$000		
Taxas de esgoto		680$000		
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despezas [illegible]		12:[illegible]$000		
Conservação do edificio e diversos concertos		6:[illegible]$000		
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos		6:0[illegible]$000		
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro		1:[illegible]$000		
Para sustento dos presos do Deposito da Policia	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906	6:[illegible]		
Material para o gabinete de identificação e estatistica		6:[illegible]$000		
[illegible] custeio e combustivel das lanchas	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906	6:[illegible]$000		
[illegible] o custeio de caixas de avisos policiaes, destacada a quantia de 10:000$ para o pessoal que tiver de lidar com esse serviço, cuja séde central continuará no mesmo local onde se acha, construindo-se uma linha telephonica especial que a porá em communicação com a Repartição Central de Policia	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	50:000$000		
[illegible] pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros e extradição e passagens, via maritima	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	10:000$000	6[illegible]:120$[illegible]	
			4.587:2[illegible]$[illegible]	
DILIGENCIAS POLICIAES				
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de caracter reservado			20[illegible]$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	6:000$000		
1 Medico com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat..	Idem	4:200$000		
1 Pharmaceutico com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
1 Escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Almoxarife com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
1 Professor com 1:600$ de ord. e 800$ de grat....	Idem	2:400$000		
1 Agronomo idem idem	Idem	2:400$000		
1 Ajudante de agronomo com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000		
1 Mestre de officina com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.....	Idem	1:200$000		
1 Feitor do nucleo. Grat	Idem	1:500$000	33:900$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
20 Guardas, grat. de 1:200$	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908		24:000$000	
			57:900$000	
MATERIAL				
Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes		120:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações		2:500$000		
Illuminação, combustivel, lubrificante e mais artigos de custeio de embarcações		18:000$000		
Acquisição e concertos de moveis		500$000		
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, acquisição de animaes e compra de vehiculos.		6:000$000		
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas e instrumentos e sementes para o trabalho agricola		8:000$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressão e outras despezas eventuaes		6:000$000	161:000$000	
			218:900$000	
ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO				
PESSOAL				
1 Director com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat...	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez de 1907	4:800$000		
1 Medico com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903	3:600$000		
1 Secretario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat..	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903	2:400$000		
1 Escripturario idem	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907	2:400$000		
1 Almoxarife idem	Idem	2:400$000		
3 Professores a 1:200$ de ord. e 600$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903	5:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
6 Inspectores a 960$ de ord. e 480$ de grat.....	Lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904.	8:640$000		
1 Mestre de officina com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Decrs. n. 4.780 de 2 de março de 1903 e n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	2:400$000		
1 Roupeiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.....	1:200$000		
1 Porteiro idem.....	Idem.....	1:200$000		
1 Horticultor com 1:200$ de ord. e 600$ de grat..	Idem.....	1:800$000	39:840$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
10 Auxiliares de ensino a 1:800$ de grat. cada um.....	.....	18:000$000		
3 Auxiliares de escripta a 1:760$ de grat.....	.....	5:280$000		
1 Instructor militar. Grat.....	.....	1:200$000		
10 Guardas a 1:200$ de grat.....	.....	12:000$000		
1 Dentista. Grat.....	.....	960$000		
1 Electricista. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Machinista. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Ajudante de machinista. Grat.....	.....	1:200$000		
8 Engommadeiras com a diaria de 1$500.....	.....	2:880$000		
1 Enfermeiro. Grat.....	.....	960$000		
1 Mestre marceneiro. Grat.....	.....	2:400$000		
1 Mestre alfaiate. Grat.....	.....	2:400$000		
1 Mestre limoeiro. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Mestre entalhador. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Mestre correeiro e selleiro. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Mestre pintor. Grat.....	.....	1:440$000		
1 Mestre pedreiro. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Mestre ferreiro. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Mestre vassoureiro. Grat.....	.....	1:440$000		
1 Mestre oleiro. Grat.....	.....	1:200$000		
1 Cavoqueiro com a diaria de 1$000.....	.....	1:095$000		
1 Ajudante de cavoqueiro com a diaria de 2$000..	.....	730$000		
2 Cozinheiros a 1:200$ de grat.....	.....	2:400$000		
2 Ajudantes de cozinha a 600$ de grat.....	.....	1:200$000		
1 Chefe de copa. Grat.....	.....	960$000		
5 Serventes a 1:200$ de grat.....	.....	6:000$000		
3 Jardineiros com a diaria de 1$500.....	.....	3:285$000		
3 Cimenteiros com a diaria de 1$500.....	.....	3:285$000		
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200$ de grat.....	.....	7:200$000		
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600$ de grat.....	.....	1:800$000		
1 Cocheiro. Grat.....	.....	1:800$000		
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....	.....	1:200$000		
1 Carreiro. Grat.....	.....	1:200$000		
1 Capinzeiro. Grat.....	.....	960$000	96:310$000	
			136:150$000	
MATERIAL				
Alimentação, inclusive do pessoal, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....	.....	100:000$000		
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes	.....	6:000$000		
Illuminação.....	.....	12:000$000		
Acquisição e concertos de moveis.....	.....	2:400$000		
Conservação e reparos no edificio.....	.....	6:000$000		
Fazendas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves.....	.....	20:000$000		
Instrumentos de musica e de esgrima e apparelhos de gymnastica.....	.....	6:000$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....	.....	18:000$000		
Forragem, ferragem, arreiamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de vehiculos, etc.....	.....	12:000$000		
Gratificação aos alumnos.....	Decr. n. 4.780, art. 75.....	4:800$000	247:200$000	
			383:350$000	5.389:455$590
Quantia votada de menos.....	.....	.....	.....	12:042$500
Credito votado pela lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915.....	.....	.....	.....	5.377:413$090

Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 9.012 DE 4 DE OUTUBRO DE 1911 E LEI N. 2.924 DE 5 DE JANEIRO DE 1915

CLASSIFICAÇÃO E CARGOS	QUANTIDADE	SOLDO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCICIO	SOMMA	TOTAL
Gabinetes:					
Commandante geral, general	1	—	7:600$008	7:600$008	7:600$008
Assistente do Ministerio da Justiça, tenente-coronel	1	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
Ajudante de ordens do chefe de policia, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Ajudante de ordens do commando geral, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Auditor de guerra, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Secretaria.					
Secretario, major	1	7:599$996	3:800$004	11:400$000	11:400$000
Escripturarios, tenentes	2	4:599$996	2:300$004	6:900$000	13:800$000
Inspectoria do pessoal:					
Director, tenente-coronel	1	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
Inspector, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Auxiliar, tenente	1	4:599$996	2:300$004	6:900$000	6:900$000
Intendencia:					
Director, major ou tenente-coronel em commissão	1	7:599$996	3:800$004	11:400$000	11:400$000
Escripturario, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Escripturario, tenente	1	4:599$996	2:300$004	6:900$000	6:900$000
Contadoria:					
Director, major ou tenente-coronel em commissão	1	7:599$996	3:800$004	11:400$000	11:400$000
Pagador, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Escripturario, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Escripturarios, tenentes	3	4:599$996	2:300$004	6:900$000	20:700$000
Commandante da companhia de reformados, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Serviço de saude:					
Director medico, tenente-coronel	1	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
Fiscal medico, major	1	7:599$996	3:800$004	11:400$000	11:400$000
Medicos, capitães	4	6:000$000	3:000$000	9:000$000	36:000$000
Medicos, tenentes	7	4:599$996	2:300$004	6:900$000	48:300$000
Pharmaceutico, capitão	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
Pharmaceutico, tenente	1	4:599$996	2:300$004	6:900$000	6:900$000
Pharmaceutico, alferes	2	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000
Dentista, tenente	1	4:599$996	2:300$004	6:900$000	6:900$000
Officiaes dos corpos:					
Commandantes, tenentes-coroneis	5	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000
Fiscaes, majores	5	7:599$996	3:800$004	11:400$000	57:000$000
Ajudantes, capitães	5	6:000$000	3:000$000	9:000$000	45:000$000
Quarteis-mestres, tenentes	5	4:599$996	2:300$004	6:900$000	34:500$000
Secretarios, tenentes	5	4:599$996	2:300$004	6:900$000	34:500$000
Capitães	20	6:000$000	3:000$000	9:000$000	180:000$000
Tenentes	24	4:599$996	2:300$004	6:900$000	165:600$000
Alferes	56	3:600$000	1:800$000	5:400$000	302:400$000
Alferes-veterinarios	2	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000

CLASSIFICAÇÃO E CARGOS	QUANTIDADE	SOLDO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCICIO	SOMMA	TOTAL
Praças do pret:					
Sargentos-ajudantes	5	1:642$500		1:642$500	8:212$500
Sargentos quarteis-mestres	5	1:642$500		1:642$500	8:212$500
Sargentos chefes	20	1:642$500		1:642$500	32:850$000
1os Sargentos escripturarios	10	1:460$000		1:460$000	14:600$000
2os Sargentos escripturarios	50	1:277$500		1:277$500	63:875$000
Corneteiros e clarim-mór	5	1:460$000		1:460$000	7:300$000
Mestre de musica	1	1:460$000		1:460$000	1:460$000
Mestre ferrador	1	1:460$000		1:460$000	1:460$000
Mestre correieiro	1	1:460$000		1:460$000	1:460$000
1os sargentos inspectores	20	1:460$000		1:460$000	29:200$000
2os sargentos inspectores	80	1:277$500		1:277$500	102:200$000
3os sargentos inspectores	80	1:168$000		1:168$000	93:440$000
Contra-mestre de musica	1	1:277$500		1:277$500	1:277$500
Cabos de esquadra	300	1:022$000		1:022$000	306:600$000
Cabos corneteiros, clarins e tambores	9	1:022$000		1:022$000	9:198$000
Cabo correieiro	1	1:022$000		1:022$000	1:022$000
Cabo ferrador	1	1:022$000		1:022$000	1:022$000
Anspeçadas	300	985$500		985$500	295:650$000
Soldados	1.984	949$000		949$000	1.882:816$000
Corneteiros, clarins e tambores	100	949$000		949$000	94:900$000
Musicos de 1ª classe	9	1:022$000		1:022$000	9:198$000
Musicos de 2ª classe	12	985$500		985$500	11:826$000
Musicos de 3ª classe	20	949$000		949$000	18:980$000
Vencimento para 3.015 praças a 120$000					361:800$000
Mumentação para 3.015 praças a 547$500					1.650:712$500
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavallos e muares					119:517$000
Soldo para os officiaes aggregados					10:000$000
Empregados nas tachuas dos quarteis, nas cavallariças do regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos					12:000$000
Gratificação a um medico oculista contractado					150:000$000
Gratificação ao ordenança do Ministerio da Justiça					3:000$000
					1:000$000
Somma					6.877:442$500
Material					
					40:000$000
[illegible] de animaes					100:000$000
[illegible] de fardamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automovel e seus [illegible]					30:000$000
[illegible] moveis, utensilios e outros artigos					60:000$000
[illegible] instrumental cirurgico, roupas e outros artigos para o hospital					6:000$000
[illegible] artigos proprios					1:000$000
[illegible] mudanças e assignaturas de linhas telephonicas					15:000$000
[illegible] nos quarteis					40:000$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc					7.169:442$500
Obras e conservação dos quarteis e de outros proprios nacionaes pertencentes á Brigada					
Somma geral					

Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	Officiaes:		
Coronel.....	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Decreto de 6 de novembro de 1914..	13:687$992
» grad...	Luiz da Costa Azevedo.....	Decreto de 26 de dezembro de 1904..	8:201$304
» » ...	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	14:847$978
» » ...	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480$000
» » ...	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:136$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	1:152$000
» »	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1º de fevereiro de 1911.....	11:136$000
» »	Luiz Elias Peixoto.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	11:712$000
» »	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368$000
» »	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:560$000
» »	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984$000
» » gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895.....	10:560$000
» » »	Antonio Joaquim Vieira.....	Idem de 20 de abril de 1895.....	3:960$000
» » »	José Luiz Osorio.....	Idem de 7 de fevereiro de 1898.....	11:712$000
» » »	Luiz Rodrigues Corrêa.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	10:031$868
» » »	Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600$000
Major.....	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.....	Idem de 18 de março de 1888.....	1:142$000
»	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773$104
»	Eduardo Eugenio Doerdellein.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360$000
»	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080$000
»	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600$000
»	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080$000
»	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751$993
»	Cyrillo Brilhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903$997
»	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:599$996
»	Clemente Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:752$000
»	Francisco Salles de Carvalho.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	7:752$000
»	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599$996
»	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599$996
»	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 21 de maio de 1914.....	7:599$996
» graduado..	João Pereira Malhães.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600$000
» »	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque...	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720$000
» »	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:279$996
» »	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Galvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720$000
»	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520$000
»	Dimpno Joaquim da Silva Guimarães.....	Idem de 26 de agosto de 1892.....	1:800$000
»	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594$800
»	Marcellino José da Costa.....	Idem de 7 de julho de 1894.....	1:800$000
»	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	1:152$200
»	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320$000
»	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142$492
»	Eduardo de Parobé Choim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400$000
»	Leopoldo Mariano Alves.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	2:400$000
»	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	2:880$000
»	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400$000
»	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400$000
»	Cynobelino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400$000
»	Raymundo Pinheiro.....	Idem de 13 de janeiro de 1910.....	2:400$000
»	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400$000
»	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120$000
»	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600$000
»	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120$000
»	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000$000
»	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120$000
»	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 25 de maio de 1911.....	6:120$000
»	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360$000
»	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000$000
»	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040$000
»	Alfredo Francisco Martins Pereira.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	4:800$000
»	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000$000
»	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800$000
»	Carlos José Teixeira.....	Idem de 14 de maio de 1911.....	5:040$000
»	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360$000
»	João Caetano de Mattos.....	Idem de 15 de novembro de 1913.....	5:760$000
»	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080$000
»	Julio Americano Brazileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	
	Officiaes			
Capitão.....	Eduardo de Oliveira Bastos.....	Decreto de 1 de maio de 1913.....	7:280$000	
pharm..	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	6:000$000	
» graduado	Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho....	Idem de 11 de fevereiro de 1903....	1:200$000	
» »	Virgilio dos Reis Araujo Góes.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	1:020$240	
Tenente.....	Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	1:020$240	
»	João Ranulpho do Nascimento Menezes...	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:020$000	
»	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020$240	
»	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:020$000	
»	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:020$000	
»	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:020$000	
»	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	1:020$000	
»	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	1:020$000	
»	Antonio Francisco de Souza Limoeiro...	Idem de 25 de dezembro de 1909....	1:020$000	
» pharm..	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	1:020$000	
»	José Ferreira Novo da Silva.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	1:020$000	
» graduado	Olyntho Timotheo de Souza Machado....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:020$000	
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885....	840$000	
»	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	840$000	
»	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	840$000	
»	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	840$000	
»	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894....	840$000	
»	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894....	840$000	
»	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	840$000	
»	João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1897.....	840$000	
»	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	840$000	
»	Bernardo Ribeiro Mendes.....	Idem de 18 de fevereiro de 1899.....	840$000	
»	Manoel Matthias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	840$000	
»	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907....	1:020$000	
»	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:020$000	
»	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440$000	
»	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	1:440$000	
»	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600$000	
»	João Chagas.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	3:600$000	
			2:304$000	
	Praças de pret			
Sargento-forriel	Alfredo Albano de Carvalho.....	Idem de 14 de novembro de 1907...	876$000	
»	José Monteiro Villar.....	Idem de 11 de março de 1909.....	876$000	
1º Sargento grad	Salvador Caparelli.....	Idem de 18 de maio de 1903.....	511$000	
» »	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839$500	
1º sargento m. de musica..	João Pereira da Cruz.....	Idem de 5 de setembro de 1909.....	876$000	
1º sargento m. de musica....	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	876$000	
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	876$000	
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876$000	
2º Sargento....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730$000	
» »	Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894....	730$000	
» »	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730$000	
» »	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730$000	
» »	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	730$000	
» »	Pedro Celestino de Souza.....	Idem de 10 de outubro de 1895.....	839$500	
» »	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897....	839$500	
» »	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1905.....	839$500	
» »	Polycarpo Pacheco da Silva.....	Idem de 14 de agosto de 1905.....	839$500	
» »	Antonio Francisco de Souza.....	Idem de 9 de abril de 1906.....	839$500	
» »	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906.....	839$500	
» »	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	839$500	
» »	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839$500	
» »	José Miguel de Araujo.....	Idem de 29 de outubro de 1908.....	839$500	
» »	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	839$500	
» »	Claudino André dos Anjos.....	Idem de 7 de abril de 1909.....	839$500	
» »	Pedro Manoel de Souza.....	Idem de 5 de agosto de 1909.....	839$500	
» »	João dos Santos Pereira.....	Idem de 16 de setembro de 1909....	839$500	
» »	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 25 de agosto de 1910.....	839$500	
» »	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello....	Idem de 12 de novembro de 1910....	839$500	
» »	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910...	839$500	
» »	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912.....	839$500	
» »	Francisco Isidro da Silva.....	Idem de 4 de junho de 1913.....	535$090	
» »	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	839$500	
» »	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Idem de 25 de março de 1913.....	839$500	

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	Praças de pret		
2º sargento grad.	Porfirio Hemeterio da Nobrega	Decreto de 13 de agosto de 1889	620$500
» » »	José Rodrigues dos Reis	Idem de 3 de novembro de 1903	766$500
» » »	Alfredo Balthazar do Nascimento	Idem de 6 de fevereiro de 1905	766$500
» » »	Francisco da Franca Marcondes	Idem de 27 de fevereiro de 1905	730$000
» » »	José Francisco de Abreu	Idem de 8 de julho de 1914	803$000
3º » »	Rodrigues Nunes	Idem de 29 de outubro de 1913	766$500
» » »	Benedicto Bezerra de Araujo	Idem de 24 de dezembro de 1913	766$500
Forriel	Francisco Gonçalves de Queiroz	Idem de 22 de agosto de 1894	693$500
»	Vicente Monteiro de Carvalho	Idem de 23 de novembro de 1894	693$500
» graduado	José Antonio Vaz Ferreira	Idem de 29 de agosto de 1891	657$000
» »	Manoel Martiniano dos Santos	Idem de 22 abril de 1895	766$500
» »	Antonio José Isidro	Idem de 27 de janeiro 1896	766$500
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza	Idem de 14 de janeiro de 1890	657$000
» »	Manoel José do Nascimento	Idem de 29 de agosto de 1890	657$000
» »	Manoel Amaro Corrêa	Idem de 14 de março de 1891	657$000
» »	Manoel Raymundo Lopes da Silva	Idem de 21 de novembro de 1891	657$000
» »	Cordolino Gonçalves de Mello	Idem de 18 de março de 1892	657$000
» »	Antonio Cardoso	Idem de 9 de julho de 1892	657$000
» »	Francisco Machado de Brito	Idem de 15 de janeiro de 1893	664$300
» »	Estacio Manoel de Souza	Idem de 10 de fevereiro de 1894	657$000
» »	Jurcelino Campolino dos Santos	Idem de 24 de julho de 1894	657$000
» »	Manoel Ferreira	Idem de 13 de novembro 1894	657$000
» »	Manoel da Cruz da Costa Ferreira	Idem de 27 de julho de 1896	766$500
» »	Julio Cesar de Souza Pinto	Idem de 29 de dezembro de 1902	766$500
» »	Manoel Muniz de Lacerda	Idem de 26 de setembro de 1904	766$500
» »	Olympio da Fonseca Vianna	Idem de 17 de agosto de 1905	766$500
» »	Fernando Cosme Marques	Idem de 26 de fevereiro de 1906	766$500
» »	João Baptista da Silva (2º)	Idem de 12 de novembro de 1906	766$500
» »	Zacharias Basilio Gomes	Idem de 12 de novembro de 1906	766$500
» »	Daniel Galdino dos Santos	Idem de 7 de janeiro de 1907	766$500
» »	Leopoldo Antonio de Araujo	Idem de 28 de fevereiro de 1907	766$500
» »	José Joaquim Carneiro Paes	Idem de 14 de março de 1907	766$500
» »	Vicente Leite de Sant'Anna	Idem de 9 de maio de 1907	511$000
» »	Jeronymo Silva	Idem de 4 de julho de 1907	766$500
» »	Rottemberg Glaciano da Silva	Idem de 5 de setembro de 1907	766$500
» »	Basilio de Oliveira Frazão	Idem de 23 de janeiro de 1908	766$500
» »	Antonio Manoel Francisco de Oliveira	Idem de 30 de julho de 1908	766$500
» »	Candido José Moreira	Idem de 6 agosto de 1908	766$500
» »	João Ferreira da Silva (2º)	Idem de 19 de setembro de 1908	766$500
» »	Manoel Pereira de Almeida	Idem de 24 de dezembro de 1908	766$500
» »	Damião Joaquim da Silva	Idem de 24 de dezembro de 1908	766$500
» »	Ovidio Rosario da Rosa	Idem de 11 de fevereiro de 1909	766$500
» »	Luiz Antonio da Silva	Idem de 26 de agosto de 1909	766$500
» »	Manoel Joaquim Nogueira	Idem de 16 de dezembro de 1909	766$500
» »	Alfredo Antonio Saraiva	Idem de 27 de janeiro de 1910	766$500
» »	Antonio Gama da Silva	Idem de 15 de setembro de 1910	766$500
» »	Antonio Ribeiro do Nascimento	Idem de 20 de outubro de 1910	511$000
» »	Ladislau Dias de Araujo	Idem de 9 de novembro de 1910	766$500
» »	Pedro Domingos José de Souza	Idem de 9 de novembro de 1910	766$500
» »	Antonio Ataliba Bittencourt	Idem de 12 de novembro de 1910	766$500
» »	Claro Francisco de Freitas	Idem de 19 de abril de 1911	511$000
» »	Jorge Ferreira da Silva	Idem de 31 de maio de 1911	766$500
» »	Jeremias Alexandre de Oliveira	Idem de 14 de junho de 1911	766$500
» »	Carlos João Ferreira	Idem de 21 de junho de 1911	766$500
» »	Luiz Cardozo de Souza	Idem de 6 de setembro de 1911	766$500
» »	Carlos Graça Aranha	Idem de 27 de setembro de 1911	766$500
» »	Candido Rosalino dos Santos	Idem de 29 de novembro de 1911	766$500
» »	Manoel Joaquim Fernandes	Idem de 17 de janeiro de 1912	766$500
» »	José Macario da Silva	Idem de 20 de novembro de 1912	766$500
» »	Miguel Antonio Barbosa	Idem de 28 de fevereiro de 1912	766$500
» »	Gentil José da Silva	Idem de 20 de março de 1912	766$500
» »	Fernando de Paiva Barros	Idem de 26 de junho de 1912	511$000
» »	João Delphino de Albuquerque	Idem de 18 de setembro de 1912	511$000
» »	Francisco José Bernardes	Idem de 23 de outubro de 1912	511$000
» »	Manoel Gomes Leira	Idem de 15 de janeiro de 1913	766$500
» »	Joviniano Nunes dos Santos	Idem de 29 de janeiro de 1913	766$500
» »	Manoel de Souza Pereira	Idem de 2 de abril de 1913	766$500
» »	Bartholomeu da Silva Lima	Idem de 30 de abril de 1913	766$500
» »	Casemiro Francisco Duarte	Idem de 30 de abril de 1913	766$500
» »	Custodio Claudio da Silva	Idem de 3 de setembro de 1913	766$500
» »	Manoel do Nascimento Lima	Idem de 19 de novembro de 1913	766$500
» »	Manoel Constantino de Mello Ribeiro	dem de 31 de dezembro de 1913	766$500
» »	José Costa da Silva	Idem de 4 de março de 1914	766$500
» »	Felippe Lopes da Silva	Idem de 11 de março de 1914	766$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
Cabo d'esquadra	Pedro Rodrigues Freire	Decreto de 25 de março de 1914	766$500
» »	Arthur de Andrade	Idem de 18 de março de 1914	766$500
» »	José Victorio do Espirito Santo	Idem de 25 de março de 1914	766$500
» »	João Cardoso de Oliveira	Idem de 22 de abril de 1914	766$500
» »	Francisco Cardoso de Oliveira	Idem de 1 de julho de 1914	766$500
» »	Valeriano de Souza Costa	Idem de 5 de agosto de 1914	766$500
» » grad.	Manoel José Soares	Idem de 13 de agosto de 1889	620$500
» » »	Manoel Martins de Senna Zabumba	Idem de 10 de dezembro de 1894	620$500
» » »	Ismael Pinto Ferreira	Idem de 3 de agosto de 1901	730$000
» » »	José Rodrigues	Idem de 8 de julho de 1909	486$180
» conductor.	Oscar Doria	Idem de 23 de novembro de 1913	[illegible]
Anspeçada	Candido José Nepomuceno	Idem de 21 de março de 1898	[illegible]
»	Antonio Soares Vieira	Idem de 26 de outubro de 1903	[illegible]
»	João da Costa Monteiro	Idem de 7 de dezembro de 1903	[illegible]
»	Aprigio José Soares	Idem de 25 de julho de 1904	[illegible]
»	Antonio Jacintho de Araujo	Idem de 12 de novembro de 1906	[illegible]
»	Egydio Luiz Felizardo	Idem de 12 de novembro de 1906	730$000
»	Jayme Moreira Cardoso	Idem de 18 de abril de 1907	[illegible]
»	Andrelino José Caldas	Idem de 19 de março de 1908	[illegible]
»	Antonio Brandão	Idem de 10 de julho de 1908	730$000
»	Domingos Manoel Ferreira	Idem de 10 de setembro de 1908	[illegible]
»	Laurentino José Brandão	Idem de 24 de dezembro de 1908	[illegible]
»	Francisco Borges	Idem de 22 de abril de 1909	730$000
»	José de Oliveira Pires	Idem de 14 de maio de 1909	730$000
»	Augusto Paulino	Idem de 1 de julho de 1909	[illegible]
»	Joaquim Nunes de Azevedo	Idem de 29 de julho de 1909	486$180
»	Antonio Gomes da Silva	Idem de 2 de setembro de 1909	730$000
»	Theophilo Augusto da Silveira Tavora	Idem de 11 de agosto de 1910	[illegible]
»	Euclydes de Serpa Junior	Idem de 11 de agosto de 1910	[illegible]
»	Marcos Ferreira	Idem de 29 de setembro de 1910	730$000
»	João Alves de Almeida	Idem de 11 de janeiro de 1911	730$000
»	Luiz Joaquim Raymundo	Idem de 22 de março de 1911	730$000
»	José Carlos	Idem de 23 de agosto de 1911	[illegible]
»	Francisco Antonio dos Santos	Idem de 6 de dezembro de 1911	[illegible]
»	Francisco Alexandrino da Cunha	Idem de 17 de janeiro de 1912	[illegible]
»	Eugenio Ferreira dos Santos	Idem de 21 de fevereiro de 1912	[illegible]
»	Lauthelino de Souza	Idem de 7 de dezembro de 1912	730$000
»	Albino Pinto Ferreira	Idem de 26 de dezembro de 1912	[illegible]
»	Candido Pereira de Faria	Idem de 23 de outubro de 1913	[illegible]
»	José Martins de Oliveira	Idem de 31 de dezembro de 1913	[illegible]
»	Antonio da Silva Mattos	Idem de 18 de fevereiro de 1914	730$000
»	Martinho Rodrigues dos Santos	Idem de 17 de junho de 1914	[illegible]
»	Manoel Zeferino Moreira Fortes	Idem de 29 de julho de 1914	[illegible]
Soldado	Candido Manoel dos Santos	Idem de 3 de agosto de 1889	[illegible]
»	Joaquim Ferreira Lima	Idem de 14 de janeiro de 1890	[illegible]
»	Luiz Pinto de Sampaio	Idem de 18 de outubro de 1892	[illegible]
»	Abel Pereira Cardoso	Idem de 4 de novembro de 1892	[illegible]
»	Antonio José de Araujo	Idem de 10 de julho de 1894	[illegible]
»	Manoel de Moraes	Idem de 1 de agosto de 1894	[illegible]
»	Florindo Antonio Pinheiro	Idem de 18 de agosto de 1894	[illegible]
»	João Baptista de Sant'Anna	Idem de 15 de setembro de 1894	[illegible]
»	Ignacio Salino	Idem de 3 de novembro de 1894	[illegible]
»	João Joaquim de Oliveira	Idem de 2 de abril de 1895	[illegible]
»	José Arthur dos Santos	Idem de 20 de julho de 1895	[illegible]
»	Delsolino José de Souza	Idem de 10 de fevereiro de 1896	[illegible]
»	João Antonio de Magalhães	Idem de 19 de setembro de 1896	[illegible]
»	João Francisco de Souza	Idem de 7 de novembro de 1898	[illegible]
»	Arthur Rodrigues Durães	Idem de 20 de maio de 1899	[illegible]
»	José Galdino Pereira de Lucena	Idem de 18 de maio de 1901	[illegible]
»	Julio Emilio de Oliveira	Idem de 24 de novembro de 1902	[illegible]
»	Thomé Olympio Cavalcanti	Idem de 24 de novembro de 1902	[illegible]
»	Francisco José de Albuquerque	Idem de 2 de março de 1903	[illegible]
»	João Pedro Agapito	Idem de 16 de novembro de 1903	[illegible]
»	Antonio Marques Bernardes	Idem de 18 de janeiro de 1904	[illegible]
»	Sebastião da Silva Santos	Idem de 28 de março de 1904	[illegible]
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos	Idem de 8 de agosto de 1904	[illegible]
»	João Gonçalves da Silva	Idem de 24 de outubro de 1904	[illegible]
»	Joaquim Luiz da Silva	Idem de 7 de novembro de 1904	[illegible]
»	Alipio José de Souza	Idem de 20 de março de 1905	[illegible]
»	Antonio Pereira do Monte	Idem de 27 de março de 1905	[illegible]
»	Raymundo Augusto Vieira	Idem de 10 de julho de 1905	486$180
»	Seraphim Augusto da Silva	Idem de 10 de julho de 1905	[illegible]
»	Pedro João de Miranda Sardinha	Idem de 22 de dezembro de 1905	[illegible]
»	Manoel José da Silva (2º)	Idem de 8 de janeiro de 1906	[illegible]
»	Manoel José	Idem de 12 de fevereiro de 1906	[illegible]
»	Benedicto José Rozendo	Idem de 21 de maio de 1906	486$180

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL		VOTADA PARA 1915 — Papel
Soldados	Francisco Gonçalves	Decreto de 14 de julho de 1906	292$000		
»	João Rodrigues Esteves	Idem de 25 de julho de 1906	730$000		
»	João Leoncio de Andrade	Idem de 5 de novembro de 1906	730$000		
»	João Roberto Jacino	Idem de 7 de fevereiro de 1907	730$000		
»	João Victorino Guimarães	Idem de 18 de abril de 1907	486$180		
»	Abilio Augusto	Idem de 17 de outubro de 1907	730$000		
»	Onofre Marcellino da Silva	Idem de 20 de fevereiro de 1908	730$000		
»	João Bello do Espirito Santo	Idem de 24 de dezembro de 1908	730$000		
»	Francisco Xavier do Nascimento	Idem de 25 de fevereiro de 1909	486$180		
»	Feliciano Antonio de Almeida	Idem de 27 de janeiro de 1910	730$000		
»	Antonio Francisco de Oliveira	Idem de 3 de fevereiro de 1910	730$000		
»	Antonio Lopes da Silva	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730$000		
»	José Fernandes de Lima	Idem de 11 de agosto de 1910	730$000		
»	Luiz Thomé de Souza	Idem de 9 de novembro de 1910	486$180		
»	José Joaquim Pacheco	Idem de 30 de novembro de 1910	486$180		
»	João Alves dos Santos	Idem de 14 de dezembro de 1910	730$000		
»	João Rodrigues Peixoto	Idem de 31 de maio de 1911	730$000		
»	Antonio Ferreira	Idem de 11 de outubro de 1911	730$000		
»	Antonio Vieira da Silva	Idem de 13 de dezembro de 1911	730$000		
»	Gregorio Tavares de Vasconcellos	Idem de 21 de fevereiro de 1912	730$000		
»	Antonio Victorino de Mello Dias	Idem de 15 de maio de 1912	730$000		
»	Agenor Pereira de Moraes	Idem de 4 de julho de 1912	730$000		
»	Melchiades José de Oliveira	Idem de 18 de setembro de 1912	730$000		
»	Octacilio Gomes Jardim	Idem de 16 de abril de 1913	730$000		
»	José Marques Ponce	Idem de 30 de abril de 1913	730$000		
»	Arthur Coelho	Idem de 21 de maio de 1913	730$000		
»	Viriato Carvalho Fonseca	Idem de 21 de maio de 1913	486$545		
»	Esteves Peres	Idem de 4 de fevereiro de 1914	730$000		
»	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo	Idem de 24 de junho de 1914	486$180		
»	Joaquim Lopes de Oliveira	Idem de 1 de julho de 1914	730$000		
Musico	Antonio Gomes de Menezes	Idem de 20 de agosto de 1908	730$000		
»	Joaquim da Silva Cardoso	Idem de 20 de agosto de 1908	486$180		
»	Antonio Duarte de Souza	Idem de 4 de janeiro de 1911	486$180		
»	Herminio Gomes da Silveira	Idem de 29 de maio de 1912	730$000		
Corneteiro-mór	Florentino dos Anjos	Idem de 19 de outubro de 1903	584$000		
Clarim-mór	José Antonio da Silva (2º)	Idem de 1 de outubro de 1908	584$000	157:413$550	
				614:481$312	
Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella				63:269$948	7.847:193$268
				677:751$260	
Quantia votada de mais					14:363$745
Credito votado pela Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915					7.861:557$013

N.

Mappa

Gabinetes					Inspectoria do pessoal			Secretaria		Intendencia			Contadoria					
General ou coronel, commandante	Tenente-coronel assistente do ministro da Justiça	Capitão ajudante de ordens do chefe do [illegible]	Capitão ajudante de ordens do commando [illegible]	Capitão [illegible] de guerra	Tenente-coronel director	Capitão [illegible]	Tenente auxiliar	Major secretario	Tenentes escripturarios	Major ou tenente-coronel director, em commissão	Capitão escripturario	Tenente escripturario	Major ou tenente-coronel director, em commissão	Capitão pagador	Capitão escripturario	Tenentes escripturarios	Capitães commandantes da companhia de [illegible]	[illegible] director
1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	1

Serviço de Saude							Quatro batalhões de infan[taria]																	
							Estado-maior					Officiaes			Estado-menor									
Major medico director	Capitães medicos	Tenentes medicos	Capitão pharmaceutico	Tenente pharmaceutico	Alferes pharmaceuticos	Tenente dentista	Tenentes-coroneis commandantes	Majores fiscaes	Capitães ajudantes	Tenentes quarteis mestres	Tenentes secretarios	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quarteis mestres	1ºs sargentos escripturarios	2ºs sargentos escripturarios	Corneteiros mór	Mestre de musica	Contra-mestre de musica	Cabos corneteiros	Cabos tambores	Musicos
1	4	7	1	1	2	1	4	4	4	4	4	16	16	48	4	4	8	40	4	1	1	4	4	41

Estado completo..

Animaes...

Observações — A banda de musica será incluida no 7º batalhão de infantaria. Os cavallos e muares pertencentes ao regimento d...

N. 2

Força de um batalhão de infantaria

Estado maior					Officiaes			Praças																Total do pessoal		
								Estado menor							Inferiores				Outras praças							
Tenente coronel commandante	Major fiscal	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Tenente secretario	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1ºs sargentos escripturarios	2ºs sargentos escripturarios	Corneteiro mór	Cabo corneteiro	Cabo tambor	Sargentos-chefes	1ºs sargentos inspectores	2ºs sargentos inspectores	3ºs sargentos inspectores	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	Officiaes	Praças	Total
1	1	1	1	1	4	4	12																			
								1	1	2	10	1	1	1	4	4	16	16	60	60	416	12	8			
Estado completo																								25	613	638

1
geral

taria (16 companhias)									Um regimento de cavallaria (4 esquadrões)																						Totaes				
Inferiores			Outras praças						Estado-maior						Officiaes		Estado-menor										Inferiores			Outras praças			Pessoal			Animaes	
Sargentos chefes	1os sargentos inspectores	2os sargentos inspectores	3os sargentos inspectores	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	Tenente-coronel commandante	Major fiscal	Capitão ajudante	Tenente quartel mestre	Tenente secretario	Alferes veterinarios	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento ajudante	Sargento quartel mestre	1os sargentos escripturarios	2os sargentos escripturarios	Clarim mór	Mestre de correeiro	Mestre de ferrador	Cabo clarim	Cabo correeiro	Cabo ferrador	Sargentos chefes	1os sargentos inspectores	2os sargentos inspectores	3os sargentos inspectores	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Clarins	Officiaes	Praças	Total	Cavallos	Muares
16	16	64	64	240	240	1.664	48	32	1	1	1	1	1	2	4	8	8	1	1	2	10	1	1	1	1	1	1	4	4	16	16	60	60	320	20	166	3.015	3.181	547	59

cavallaria. O pessoal dos «Estados-menores» fará parte do 1º esquadrão e das 1as companhias.

N. 2 A

Força de uma companhia

Discriminação	Officiaes			Inferiores				Outras praças					Total		
	Capitão	Tenente	Alferes	Sargento chefe	1º sargento inspector	2os sargentos inspectores	3os sargentos inspectores	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros	Tambores	Officiaes	Praças	Total
Estado completo.....	1	1	3	1	1	4	4	15	15	104	3	2	5	149	154

N. 3

Força do Regimento de Cavallaria

Estado maior						Officiaes			Praças — Estado menor										Praças — Inferiores				Praças — Outras praças				Total do pessoal			Animaes	
Tenente-coronel commandante	Major-fiscal	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Tenente secretario	Alferes veterinario	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1º sargentos escripturarios	Clarim-mor	Mestre correeiro	Mestre ferrador	2ºs sargentos escripturarios	Cabo clarim	Cabo correeiro	Cabo ferrador	Sargentos chefes	1ºs sargentos inspectores	2ºs sargentos inspectores	3ºs sargentos inspectores	Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Clarins	Officiaes	Praças	Total	Cavallos	Muares
1	1	1	1	1	2	4	8	8																							
									1	1	2	1	1	1	10	1	1	1	4	4	16	16	60	60	320	20					
Estado completo																											27	520	547		
Animaes																														547	[illegible]

N. 3 A

Força de um esquadrão

Discriminação	Officiaes — Capitão	Officiaes — Tenentes	Officiaes — Alferes	Inferiores — Sargento chefe	Inferiores — 1º sargento inspector	Inferiores — 2ºs sargentos inspectores	Inferiores — 3ºs sargentos inspectores	Outras praças — Cabos de esquadra	Outras praças — Anspeçadas	Outras praças — Soldados	Outras praças — Clarins	Total — Officiaes	Total — Praças	Total — Total	Cavallos
Estado completo	1	2	2	1	1	4	4	15	15	80	5	5	125	130	130

N. 4

Tabella de vencimentos

Discriminação	Soldo diario
Sargentos ajudantes, quarteis-mestres e chefes	4$500
Primeiros sargentos, corneteiros e clarins-móres	4$000
Mestres de musica, de ferrador e de correeiro	4$000
Segundos sargentos e contra-mestre de musica	3$500
Terceiros sargentos	3$200
Cabos e musicos de 1ª classe	2$800
Anspeçadas e musicos de 2ª classe	2$700
Soldados, musicos de 3ª classe, corneteiros, tambores e clarins	2$600

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
I 7				
CASA DE DETENÇÃO				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	9:000$000		
1 Sub-director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Medico idem	Idem	6:000$000		
1 Medico ajudante com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat	Decr. n. 4.324 de 20 de dez. de 1907	4:800$000		
1 Pharmaceutico com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem	3:600$000		
1 Chefe de secção com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	5:400$000		
1 Almoxarife com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
2 1os officiaes a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	9:600$000		
2 2os officiaes a 3:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
2 3os officiaes a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Enfermeiro com 1:300$ de ord. e 700$ de grat.	Idem	2:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000		
1 Roupeiro idem, idem	Idem	1:800$000	65:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Chefe dos guardas com 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	2:400$000		
24 Guardas a 1:000$ de ord. e 500$ de grat.	Idem	36:000$000		
1 Cozinheiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	1:200$000		
5 Cocheiros, idem	Idem	6:000$000	45:600$000	
			111:200$000	
MATERIAL				
Sustento, curativo, vestuario dos presos e combustivel		252:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações		3:150$000		
Illuminação, utensilios e accessorios		19:000$000		
Acquisição e concertos de moveis		2:000$000		
Forragem, ferragem, arreiamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos		36:000$000		
Conservação do edificio e diversos concertos		5:000$000		
Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas		2:000$000		
Camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões, publicações e outras despezas eventuaes		6:000$000		
Aluguel de linha telephonica		150$000		
Aluguel de casa para o ajudante do administrador.	Dec. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	1:200$000		
Para custeio da Escola de Menores Abandonados...	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	200:000$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo d'agua		2:520$000	529:156$118	
			640:356$118	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
18				
Casa de Correcção				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	9:000$000		
1 Ajudante com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910	3:600$000		
1 Medico com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decrs. n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	6:000$000		
1 Professor com 1:333$332 de ord. e 666$668 de grat.	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910	2:000$000		
1 Contador com 1:733$332 de ord. e 866$668 de grat.	Idem	2:600$000		
1 Almoxarife com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
3 Escripturarios a 1:333$332 de ord. e 666$668 de grat.	Idem	6:000$000		
1 Pharmaceutico	Idem	2:000$000	34:200$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Chefe dos guardas. Grat.	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1905, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910	1:[illegible]$000		
1 Ajudante. Grat.	Idem	2:[illegible]$000		
1 Continuo da Secretaria, idem	Idem	1:[illegible]$200		
1 Electricista, idem	Idem	[illegible]$000		
20 Guardas de 1ª classe, idem	Idem	17:[illegible]$000		
14 Ditos de 2ª classe, idem	Idem	17:[illegible]$000		
1 Enfermeiro, idem	Idem	1:[illegible]$000		
1 Porteiro, idem	Decrs. n. 3.647 de 23 de abril de 1900 e 8.296 de 13 de out. de 1910	1:200$000		
2 Ajudantes a 1:000$000	Idem	2:000$000		
1 Hortelão jardineiro	Idem	1:[illegible]$000		
4 Serventes a 600$000	Idem	2:[illegible]$000		
1 Cocheiro	Idem	1:200$000	74:[illegible]$[illegible]	
			108:781$788	
MATERIAL				
Comedorias a 47 empregados a 547$500		25:[illegible]$000		
Salario e almoço dos mestres e operarios livres		16:[illegible]$000		
Salario, sustento, curativo dos penitenciados		84:000$000		
Diarias, á razão de 5$000, ao ajudante, ao contador, ao almoxarife, a tres escripturarios, ao professor e ao pharmaceutico, e na de 2$500 ao enfermeiro e ao porteiro	Leis ns. 1.316 de 31 de dez. de 1904, 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.356 de 31 de dez. de 1910	16:[illegible]$000		
Consumo de luz electrica		15:[illegible]$000		
Consumo de força para mover o motor das officinas de torneiro, marceneiro e ferreiro		1:[illegible]$000		
Sobresalentes, accessorios e lubrificantes		2:[illegible]$000		
Luz para o aquecedor d'agua para os banhos da enfermaria		400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Objectos de expediente		1:600$000	-	
Materia prima, ferramentas, combustivel, despezas de prompto pagamento, miudas e eventuaes		30:000$000		
Forragem para 4 animaes		1:600$000		
Conservação e melhoramentos do edificio		3:500$000		
Uma collecção de leis e assignatura do *Diario Official*		34$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo de agua		2:520$000	201:167$618	
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o decr. n. 466 de 7 de junho de 1890			5:802$000	315.751$106
19				
Guarda Nacional				
Para representação ao commandante superior	Lei n. 2924 de janeiro de 1915	6:000$000		
Para gratificação ao secretario geral e ao amanuense da secretaria do commando	Leis ns. 746 de 29 de dez. de 1900 e 834 de 30 de dez. de 1901	5:400$000		
Para gratificação ao chefe do estado-maior, quando official da milicia	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906	6:000$000		
Para gratificação ao continuo e servente, aluguel de casa, gaz, objectos de expediente, livros, asseio e conservação, assignatura do *Diario Official*, impressão de patentes e outras despezas	Idem	12:366$000		29:766$000
20				
Archivo Nacional				
PESSOAL				
1 Director com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000		
3 Chefes de secção a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	25:200$000		
4 Archivistas a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	28:800$000		
3 Sub-archivistas a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
9 Amanuenses a 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	40:500$000		
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
1 Ajudante de porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Inspector das officinas de encadernação e typographia	Idem	3:600$000		
Para o archivista que serve de secretario, idem	Idem	1:200$000	134:700$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Servente-correio	Lei n. 2.924 de jan. de 1915	2:000$000		
5 Serventes	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	9:600$000		
1 Zelador de machinas	Idem	1:500$000		
1 Aprendiz de typographo	Idem	960$000		
1 Aprendiz encadernador	Idem	360$000		
2 Encadernadores-douradores a 5$000 diarios	Idem	3:650$000		
1 Compositor com 6$ diarios	Idem	2:190$000		
1 Impressor com 5$ diarios	Idem	1:825$000	21:485$000	
MATERIAL			156:185$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações		5:000$000		
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armario		2:000$000		
Limpeza e asseio da casa, publicações, apparelhos telephonicos e despezas eventuaes		1:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos, de catalogos e indices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive gratificação a copistas e auxiliares necessarios	Leis ns. 1.453 de 30 de dez. de 1905, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:000$000		
Custeio das officinas de encadernação e typographia		2:400$000		
Aluguel de casa para o porteiro		1:200$000		
Taxa de esgoto do edificio		136$115		
Consumo de agua		360$000	22:896$115	179:036$115

21

Assistencia a Alienados

PESSOAL

ASSISTENCIA A ALIENADOS

1 Director geral com 10:000$ de ord. e 5:000$ de grat.	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911	15:000$000	
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200$ de ord. e 2:600$ de grat.	Idem	7:800$000	
1 Chefe do Laboratorio Anatomo-pathologico, idem.	Idem	7:800$000	
9 Alienistas a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	64:800$000	
1 Cirurgião gynecologista, idem	Idem	7:200$000	
1 Ophtalmologista, idem	Idem	7:200$000	
6 Assistentes a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	32:400$000	
1 Dentista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	144:800$000

HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

1 Administrador com 6:800$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	10:200$000	
1 Chefe da secretaria com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000	
1 Primeiro escripturario, com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000	
1 Archivista com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000	
1 Pharmaceutico, idem	Idem	5:400$000	
1 Segundo escripturario com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000	
1 Terceiro escripturario com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000	
2 Continuo com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000	47:400$000

PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR E DO ADMINISTRADOR

Inspectores, inspectoras, enfermeiros, enfermeiras, guardas, rondantes, serventes, ajudantes, auxiliares, ajudante da administração-roupeiros, roupeiras, conservadores, ajudante do porteiro, barbeiro, pintores, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, forneiro, bombeiro, sapateiros, colchoeiros, empalhadores mestre de musica, typographos, encadernadores, electricista, machinistas, foguistas-carvoeiros, photographos, chefe-cozinheiro, cozinheiros, ajudante de cozinha, costureiras, floristas, massagistas, lavadeiras, en			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
gommadeiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros e despenseiro		220:000$000		
2 Inspectores, enfermeiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e 1 auxiliar dos serviços electrohydrotherapicos do Instituto de Neuropathologia		11:760$000	231:760$000	
			424:960$000	
MATERIAL				
Para auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915	1:800$000		
Alimentação, dietas e combustivel		315:594$000		
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos, sendo 2:000$ para medicamentos especiaes e apparelhos do Instituto de Neuropathologia		48:000$000		
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000$ para o Instituto de Neuropathologia		5:000$000		
Lubrificantes, estopa e sobresalentes para a usina electrica		4:000$000		
Illuminação e força		20:000$000		
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos, sendo 6:000$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica		30:000$000		
Conservação do predio e do material rodante		12:000$000		
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas		4:000$000		
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa		175:981$880		
Material prima para as officinas		8:000$000		
Material cirurgico		5:000$000		
Fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		8:200$000		
Acquisição apparelho telephonico		700$000		
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do Hospital		6:000$000		
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico		2:000$000		
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica		3:000$000		
Força electrica		1:497$298		
Consumo de agua		144$000	850:917$178	
			1.275:877$178	
COLONIA DE ALIENADOS				
Director com 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Idem	10:200$000		
1 Administrador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Primeiro escripturario, idem	Idem	4:800$000		
1 Segundo escripturario com 2:400$ e ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	30:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, de administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, foguista da lancha, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de lancha, machinista, foguista e marinheiros			72:795$000	
			103:395$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
MATERIAL				
Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos		80:000$000		
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos		5:000$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões		1:500$000		
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas		1:000$000		
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes		9:000$000		
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia		11:600$000		
Limpeza, conservação e reparação dos predios		2:000$000		
Illuminação		1:500$000		
Fumos e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas e despezas miudas e eventuaes		3:500$000		
Combustivel, estopa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante		18:000$000		
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600$, para o pharmaceutico 1:200$ e para o administrador 1:200$000		6:000$000	144:000$000	
			246:395$000	
COLONIA DE ALIENADAS				
1 Director com 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Idem	10:200$000		
1 Administrador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Pharmaceutica com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Primeira escripturaria, idem	Idem	4:800$000		
1 Segunda escripturaria com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	30:600$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1as enfermeiras, 2as enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, foguista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accôrdo com o art. 5º do regulamento			50:000$000	
			80:600$000	
MATERIAL				
Alimentação commum e dietetica		80:000$000		
Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos		4:500$000		
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões		1:500$000		
Acquisição e concerto de moveis e utensilios		2:500$000		
Illuminação e aquecimento de banhos		2:200$000		
Forragem e remonta de animaes		600$000		
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, mudas, etc.		2:400$000		
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engommado de roupa		14:000$000		
Limpeza, conservação e reparos dos predios		2:000$000		
Combustivel e lubrificantes para cozinha, lavanderia e officinas		9:600$000		
Acquisição e concertos do material para officinas e do material rodante		3:600$000		
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes		2:500$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Auxilios de aluguel de casas para o director 2:400$, para o administrador 1:200$ e para a pharmaceutica 1:200$000		4:800$000	130:200$000	
Quantia votada de menos			210:800$000	1.733:072$178 1:900$000
Credito votado pela lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915				1.731:172$178

22

Directoria Geral de Saúde Publica

CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Repartição Central

PESSOAL

1 Director geral com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Decrs. ns. 1.151 de 5 de jan. de 1904	18:000$000		
1 Secretario medico com 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Idem	10:800$000		
1 Chefe de secção com 5:666$666 de ord. e 2:833$334 de grat.	Idem	8:500$000		
1 1º Official com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 2º Official com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
7 3os Officiaes a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	29:400$000		
1 Archivista com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000		
1 Porteiro com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
4 Continuos a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	9:600$000	96:100$000	

PESSOAL SUBALTERNO

1 Auxiliar de archivista a 3:600$000	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	3:600$000		
1 Escripturario do archivo a 3:000$000	Idem	3:000$000		
1 Guarda do archivo a 1:800$000	Idem	1:800$000		
1 Encarregado da bibliotheca a 2:400$000	Idem	2:400$000		
1 Guarda da bibliotheca a 1:800$000	Idem	1:800$000		
3 Auxiliares de escripta a 2:160$000	Idem	6:480$000		
1 Encarregado do deposito a 1:800$000	Idem	1:800$000		
1 Estafeta a 1:440$000	Idem	1:440$000		
1 Encarregado do elevador a 1:080$000	Idem	1:080$000		
4 Serventes a 1:200$000	Idem	16:800$000	40:200$000	
			136:300$000	

MATERIAL

Para diarias de alimentação e transporte dos pharmaceuticos, inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5$ para cada um	Idem	7:300$000		
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dezembro de 1906 e 1.841 de 31 de dezembro de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914)	Idem	1:825$000		
Livros, jornaes, impressões, publicações objectos de expediente, despezas eventuaes, inclusive a contribuição annual de 240$ para o Bureau Internacional de Tuberculose (lei n. 1.316, de de 31 de dezembro de 1904, e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914)	Idem	12:240$000		
Custeio do automovel do director geral	Idem	6:000$000		
Assignaturas de telephone	Idem	1:591$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
Material, construcções e eventuaes para o serviço geral, inclusive aluguel da casa para a Inspectoria de Saúde dos Portos e 600$ para aluguel da casa do porteiro				
Para gratificação do pessoal de accôrdo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica				
SERVIÇO DE TERRA				
PESSOAL				
10 Delegados de saúde a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904			
73 Inspectores sanitarios a 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat	Idem			
PESSOAL SUBALTERNO				
10 Escripturarios de delegacia a... 2:640$000	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915			
20 Auxiliares de escripta a	Idem			
20 Guardas sanitarios a 2:160$000	Idem			
10 Encarregados do archivo a 1:440$000	Idem			
	Idem			
MATERIAL				
Aluguel de casa para as delegacias de saúde (lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914)	Idem			
Moveis, objectos de expediente, concertos, installações e despezas eventuaes	Idem			
Assignaturas de apparelhos telephonicos	Idem			
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA				
PESSOAL				
1 Inspector (medico) com 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915			
1 Administrador com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat	Idem			
2 Ajudantes do administrador a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat	Idem			
1 Almoxarife com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat	Idem			
2 Primeiros escripturarios a 3:200$ de ord. e	Idem			
2 Segundos escripturarios a 2:400$ de ord. e	Idem			
6 Auxiliares de escripta a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem			
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem			
4 Encarregados de secção a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Idem			
10 Chefes de turmas a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat	Idem			
2 Porteiros a 1:600$ de ord. e 800$ de grat	Idem			
2 Continuos a 1:200$ de ord. e 600$ de grat	Idem			
PESSOAL SUBALTERNO				
Inspectores de 1ª classe a 2:400$000				
Ditos de 2ª classe a 2:160$000				
100 Ditos de 3ª classe a 1:440$000				
15 Guardas de 1ª classe a 2:400$000				
Ditos de 2ª classe a 2:160$000				
Encarregados de 1ª classe a 1:200$000				

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
430 Serventes de 2ª classe a 1:080$000		464:400$000		
4 Escripturarios de zona a 3:600$000		14:40 $000		
1 Escripturario do almoxarifado a 3:000$000		3:000$000		
16 Auxiliares de escripta de zona a 2:160$000		34:560$000		
1 Encarregado do deposito a 3:600$000		3:600$000		
1 Ajudante a 1:500$ 00		1:500$000		
1 Guarda do Museu de Hygiene a 3:000$000		3:000$000		
2 Escreventes do obituario a 2:160$000		4:320$000		
2 Feitores de cocheira a 3:000$000		6:000$000		
4 Ajudantes a 2:160$000		8:640$000		
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620$000		19:440$000		
30 Ditos de 2ª classe a 1:500$000		45:000$000		
22 Moços de cavallariça a 1:200$000		26:400$000		
1 Tosador de animaes a 1:800$000		1:800$000		
6 Carroceiros a 1:200$000		7:200$000		
2 Guarda-portões a 1:800$000		3:600$000		
1 Jardineiro a 720$000		720$000		
1 Vigia a 1:800$000		1:800$000		
Carpinteiros, pintores, bombeiros, correeiros, pedreiros, ferreiros e trabalhadores das officinas		45:000$000		
Mecanico, electricistas, machinista, motoristas, foguistas e trabalhadores das officinas		80:000$000	1.294:580$000	
			1.432:580$000	
MATERIAL				
Conservação e acquisição de material para o serviço inclusive o material rodante, desinfectantes, acquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, illuminação, expediente, asseio e eventuaes		229:420$000		
Custeio de automoveis, automoveis caminhões, ambulancias, apparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e acquisição de pneumaticos e accessorios		60:000$000		
Assignatura de apparelhos telephonicos		580$000	290:000$000	
			1.722:580$000	1.722:580$000
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO				
PESSOAL				
1 Director com 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800$000		
1 Vice-director com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
3 Medicos a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
3 Alumnos internos a 800$ de ord. e 400$ de gra	Idem	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000$ de ord. e 1:000$ d grat.	Idem	3:000$000		
1 Almoxarife com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	57:800$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	2:400$000		
3 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:800$000.	Idem	5:400$000		
1 Machinista	Idem	2:400$000		
1 Foguista	Idem	1:200$000		
1 Cozinheiro	Idem	1:800$000		
1 Ajudante de cozinha	Idem	1:080$000		
1 Roupeiro	Idem	1:440$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
1 Electricista	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	1:200$000		
4 Ferreiro	Idem	1:440$000		
1 Pedreiro	Idem	1:440$000		
1 Carpinteiro	Idem	1:440$000		
1 Ribeiro	Idem	1:200$000		
2 Lavandeiros a 1:260$000	Idem	2:520$000		
1 Auxiliar de pharmacia	Idem	1:080$000		
1 Ajudante do porteiro	Idem	1:080$000		
1 Cocheiro	Idem	1:080$000		
1 Jardineiro	Idem	1:080$000		
1 Enfermeiro-mór	Idem	1:800$000		
4 Ditos de 1ª classe a 1:680$000	Idem	10:080$000		
6 Ditos de 2ª classe a 1:440$000	Idem	8:640$000		
22 Serventes de 1ª classe a 1:080$000	Idem	23:760$000		
26 Ditos de 2ª classe a 840$000	Idem	21:840$000	95:400$000	
			153:200$000	
MATERIAL				
Alimentação do pessoal		25:000$000		
Combustivel e luminantes		6:000$000		
Provisões de pharmacia		25:000$000		
Roupas e utensilios de enfermarias		12:000$000		
Illuminação		8:000$000		
Material clinico		5:000$000		
Moveis		2:000$000		
Conservação do material		20:000$000		
Despezas de enfermos e alimentação de communicantes		18:000$000		
Expediente		1:000$000		
Sustento e forragem de animaes		3:000$000		
Eventuaes		19:748$000		
Assignaturas de apparelhos telephonicos		252$000	178:000$000	
			331:200$000	331:200$000
HOSPITAL PAULA CANDIDO				
PESSOAL				
1 Director com 6:533$333 de ord. e 3:266$667 de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800$000		
1 Vice-director com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
2 Medicos a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	12:000$000		
1 Pharmaceutico com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Almoxarife, idem	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Agente de compras, idem	Idem	2:400$000	47:600$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Machinista das estufas		2:160$000		
1 Cozinheiro		1:080$000		
1 Guarda		1:080$000		
6 Serventes a 1:080$000		6:480$000		
3 Serventes a 900$000		2:700$000	14:940$000	
MATERIAL				
Custeio e conservação do hospital		15:000$000	15:000$000	77:540$000
SECÇÃO DEMOGRAPHICA				
PESSOAL				
1 Medico demographista com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
2 Medicos ajudantes a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	14:400$000		
1 Cartographo com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909	6:000$000		
3 Auxiliares a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem, idem	12:600$000	42:600$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Auxiliares de escripta a 3:000$000	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000$000		
1 Estafeta a 1:800$000	Idem	1:800$000		
2 Serventes a 1:200$000	Idem	2:400$000	10:200$000	
			52:800$000	52:800$000
LABORATORIO BACTERIOLOGICO				
PESSOAL				
1 Chefe do laboratorio com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	9:600$000		
4 Auxiliares technicos medicos, a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Escripturario-archivista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	37:200$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Auxiliares de escripta a 1:800$000		3:600$000		
1 Serventes a 1:200$000		4:800$000	8:400$000	
			45:600$000	
MATERIAL				
Livros, objectos de expediente, instrumentos, apparelhos e materiaes, bioterio, asseio e eventuaes		15:980$000		
Assignaturas de apparelhos telephonicos		220$000	16:200$000	61:800$000
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS				
PESSOAL				
4 Pharmaceuticos a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904...		24:000$000	24:000$000
ENGENHARIA SANITARIA				
PESSOAL				
1 Consultor technico (engenheiro) com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600$000		
1 Auxiliar technico (engenheiro) com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	8:400$000		
2 Conductores de serviço com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Desenhista com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	28:800$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
1 Auxiliar de escripta a 2:400$000		2:400$000		
1 Servente a 1:200$000		1:200$000	3:600$000	32:400$000
LAZARETO DA ILHA GRANDE				
PESSOAL				
1 Director, grat.	Decr n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	3:600$000		
1 Pharmaceutico com 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	5:400$000		
1 Almoxarife, idem	Idem	5:400$000		
1 Escripturario com 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	4:500$000		
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.		3:000$000	21:900$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 (Typo)
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
2 Desinfectadores a 2:000$000		4:000$000		
1 Guarda		1:680$000		
9 Serventes a 1:000$000		9:000$000		
1 Cozinheiro		1:800$000		
1 Machinista das estufas		2:140$000	18:620$000	
			47:320$000	
MATERIAL				
Medicamentos e dietas		1:000$000		
Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes		2:400$000	3:400$000	74:920$000
INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL DO DISTRICTO FEDERAL				
Subvenção para fornecimento de vaccina anti-variolica a todos os Estados que a requisitarem	Leis n. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 1.453 de 30 de dez. de 1905			25:000$000
Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica				
RIO DE JANEIRO				
PROPHYLAXIA DO PORTO				
PESSOAL				
1 Inspector com 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912		19:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Mestre do navio de desinfecção, a 10$ diarios	Idem e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	3:650$000		
1 Machinista, idem	Idem	3:650$000		
2 Foguistas, a 6$ diarios	Idem	4:380$000		
6 Marinheiros, a 5$ diarios	Idem	10:950$000		
1 Chefe de desinfecção, grat.	Idem	2:190$000		
3 Desinfectadores, grat.	Idem	6:930$000	32:230$000	
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO «REPUBLICA»				
1 Mestre de lancha com 11$ diarios		4:015$000		
1 Machinista, idem		4:015$000		
2 Foguistas a 7$ diarios		5:110$000		
4 Marinheiros a 5$200 diarios		8:058$000	21:198$000	64:428$000
POLICIA SANITARIA DO PORTO				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde, a 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	57:600$000		
4 Medicos auxiliares, a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	28:800$000		
1 Encarregado do material fluctuante, com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Interprete com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
3 Guardas sanitarios com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	7:200$000	103:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Mestre de navio, com 10$ diarios	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	3:650$000		
1 Machinista de navio, idem	Idem	3:650$000		
5 Mestres de lanchas, a 9$ diarios	Idem	16:425$000		
5 Machinistas, idem	Idem	16:425$000		
8 Foguistas, a 6$ diarios	Idem	17:520$000		
25 Marinheiros a 5$ diarios	Idem	45:625$000		
1 Servente, grat.	Idem	1:200$000		
2 Remadores de escaler	Idem	1:800$000	106:295$000	210:095$000
MATERIAL				
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, acquisição, concerto, combustivel, lubrificante, apres os e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro; 88$500 para apparelho telephonico			90:000$000	
Para gratificação aos medicos ajudantes pela visita aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro, a 50$ por noite, deduzidas as quantias necessarias para igual gratificação ao pessoal da lancha, a saber: um patrão a 4$ diarios, um machinista a 4$ diarios, 2 foguistas a 3$ diarios cada um, 4 remadores a 2$ diarios cada um e um guarda sanitario a 5$ diarios	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915		18:250$000	108:250$000
ESTADOS				
PORTOS DE 1ª CLASSE				
Manáos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200$000		
12 Ajudantes a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	57:600$000		
6 Secretarios a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	21:600$000		
6 Escripturarios-archivistas a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	14:400$000		
18 Guardas sanitarios a 1:000$ de ord. e 500$ de grat.	Idem	27:000$000	163:800$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
12 Mestres de lanchas a 8$000 diarios	Idem	35:040$000		
12 Machinistas idem	Idem	35:040$000		
12 Foguistas a 5$000 diarios	Idem	21:900$000		
48 Marinheiros idem	Idem	87:600$000		
6 Desinfectadores de 1ª classe, grat. de 2:400$	Idem	14:400$000		
12 Desinfectadores de 2ª classe, grat. de 1:800$	Idem	21:600$000	215:580$000	379:380$000
PORTOS DE 2ª CLASSE				
S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá				
PESSOAL				
5 Inspectores de saúde a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat.	Idem	27:000$000		
5 Ajudantes a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	18:000$000		
5 Escripturarios-archivistas a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	12:000$000		
10 Guardas sanitarios a 960$ de ord. e 480$ de grat.	Idem	14:400$000	71:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
PESSOAL SUBALTERNO				
5 Mestres de lanchas a 7$000 diarios	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:775$000		
5 Machinistas, idem	Idem	12:775$000		
5 Foguistas a 4$000 diarios	Idem	7:300$000		
20 Marinheiros, idem	Idem	29:200$000		
10 Desinfectadores, grat. de 1:800$	Idem	18:000$000	80:050$000	154:750$000
PORTOS DE 3ª CLASSE				
Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú e Florianopolis				
PESSOAL				
6 Inspectores de saúde, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	28:800$000		
6 Ajudantes, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	14:400$000		
12 Guardas sanitarios, a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	14:400$000	75:600$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
6 Mestres de lanchas, a 7$000 diarios	Idem	15:330$000		
6 Machinistas, idem	Idem	15:330$000		
6 Foguistas, a 4$000 diarios	Idem	8:760$000		
24 Marinheiros, a 3$000 diarios	Idem	26:280$000	65:700$000	141:300$000
PORTOS DE 4ª CLASSE				
Itajahy e S. Francisco				
PESSOAL				
2 Inspectores de saúde, a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000		
2 Guardas sanitarios a 660$ de ord. e 330$ de grat.	Idem	1:980$000	9:180$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Machinistas, a 5$000 diarios	Idem	3:650$000		
2 Patrões, a 4$000 diarios	Idem	2:920$000		
2 Marinheiros, a 3$000 diarios	Idem	2:190$000	8:760$000	17:940$000
MATERIAL				
Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e despezas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914.		210:000$000	
Aluguel de casas para as inspectorias	Idem		25:200$000	235:200$000
HOSPITAES DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS				
Maranhão (Bomfim)		900$000		
Ceará		720$000		
Pernambuco		1:500$000		
Alagoas		600$000		
Sergipe		1:000$000		
Bahia		2:000$000		
Paraná		1:300$000		
Santa Catharina		1:800$000		
Rio Grande do Sul		2:160$000		17:920$000
				5.018:759$000
Quantia votada de mais				3:000$000
Credito da Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915				5.021:759$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
23				
Secretaria do Conselho Superior de Ensino				
PESSOAL				
1 Presidente com 13:333$334 de ord. e 6:666$666 de grat.	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915	20:000$000		
1 Secretario com 6:400$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	9:600$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Porteiro-continuo com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000	34:400$000	
MATERIAL				
Material de escripta	Idem	698$000		
Para gratificação aos seis directores dos institutos docentes, de nomeação official	Idem	36:000$000	36:698$000	71:098$000
24				
Subvenções a Institutos de Ensino				
Para os vencimentos do magisterio official e auxiliares do ensino desse caracter e mais funccionarios administrativos :				
Da Faculdade de Direito de S. Paulo	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	310:106$000		
Da Faculdade de Direito do Recife	Idem	332:176$000		
Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Idem	565:647$000		
Da Faculdade de Medicina da Bahia	Idem	526:908$000		
Da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro	Idem	359:588$000		
Do Collegio Pedro II	Idem	431:148$000	2 525:573$000	
Subvenções :				
A' Faculdade de Direito de S. Paulo	Idem	77:774$000		
A' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Idem	443:345$300		
A' Faculdade de Direito do Recife	Idem	94:924$000		
A' Faculdade de Medicina da Bahia	Idem	423:341$300		
A' Escola Polytechnica do Rio de Janeiro	Idem	303:770$382		
Ao Collegio Pedro II	Idem	314:600$354	1.657:755$336	4.183:328$336
25				
Escola Nacional de Bellas Artes				
PESSOAL				
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	9:000$000		
11 Professores ordinarios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	66:000$000		
9 Professores extraordinarios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	54:000$000		
1 Secretario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Bibliothecario com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
3 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	10:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Ouro	Papel
1 Conservador restaurador dos quadros da pinacotheca com 2:400$ de ord. e 2:400$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	4:800$000			
1 Conservador restaurador com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	3:600$000			
1 Porteiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000			
2 Bedeis, idem	Idem	6:000$000			
2 Inspectores de alumnos a 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	5:400$000			
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	4:800$000			
8 Guardas de galerias, idem	Idem	19:200$000			
3 Conservadores de gabinete a 800$ de ord. e 400$ grat.	Idem	3:600$000			
2 Professores em disponibilidade a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	12:000$000	220:200$000		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO					
10 Serventes a 1:800$			18:000$000		
			238:200$000		
MATERIAL					
Modelos		6:000$000			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na collecção de pintura e gesso		15:000$000			
Acquisição e concertos de mover e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes		10:000$000			
Iluminação interna e externa		6:000$000			
Medalhas de ouro a alumnos e artistas		5:000$000			
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias		8:000$000			
Taxa de esgoto		[illegible]			
Consumo de agua		[illegible]	50:812$236		289:012$236
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta				8:670$800	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta				6:447$200	
				15:118$000	

26

Instituto Nacional de Musica

PESSOAL					
1 Director com 6:000$ de ord. e 3:000$ de grat.	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	9:000$000			
42 Professores a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	252:000$000			
1 Secretario com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000			
1 Thesoureiro com 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
1 Sub-secretario com 3:200$ de ord. 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000			
1 Bibliothecario idem	Idem	4:800$000			
2 Amanuenses a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	7:200$000			
2 Acompanhadores a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
12 Adjunctos idem	Idem	36:000$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	2:700$000			
2 Inspectores de alumnos a 1:800$ de ord. e 900$ de grat.	Idem	5:400$000			
8 Inspectores de alumnas, idem	Idem	21:600$000			
1 Contínuo com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000			
1 Conservador com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
1 Afinador de pianos, idem	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:800$000		
Gratificações addicionaes	Idem	23:208$687	391:908$687	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO				
7 Serventes	Idem		12:600$000	
MATERIAL			404:508$687	
Gratificações a 9 monitores a 300$ annuaes	Idem	2:700$000		
Acquisição de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e do instrumental; acquisições para o laboratorio de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, archivo, museu e gabinete de physica e encadernações		12:000$000		
Moveis, reparos e utensilios, objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e eventuaes		6:000$000		
Illuminação		2:000$000		
Auxilio aos concertos do Instituto	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107	6:000$000		
Taxa de esgoto		136$118		
Consumo de agua		216$000	29:052$118	433:560$805

27

Instituto Benjamin Constant

PESSOAL

1 Director com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	8:400$000		
2 Professores de instrucção primaria a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	16:800$000		
5 Professores de instrucção secundaria, idem	Idem	42:000$000		
9 Professores de musica, idem	Idem	75:600$000		
3 Repetidores do curso de sciencias e lettras, a 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	21:000$000		
3 Repetidores do curso de musica, idem	Idem	12:600$000		
1 Dictante copista, idem	Idem	4:200$000		
1 Leitor em voz alta para ambos os sexos, com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Medico clinico, idem	Idem	3:600$000		
1 Medico oculista, grat.	Idem	3:000$000		
1 Escripturario-archivista, com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
7 Mestres a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	21:000$000		
1 Dentista com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Economo com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	1:800$000		
1 Inspector de alumnos, idem	Idem	1:800$000		
1 Inspectora de alumnas, idem	Idem	1:800$000		
5 Contra-mestres a 1:000$ de ord. e 500$ de grat.	Idem	7:500$000		
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800$ ord. e 400$ de grat.	Idem	1:200$000		
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem	Idem	1:200$000		
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.	Idem	16:800$000		
Gratificações addicionaes	Decrs. ns. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890 de 1 de jan. de 1904, e 9.116 de 16 de nov. de 1911	33:516$000	283:416$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Machinista, com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Roupeira, com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	1:200$000		
1 Porteiro, idem	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 560$ de ord. e 280$ de grat.	Idem	840$000		
1 Cozinheiro, grat.	Idem	1:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1914 — Papel
4 Chacareiro jardineiro, grat.	Decrs. ns. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890 de 1 de jan. de 1901 e 9.116 de 16 de nov. de 1911...	1:080$000		
1 Dispenseiro, grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante do cozinheiro, grat.	Idem	600$000		
Serventes para ambos as secções, lavadeiras, engommadeiras, copeiras, etc.	Idem	9:120$000	18:240$000	
			301:636$000	
MATERIAL				
Alimentação e combustivel		60:720$000		
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa		12:000$000		
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios		1:600$000		
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas		2:000$000		
Illuminação, accessorios e aquecimento		7:200$000		
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio		5:000$000		
Material para as officinas		3:000$000		
Aspirantes ao magisterio		1:800$000		
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes		3:000$000		
Taxa do esgoto do edificio		136$118		
Consumo de agua		612$000	89:698$118	391:334$118

28

Instituto Nacional de Surdos Mudos

PESSOAL

1 Director com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat...	Decrs. n. 3.964 de 23 de março de 1901 e 6.892 de 19 de março de 1908, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	8:400$000		
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	24:000$000		
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem	Idem	6:000$000		
2 Professores de desenho e modelagem, idem	Idem	12:000$000		
3 Repetidores, grat. 2:400$	Idem e lei n. de de jan. de 1914	9:000$000		
1 Mestre de gymnastica, grat.	Idem	1:200$000		
1 Medico com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Dentista, idem	Idem	2:400$000		
1 1º Escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 2º Escripturario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	3:000$000		
Para gratificações addicionaes	Decr. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	5:400$000	78:000$000	
			95:400$000	

PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR

1 Porteiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Roupeiro-enfermeiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Mestre encadernador, grat.	Idem	1:800$000		
1 Mestre sapateiro, grat.	Idem	2:400$000		
1 Dourador, grat.	Idem	2:400$000		
1 Cozinheiro, grat.	Idem	1:200$000		
1 Despenseiro, grat.	Idem	1:200$000		
Serventes	Idem	4:800$000	17:400$000	
			95:400$000	

MATERIAL

Alimentação e combustivel		19:200$000		
Medicamentos, drogas e dietas		1:200$000		
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações		2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Acquisição e concertos de moveis		3:000$000		
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma		11:000$000		
Illuminação		2:800$000		
Material para as officinas		15:000$000		
Conservação do predio, jardins, material e trabalhadores da horta		4:000$000		
Seguro do predio		386$100		
Impressões, publicações, asseio e despezas miudas e eventuaes		1:500$000		
Taxa de esgoto do edificio		136$118		
Consumo de agua		900$000	62:021$118	157:127$118

29

Bibliotheca Nacional

PESSOAL

1 Director geral com 8:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000$000		
3 Bibliothecarios a 6:800$ de ord. e 3:400$ de grat.	Idem	30:600$000		
5 Sub-bibliothecarios a 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	36:000$000		
8 Officiaes a 4:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem	48:000$000		
14 Amanuenses a 3:000$ de ord. e 1:500$ de grat.	Idem	63:000$000		
16 Auxiliares a 2:200$ de ord. e 1:100$ de grat.	Idem	52:800$000		
1 Mecanico electricista com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
1 Porteiro com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000		
2 Ajudantes de porteiro a 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Idem	6:000$000		
1 Inspector technico com 2:800$ de ord. e 1:400$ de grat.	Idem	4:200$000		
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro	Idem	3:000$000	263:400$000	

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

4 Ajudantes de electricista a 3:000$	Idem	12:000$000		
12 Guardas a 2:400$	Idem	28:800$000		
4 Ascensoristas a 2:100$	Idem	8:400$000		
28 Serventes a 1:800$	Idem	50:400$000		
Pessoal das officinas graphicas e da de encadernação	Idem	56:000$000	155:600$000	
			419:000$000	

MATERIAL

Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos		16:000$000		
Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa		4:800$000		
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação		14:000$000		
Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus		10:200$000		
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despezas eventuaes		24:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
Illuminação — corrente electrica		20:000$000		
Aluguel de casa para o director		3:000$000		
Taxa de esgoto		130$118		
Consumo de agua		570$000	93:130$118	512:130$118
30				
Soccorros Publicos				
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.842 de 3 de jan. de 1914			50:000$000
31				
Obras				
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio e outras obras, inclusive a conclusão das obras das Colonias de Alienados	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914			200:000$000

32. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, Decreto n. 9.048 de 18 de outubro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL					Estado effectivo	TOTAL GERAL
		Soldo	Gratificação	Etapa	Fardamento	Somma		
Estado Maior								
Administração:								
Commandante	Coronel	.....	5:800$008	—	—	5:800$008	1	5:800$008
Inspector geral	Tenente-coronel	9:600$000	4:800$000	—	—	14:400$000	1	14:400$000
Assistente do material	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Assistente do pessoal	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Secretario	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000		
Quartel-mestre	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000		
Contadoria:								
Inspector da Contadoria	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Thesoureiro e pagador	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	1	9:000$000
Corpo sanitario:								
Inspector do serviço sanitario	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	1	11:400$000
Medico	Major	7:599$996	3:800$004	—	—	11:400$000	2	22:800$000
Medico	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	4	36:000$000
Medico adjunto	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	1	6:900$000
Pharmaceutico	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	1	9:000$000
Pharmaceutico adjunto	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	2	13:800$000
Dentista	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000	1	5:400$000
Estado Menor								
Ajudante	Sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	1	1:653$500
Quartel mestre	Sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	1	1:653$500
Primeiro machinista	1º sargento	985$500	730$000	511$000	157$000	2:383$500	1	2:383$500
Telegraphista	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Mestre de lancha	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	2	4:402$000
Ferreiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Corneteiro-mór	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Ferrador	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Segeiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Carpinteiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Electricista	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pedreiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pintor	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Correeiro	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Mecanico chauffeur	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Contra-mestre de musica	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Pratico de pharmacia	1º sargento	985$500	547$500	511$000	157$000	2:201$000	1	2:201$000
Companhias:								
Commandante de companhia	Capitão	6:000$000	3:000$000	—	—	9:000$000	6	54:000$000
Coadjuvante	Tenente	4:599$996	2:300$004	—	—	6:900$000	6	41:400$000
Chefe de estação	Alferes	3:600$000	1:800$000	—	—	5:400$000	18	97:200$000
	1º sargento	985$500	—	511$000	157$000	1:653$500	6	9:921$000
	2º sargento	839$500	—	511$000	157$000	1:507$500	24	36:180$000
	Forriel	803$000	—	511$000	157$000	1:471$000	18	26:478$000
Segundo machinista	2º sargento	839$500	492$750	511$000	157$000	2:000$250	6	12:001$500
Terceiro machinista	Forriel	803$000	237$250	511$000	157$000	1:708$250	12	20:499$000
	Cabo de esquadra	766$500	—	511$000	157$000	1:434$500	48	68:856$000
	Bombeiro	730$000	—	511$000	157$000	1:398$000	600	838:800$000
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento								24:000$000
Idem para 350 praças reengajadas (art. 47)								51:100$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30								24:444$780
Soldo para 25 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento								18:250$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1os sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos art. 18, aos 2os sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50								3:840$000
Idem em conformidade com o art. 51								7:800$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169								600$000
Idem ao medico oculista								3:000$000
Idem ao mestre de gymnastica								1:200$000
Somma								1.560:775$788

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
MATERIAL				
Forragem, ferragem, arreiamento, pastagem e curativos para animaes, gazolina para automoveis e conservação das cavallariças		12:000$000		
Para reparos, conservação e acquisição do material, inclusive bombas e sobresalentes, mangueiras, carros e ferramentas, acquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive acquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva installação e acquisição de bombas e carros automoveis, afim de continuar á substituição da tracção animal		60:000$000		
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no *Diario Official*		8:000$000		
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento		12:274$500		
Illuminação do quartel e estações a electricidade e a gaz		30:000$000		
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do Regulamento		30:000$000		
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes occupados por officiaes da corporação		50:000$000		
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do Regulamento)		20:000$000		
Ferramenta e materia prima		30:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios		10:000$000		
Taxa de esgoto		1:000$000		
Consumo de agua no quartel central... 2:160$000				
Idem da Estação de Oeste 360$000				
Idem da Estação do Norte 360$000				
Idem da Estação do Sul 288$000		3:780$000		
Idem da Estação de Sudoeste 216$000				
Idem da Estação de Este 99$000				
Idem da Estação de Noroeste 99$000				
Idem da nova estação de S. Christovão 198$000				
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do Regulamento)		600$000		
Custeio da banda de musica (lei n. 1.613)		6:000$000	382:054$500	
Reformados				
Officiaes:				
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim	Decr. de 28 de agosto de 1905	5:520$000		
Tenentes-coroneis:				
Emygdio Miguel da Silva	Idem de 12 de fevereiro de 1906	5:080$000		
Antonio Joaquim da Silva Pereira	Idem de 6 de abril de 1907	5:[illegible]$000		
Zoroastro Cunha	Idem de 26 de abril de 1911	10:[illegible]$000		
Luiz Francisco de Miranda	Idem de 7 de junho de 1911	10:[illegible]$000		
Francisco de Paula Costa	Idem de 25 de agosto de 1911	10:560$000		
Henrique Loureiro	Idem de 26 de abril de 1911	12:000$000		
José Joaquim de Souza	Idem de 22 de maio de 1912	10:752$000		
Francisco José de Almeida Saldanha	Idem de 18 de setembro de 1912	9:792$000		
Antonio Lopes de Souza	Idem de 11 de dezembro de 1912	9:600$000		
Augusto José Ferreira Coelho	Idem de 18 de dezembro de 1912	9:600$000		
Majores:				
Emygdio José da Silva	Idem de 9 de outubro de 1905	3:941$992		
Jacob Gregorio de Lima	Idem de 3 de outubro de 1905	3:360$000		
Clemente Stanislão Figliolia	Idem de 27 de nov. de 1905	3:960$000		
Antonio Pedro Dionysio	Idem de 15 de janeiro de 1906	10:[illegible]$977		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Joaquim Domingos do Prado	Decr. de 12 de março de 1906	3:360$000		
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos	Idem de 5 de abril de 1911	7:599$996		
João Antonio Mendes	Idem de 29 de março de 1911	9:723$984		
Domingos José Rodrigues Monteiro	Idem de 25 de agosto de 1911	7:903$980		
Capitães:				
Firmino José da Silva	Idem de 15 de janeiro de 1906	2:640$000		
Paschoal Romano	Idem de 7 de junho de 1911	7:080$000		
João Barçotti	Idem de 4 de setembro de 1912	6:000$000		
Tenentes:				
Carlos Augusto da Fontoura	Idem de 3 de janeiro de 1890	5:059$991		
Carlos João Dias	Idem de 22 de novembro de 1911	4:599$996		
Alferes:				
João Chrisostomo de Lima	Idem de 4 de fevereiro de 1909	1:440$000	174:888$916	
Praças				
1os sargentos:				
Francisco de Araujo e Souza	Idem de 30 de março de 1903	640$575		
Diogo Ferreira Barbosa	Idem de 14 de setembro de 1903	985$500		
João Joaquim Theodoro	Idem de 3 de junho de 1909	985$500		
Pedro Marques dos Santos	Idem de 22 de abril de 1910	985$500		
Olympio Ferreira Pinto	Idem de 1 de setembro de 1910	985$500		
Antonio Julio de Oliveira	Idem de 31 de julho de 1912	985$500		
José da Silva Junior	Idem de 12 de setembro de 1912	985$500		
Manoel Alves Coelho	Idem de 30 de julho de 1913	985$500		
Francilino Augusto Nascimento	Idem de 18 de setembro de 1913	985$500		
2os sargentos:				
Agostinho Noble	Idem de 16 de dezembro de 1897	839$500		
Tertuliano Ferreira do Nascimento	Idem de 7 de dezembro de 1896	419$750		
Alberto Antonio de Oliveira	Idem de 21 de julho de 1900	839$500		
Luiz José Lopes	Idem de 16 de fevereiro de 1901	839$500		
Rosendo Abel	Idem de 23 de fevereiro de1901	839$500		
Armindo Telles de Menezes	Idem de 23 de maio de 1904	419$750		
Joaquim Gomes Trigueiro	Idem de 23 de maio de 1904	839$500		
Adolpho Ferreira da Silva	Idem de 28 de novembro de 1907	839$500		
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado	Idem de 10 de março de 1910	839$500		
Thomaz Ignacio Solba	Idem de 13 de fevereiro de 1905	839$500		
Armindo Alves Lopes	Idem de 23 de agosto de 1913	839$500		
Forrieis:				
João Rodrigues de Andrade	Idem de 11 de junho de 1894	748$250		
Vasco da Silva	Idem de 24 de fevereiro de 1907	803$000		
Antonio Eleuterio do Espirito Santo	Idem de 26 de março de 1908	562$100		
José Ferreira da Silva	Idem de 22 de julho de 1908	803$000		
Francisco Romuado da Costa	Idem de 15 de fevereiro de 1911	803$000		
Ernesto Penna	Idem de 12 de setembro de 1912	803$000		
José Antonio dos Santos	Idem de 11 de dezembro de 1912	803$000		
José Luiz de Souza Moura	Idem de 15 de setembro de 1900	803$000		
José Rodrigues de Azevedo Chaves	Idem de 20 de agosto de 1913	803$000		
Cabos de esquadra:				
Aristides Paulo	Idem de 10 de julho de 1894	664$300		
Joaquim Blanco	Idem de 4 de julho de 1898	766$500		
Estevão Panaquito	Idem de 28 de abril de 1900	766$500		
João Manoel dos Reis	Idem de 8 de maio de 1905	574$145		
Innocencio Mendes das Chagas	Idem de 16 de setembro de 1905	766$500		
Manoel João da Silva	Idem de 26 de março de 1908	766$500		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1915 — Papel
Manoel Rodrigues	Decr. de 29 de maio de 1908	730$000	
Antonio Augusto de Vasconcellos	Idem de 25 de junho de 1908	730$000	
Affonso Bernardo de Oliveira	Idem de 9 de julho de 1909	730$000	
José Fructuoso do Valle	Idem de 10 de janeiro de 1910	730$000	
José Gonçalves	Idem de 12 de novembro de 1910	730$000	
Fructuoso Cruz	Idem de 15 de fevereiro de 1911	730$000	
José da Silva Ramalho	Idem de 27 de setembro de 1911	657$850	
Benedicto Ferreira Alves	Idem de 22 de novembro de 1911	730$000	
José Marques Vieira	Idem de 29 de maio de 1911	730$000	
Isidoro Bernardino de Souza	Idem de 20 de novembro de 1912	730$000	
Victorino Patricio de Souza	Idem de 19 de março de 1913	730$000	
Luiz Manoel da Silva	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000	
Manoel Antonio da Silva Buim	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000	
Alfredo Rodrigues da Silva	Idem de 11 de dezembro de 1913	730$000	
Soldados:			
Manoel Soares Guimarães	Idem de 21 de novembro de 1907	730$000	
Francisco Dias Pereira	Idem de 12 de novembro de 1896	730$000	
José dos Santos Alves	Idem de 27 de setembro de 1897	730$000	
Romão Garay	Idem de 25 de outubro de 1897	730$000	
Lafayette de Nascimento Fragoso	Idem de 6 de outubro de 1900	730$000	
Raymundo Peroche	Idem de 21 de setembro de 1900	730$000	
Joaquim Felix do Prado	Idem de 12 de setembro de 1904	730$000	
Honorio Augusto Gonçalves	Idem de 25 de janeiro de 1905	730$000	
Paulino Francisco Alves	Idem de 27 de março de 1905	730$000	
Carlos da Silva Guimarães	Idem de 13 de abril de 1905	730$000	
João Firmo Moreira	Idem de 10 de abril de 1905	438$000	
José Rodrigues Mendes	Idem de 16 de outubro de 1905	584$000	
Edmundo de Oliveira	Idem de 27 de novembro de 1905	730$000	
Manoel Duarte Ferreira	Idem de 15 de janeiro de 1906	730$000	
Bartholomeu Manoel	Idem de 9 de maio de 1906	730$000	
Alberto do Carmo	Idem de 13 de junho de 1906	730$000	
José do Espirito Santo	Idem de 31 de março de 1907	730$000	
Francisco Pedro	Idem de 20 de junho de 1907	730$000	
Juvenal Dias Nogueira	Idem de 11 de junho de 1907	730$000	
Godofredo Alves Nogueira	Idem de 26 de setembro de 1907	730$000	
Zacharias Francisco da Costa	Idem de 19 de dezembro de 1907	730$000	
Salvino Augusto Cabral de Mello	Idem de 30 de janeiro de 1908	547$500	
Bernardino Reis	Idem de 12 de fevereiro de 1908	730$000	
Marcos de Freitas Marcks	Idem de 19 de julho de 1908	438$000	
Francisco de Faria	Idem de 28 de outubro de 1909	730$000	
Theotonio José de Oliveira	Idem de 27 de janeiro de 1910	730$000	
Cito Gallebo	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730$000	
Franklin Machado Coelho	Idem de 17 de fevereiro de 1910	730$000	
José Luiz da Silva	Idem de 10 de março de 1910	438$000	
Sebastião de Souza Barreto	Idem de 22 de abril de 1910	730$000	
Manoel José de Souza	Idem de 15 de fevereiro de 1911	730$000	
José Joaquim de Sant'Anna	Idem de 28 de abril de 1911	730$000	
Antonio Pereira da Silva	Idem de 15 de fevereiro de 1911	511$000	
Francisco de Paula Castro	Idem de 23 de agosto de 1911	730$000	
Evaristo Ritoram	Idem de 23 de agosto de 1911	730$000	
João Severino de Carvalho	Idem de 11 de outubro de 1911	730$000	
Benedicto Pereira de Senna	Idem de 27 de setembro de 1911	730$000	
Bento Alvares Junior	Idem de 17 de janeiro de 1912	730$000	
Americo Durval de Farias	Idem de 12 de setembro de 1912	730$000	
Manoel André de Lima	Idem de 7 de fevereiro de 1912	730$000	
Manoel Ignacio da Silva	Idem de 7 de fevereiro de 1912	730$000	
Estevam de Lima	Idem de 13 de março de 1912	730$000	
Prospero de Pinho	Idem de 8 de maio de 1912	730$000	
Manel Leite de Campos	Idem de 13 de julho de 1912	730$000	
Antonio José Leite Mendes	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
João Gonçalves Fontes	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
João Maria Meiga	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
José Augusto Ganot	Idem de 12 julho de 1912	730$000	
Arthur de Souza Nascimento	Idem de 21 de agosto de 1912	730$000	
Joaquim Francisco de Souza Camillo	Idem de 8 de outubro de 1912	401$500	
Calixto Ribeiro da Silva	Idem de 23 de outubro de 1912	730$000	
Eduardo Gonçalves Vieira	Idem de 11 de dezembro de 1912	730$000	
José Luiz da Silva	Idem de 10 de março de 1910	730$000	
Domingos Virgilio Napoleão	Idem de 6 de fevereiro de 1913	730$000	
Evaristo de Souza Carvalho	Idem de 19 de março de 1913	730$000	
Rozendo Baptista Rodrigues	Idem de 7 de maio de 1913	730$000	
Antonio Machado Pereira	Idem de 21 de maio de 1913	730$000	
Genesio Vital Alvaro da Luz	Idem de 18 de junho de 1913	730$000	

NATUREZA DA DDSPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
Jorge Martinez	Decr. de 18 de junho de 1913	730$000		
Francisco Borges	Idem de 25 de junho de 1913	730$000		
Domingos Nery	Idem de 20 de agosto de 1913	730$000		
Domingos de Souza	Idem de 12 de setembro de 1913	730$000		
Accacio de Oliveira	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000		
Alfredo Mendes	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000		
Antonio Duarte Barroso	Idem de 18 de setembro de 1913	730$000		
José Francisco dos Santos	Idem de 26 de novembro de 1913	730$000		
Leandro Sebastião de Oliveira	Idem de 18 de novembro de 1913	547$500	85:004$120	
			259:893$036	
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação			20:000$000	
			279:893$036	
Despeza com o pessoal e material			1.942:830$288	
» » os reformados			279:893$036	2.222:723$324
Quantia votada a mais				3:999$996
Credito votado pela lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915				2.226:723$320

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
33				
Serviço Eleitoral				
Para despezas com o serviço eleitoral.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, e decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905...	.....	.....	80:000$000
34				
Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....			
2 Intendentes, subsidio de 12:000$ a cada um.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912.....	36:000$000		
		24:000$000	60:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.....	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes, inclusive aluguel de casa para residencia do prefeito.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			262:500$000	
DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.....	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, residencia do prefeito e do pessoal administrativo, juizo de direito, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 2.842 do 3 de jan. de 1914.....	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, residencia do prefeito e do pessoal administrativo, juizo de direito, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material, para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	
DEPARTAMENTO DE TARAUACA'				
PESSOAL				
1 Prefeito, grat.	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912, Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000$000		
1 Intendente, subsidio.	Idem.	12:000$000	48:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo do prefeito.	.....	2:500$000		
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes.	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.	200:000$000	202:500$000	
			250:500$000	
TRIBUNAES DE APPELLAÇÃO				
SENNA MADUREIRA				
PESSOAL				
3 Desembargadores a 10:000$ de ord. e 20:000$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	90:000$000		
Ao Presidente do Tribunal, grat. e	Idem.	2:400$000		
1 Procurador geral a 8:000$ de ord. e 16:000$ d grat.	Idem.	24:000$000		
1 Secretario com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem.	18:000$000		
1 Official com 2:400$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem.	7:200$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem.	4:800$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 4:000$ de grat.	Idem.	6:000$000		
2 Officiaes de justiça a 1:000$ de ord. e 2:000$ de grat.	Idem.	6:000$000	158:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 — Papel
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:750$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:750$000	
			174:150$000	
CRUZEIRO DO SUL				
PESSOAL				
3 Desembargadores a 10:000$ de ord. e 20:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2738 de 4 de jan. de 1913.	90:000$000		
Ao Presidente do Tribunal, grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	2:400$000		
1 Procurador geral com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Idem	24:000$000		
1 Secretario com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat.	Idem	18:000$000		
1 Official com 2:400$ de ord. e 4:800$ de grat	Idem	7:200$000		
1 Amanuense com 1:600$ de ord. e 3:200$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Escrivão com 2:000$ de ord. e 4:000$ de grat	Idem	6:000$000		
2 Officiaes de justiça a 1:000$ de ord. e 2:000$ de grat	Idem	6:000$000	158:400$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:750$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:750$000	
			174:150$000	
COMARCA DE SENNA MADUREIRA				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
4 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	72:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
3 Adjuntos de promotor a 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	36:000$000		
5 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	6:000$000	156:000$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		6:750$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	18:750$000	
			174:750$000	
COMARCA CRUZEIRO DO SUL				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	3:600$000	93:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:900$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:900$000	
			109:500$000	
COMARCA DO RIO BRANCO				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:900$000		
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio e despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:900$000	
			109:500$000	
COMARCA DE XAPURY				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	36:000$000		
1 Promotor com 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	18:000$000		
1 Adjunto com 4:000$ ord. e 8:000$ de grat	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:900$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:900$000	
			109:500$000	
COMARCA DE TARAUACA'				
PESSOAL				
1 Juiz de direito com 8:000$ de ord. e 16:000$ de grat	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	24:000$000		
2 Juizes municipaes a 6:000$ de ord. e 12:000$ de grat	Idem	36:000$000		
1 Promotor, idem	Idem	18:000$000		
1 Adjunto de promotor com 4:000$ de ord. e 8:000$ de grat	Idem	12:000$000		
3 Officiaes de justiça a 1:200$ de grat	Idem	3:600$000	93:600$000	
MATERIAL				
Ajudas de custo		3:900$000		
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes		12:000$000	15:900$000	
			109:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1915 Papel
MATERIAL GERAL				
Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre			100:000$000	2.374:800$000
35				
Instituto Oswaldo Cruz				
PESSOAL				
1 Director com 12:000$ de ord. e 6:000$ de grat.	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908	18:000$000		
2 Chefes de serviço a 9:600$ de ord. e 4:800$ de grat.	Idem	28:800$000		
6 Assistentes a 7:200$ de ord. e 3:600$ de grat.	Idem	64:800$000		
1 Zelador com 4:800$ de ord. e 2:400$ de grat.	Idem	7:200$000		
1 Almoxarife com 4:533$334 de ord. e 2:266$666 de grat.	Idem	6:800$000		
1 Desenhista com 3:200$ de ord. e 1:600$ de grat.	Idem	4:800$000		
1 Archivista-escripturario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat.	Idem	3:600$000	134:000$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Chefe de cocheiras	Idem	3:600$000		
4 Serventes de 1ª classe a 3:000$000	Idem	12:000$000		
4 Serventes de 2ª classe a 2:400$000	Idem	9:600$000		
5 Ajudantes a 2:160$000	Idem	10:800$000		
1 Mestre	Idem	5:400$000		
2 Machinistas a 5:400$000	Idem	10:800$000		
2 Foguistas a 2:520$000	Idem	5:040$000	57:240$000	
			191:240$000	
MATERIAL				
Vidraria, apparelhos, livros, jornaes, impressos, acquisição e sustento de grandes e pequenos animaes de laboratorio, conducção, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc. eventuaes; contracto a que se refere o § 2º do art. 1º do citado decreto n. 1.802 de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se refere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto.	Idem e lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	60:000$000		
Para manutenção do Instituto Filial, com séde em Bello Horizonte	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	30:000$000	90:000$000	281:240$000
36				
Serventuarios do culto catholico	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909			90:000$000
37				
Magistrados em disponibilidade				
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.356 de 31 de dez. de 1910			190:000$000
38				
Eventuaes	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908			100:000$000

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Papel..... 64.481:243$219

Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

Guerra
Marinha

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1915

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1915

Guerra

MINISTERIO DA GUERRA

Orçamento da despeza para o exercicio de 1915

NUMEROS	RUBRICAS	FIXADA PARA 1915 — Papel
1	Administração geral.	1.291:765$000
2	Estado Maior do Exercito.	110:709$000
3	Supremo Tribunal Militar e Auditores.	294:550$000
4	Instrucção militar.	1.901:190$360
5	Arsenaes, Depositos e Fortalezas.	2.017:297$495
6	Fabricas.	1.193:796$700
7	Serviço de Saúde.	808:912$500
8	Soldos e gratificações de officiaes.	21.229:100$000
9	Soldos, étapas e gratificações de praças de pret.	19.784:451$200
10	Classes inactivas	9.473:470$964
11	Ajudas de custo.	200:000$000
12	Obras militares.	436:000$000
13	Material.	5.740:000$000
	Total . . .	64.481:243$219

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
1ª				
Administração Geral				
Secretaria de Estado da Guerra				
Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 20 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.460, de 15 de julho, 7.469, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.558, de 28 de setembro, e 7.635, de 30 de outubro de 1909; decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro; aviso n. 96, de 14 de abril; leis ns. 2.290 e 2.356, art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911.				
PESSOAL				
Ministro de Estado	Gratificação...	.....	24:000$000	
	Representação	.....	24:000$000	48:000$000
Gabinete do Ministro				
1 Chefe de gabinete 4 Adjuntos 4 Ajudantes de ordens	Verba 8ª			
1 Continuo	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação..	800$000		
	Diaria.....	2$000	3:130$000	
1 Servente	»	6$000	2:190$000	5:320$000
Conducção do Ministro	.....	.....	.....	12:000$000
Direcção de Expediente				
1 Director	Ordenado	12:000$000		
	Gratificação...	6:000$000	18:000$000	
Auxiliar de gabinete	» ...	.....	2:400$000	
2 Chefes de secção	Ordenado.....	8:000$000		
	Gratificação...	4:000$000	24:000$000	
5 Primeiros officiaes	Ordenado.....	6:400$000		
	Gratificação...	3:200$000	48:000$000	
6 Segundos ditos	Ordenado.....	4:800$000		
	Gratificação...	2:400$000	43:200$000	
6 Terceiros ditos	Ordenado.....	3:600$000		
	Gratificação...	1:800$000	32:400$000	
1 Porteiro	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação...	2:000$000	6:000$000	
			174:000$000	65.[illegible]$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1913 — Papel
Transporte.....			174:000$000	65:326$000
4 Continuos.....	Ordenado....	1:080$000		
	Gratificação..	800$000	9:600$000	
5 Serventes.....	Diaria.....	3$000	9:125$000	
4 Ordenanças.....	"	2$500	730$000	193:755$000
Direcção de Contabilidade				
1 Director.....	Ordenado....	12:000$000		
	Gratificação..	6:000$000	18:000$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado....	8:000$000		
	Gratificação..	4:000$000	36:000$000	
10 Primeiros officiaes.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	96:000$000	
10 Segundos ditos.....	Ordenado....	4:800$000		
	Gratificação..	2:400$000	72:000$000	
10 Terceiros ditos.....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	54:000$000	
10 Quartos ditos.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	36:000$000	
1 Pagador.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000		
Para quebras.....	.....	1:000$000	10:600$000	
2 Fieis.....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	10:800$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	6:000$000	
3 Correios.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
3 Serventes.....	Diaria.....	3$000	2:475$000	352:075$000
Departamento Central				
1 Chefe..... 1 Adjunto..... 3 Chefes de secção..... 1 Archivista..... 8 Amanuenses, pela verba 9ª.	Verba 8ª			
Serviço telephonico				
1 Encarregado.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
2 Auxiliares.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	800$000	3:200$000	
			8:400$000	610:850$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			8:400$000	610:850$000
Serviço de electricidade				
1 Electricista.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
1 Encarregado do ascensor.....	Diaria.....	4$000	1:460$000	
Portaria				
1 Porteiro, pela verba 8ª.				
1 Continuo.....	Ordenado.....	1:066$666		
	Gratificação...	533$334	1:600$000	
3 Serventes.....	Diaria.....	4$000	4:380$000	24:240$000
Departamento da Guerra				
1 Chefe..... 1 Ajudante de ordens..... 1 Chefe de gabinete..... 6 Chefes de divisão..... 9 Ditos de secção..... 15 Adjuntos..... 29 Auxiliares.....	Verba 8ª.			
1 Preparador chimico.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação ..	1:600$000	4:800$000	
2 Desenhistas photographos.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação ..	1:600$000	9:600$000	
1 Ajudante dos ditos.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação ..	1:200$000	3:600$000	
1 Encarregado do gabinete de resistencia de materiaes..... 1 Bibliothecario..... 1 Encarregado dos instrumentos de engenharia e artilharia.....	Verba 8ª.			
25 Amanuenses (sargentos), pela verba 9ª.				
1 Encarregado do Museu Militar..... 1 Porteiro.....	Verba 8ª.			
2 Ajudantes do mesmo.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação ..	800$000	4:800$000	
6 Continuos.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação ..	800$000	14:400$000	
11 Serventes.....	Diaria.....	4$000	16:060$000	
			53:260$000	635:000$000

Natureza da despeza			Total	Fixada pela Lei — Réis
Transporte.....			53:260$000	63:160$000
PESSOAL CIVIL DA 6ª DIVISÃO				
3 1os officiaes.....	Ordenado.....	4:000$000		
	Gratificação...	2:000$000	18:000$000	
3 2os ditos.....	Ordenado.....	3:200$000		
	Gratificação ..	1:600$000	14:400$000	
3 3os ditos.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação ..	1:200$000	10:800$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:400$000		
	Gratificação ..	1:200$000	3:600$000	
2 Continuos.....	Ordenado.....	1:600$000		
	Gratificação ..	800$000	4:800$000	
4 Serventes.....	Diaria.....	[illegible]	5:840$000	11:700$000
Estação de Assistencia e Prophylaxia				
1 Chefe..... 1 Director da Polyclinica..... 6 Clinicos.....	Verba 8ª.			
1 Mechanista.....	Diaria.....	[illegible]	2:555$000	
2 Chauffeurs.....		[illegible]	3:650$000	
2 Desinfectadores.....		[illegible]	2:920$000	
2 Serventes.....		[illegible]	2:920$000	12:045$000
Departamento da Administração				
1 Chefe..... 1 Adjunto..... 2 Auxiliares technicos..... 4 Chefes de divisão.....	Verba 8ª.			
4 1os officiaes.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	24:000$000	
3 2os ditos.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	24:000$000	
16 3os ditos.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	57:600$000	
2 Agentes compradores.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	12:000$000	
2 Despachantes.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	12:000$000	
8 Guardas.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	24:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	3:600$000	
3 Continuos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	7:200$000	
			164:140$000	757:885$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			164:400$000	757:835$000
3 Serventes de secção.....	Diaria.....	4$000	4:380$000	
80 Ditos bracaes.....	»	3$500	102:200$000	
1 1º patrão.....	»	12$000	4:380$000	
6 2os patrões.....	»	10$000	21:900$000	
4 3os ditos.....	»	8$000	11:680$000	
7 Machinistas.....	»	10$000	25:550$000	
7 Foguistas.....	»	8$000	20:440$000	
48 Remadores.....	»	5$000	87:600$000	442:530$000
Officina de alfaiates				
1 Mestre.....	Ordenado ...	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	6:000$000	
1 Contra-mestre.....	Ordenado ...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	11:400$000
6 Operarios de 1ª classe.....	Diaria ...	8$000		
11 Ditos de 2ª dita.....	» ...	7$000		
6 Ditos de 3ª dita.....	» ...	6$000		
14 Ditos de 4ª dita.....	» ...	5$000		
4 Ditos de 5ª dita.....	» ...	4$000		
EMPREITEIROS				
32 Operarios de 5ª classe e costuras manufacturadas fóra do Departamento.....				
Pela rubrica 13ª Material—21 Fardamento.				
MATERIAL NAVAL				
Conservação do material e custeio do pessoal.....			.....	80:000$000
				1.291:765$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1914 — *Papel*

2ª

Estado Maior do Exercito

Decretos ns. 7.389, de 20 de abril, 7.511, de 26 de agosto, 7.636, de 30 de outubro, 7.665, de 18 de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 9.338, de 17 de janeiro e 9.547, de 2 de maio de 1912.

PESSOAL

1 Chefe, marechal ou general de divisão				
1 Sub-chefe, general de brigada				
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel				
4 Chefes de secção, coroneis ou tenentes-coroneis				
9 Adjuntos do gabinete e secções, majores ou capitães				
12 Auxiliares idem, capitães ou subalternos				
1 Assistente do chefe, major ou capitão	Vencimentos, verbas 8ª, 9ª e 10ª.			
2 Ajudantes de ordens do chefe, capitães ou subalternos				
1 Dito do sub-chefe, capitão ou subalterno				
1 Subalterno do quadro de intendentes				
1 Archivista, official reformado				
1 Ajudante do mesmo, idem				
8 Amanuenses, sargentos do quadro respectivo				
1 Desenhista de 1ª classe	Ordenado	3 600$000		
	Gratificação	1 600$000	4:800$000	
3 Ditos de 2ª classe	Ordenado	2 400$000		
	Gratificação	1 200$000	10:800$000	
1 Photographo	Ordenado	3 200$000		
	Gratificação	1 600$000	4:800$000	
1 Dito ajudante	Ordenado	1 600$000		
	Gratificação	800$000	2:400$000	
1 Lithographo-impressor	Diaria	1$000	3:650$000	
1 Dito gravador	Diaria	1$000	3:650$000	
1 Porteiro, ex-sargento	Ordenado	1 000$000		
	Gratificação	2 000$000	6:000$000	
(Quando official reformado, pelas verbas 8ª e 10ª.)				
3 Continuos, praças reformadas do exercito	Ordenado	1 000$000		
	Gratificação	800$000	7:200$000	
1 Servente	Diaria	2$000	7:300$000	50:660$000

Imprensa militar

1 Encarregado, intendente, capitão ou subalterno, pela verba 8ª.				
1 Auxiliar, sargento, pela verba 9ª.				
1 Compositor paginador, civil	Ordenado	2 400$000		
	Gratificação	1 200$000	3:600$000	
1 Dito revisor, civil	Ordenado	2 400$000		
	Gratificação	1 000$000	3:000$000	
2 Encadernadores, civis	Diaria	7$000	5:110$000	
12 Ditos, praças de pret	Diaria	1$000	3:504$000	
1 Margeador, civil	Diaria	5$000	1:825$000	
8 Compositores, civis	Diaria	8$000	23:360$000	
14 Ditos, praças de pret	Diaria	2$000	10:220$000	
2 Impressores, civis	Diaria	7$000	5:110$000	
4 Ditos, praças de pret	Diaria	1$000	1:460$000	
2 Distribuidores, civis	Diaria	7$000	2:920$000	60:109$000
				110:769$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
3ª				
Supremo Tribunal Militar e Auditores				
Alvará de 1 de abril de 1808; decreto n. 373, de 3 de maio de 1890; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decretos ns. 821, de 27 de dezembro de 1891, 93, de 1 de outubro de 1892, 149, de 18 de julho de 1893, 225, de 30 de novembro de 1894; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, 1.473, de 9 de janeiro de 1906, 1.625, de 2 de janeiro de 1907, 1.860, de 4 de janeiro de 1908, 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911 e decreto legislativo n. 2.586, de 31 de julho de 1912.				
PESSOAL				
Ministros				
8 Ministros, officiaes generaes effectivos ou reformados, pela verba 8ª.				
3 Ministros togados	Ordenado ...	19:500$000		
	Gratificação..	9:750$000	.....	87:750$000
Secretaria				
1 Secretario, official superior, pela verba 8ª.				
4 Officiaes	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	14:400$000	
Gratificação ao official archivista			240$000	
1 Porteiro	Ordenado....	1:000$000		
	Gratificação..	600$000	1:600$000	
2 Continuos	Ordenado....	800$000		
	Gratificação..	400$000	2:400$000	
2 Serventes	»	1:080$000	2:160$000	20:800$000
1 Ordenança (etapa de praça de pret).				
Auditores				
1 na 2ª região militar (comprehendendo a 1ª), de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 27 de dezembro de 1901			9:000$000	
1 na 5ª região militar (comprehendendo as 3ª e 4ª) idem idem			9:000$000	
1 na 7ª região militar (comprehendendo a 6ª) idem idem			9:000$000	
6 na 9ª região militar e Departamento da Guerra (comprehendendo a 8ª região e todo o territorio da Republica), de accordo com os arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 1910, art. 2º do decreto n. 2.586, de 31 de julho de 1912, sendo um a 21:000$ e a cinco 15:000$, dos quaes o primeiro o antigo auditor do 4º districto militar e dos ultimos quatro que serviram como auditores ou auxiliares de auditores na Capital Federal por occasião da lei n. 2.290			96:000$000	
1 na 10ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 1901			9:000$000	
1 na 11ª região militar, idem idem			9:000$000	
2 na 12ª região militar, de accordo com os arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, art. 2º do decreto n. 2.586, de 31 de julho de 1912, sendo o antigo auditor do 6º districto militar a 21:000$ e o outro a 15:000$000			36:000$000	
1 na 13ª região militar, de accordo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 1901			9:000$000	186:000$000
				294:550$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — Papel

4ª

Instrucção militar

Lei n. 463, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.198, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e decreto de 28 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno.

PESSOAL

CAPITAL FEDERAL

Escola de Estado Maior

ADMINISTRAÇÃO

1 Commandante, general de brigada ou coronel	Verba 8ª.			
1 Fiscal, tenente-coronel ou major				
1 Ajudante, capitão				
1 Secretario, idem				
1 Ajudante de ordens, subalterno				
1 Intendente, subalterno				
1 Medico, capitão				
1 1º official	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
1 Bibliothecario	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
4 2ºs officiaes	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	8:640$000	
1 Porteiro	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
5 Inspectores de alumnos	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	12:000$000	
1 Continuo	»	.....	1:200$000	
1 Feitor	Diaria.....	4$000	1:460$000	
6 Serventes	»	3$000	6:570$000	38:870$000

CORPO DOCENTE

13 Professores	Ordenado...	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	.....	124:800$000

(Quando militares, pela verba 8ª.)

5 Instructores militares, pela verba 8ª.

ADDIDOS

1 Escripturario	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Professor	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	9:600$000	12:600$000
				176:270$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
	Transporte.....		.....	176:270$000
	Escola Militar			
	ADMINISTRAÇÃO			
1 Commandante, general de brigada ou coronel..... 1 Fiscal, official superior..... 1 Ajudante, capitão..... 1 Secretario, capitão ou subalterno..... 1 Sub-secretario, subalterno..... 1 Ajudante de ordens, idem..... 2 Intendentes..... 4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães..... 8 Subalternos..... 3 Medicos, sendo dous subalternos..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
4 1os sargentos..... 4 3os ditos.....	Verba 9ª.			
2 1os officiaes.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
2 2os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	1:440$000 720$000	4:320$000	
2 3os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	800$000 400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
7 Inspectores de alumnos.....	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 800$000	16:800$000	
2 Fieis.....	Diaria.....	4$000	2:920$000	
1 Feitor.....	»	4$000	1:460$000	
4 Continuos.....	Gratificação.	1:200$000	4:800$000	
14 Serventes.....	Diaria.....	3$000	15:330$000	
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.	.....	960$000	
1 Enfermeiro.....	»	.....	240$000	
10 Praças de pret para a limpeza do armamento.....	»	180$000	1:800$000	63:030$000
	CORPO DOCENTE			
28 Professores.....	Ordenado... Gratificação.	6:400$000 3:200$000	268:800$000	
2 Adjuntos.....	Ordenado... Gratificação.	4:000$000 2:000$000	12:000$000	
11 Instructores..... 6 Coadjuvantes.....	Verba 8ª.			
3 Preparadores-conservadores.....	Ordenado... Gratificação.	1:200$000 600$000	5:400$000	286:200$000
				525:500$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 *Papel*
Transporte.....			.....	525:500$000
OFFICINA				
1 Marceneiro.....	Diaria.....	8$500		
1 Carpinteiro.....	»	8$500		
1 Ferreiro.....	»	8$000		
1 Mulhedor.....	»	8$500	Verba 12ª.	
1 Pedreiro.....	»	8$000		
1 Servente de pedreiro.....	»	8$000		
1 Pintor.....	»	8$500		
GUARDAS				
Guardas.....	Ordenado....	1:600$000	.....	7:200$000
	Gratificação..	800$000		
Escola Pratica do Exercito				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Commandante, tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major.....				
1 Ajudante, capitão.....				
1 Secretario, capitão ou subalterno.....				
1 Sub-secretario, subalterno.....				
1 Ajudante de ordens, idem.....			Verba 8ª.	
2 Intendentes.....				
3 Medicos, sendo dois subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias de alumnos, capitães.....				
8 Subalternos.....				
4 1os sargentos.....			Verba 9ª.	
4 2os ditos.....				
1 1º official.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:400$000	
2 2os ditos.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
2 3os ditos.....	Ordenado....	960$000		
	Gratificação..	480$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
4 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
1 Feitor.....	Diaria.....	1$000	1:460$000	
2 Continuos.....	Gratificação..	1:200$000	2:400$000	
1 Enfermeiro.....	» ..	.....	240$000	29:120$000
				562:120$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			.....	562:120$000
CORPO DOCENTE				
3 Professores.....	Ordenado....	6:100$000		
	Gratificação..	3:200$000	.....	28:800$000
13 Instructores.....	Verba 8ª.			
13 Coadjuvantes praticos.....				
Collegio Militar do Rio de Janeiro				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major.....				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....	Verba 8ª.			
2 Intendentes, sendo o mais graduado, no maximo, capitão....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias, capitães.....				
8 Subalternos.....				
4 1os sargentos.....	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação.	720$000	8:640$000	
4 Auxiliares de escripta.....	Ordenado....	800$000		
	Gratificação.	400$000	4:800$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
10 Inspectores de alumnos	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	24:000$000	49:440$000
12 Guardas	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	4$000		
2 Ficis	»	4$000		
4 Continuos.....	Gratificação..	960$000		
30 Serventes.....	Diaria.....	3$000		
2 Praticos de pharmacia	Gratificação..	960$000		
1 Enfermeiro.....	Gratificação..	960$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	640:360$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — Papel
Transporte.....			.....	640:360$000
CORPO DOCENTE				
12 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	1:200$000		
			182:400$000	
7 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000		
			42:000$000	
4 Instructores.....				
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....	Verba 8ª.			
4 Coadjuvantes militares do ensino theorico.....				
1 Dito civil.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
2 Mestres, de gymnastica e natação e musica.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	274:600$000
ADDIDOS				
2 Mestres de esgrima.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
8 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	76:800$000	
5 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	30:000$000	
4 Coadjuvantes do ensino, civis.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	9:600$000	122:400$000
Collegio Militar de Porto Alegre				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....	Verba 8ª.			
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....				
4 Subalternos.....				
2 1os sargentos	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado...	1:440$000		
	Gratificação.	720$000	4:320$000	
2 Auxiliares de escripta.....	Ordenado...	800$000		
	Gratificação.	400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
			15:720$000	997:360$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			15:720$000	997:360$000
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
6 Inspectores de alumnos.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	14:400$000	33:120$000
8 Guardas.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
1 Feitor.....	Diaria.....	1$000		
2 Fieis.....	»	4$000		
2 Continuos.....	Gratificação..	960$000		
1 Roupeiro.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000		
20 Serventes.....	Diaria.....	3$000		
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação..	960$000		
1 Enfermeiro	» ..	960$000		
2 Serventes de enfermaria	Diaria.....	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	
CORPO DOCENTE				
19 Professores.....	Ordenado....	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	182:400$000	
4 Adjuntos.....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação..	2:000$000	24:000$000	
4 Instructores.....	Verba 8ª.			
5 Coadjuvantes do ensino pratico.....				
2 Mestres.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	214:200$000
Collegio Militar de Barbacena				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....				
1 Fiscal, major.....				
2 Ajudantes, do pessoal e material, capitães.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Sub-secretario, 1º ou 2º tenente.....				
1 Ajudante de ordens, 2º tenente.....	Verba 8ª.			
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dous subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....				
2 Subalternos.....				
2 1os sargentos.....	Verba 9ª.			
2 Escripturarios.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	6:000$000	
2 Amanuenses	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	4:320$000	
			10:320$000	1.244:680$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte			10:320$000	1.244:680$000
2 Auxiliares de escripta	Ordenado....	800$000		
	Gratificação.	400$000	2:400$000	
1 Bibliothecario	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
6 Inspectores de alumnos	Ordenado....	1:800$000		
	Gratificação.	800$000	14:400$000	33:120$000
8 Guardas	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000		
1 Feitor	Diaria.....	4$000		
2 Fieis	»	4$000		
2 Continuos	Gratificação.	960$000		
1 Roupeiro	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000		
20 Serventes	Diaria.....	3$000		
1 Pratico de pharmacia	Gratificação.	960$000		
1 Enfermeiro	» .	960$000		
2 Serventes de enfermaria	Diaria	3$000		
			A' conta da renda do Collegio	
CORPO DOCENTE				
12 professores	Ordenado...	6:400$000		
	Gratificação.	3:200$000	115:200$000	
4 Instructores	Verba 8ª.			
5 Coadjuvantes do ensino pratico				
2 Mestres	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Preparador-conservador	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	123:000$000
Escolas regimentaes				
80 Directores	Verbas 8ª e 9ª.			
80 Adjuntos				
				1.400:800$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			.....	1.400:800$000
Diversas vantagens				
Addicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em effectivo exercicio do magisterio.....			130:000$000	
2 Professores addidos, em exercicio na Escola Militar.....	Ordenado ...	6:400$000		
	Gratificação..	3:200$000	19:200$000	
31 Professores em disponibilidade, por decreto, e que não exercem actualmente nenhuma commissão do Exercito (ordenado mensal de 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008		
	Gratificação..	3:200$000	297:600$248	
7 Professores vitalicios em disponibilidade e que se acham servindo em commissões militares fóra dos estabelecimentos de ensino do Exercito (ordenado mensal 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008	44:800$056	
(Gratificação pela verba 8ª).				
7 Professores não aproveitados e que servem fóra dos estabelecimentos do ensino do Exercito, em commissões militares, (ordenado mensal 533$334).....	Ordenado ...	6:400$008	44:800$056	536:400$360
(Gratificação pela verba 8ª).				
Bibliotheca do Exercito				
Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881, aviso de 21 de agosto de 1890, e lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892				
1 Bibliothecario..... / 1 Ajudante.....	Verba 8ª.			
1 Porteiro.....	Gratificação..	.....	1:800$000	
1 Guarda.....	Diaria.....	3$500	1:277$500	
1 Servente.....	»	2$500	912$500	3:990$000
				1.941:190$360
Importancia para menos votada pelo Congresso.....			.....	40:000$000
				1.901:190$360

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1913 — *Papel*
5ª				
Arsenaes, Depositos e Fortalezas				
Decretos ns. 5.118, 9.326, 534, 1.129, 487, 157 e 240, de 19 de outubro de 1872; 25 de novembro de 1884; 28 de junho de 1890; 18 de maio, 28 de julho, 5 de agosto e 13 de dezembro de 1894; lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895; decreto n. 3.195, de 13 de janeiro de 1899; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decretos ns. 7.940, de 7 de abril, e 8.231, de 17 de setembro, lei n. 2.290, decretos legislativos ns. 2.335 e 2.368, de 13, 28 e 31 de dezembro de 1910, e decretos ns. 8.721, de 16 de maio de 1911, e 9.359, de 7 fevereiro de 1912.				
PESSOAL				
ARSENAES				
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO				
PESSOAL DIRECTOR, TECHNICO E ADMINISTRATIVO				
1 Director, official-general ou coronel 4 Ajudantes, majores ou capitães 2 Medicos 1 Pharmaceutico 12 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes 1 Almoxarife, official reformado	Verbas 8ª e 10ª.			
1 Secretario	Ordenado....	1:800$000		
	Gratificação.	2:400$000	7:200$000	
4 Chefes de secção	Ordenado....	5:000$000		
	Gratificação.	2:000$000	24:000$000	
2 1os officiaes, sendo um archivista	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	10:800$000	
2 2os ditos	Ordenado....	3:000$000		
	Gratificação.	1:500$000	9:000$000	
7 3os ditos	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	14:400$000	
31 4os ditos	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	102:000$000	
2 Guardas	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	800$000	4:000$000	
1 Agente de compras	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	
3 Apontadores	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	14:400$000	
1 Ajudante	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel do almoxarife	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	2:400$000	
3 Porteiros	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	10:800$000	
4 Continuos	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	9:600$000	
1 Feitor do serviço geral	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
			222:000$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
	Transporte.....		222:000$000	
2 Encarregados dos serventes.....	Jornal.....	2$667		
	Gratificação .	1$333	2:920$000	
33 Serventes de 1ª classe.....	Diaria.....	$8000	36:135$000	
22 Ditos de 2ª dita.....	»	2$500	20:075$000	281:130$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado....	4:400$000		
	Gratificação .	2:200$000	6:600$000	
9 Mestres (em geral).....	Ordenado....	4:000$000		
	Gratificação .	2:000$000	54:000$000	
11 Contra-mestres (em geral).....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação .	1:800$000	59:400$000	
9 Mandadores (extinctos).....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação .	1:800$000	48:600$000	
1 Electricista.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação .	1:600$000	4:800$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação .	1:200$000	3:600$000	
23 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	6$000		
	Gratificação .	3$000	75:555$000	
30 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	5$333		
	Gratificação .	2$667	87:600$000	
33 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4$666		
	Gratificação .	2$334	84:315$000	
34 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	4$000		
	Gratificação .	2$000	74:460$000	
66 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação .	1$667	120:450$000	
19 Aprendizes de 1ª dita.....	» .	3$000	20:805$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	» .	2$200	12:045$000	
16 Ditos de 3ª dita.....	» .	1$600	9:344$000	
16 Ditos de 4ª dita.....	» .	1$000	5:840$000	
20 Ditos de 5ª dita.....	» .	$500	3:650$000	
16 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5$333		
	Gratificação .	2$667	46:720$000	
18 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$666		
	Gratificação .	2$334	45:990$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4$000		
	Gratificação .	2$000	43:800$000	
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação .	1$667	34:675$000	
23 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	2$666		
	Gratificação .	1$334	33:580$000	
5 Aprendizes de 1ª dita.....	» .	2$500	4:562$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	» .	2$000	3:650$000	
			884:041$000	281:130$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1913 *Papel*
	Transporte.....		884:041$000	281:130$000
6 Aprendizes de 3ª classe.....	Gratificação.	1$500	3:285$000	
6 Ditos de 4ª dita.....	»	1$000	2:190$000	
9 Ditos de 5ª dita.....	»	$500	1:642$000	891:168$000

RIO GRANDE DO SUL

1 Director, coronel..... 3 Chefes de divisão, capitães..... 3 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes..... 1 Medico..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado.... Gratificação..	3:000$000 1:800$000	5:400$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado.... Gratificação..	3:200$000 1:600$000	14:400$000	
1 1 official.....	Ordenado.... Gratificação..	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
2 2os officiaes.....	Ordenado.... Gratificação..	2:400$000 1:200$000	7:200$000	
2 3os ditos.....	Ordenado.... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
10 4os ditos.....	Ordenado.... Gratificação..	1:760$000 880$000	26:400$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado.... Gratificação..	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
1 Fiel.....	Ordenado.... Gratificação..	1:320$000 660$000	1:980$000	
2 Guardas.....	Ordenado.... Gratificação..	1:200$000 600$000	3:600$000	
2 Apontadores.....	Ordenado.... Gratificação..	2:000$000 1:000$000	6:000$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado.... Gratificação..	2:800$000 1:400$000	4:200$000	
2 Porteiros.....	Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000	4:800$000	
2 Continuos.....	Ordenado.... Gratificação..	1:200$000 600$000	3:600$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Servente do deposito de polvora.....	Diaria.....	$800	1:095$000	
31 Serventes.....	»	2$500	28:287$500	
1 Machinista, além da etapa pelo § 9º.....	»	$800	2:920$000	
1 Foguista, idem idem.....	»	$500	1:825$000	
1 Primeiro patrão, idem idem.....	»	$500	1:825$000	
1 Segundo dito, idem idem.....	»	$500	1:277$500	
6 Remadores, idem idem.....	»	2$500	5:475$000	138:345$000
				1.310:633$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte			.....	1.310:633$000
MARUJA DA CIDADE DO RIO GRANDE				
1 Patrão.....	Diaria.....	3$500	1:277$500	
4 Remadores.....	»	2$500	3:650$000	4:927$500
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
4 Mestres.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	16:800$000	
8 Contra-mestres.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	28:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5$066		
	Gratificação..	2$534	27:740$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$400		
	Gratificação..	2$200	24:090$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	3$733		
	Gratificação..	1$867	40:880$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação..	1$667	63:875$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	» .	2$000	4:380$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	» .	1$500	4:380$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	» .	1$000	3:650$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	» .	$800	2:920$000	229:515$000
MATTO GROSSO				
1 Director, coronel..... 3 Chefes de divisão, capitães..... 3 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes..... 1 Medico..... 1 Pharmaceutico.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado...	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	14:400$000	
1 1º official.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
2 2os ditos.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	7:200$000	
			31:200$000	1.[illegible]:075$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 Papel
	Transporte.....		31:200$000	1.545:075$500
2 3ºs officiaes.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
10 4ºs ditos.....	Ordenado...	1:760$000		
	Gratificação.	880$000	26:400$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	5:400$000	
1 Fiel.....	Ordenado...	1:360$000		
	Gratificação.	680$000	2:040$000	
2 Guardas.....	Ordenado...	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	3:600$000	
2 Apontadores.....	Ordenado...	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	6:000$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
2 Porteiros.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	4:800$000	
2 Continuos.....	Ordenado...	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	3:600$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	2:400$000	
1 Servente do deposito de polvora.....	Diaria.....	3$000	1:095$000	
31 Ditos.....	.....	2$400	29:287$500	
1 Machinista, além da etapa pelo § 9º.....	.....	8$000	2:920$000	
1 Foguista, idem, idem.....	.....	5$000	1:825$000	
1 1º patrão, idem, idem.....	»	5$000	1:825$000	
1 2º dito, idem, idem.....	»	3$500	1:277$500	
6 Remadores, idem, idem.....	»	2$500	5:475$000	138:345$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado...	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	4:800$000	
4 Mestres.....	Ordenado..	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	16:800$000	
8 Contra-mestres.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	28:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5$000		
	Gratificação.	2$500	27:740$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$400		
	Gratificação.	2$200	24:090$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	3$733		
	Gratificação.	1$867	40:880$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$333		
	Gratificação.	1$667	63:875$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	» .	2$000	4:380$000	
			218:565$000	1.683:420$500

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
	Transporte.....		218:565$000	1.683:420$500
8 Aprendizes de 2ª classe.....	Gratificação.	1$500	4:380$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	»	1$000	3:650$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	»	$800	2:920$000	
1 Mestre de fuzileiros em exercicio.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
2 Mestres.....	Ordenado....	2:000$000	4:000$000	
1 Contra-mestre.....	»	.....	1:600$000	238:715$000
Lancha a vapor e embarcações				
1 1º pratico.....	Diaria.....	10$000	3:650$000	
1 2º dito.....	»	6$000	2:190$000	
1 1º machinista,.....	»	6$666	2:433$090	
1 2º dito.....	»	6$000	2:190$000	
1 Mestre.....	»	3$333	1:216$545	
3 Foguistas.....	»	3$333	3:649$635	
4 Marinheiros.....	»	2$000	2:920$000	
2 Criados.....	»	1$666	1:216$180	
1 Cozinheiro.....	»	2$333	851$545	20:316$995
Comedorias — Etapas de praças de pret.				
Depositos de artigos bellicos				
ESTADOS				
6 Encarregados, officiaes..... / 6 Ajudantes, idem.....	Verba 8ª.			
Guardas e serventes, cabos e praças de pret, pela verba 9ª.				
DEPOSITOS DE POLVORA E MUNIÇÕES				
8 Encarregados, officiaes, pela verba 8ª.				
Fortalezas				
CAPITAL				
PESSOAL CIVIL				
Fortaleza de Santa Cruz				
1 Electricista.....	Gratificação.	4:800$000		
1 Ajudante.....	Diaria 10$000	3:650$000		
2 Foguistas.....	» 7$000	5:110$000	13:560$000	
Fortaleza de Imbuhy				
1 Electricista.....	Gratificação.	4:800$000		
1 Ajudante.....	Diaria 10$000	3:650$000		
2 Foguistas.....	» 7$000	5:110$000	13:560$000	
			27:120$000	1.942 13284

Natureza da despeza			Total	Fixação para 1935 *Papel*
Transporte................			27:120$000	1.942:452$495
Fortaleza da Laje				
1 Electricista..	Gratificação.	4:800$000		
1 Ajudante..	Diaria 10$000	3:650$000		
2 Foguistas..	7$000	5:110$000	13:560$000	
Fortaleza de S. João				
1 Electricista..	Gratificação.	4:800$000		
1 Ajudante..	Diaria 10$000	3:650$000		
2 Foguistas..	» 7$000	5:110$000	13:560$000	
Fortaleza de Copacabana				
1 Mecanico montador..................................	Ordenado..... 3:600$000 Gratificação... 4:800$000	5:400$000		
1 Ajudante montador..................................	Ordenado .... 2:800$000 Gratificação... 1:400$000	4:200$000		
1 Electricista..	Gratificação..	4:800$000		
1 Ajudante..	Diaria 10$000	3:650$000		
1 Foguista..	» 7$000	2:555$000	20:605$000	74:845$000
				2.017:297$495

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
6ª				
Fabricas				
Decretos ns. 2.555, 2.697, 9.368, 793, 933, 3.573, de 17 de março e 23 de novembro de 1860; 31 de janeiro de 1885; 27 de setembro e 24 de outubro de 1890 e 23 de janeiro de 1900; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.841, de 31 de dezembro de 1907; decreto n. 7.230, de 17 de dezembro de 1908; lei n. 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decreto n. 8.215, de 15 de setembro; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 8.586, de 6 de março de 1911, e 10.783, de 25 de fevereiro de 1914.				
PESSOAL				
Fabrica de Polvora da Estrella				
1 Director 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-pharmaceutico	Verba 8ª			
2 Amanuenses	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	3:600$000	
1 Escrevente	Ordenado....	800$000		
	Gratificação..	400$000	1:200$000	
1 Almoxarife	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação.	1:400$000	3:000$000	
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	Ordenado....	1:400$000		
	Gratificação.	700$000	2:100$000	
1 Guarda dos armazens	Ordenado....	800$000		
	Gratificação.	400$000	1:200$000	
1 Guarda feitor das mattas e plantio	Ordenado....	900$000		
	Gratificação.	450$000	1:350$000	
10 Serventes	Diaria.....	2$300	8:395$000	
OFFICINAS				
Operarios praças de pret				
4 Nas officinas de polvora	Gratificação.	1$000	1:200$000	
10 Nas officinas auxiliares	»	$400	1:200$000	
10 Como serventes	»	$300	900$000	
1ª, 2ª e 3ª secções				
1 Mestre geral	Diaria.....	6$000		
	Gratificação.	4$000	3:650$000	
1 Contra-mestre	Jornal.....	5$000		
	Gratificação.	2$500	2:737$500	
1 Encarregado da officina de carbonização	Jornal.....	2$500		
	Gratificação.	1$700	1:533$000	
1 Dito da de refinação	Jornal.....	2$500		
	Gratificação.	1$700	1:533$000	
1 Dito da dos mixtões	Jornal.....	3$500		
	Gratificação.	1$900	1:971$000	
			35:569$500	

Natureza da despeza			Total	Receita para 1915 Papel
Transporte.....			25:560$500	
1 Encarregado da officina das galgas.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da prensa hydraulica.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da das polvoras prismaticas.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da de granulação.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da de estufa e seccagem.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da de separação.....	Jornal.....	38500		
	Gratificação....	18000	1:974$000	
1 Dito da de embarricamento.....	Jornal.....	38000		
	Gratificação....	18000	1:748$000	
1 Machinista.....	Jornal.....	48000		
	Gratificação....	28000	2:190$000	
1 Aprendiz.....	»	28200	804$000	
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes de polvora.....	Diaria.....	38000		
	Gratificação....	18000	1:460$000	
10 Operarios.....	Jornal.....	28500		
	Gratificação....	18000	13:140$000	
4ª secção				
1 Mestre geral.....	Jornal.....	58500		
	Gratificação...	28000	2:737$500	
2 Carpinteiros.....	Jornal.....	28500		
	Gratificação...	18700	3:066$000	
1 Dito.....	Jornal.....	18500		
	Gratificação...	18500	1:095$000	
2 Pedreiros.....	Jornal.....	28500		
	Gratificação...	18500	3:066$000	
1 Aprendiz.....	»	28200	804$000	
1 Tanoeiro.....	Jornal.....	28500		
	Gratificação...	18700	1:533$000	
1 Funileiro.....	Jornal.....	28500		
	Gratificação...	18700	1:533$000	
1 Aprendiz.....	»	28200	804$000	
				83:384$500
				83:384$500

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			.....	83:384$500
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra				
PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO				
1 Director geral..... 1 Fiscal..... 1 Director technico..... 1 Medico, militar..... 5 Chefes de grupos..... 5 Ditos de secção.....	Verba 8ª.			
1 Secretario.....	Ordenado... Gratificação.	4:400$000 2:200$000	6:600$000	
(Quando militar, pela verba 8ª.)				
1 1º official.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
4 2os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	3:200$000 1:600$000	19:200$000	
5 3os ditos.....	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	18:000$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado... Gratificação.	3:200$000 1:600$000	4:800$000	
1 Agente.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
1 Apontador.....	Ordenado... Gratificação.	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado... Gratificação.	2:160$000 1:080$000	3:240$000	
1 Fiel do almoxarife.....	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	1:760$000 880$000	2:640$000	
1 Ajudante de porteiro.....	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 800$000	2:400$000	
3 Continuos.....	Ordenado... Gratificação.	1:440$000 720$000	6:480$000	
2 Guardas do almoxarifado.....	Ordenado... Gratificação.	1:320$000 660$000	3:960$000	
OFFICINAS				
1 Auxiliar technico.....	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	7:200$000	
3 Chefes de gabinete.....	Ordenado... Gratificação.	4:800$000 2:400$000	21:600$000	
3 Contra-mestres de 1ª classe.....	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:800$000	16:200$000	
			129:720$000	83:3[illegible]500

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — Papel
	Transporte.....		129:720$000	83:384$500
11 Contra-mestres de 2ª classe.....	Ordenado...	3:040$000		
	Gratificação.	1:320$000	50:160$000	
2 Ajudantes de electricista.....	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	7:200$000	
8 Operarios de 1ª classe.....	Diaria.....	$000	26:280$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	»	$000	1?:800$000	
15 Ditos de 3ª dita.....	»	$000	38:32?$000	
20 Ditos de 1ª dita.....	»	$000	65:700$000	
40 Ditos de 3ª dita.....	»	$000	73:000$000	
35 Auxiliares aprendizes de 1ª dita.....	»	$000	51:100$000	
65 Ditos de 2ª dita.....	»	$000	71:175$000	
70 Ditos de 3ª dita.....	»	$000	63:875$000	
20 Ditos de 1ª dita.....	»	$000	14:600$000	
1? Ditos de 3ª dita.....	»	$500	8:212$500	
1 Feitor.....	»	$000	2:?3?$000	
9 Serventes de 1ª classe.....	»	$000	13:140$000	
20 Ditos de 2ª dita.....	»	$000	21:900$000	680:?12$500
1 Engenheiro contractado.....	Gratificação.	.....	.....	2?:000$000

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete

ADMINISTRAÇÃO

1 Director, general, coronel ou tenente coronel.....				
1 Sub-director, major.....				
1 Inspector de polvora, major, capitão ou 1º tenente.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....	Verba 8ª.			
3 Chefes de grupos, capitães ou 1os tenentes.....				
6 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes.....				
1 Medico.....				
1 Pharmaceutico.....				
1 Pratico de pharmacia.....	Gratificação.	.....	90$000	
1 Enfermeiro.....	Ordenado....	$000		
	Gratificação.	2?0$000	?20$000	
1 Almoxarife.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	1:800$000	
1 Escrivão.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	1:200$000	
1 Agente.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	1:800$000	
			16:080$000	788:12?$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915
	Transporte.....		16:080$000	788:127$000
1 Apontador.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
1 Feitor das mattas.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	2:160$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
6 Amanuenses.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	720$000	12:960$000	
LABORATORIO				
1 1º chimico.....	Ordenado....	11:200$000		
	Gratificação..	5:600$000	16:800$000	
4 2os ditos, sendo um militar, pela verba 8ª.....	Ordenado....	2:880$000		
	Gratificação..	1:440$000	12:960$000	
OFFICINA				
2 Encarregados (de electricidade e machinas).....	Ordenado....	3:600$000		
	Gratificação..	1:800$000	10:800$000	
3 Mestres de 1ª classe.....	Jornal.....	8$000		
	Gratificação..	4$000	13:140$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	6$667		
	Gratificação..	3$333	36:500$000	
7 Operarios de 1ª dita.....	Jornal.....	5$334		
	Gratificação..	2$666	20:440$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4$667		
	Gratificação..	2$333	25:550$000	
23 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4$000		
	Gratificação..	2$000	50:370$000	
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3$334		
	Gratificação..	1$666	34:675$000	
14 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	2$667		
	Gratificação..	1$333	20:440$000	
8 Aprendizes de 1ª dita.....	» ..	1$500	4:380$000	
22 Ditos de 2ª dita.....	» ..	1$000	8:030$000	
43 Serventes de 1ª dita.....	Diaria.....	2$500	39:237$500	
23 Ditos de 2ª dita.....	»	2$000	16:790$000	345:872$500
Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento), comprehendida a despeza com o pessoal necessario ao custeio do ramal ferreo de Lorena a Piquete.....			.....	59:796$600
Importancia para mais votada pelo Congresso.....			.....	1.193:796$100 $600
				1.193:796$700

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*

7ª

Serviço de Saude

Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de julho de 1890; decreto n. 476, de 6 de agosto, e lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos numeros 8.647, de 31 de março de 1911 e 2.711, de 31 de dezembro de 1912.

PESSOAL

Hospital Central

(1ª CLASSE)

Na Capital Federal:

1 Director, coronel ou tenente-coronel medico				
1 Vice-director, tenente-coronel ou major medico				
2 Chefes de serviço, majores medicos				
1 Dito de pharmacia, major pharmaceutico	Verba 8ª.			
1 Encarregado de gabinete, major ou capitão medico				
1 Dito idem, 1º tenente dentista				
Para os serviços technicos e de clinicas (capitães ou 1os tenentes medicos)				
1 Secretario	Ordenado...	4:800$000		
	Gratificação.	2:400$000	7:200$000	
2 1os officiaes	Ordenado...	3:600$000		
	Gratificação.	1:800$000	10:800$000	
3 2os ditos	Ordenado...	3:200$000		
	Gratificação.	1:600$000	14:400$000	
4 3os ditos	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	16:800$000	
5 4os ditos	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	18:000$000	
1 Almoxarife	Ordenado...	4:800$000		
	Gratificação.	2:400$000	7:200$000	
1 Fiel comprador	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
1 Porteiro	Ordenado...	2:800$000		
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante do porteiro	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
2 Continuos	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	4:800$000	
1 Conservador do arsenal cirurgico	Ordenado...	2:400$000		
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000	
			94:200$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			94:200$000	
2 Officiaes de pharmacia.....	Ordenado...	1:600$000		
	Gratificação.	800$000	4:800$000	
1 Massagista.....	Ordenado....	3:200$000		
	Gratificação..	1:600$000	4:800$000	
1 Electricista.....	Ordenado....	2:800$000		
	Gratificação..	1:400$000	4:200$000	
1 Ajudante de electricista.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
1 Machinista.....	Ordenado....	2:000$000		
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000	
1 Enfermeiro-mór.....	Ordenado....	2:640$000		
	Gratificação..	1:320$000	3:960$000	
6 Enfermeiros de 1ª classe.....	Ordenado....	2:400$000		
	Gratificação..	1:200$000	21:600$000	
12 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado....	2:160$000		
	Gratificação..	1:080$000	38:880$000	
1 Irmã de caridade, superiora.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
20 Ditas idem, zeladoras.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	36:000$000	
1 Roupeiro.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
1 Foguista.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	
1 Cozinheiro chefe.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	
1 Motorista.....	Ordenado....	1:600$000		
	Gratificação..	800$000	2:400$000	
1 Ajudante.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	
1 Jardineiro.....	Ordenado....	800$000		
	Gratificação..	400$000	1:200$000	
1 Cocheiro.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	600$000	1:800$000	
2 Carroceiros.....	Ordenado....	800$000		
	Gratificação..	400$000	2:400$000	
1 Barbeiro.....	Diaria.....	3$000	1:095$000	
			232:935$000	

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 *Papel*
Transporte.....			242:943$000	
92 Serventes (inclusive engommadeiras e padioleiros), além de uma etapa de praça, pela verba 9ª.....	Diaria.....	3$000	100:674$000	243:675$000
Hospitaes de 2ª classe				
No Amazonas, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso :				
6 Directores, medicos militares.....				
6 Chefes de clinica, idem.....				
6 Coadjuvantes, idem.....	Verba 8ª.			
6 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos.....				
6 Coadjuvantes, idem, idem.....				
6 Auxiliares, idem, idem.....				
6 Almoxarifes.....	Ordenado....	1:800$000		
	Gratificação..	1:260$000	18:360$000	
6 1os escripturarios.....	Ordenado....	1:440$000		
	Gratificação..	1:080$000	15:120$000	
6 2os ditos.....	Ordenado....	1:200$000		
	Gratificação..	900$000	12:600$000	
6 Ficis dos almoxarifes.....	Ordenado....	600$000		
	Gratificação..	540$000	6:840$000	
6 Porteiros.....	Ordenado....	720$000		
	Gratificação..	720$000	8:640$000	
6 Cozinheiros.....	Ordenado....	480$000		
	Gratificação..	540$000	6:120$000	
6 Ajudantes dos cozinheiros.....	Ordenado....	360$000		
	Gratificação..	360$000	4:320$000	
6 Enfermeiros móres.....	Ordenado....	660$000		
	Gratificação..	540$000	7:200$000	
12 Enfermeiros.....	Ordenado....	480$000		
	Gratificação..	450$000	11:160$000	
18 Ajudantes de enfermeiros.....	Ordenado....	360$000		
	Gratificação..	360$000	12:960$000	
48 Serventes, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	1$500	26:280$000	129:600$000
Diversas funcções				
Inspector, official general, medico.....				
Dito, official superior.....	Verba 8ª.			
Assistente, medico.....				
Dito, pharmaceutico.....				
				463:275$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			.....	463:275$000
Enfermarias de fortalezas				
2 Medicos militares..... 2 Pharmaceuticos.....	Verba 8ª.			
2 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação...	300$000	600$000	
2 Ficis, idem.....	»	240$000	480$000	
2 Enfermeiros-móres, idem.....	»	360$000	720$000	
2 Enfermeiros, idem.....	»	240$000	480$000	
4 Ajudantes, idem.....	»	180$000	720$000	
2 Cozinheiros, idem.....	»	360$000	720$000	
10 Serventes.....	Diaria.....	$400	1:460$000	5:180$000
Enfermarias de guarnição				
30 Encarregados, chefes de clinica, medicos..... 30 Coadjuvantes, medicos..... 30 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos..... 30 Auxiliares, idem..... 30 Agentes, 2os tenentes.....	Verba 8ª.			
30 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação....	300$000	9:000$000	
30 Ficis de agentes, idem, idem.....	» ...	240$000	7:200$000	
20 Enfermeiros-móres, idem, idem.....	» ...	360$000	7:200$000	
10 Enfermeiros-móres, civis.....	Ordenado..... Gratificação...	600$000 540$000	11:400$000	
10 Enfermeiros, idem.....	Ordenado..... Gratificação...	480$000 360$000	8:400$000	
20 Ditos, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	» ..	240$000	4:800$000	
40 Ajudantes de enfermeiros, idem, idem.....	» ..	180$000	7:200$000	
20 Ajudantes, idem, civis.....	Ordenado..... Gratificação..	360$000 360$000	14:400$000	
30 Cozinheiros, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	» ..	360$000	10:800$000	
210 Serventes, idem, idem, idem.....	Diaria.....	$400	30:660$000	111:060$000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar				
1 Director, pharmaceutico de classe..... 1 Ajudante, idem..... 5 Chefes de secção, idem..... 12 Coadjuvantes idem.....	Verba 8ª.			
				579:515$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 *Papel*
Transporte				579:315$000
1 Escripturario	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
1 Agente despachante	Ordenado	1:200$000		
	Gratificação	1:600$000	1:800$000	
5 Escreventes de 1ª classe	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	18:000$000	
5 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:000$000	15:000$000	
1 Archivista	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	3:600$000	
1 Porteiro	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:000$000	3:000$000	
1 Ajudante do porteiro	Ordenado	1:800$000		
	Gratificação	900$000	2:700$000	
1 Continuo	Ordenado	1:800$000		
	Gratificação	900$000	2:700$000	
8 Manipuladores de 1ª classe	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:200$000	28:800$000	
10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:000$000		
	Gratificação	1:000$000	30:000$000	
12 Ditos de 3ª dita	Ordenado	1:600$000		
	Gratificação	800$000	28:800$000	
8 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:000$000		
	Gratificação	500$000	12:000$000	
8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	800$000		
	Gratificação	400$000	9:600$000	
10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	600$000		
	Gratificação	300$000	9:000$000	
4 Encaixotadores	Ordenado	1:600$000		
	Gratificação	800$000	9:600$000	
2 Carpinteiros	Ordenado	2:000$000		
	Gratificação	1:000$000	6:000$000	
1 Machinista	Ordenado	2:000$000		
	Gratificação	1:000$000	3:000$000	
1 Foguista	Ordenado	1:600$000		
	Gratificação	800$000	2:400$000	
16 Serventes	Diaria	48$000	26:280$000	
Diaria ao pessoal de que trata o § 2º do art. 54 do respectivo regulamento e augmento de diarias aos serventes com mais de cinco annos de serviço			3:142$500	223:822$500

Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia

1 Director, medico militar 1 Ajudante, idem 1 Auxiliar, idem 1 Dito, pharmaceutico militar	Verbas 8ª e 10ª			
1 Escripturario, funccionario civil da 6ª Divisão, sem outro vencimento.				
				803:337$500

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....			.....	803:337$500
Deposito do Material Sanitario				
1 Director, medico militar.....				
1 Ajudante, idem.....				
1 Almoxarife, official reformado.....	Verbas 8ª e 10ª			
2 Escripturarios, idem.....				
1 Fiel do almoxarife, praça.....	Gratificação..	.....	240$000	
1 Amanuense, idem.....	» ...	.....	120$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	720$000		
	Gratificação...	480$000	1:200$000	
2 Encaixotadores.....	Diaria.....	3$000	2:190$000	
2 Serventes.....	»	2$000	1:460$000	
Augmento de diaria aos serventes por contarem mais de cinco annos de serviço.....			365$000	5:575$000
				808:912$500

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1913 — *Papel*
8ª				
Soldos e gratificações de officiaes				
Leis ns. 1.860, 2.232 e 2.290, de 4 de janeiro de 1908, 6 de janeiro e 13 de dezembro de 1910				
2 Marechaes	Soldo	22:399$992		
	Gratificação	11:200$008	67:200$000	
9 Generaes de divisão, sendo um do quadro supplementar e oito do quadro ordinario	Soldo	18:799$992		
	Gratificação	9:400$008	253:800$000	
23 Ditos de brigada, sendo tres do quadro especial, dous do supplementar, 20 do ordinario e um do Corpo de Saude	Soldo	15:199$992		
	Gratificação	7:600$008	592:800$000	
86 Coroneis, sendo 43 do quadro ordinario, 27 do supplementar e 16 do especial	Soldo	11:599$992		
	Gratificação	5:800$008	1.496:400$000	
102 Tenentes-coroneis, sendo 65 do quadro ordinario, 27 do supplementar, oito do especial e dous intendentes	Soldo	9:600$000		
	Gratificação	4:800$000	1.468:800$000	
208 Majores, sendo 146 do quadro ordinario, 52 do supplementar, seis do especial e quatro intendentes	Soldo	7:599$996		
	Gratificação	3:800$004	2.371:200$000	
594 Capitães, sendo 519 do quadro ordinario, 57 do supplementar, dous dentistas, dous veterinarios e 14 intendentes	Soldo	6:000$000		
	Gratificação	3:000$000	5.346:000$000	
833 1os tenentes, sendo 706 do quadro ordinario, 43 do supplementar, seis dentistas, oito veterinarios e 50 intendentes, todos do seu quadro ordinario e 11 medicos e sete pharmaceuticos adjuntos (art. 11 do dec. n. 2.232)	Soldo	4:599$996		
	Gratificação	2:300$004	5.747:700$000	
699 2os tenentes, sendo 598 do quadro ordinario, 16 dentistas, 20 veterinarios, 18 medicos e sete pharmaceuticos adjuntos (art. 11 do decreto n. 2.232), 60 intendentes e tres picadores	Soldo	3:000$000		
	Gratificação	1:800$000	3.774:600$000	
			21.242:700$000	
Deduz-se :				
Gratificações destinadas aos officiaes do quadro especial		209:700$000		
Idem aos docentes dos quadros ordinario e supplementar		248:700$000	458:400$000	20.660:100$000
Diversos serviços				
Addicionaes de 15 % aos officiaes das guarnições do Pará, do Amazonas e Matto Grosso e de 20 % aos do Acre			200:000$000	
Meia etapa dos postos aos officiaes recolhidos ao Asylo de Invalidos da Patria (art. 1ºda lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906)			150:000$000	
Diaria de 1$ a 150 aspirantes (art. 4º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913)			219:000$000	569:000$000
				21.229:100$000

Natureza da despeza			Total	Fixada para 1915 — *Papel*
9ª				
Soldos, etapas e gratificações de praças de pret				
Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910				
Soldos e gratificações				
150 Aspirantes a official	Soldo.....	1:200$000		
	Gratificação.	600$000	270:000$000	
126 Sargentos-ajudantes	Soldo.....	960$000		
	Gratificação.	480$000	181:440$000	
810 1os Sargentos	Soldo.....	720$000		
	Gratificação.	360$000	874:800$000	
1.720 2os Sargentos	Soldo.....	576$000		
	Gratificação.	288$000	1.486:080$000	
63 Alumnos das escolas militares	Soldo.....	720$000	45:360$000	
137 Ditos, idem	»	576$000	78:912$000	
1.270 3os Sargentos	»	432$000		
	Gratificação.	216$000	822:960$000	
3.700 Cabos	Soldo.....	288$000		
	Gratificação.	144$000	1.598:400$000	
3.514 Anspeçadas	Soldo.....	216$000		
	Gratificação.	108$000	1.138:536$000	
6.510 Soldados	Soldo.....	144$000		
	Gratificação.	72$000	1.406:160$000	7.902:648$000
18.000 Praças.				
Addicional de 15 % sobre os vencimentos nos Estados do Amazonas, Pará e Matto-Grosso :				
22 Sargentos-ajudantes		216$000	4:752$000	
96 1os Sargentos		162$000	5:552$000	
264 2os Ditos		129$600	34:214$400	
169 3os Ditos		97$200	16:426$800	
508 Cabos		64$800	32:918$400	
536 Anspeçadas		48$600	26:049$600	
416 Soldados		32$400	13:478$400	143:391$600
Addicional de 20 % sobre os vencimentos no Territorio do Acre :				
4 1os Sargentos		216$000	864$000	
16 2os Ditos		172$800	2:764$800	
			3:628$800	8.046:039$600

Natureza da despeza		Total	Fixado para 1913 Papel
Transporte		3:628$800	8:046:639$000
8 3ºs Sargentos	128$000	1:036$800	
48 Cabos	86$400	4:147$200	
40 Anspeçadas	64$800	2:592$000	
184 Soldados	43$200	7:948$800	19:353$600
Addicional de 10 % e 15 % sobre soldo e gratificação ás praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e de 15 annos de serviço e gratificação de mais 2$ para as praças engajadas e não graduadas (art. 30 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913)			150:000$000
Etapas			
	Rações		
150 Aspirantes, tres rações	164.250		
3.926 Inferiores, duas rações	2.865.980		
13.724 Praças: 200 Alumnos das Escolas Militares; 100 Ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro; 40 Ditos do de Porto Alegre; 40 Ditos do de Minas Geraes — uma ração.	5.147.960		
Total das rações a 1$400	8.178.190		11.449:466$000
Etapas a asylados, machinistas, etc.			100:000$000
Etapas a desertores e presos e apprehensão dos mesmos			19:592$000
			19.784:451$200

Natureza da despeza		Total	Fixada para 1915 — *Papel*

10ª

Classes inactivas

Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, e leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 118.

PESSOAL

Reformados

18	Marechaes	Soldo	403:199$916	
24	Generaes de divisão	»	469:999$800	
100	Ditos de brigada	»	1.487:197$240	
38	Coroneis	»	410:333$728	
56	Tenentes-coroneis	»	485:760$000	
169	Majores	»	950:658$024	
203	Capitães	»	833:723$196	
162	1os Tenentes ou tenentes	»	491:103$796	
369	2os Ditos ou alferes	»	537:266$169	6.075:443$869

Gratificação addicional de 2 % sobre o respectivo soldo annual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16) ..... 1.532:822$095

Para occorrer á despeza com o pagamento de vantagens a officiaes com serviços de guerra na campanha do Paraguay cujas patentes não foram ainda apostilladas e dos que se reformarem ..... 150:000$000

900 Praças de pret, sendo 150 na Capital e 750 nos Estados ..... 140:000$000

Invalidos

CAPITAL FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO

1 Commandante
1 Fiscal
1 Ajudante
6 Commandantes de companhias, sendo 2 reformados
4 Subalternos de companhias
2 Ditos, secretario e quartel-mestre

} Verba 8ª.

ASYLADOS

Os officiaes reformados ou honorarios por serviços de guerra, quando addidos ao Asylo, teem meia etapa da patente pela verba 8ª.
Etapa de 1$, ás praças de pret pela verba 9ª.

Soldo vitalicio

Para occorrer a despeza com o pagamento do soldo vitalicio dos officiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907 ..... 1.300:000$000

Aposentados

Importancia necessaria para occorrer ao pagamento de empregados civis aposentados ..... 120:000$000

Dispensados do serviço

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios ..... 15:000$000

	15:000$000	9.318:265$964

Natureza da despeza			Total	Exercicio para 1914 — Papel
Transporte.....			15:000$000	9.318:268$964
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO				
Operarios e patrões das diversas officinas, dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço.....			70:000$000	
ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			6:166$000	
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			10:577$000	
FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			14:260$000	
FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA				
Operarios dispensados do trabalho, etc.....			23:946$000	120:033$000
Empregados de repartições extinctas				
ARSENAL DE GUERRA DO PARÁ				
1 Secretario.....	Ordenado...	.....	2:760$000	
ARSENAL DE GUERRA DE PERNAMBUCO				
1 Official da Secretaria.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
2 Mestres.....	Ordenado...	2:400$000	4:800$000	
1 Contra-mestre.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
1 Operario de 1ª classe.....	Diaria.....	360$000	1:200$000	
1 Dito de 2ª dita.....	.....	360$000	1:080$000	
ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA				
1 Mestre.....	Ordenado...	.....	2:000$000	
1 Contra-mestre.....	»	.....	2:000$000	
1 Official.....	Ordenado...	.....	1:200$000	
1 Escrivão.....	Ordenado...	.....	1:200$000	
1 Escrevente de 1ª classe.....	Ordenado...	.....	800$000	
1 Operario de 2ª classe.....	Diaria.....	360$000	1:080$000	
HOSPITAL DO ANDARAHY				
1 Escripturario.....	Ordenado...	.....	1:440$000	
COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES				
1 Mestre de esgrima.....	Ordenado...	.....	1:600$000	
ESCOLA MILITAR DO BRAZIL				
1 Continuo.....	Ordenado...	.....	960$000	27:230$000
				9.473:470$964

Natureza da despeza

Fixada para 1915

Papel

11ª

Ajudas de custo

Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910

PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	IDA			Regresso — Sem commissão	
	Officiaes generaes	Officiaes superiores	Outros officiaes		
Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso — Acompanhado por familia maior de tres pessoas	900$000	600$000	300$000	2/3 de ajuda de custo	Removidos de um para outro Estado, por promoção ou transferencia não solicitada ou quando acompanharem seus corpos. Quando a remoção fôr para fóra da guarnição, porém dentro do mesmo Estado, a ajuda de custo será de 2/5 partes sómente. Emquanto a viagem para Matto Grosso e Alto Uruguay fôr feita por paizes estrangeiros, o official perceberá, quer na ida, quer na volta, a titulo de representação, quantia igual á arbitrada para a viagem de ida.
Idem idem até tres pessoas	750$000	500$000	250$000		
Quando viajar sem familia	600$000	400$000	200$000		
Demais Estados — Acompanhado por familia maior de tres pessoas	600$000	400$000	200$000		
Idem idem até tres pessoas	450$000	300$000	150$000		
Quando viajar sem familia	300$000	200$000	100$000		
Paizes estrangeiros — Proporcional ao numero de pessoas e segundo a importancia da commissão e paiz de destino.	3:000$000 2:500$000 2:000$000	2:000$000 1:500$000 1:000$000	1:000$000 750$000 500$000	2/3 de ajuda de custo	Em commissão ou para aperfeiçoar estudos, a ajuda de custo em ouro ao cambio de 27 d.
Viagem a pé ou a cavallo — Acompanhado por familia maior de tres pessoas	8$000	7$000	6$000	A mesma ajuda de custo	A' razão de seis kilometros de marcha. Em commissão militar, com licença para matricular-se nas escolas militares, a chamado do Governo ou em virtude de lei.
Idem idem até tres pessoas	6$000	5$000	4$000		
Quando viajar sem familia	4$000	3$000	2$000		
Em estradas de ferro e navios mercantes — Diariamente por pessoa de familia	9$000	6$000	3$000	A mesma ajuda de custo	Quando viajarem em estradas de ferro ou em navios mercantes que não deem alimentação por conta de bordo.

Importancia fixada..... 200:000$000

Natureza da despeza	Total	Fixada para papel
12		
Obras militares		
Material		
Para ultimar as obras dos fortes de S. Luiz e do Vigia (no Leme)	200:000$000	
Para conservação de quarteis, estabelecimentos militares e proprios do ministerio, etc	200:000$000	
Para o serviço de canalização de agua em Ipanema (S. Paulo)	16:000$000	
Para a compra da casa em que se acha aquartelado o 2º regimento na cidade de Castro	20:000$000	16:000$000

Natureza da despeza		Total	Fixada para 1915 — Papel
13ª			
Material			
Administração Geral			
SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA			
1. Direcção do Expediente — Expediente, impressão do relatorio, leis e actos do Governo, publicação do expediente e avulsos, indemnização por collecções de leis, acquisição e encadernação de livros, almanacks, annuarios, telegrammas exteriores e outras despezas.		15:000$000	
2. Direcção de Contabilidade — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
3. Departamentos — Expediente, impressões, publicações, fretes, carretos e despezas diversas :			
a) Departamento Central, inclusive as despezas com os serviços de telephone e electricidade	6:000$000		
b) Departamento da Guerra	10:000$000		
c) Departamento da Administração	15:000$000	31:000$000	52:000$000
Estado Maior do Exercito			
4. Expediente, livros, jornaes, instrumentos, material para publicação de trabalhos militares, exclusivamente de caracter official, e outras despezas		.....	50:000$000
Supremo Tribunal Militar e Auditores			
5. Expediente e outras despezas		.....	3:000$000
Instrucção militar			
6. Escola do Estado Maior — Expediente e despezas diversas, acquisição de livros e material de ensino		6:000$000	
7. Escola Militar — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
8. Escola Pratica do Exercito — Expediente e despezas diversas		6:000$000	
9. Escolas regimentaes — Expediente e acquisição de compendios		15:000$000	
10. Collegios Militares :			
Capital Federal :			
a) Lavagem e engommagem	20:000$000		
b) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	10:000$000		
Rio Grande do Sul :			
c) Lavagem e engommagem	3:600$000		
d) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	8:000$000		
Minas Geraes :			
e) Lavagem e engommagem	3:600$000		
f) Expediente, acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignaturas de jornaes	8:000$000	53:200$000	
11. Bibliotheca do Exercito — Expediente, acquisição de livros e assignaturas de jornaes		4:000$000	
12. Tiro Nacional — Despezas diversas		10:000$000	
			100:200$000
Arsenaes, Depositos e Fortalezas			
13. Expediente, materia prima para factura e concerto de obras, ferramentas, instrumentos, machinas, modelos e combustivel, inclusive o do holophote de Santa Cruz, lubrificantes e accessorios, fretes e carretos e despezas diversas, sendo 1:830$ para pagamento da diaria de 5$ a um guarda do deposito de pólvora na ilha do Paiva, em Porto Alegre, a saber :			
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro		100:000$000	
Arsenal de Guerra de Porto Alegre		40:000$000	
Arsenal de Guerra de Matto Grosso		30:000$000	
Depositos e fortalezas		30:000$000	200:000$000
			405:200$000

Natureza da despeza		Total	Fixada para 1915 *Papel*
Transporte			405:200$000
Fabricas			
14. Fabrica de Polvora da Estrella — Provimento das officinas, transportes, expediente e despezas diversas		14:000$000	
15. Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Provimento e mais despezas		50:000$000	
16. Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete — Materia prima, combustivel, conservação e concerto dos edificios, productos chimicos para o laboratorio e expediente, sendo 20:000$ para o ramal ferreo de Lorena a Bemfica		200:000$000	264:000$000
Serviço de Saude			
17. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza de hospitaes e enfermarias. Rações a empregados, viveres, dietas, etapas, combustivel, manipulações e tratamento de officiaes e praças em hospitaes e enfermarias civis, pelas verbas 8ª e 9ª.		60:000$000	
18. Medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, utensilios, apparelhos e expediente para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar		100:000$000	
19. Artigos de expediente para as delegacias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos, apparelhos e machinas de uso medico-cirurgico e outros objectos para o Deposito do Material Sanitario, sendo 6:000$ para a Polyclinica		30:000$000	
20. Laboratorio de Bacteriologia — Despezas diversas		3:000$000	193:000$000
Fardamento			
21. Fardamento e calçado para praças, alumnos das escolas e collegios militares, invalidos, machinistas, patrões e remadores do Departamento da Administração e arsenaes e enfermeiros, inclusive o fornecimento de colchões e travesseiros			2.000:000$000
Equipamento e arreios			
22. Acquisição de mochilas, correames, marmitas e arreios para montada de officiaes e corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas dos regimentos de artilharia e para as carretas dos mesmos, inclusive os collegios militares e escolas			450:000$000
Diversas despezas			
23. Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o Exercito, criação do cavallo de guerra e desenvolvimento da invernada nacional de Saycan, sendo applicada toda a sua renda na compra de eguas e pastores correspondentes e no desenvolvimento dos seus differentes ramos de serviço, prestadas as contas especificadamente		400:000$000	
24. Acquisição de instrumentos, utensilios, camas, moveis, agua, asseio, limpeza, livros, talões e expediente dos corpos, carretos, fretes, despezas diversas e eventuaes, inclusive a despeza com medalhas militares e 2:000$ para a impressão da «Revista Militar», de Porto-Alegre		150:000$000	
25. Luz para quarteis e estabelecimentos militares, comprehendidos os apparelhos e todas as despezas materiaes de [illegible] electrica		300:000$000	
26. Transporte de tropas, cargas e bagagens, [illegible] e suas tripulações nos Estados, [illegible] combustivel, material de transportes terrestres, destinados 20:000$ para melhorar as comedorias dos officiaes [illegible] do Exercito, quando embarcados em paquetes		500:000$000	
27. Alugueis de casas para quarteis e enfermarias e enterros de militares		200:000$000	
28. Para os trabalhos de levantamento da carta geral da Republica, incluidos os vencimentos dos auxiliares civis e diarias dos officiaes e praças, expediente e despezas diversas		100:000$000	
29. Juntas de alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas		50:000$000	
30. Confederação do Tiro Brazileiro. — Pessoal, expediente, publicações, transporte da directoria, premios, medalhas para os concursos de tiro e outras despezas		25:000$000	
31. Expediente e despezas diversas :			
a) Inspecções permanentes — 6:000$ para as grandes inspecções e 1:200$ para as pequenas	34:800$000		
b) Brigadas estrategicas, mixta e de cavallaria — 2:400$ para as estrategicas e mixta e 1:200$ para as de cavallaria	18:000$000	52:800$000	1.777:800$000
			5.090:000$000

Natureza da despeza	Total	Fixada para 1915 — *Papel*
Transporte.....	.....	4.490:000$000
Despezas especiaes		
Comprehendidas na segunda parte do art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900		
Forragens e ferrageus.....	1.000:000$000	
Jornaes a patrões e marujos dos escaleres das fortalezas e Asylo de Invalidos, com etapa de praça de pret pelo § 9º.....	50:000$000	
Exclusivamente para os extraordinarios com as grandes manobras das tropas.....	50:000$000	
Acquisição de aeroplanos, sua conservação e Escola de Aviação.....	50:000$000	
Eventuaes.....	100 000$000	1.250:000$000
		5.740:000$000

TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS

DO

ORÇAMENTO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Marinha

TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS

DO

Orçamento da Viação e Obras Publicas

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Papel	**101.825:236$556**
Ouro	**11.066:045$136**

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1915

Resumo das tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas no exercicio de 1915

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	Papel	Ouro
1ª	Secretaria de Estado	719:465$000	—
2ª	Correios	23.525:377$000	290:000$000
3ª	Telegraphos	18.455:190$000	307:986$366
4ª	Subvenção ás Companhias de Navegação	3.135:443$400	—
5ª	Garantia de juros	1.993:780$056	8 671:072$770
6ª	Estradas de Ferro Federaes :		
	I — Estrada de Ferro Central do Brazil	35.248:535$000	—
	II — Estrada de Ferro Oeste de Minas	3.487:815$000	—
7ª	Inspectoria de Obras contra as Seccas	2.200:000$000	—
8ª	Repartição de Aguas e Obras Publicas	3.897:893$000	—
9ª	Esgotos da Capital Federal	5.034:865$000	—
10ª	Illuminação Publica da Capital	2.036:186$000	1.791:586$000
11ª	Inspectoria Federal das Estradas	1.160:437$100	—
12ª	Inspectoria Geral de Navegação	146:205$000	2:400$000
13ª	I — Fiscalização de serviços diversos	60:000$000	—
	II — Baixada Fluminense	375:000$000	—
14ª	Empregados addidos	117:880$000	—
15ª	Eventuaes	100:000$000	—
16ª	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes	131:165$000	—
	(Vide decreto n. 2.963 de 20 de janeiro de 1915)	101.825:236$556	11.066:045$136

Tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas no exercicio de 1915

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª					
Secretaria de Estado					
(Decreto n. 9.133 de 17 novembro de 1911)					
Pessoal					
GABINETE DO MINISTRO					
1 Ministro de Estado..... { Vencimento...	24:000$000				
{ Gratificação...	24:000$000				
1 Secretario do Ministro.....	18:000$000				
1 Consultor technico.....	12:000$000				
2 Officiaes de gabinete.....	12:000$000	.....	90:000$000		
DIRECTORIA					
4 Directores geraes.....	72:000$000				
8 Directores de secção.....	96:000$000				
8 Primeiros officiaes.....	76:800$000				
10 Segundos officiaes.....	72:000$000				
25 Terceiros officiaes.....	135:000$000				
1 Consultor juridico.....	12:000$000				
1 Bibliothecario.....	8:400$000				
1 Redactor do boletim.....	12:000$000				
1 Auxiliar do redactor do boletim.....	6:000$000	.....	490:200$000		
PORTARIA					
1 Porteiro.....	6:000$000				
1 Ajudante do porteiro.....	4:800$000				
12 Continuos.....	43:200$000				
4 Correios.....	14:400$000				
8 Serventes, salario mensal de 195$000.....	18:720$000				
1 Motorneiro a 6$ diarios.....	2:190$000				
1 Ajudante do elevador a 3$ diarios.....	1:095$000	.....	90:405$000	670:605$000	
Material					
Despezas de conducção neste ministerio.....		.....	12:000$000		
O necessario para o expediente.....		.....	12:000$000		
Publicações, impressões, encadernações, acquisição de livros e outros impressos, inclusive gratificação ao pessoal incumbido do relatorio do Ministro.....		.....	15:000$000		
Serviço postal e telegraphico.....		.....	1:260$000		
Illuminação do edificio da Secretaria.....		.....	800$000		
Consumo d'agua.....		.....	360$000		
Para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 75 do regulamento em vigor.....		.....	6:000$000		
Aos quatros correios, diaria de 1$000 a cada um, quando em serviço.....		.....	1:440$000	48:860$000	
Dotação da verba.....		.....	.....	719:465$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 2ª						
Correios						
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e 10.010, de 15 de janeiro de 1913.)						
SERVIÇO POSTAL EM GERAL						
Pessoal						
Da Directoria Geral :						
1 Director-geral		24:000$000				
Da Sub-directoria do Expediente :						
1 Sub-director	.....	15:000$000				
3 Chefes de secção a	9:000$000	27:000$000				
3 Primeiros officiaes a	7:200$000	21:600$000				
3 Segundos officiaes a	6:000$000	18:000$000				
1 Cartographo	.....	6:000$000				
6 Terceiros officiaes a	4:800$000	28:800$000				
16 Amanuenses a	4:000$000	64:000$000				
16 Praticantes de 1ª classe a	3:200$000	51:200$000				
16 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	38:400$000				
7 Continuos a	1:800$000	12:600$000				
2 Serventes de 1ª classe, diaria de	3$000	3:000$000				
2 Ditos do 2ª classe, diaria de	1$500	2:700$000				
Da Sub-directoria de Contabilidade :						
1 Sub-director	.....	15:000$000				
1 Thesoureiro	.....	10:800$000				
1 Almoxarife	.....	9:000$000				
2 Chefes de secção a	9:000$000	18:000$000				
3 Primeiros officiaes a	7:200$000	21:600$000				
1 Ajudante do almoxarife	.....	6:000$000				
3 Segundos officiaes a	6:000$000	18:000$000				
1 Claviculario	.....	6:000$000				
8 Terceiros officiaes a	4:800$000	38:400$000				
15 Fieis do thesoureiro a	5:000$000	75:000$000				
24 Amanuenses a	4:000$000	96:000$000				
19 Fieis de 2ª classe a	3:600$000	68:400$000				
56 Praticantes de 1ª classe a	3:200$000	147:200$000				
31 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	74:400$000				
5 Auxiliares do almoxarife a	2:400$000	12:000$000				
10 Continuos a	1:800$000	18:000$000				
12 Serventes, diaria de	3$500	21:000$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$500	5:110$000				
Da Sub-directoria do Trafego e Serviços Postaes:						
1 Sub-director	.....	15:000$000				
1 Secretario	.....	10:500$000				
7 Chefes de secção a	9:000$000	63:000$000				
20 Primeiros officiaes a	7:200$000	144:000$000				
29 Segundos officiaes a	6:000$000	174:000$000				
46 Terceiros officiaos a	4:800$000	220:800$000				
6 Thesoureiros de succursal a	5:000$000	30:000$000				
122 Amanuenses a	4:000$000	488:000$000				
6 Fieis do thesoureiro de succursal a	3:600$000	21:600$000				
212 Praticantes de 1ª classe a	3:200$000	678:400$000				
103 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	247:200$000				
100 Carteiros de 1ª classe a	3:600$000	360:000$000				
250 Ditos de 2ª classe a	3:000$000	750:000$000				
130 Ditos de 3ª classe a	2:400$000	312:000$000				
34 Ditos ruraes a	3:600$000	122:400$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	36:000$000				
8 Continuos a	1:800$000	14:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
98 Serventes, diaria de.....	5$000	178:850$000				
44 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$500	56:210$000				
1 Correeiro mestre, diaria de.....	9$000	3:285$000				
2 Correeiros, diaria de.....	7$500	5:475$000				
30 Estafetas expressos, diaria de.....	5$000	54:750$000				
Portaria:						
1 Porteiro.....	.....	4:800$000				
3 Ajudantes de porteiro a.....	4:000$000	12:000$000	4.976:285$000			
Agentes embarcados:						
6 Agentes a.....	.....	3:200$000	19:200$000			
Agencias de 1ª classe:						
CASCADURA						
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000				
14 Carteiros a.....	2:200$000	30:800$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:920$000				
ESTAÇÃO CENTRAL DA E. F. CENTRAL DO BRAZIL						
8 Praticantes a.....	2:200$000	17:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:920$000				
Agencias de 2ª classe:						
AVENIDA RIO-BRANCO						
3 Serventes, diaria de.....	3$500	3:832$500				
CAMPO GRANDE						
1 Carteiro.....	.....	2:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
COPACABANA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
DEODORO						
4 Carteiros a.....	2:000$000	8:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
ENGENHO DE DENTRO						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
ENGENHO NOVO						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
LARGO DA LAPA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
LARGO DE SANTA RITA						
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
MEYER						
10 Carteiros a.....	2:000$000	20:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
EILDAD						
8 Carteiros a.....	2:000$000	16:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
PRAÇA ONZE DE JUNHO						
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
REALENGO						
1 Carteiro.....	.....	1:200$000				
SANTA CRUZ						
3 Carteiros a.....	2:000$000	6:000$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
S. FRANCISCO XAVIER						
16 Carteiros a.....	2:000$000	32:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
Agencias do 3ª classe:						
PAQUETÁ						
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000	205:067$500			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....			3.509:000$000			
Ajudas do custo e passagens.....			90:000$000			
Conducção de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores, auxiliares, empregados das lanchas e escaleres, ao machinista do elevador e seus ajudantes; ditas de pernoites, do accôrdo com o § 1º do art. 402 do regulamento.....			3.240:000$000			
Gratificação addicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das administrações, sub-administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diaria addicional a serventes dessas repartições, que já estiverem no goso dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do regulamento.....			654:200$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço maritimo e aos agentes embarcados, abonada de accôrdo com o art. 402 do regulamento; dita por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accôrdo com os arts. 397 e 404 do regulamento e por substituições.....			550:000$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....			80:000$000	14.024:752$500		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Material						
Artigos de expediente, escriptorio, fórmulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações			550:000$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço			800:000$000			
Acquisição de sellos e outras fórmulas de franquia e cheques postaes			20:000$000	.....	.....	150:000$000
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, illuminação, consumo de agua, telegrammas e despezas miudas e de prompto pagamento			1.200:000$000	2.570:000$000		
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despezas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accôrdo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldos em francos ao cambio de 27 ds			.....	.....	.....	140:000$000
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e á insufficiencia da verba			.....	100:000$000	16.694:752$500	
Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
2 Chefes de Secção a	7:200$000	14:400$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
4 Segundos officiaes a	5:200$000	20:800$000				
8 Terceiros officiaes a	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
10 Amanuenses a	3:600$000	36:000$000				
10 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	28:000$000				
20 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	40:000$000				
6 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	18:000$000				
9 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	21:600$000				
15 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	27:000$000				
1 Continuo		1:600$000				
4 Serventes, diaria de	4$500	6:570$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:380$000	312:950$000			
Da agencia especial:						
CAMPOS						
1 Agente		6:000$000				
1 Ajudante		4:500$000				
1 Thesoureiro		4:900$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:500$000				
1 Amanuense		2:400$000				
6 Praticantes a	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a	2:200$000	22:000$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:920$000	58:420$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
BARRA DO PIRAHY						
4 Praticantes a.....	2:200$000	8:800$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:920$000				
MACAHÉ						
2 Carteiros a.....	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
NOVA FRIBURGO						
1 Praticante.....	.....	2:200$000				
4 Carteiros a.....	2:200$000	8:800$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:920$000				
PETROPOLIS						
4 Praticantes a.....	2:200$000	8:800$000				
18 Carteiros a.....	2:200$000	39:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	4$000	2:920$000				
BARRA MANSA						
1 Carteiro.....	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
Das agencias de 2ª classe :						
ANGRA DOS REIS						
1 Carteiro.....	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
PARAHYBA DO SUL						
3 Carteiros a.....	1:650$000	4:950$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
REZENDE						
1 Carteiro.....	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
MAXAMBOMBA						
1 Carteiro.....	.....	900$000				
VASSOURAS						
1 Carteiro.....	.....	1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
Das agencias de 3ª classe :						
CANTAGALLO, MENDES, SAPUCAIA, S. FIDELIS, S. JOÃO DA BARRA E VALENÇA						
6 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900$000	5:400$000	108:162$500	479:532$500	479:532$500	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Amazonas						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		10:500$000				
1 Contador		7:200$000				
1 Thesoureiro		6:400$000				
2 Chefes de secção a	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a	5:400$000	10:800$000				
3 Segundos officiaes a	4:500$000	13:500$000				
3 Terceiros officiaes a	3:600$000	10:800$000				
2 Fieis do thesoureiro a	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro		3:600$000				
10 Amanuenses a	3:000$000	30:000$000				
20 Praticantes de 1ª classe a	2:400$000	48:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	18:000$000				
15 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	36:000$000				
6 Ditos de 2ª classe a	2:200$000	13:200$000				
2 Continuos a	1:500$000	3:000$000				
9 Serventes, diaria de	4$000	13:140$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	1:825$000	245:165$000			
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo : de 15 % ao administrador até o porteiro, inclusive ; de 40 % aos amanuenses até carteiros e de 60 % aos continuos e serventes			109:959$000			
Agentes embarcados :						
20 Agentes a		3:600$000	72:000$000			
Das agencias de 2ª classe :						
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA						
4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a		3:000$000	12:000$000			
ITACOATIARA						
1 Carteiro			1:800$000	440:924$000	440:924$000	
Administração dos Correios do Estado da Bahia						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros officiaes a	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
15 Amanuenses a	3:600$000	54:000$000				
25 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	70:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
12 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	36:000$000				
24 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	57:600$000				
12 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	21:600$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
10 Serventes, diaria de	4$500	16:425$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:380$000	443:605$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe:						
MINAS DO RIO DE CONTAS						
1 Amanuense		2:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
1 Dito de 2ª classe		1:400$000				
2 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
1 Dito de 2ª classe		1:400$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
CACHOEIRA						
1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
RUA MIGUEL CALMON						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
PRAÇA CASTRO ALVES						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
Das agencias de 2ª classe:						
ALAGOINHAS						
1 Carteiro		1:200$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
BOMFIM						
1 Carteiro		720$000				
ILHEOS						
1 Carteiro		1:200$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
JOAZEIRO						
1 Carteiro		1:200$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
S. FELIX						
1 Carteiro		1:200$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe:						
AMARGOSA, BELMONTE, CARAVELLAS, CIDADE DE CASTRO ALVES (EX-CURRALINHO), FEIRA DE SANT'ANNA, ITAPARICA, MARAGOGIPE, NAZARETH, SANTO AMARO E VALENÇA.						
10 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	720$000	7:200$000	46:097$500	489:702$500	489:702$500	
Administração dos Correios do Estado do Ceará						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		10:500$000				
1 Contador		7:200$000				
1 Thesoureiro		6:400$000				
2 Chefes de secção a	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a	5:400$000	10:800$000				
3 Segundos officiaes a	4:500$000	13:500$000				
3 Terceiros officiaes a	3:600$000	10:800$000				
2 Fieis do thesoureiro a	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro		3:600$000				
5 Amanuenses a	3:000$000	15:000$000				
10 Praticantes de 1ª classe a	2:400$000	24:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	18:000$000				
8 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	19:200$000				
6 Ditos de 2ª classe a	2:200$000	13:200$000				
2 Continuos a	1:500$000	3:000$000				
4 Serventes, diaria de	4$000	5:840$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	2:737$500	182:977$500			
Da agencia de 3ª classe:						
BATURITÉ						
1 Carteiro			720$000	183:697$500	183:697$500	
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		12:000$000				
1 Ajudante		10:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a	5:200$000	31:200$000				
10 Terceiros officiaes a	4:400$000	44:000$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:200$000	8:400$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
12 Amanuenses a	3:600$000	43:200$000				
20 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	56:000$000				
15 Praticantes de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	30:000$000				
15 Carteiros de 2ª classe a	2:400$000	36:000$000				
9 Carteiros de 3ª classe a	1:800$000	16:200$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
8 Serventes, diaria de	4$500	13:140$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	4:380$000	401:320$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
JUIZ DE FÓRA						
1 Amanuense		2:400$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	6:600$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	3:600$000				
5 Carteiros de 1ª classe a	2:200$000	11:000$000				
5 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	6:000$000				
3 Serventes, diaria de	3$500	3:832$500				
BARBACENA						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
OURO PRETO						
4 Praticantes a	2:200$000	8:800$000				
4 Carteiros a	2:200$000	8:800$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:555$000				
S. JOÃO D'EL-REY						
1 Praticante		2:200$000				
1 Dito de 2ª classe		1:100$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Dito de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
Das agencias de 2ª classe :						
CURVELLO, ITABIRA DE MATTO DENTRO, MARIANNA, MAR DE HESPANHA, SABARÁ E SANTA LUZIA DO CARANGOLA						
6 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	1:200$000	7:200$000				
CATAGUAZES, OLIVEIRA, S. LOURENÇO DE MANHUASSU', S. PAULO DE MURIAHÉ E UBÁ						
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	870$000	4:200$000				
LEOPOLDINA						
2 Carteiros a	960$000	1:920$000				
Das agencias de 3ª classe :						
FORMIGA, PARÁ, QUELUZ, RIO BRANCO, SANTA BARBARA, VIÇOSA, MARIANO PROCOPIO, PALMYRA, POMBA, RIO PRETO, RIO NOVO, S. JOÃO NEPOMUCENO E S. JOSÉ DE ALÉM-PARAHYBA						
13 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	840$000	10:920$000	104:782$500	506:102$500	506:102$500	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Sub-Administração dos Correios de Campanha						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1 Sub-administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000	41:295$000			
Da agencia de 1ª classe :						
POÇOS DE CALDAS						
1 Praticante		2:200$000				
1 Carteiro		1:800$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
Das agencias de 2ª classe :						
OURO FINO						
2 Carteiros a	1:050$000	2:100$000				
AGUAS DE CAXAMBU', POUSO ALEGRE E TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	1:050$000	3:150$000				
Das agencias de 3ª classe :						
AGUAS VIRTUOSAS, AYURUOCA, BAEPENDY, CHRISTINA, LAVRAS, POUSO ALTO, SANTO ANTONIO DE JACUTINGA, S. GONÇALO DE SAPUCAHY, S. JOSÉ DO PARAISO, SYLVESTE FERRAZ, VARGINHA, SANTA RITA DO SAPUCAHY E JAGUARY						
13 carteiros, sendo um para cada agencia, a	840$000	10:920$000				
VILLA BRAZ E SANTA RITA DA EXTREMA						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	600$000	1:200$000	22:465$000	63:760$000	63:760$000	
Sub-Administração dos Correios de Diamantina						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1 Sub-administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:700$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000	41:295$000			
Da agencia de 1ª classe :						
ARASSUAHY						
1 Carteiro		600$000				
Das agencias de 2ª classe :						
SERRO						
1 Carteiro		1:050$000				
JANUARIA E MONTES CLAROS						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a 600$.		1:200$000				
Das agencias de 3ª classe :						
GRÃO MOGOL, PEÇANHA E THEOPHILO OTTONI						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	600$000	1:800$000	4:650$000	15:945$000	45:945$000	

Sub-Administração dos Correios de Uberaba

Pessoal

Da Sub-Administração :						
1 Sub-administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:700$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:700$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000	41:295$000			
Das agencias de 2ª classe :						
ARAGUARY						
2 Carteiros a	1:050$000	2:100$000				
PASSOS						
1 Carteiro		840$000				
Da agencia de 3ª classe :						
MUZAMBINHO						
1 Carteiro		840$000	3:780$000	45:675$000	45:675$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Pará						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos ditos a	5:200$000	31:200$000				
10 Terceiros ditos a	4:400$000	44:000$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
12 Amanuenses a	3:600$000	43:200$000				
15 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	42:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	30:000$000				
20 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	48:000$000				
15 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	27:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
4 Serventes, diaria de	4$500	6:570$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	2:190$000	388:360$000			
Da agencia de 2ª classe :						
SANTARÉM						
2 Carteiros, a	600$000	1:200$000				
Das agencias de 3ª classe :						
BRAGANÇA, CAMETÁ, MOSQUEIRO E PINHEIRO						
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	600$000	2:400$000				
OBIDOS						
2 Carteiros a	600$000	1:200$000	4:800$000	393:160$000	393:160$000	
Administração dos Correios do Estado do Paraná						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		10:500$000				
1 Contador		7:200$000				
1 Thesoureiro		6:300$000				
2 Chefes de secção a	6:000$000	12:000$000				
2 Primeiros officiaes a	5:400$000	10:800$000				
2 Segundos officiaes a	4:500$000	9:000$000				
4 Terceiros officiaes a	3:600$000	14:400$000				
2 Fieis do thesoureiro a	3:600$000	7:200$000				
1 Porteiro		3:600$000				
6 Amanuenses a	3:000$000	18:000$000				
10 Praticantes de 1ª classe a	2:400$000	24:000$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	14:400$000				
10 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	24:000$000				
8 Carteiros de 2ª classe a	2:200$000	17:600$000				
2 Continuos a	1:500$000	3:000$000				
5 Serventes, diaria de	4$000	7:300$000				
2 Ditos, diaria de	2$500	1:825$000	191:225$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
PARANAGUÁ						
1 Praticante		1:800$000				
2 Carteiros a	1:800$000	3:600$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
PONTA GROSSA						
2 Praticantes a	1:800$000	3:600$000				
3 Carteiros a	1:800$000	5:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
Das agencias de 2ª classe :						
ANTONINA						
1 Carteiro		1:200$000				
UNIÃO DA VICTORIA						
1 Carteiro		840$000				
Da agencia de 3ª classe :						
MORRETES						
1 Carteiro		840$000	19:833$000	211:060$000	211:060$000	

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco

Pessoal

Da Administração :

1 Administrador		12:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
3 Chefes de secção a	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos ditos a	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros ditos a	4:400$000	35:200$000				
2 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
15 Amanuenses a	3:600$000	54:000$000				
25 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	70:000$000				
15 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	30:000$000				
12 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	36:000$000				
20 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	48:000$000				
10 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	18:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
6 Serventes, diaria de	4$500	9:855$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	6:570$000	426:025$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
CINCO PONTAS						
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000				
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
SANTO ANTONIO						
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
Das agencias de 2ª classe :						
BRUM						
1 Carteiro.....		1:800$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
ESTAÇÃO CENTRAL						
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
MACIEL PINHEIRO						
1 Carteiro.....		1:800$000				
1 Servente, diaria de.....	3$000	1:095$000				
Das agencias de 3ª classe :						
CABO, CARUARU', ESCADA, GUARANHUNS, LIMOEIRO, NAZARETH, TIMBAU'BA, VICTORIA E PESQUEIRA						
9 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	600$000	5:400$000				
OLINDA						
2 Carteiros a.....	960$000	1:920$000				
PALMARES						
2 Carteiros a.....	720$000	1:440$000				
GOYANNA						
1 Carteiro		840$000	36:995$000	463:020$000	463:020$000	

Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul

Pessoal

Da Administração :

1 Administrador.....		12:000$000				
1 Contador.....		8:400$000				
1 Thesoureiro.....		8:200$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
3 Chefes de secção a.....	7:200$000	21:600$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000$000	18:000$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200$000	31:200$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400$000	35:200$000				
2 Fies do thesoureiro a.....	4:300$000	8:600$000				
1 Porteiro.....		4:200$000				
9 Amanuenses a.....	3:600$000	32:400$000				
18 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800$000	50:400$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000$000	30:000$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000$000	30:000$000				
18 Ditos de 2ª classe a.....	2:400$000	43:200$000				
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800$000	16:200$000				
6 Ditos ruraes a.....	3:000$000	18:000$000				
2 Continuos a.....	1:600$000	3:200$000				
8 Serventes, diaria de.....	4$000	13:140$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3$000	4:380$000	388:320$000			
Da agencia especial :						
RIO GRANDE						
1 Agente.....		7:000$000				
1 Ajudante.....		5:000$000				
1 Thesoureiro.....		5:400$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		3:600$000				
2 Amanuenses a.....	2:600$000	5:200$000				
6 Praticantes a.....	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a.....	2:200$000	22:000$000				
3 Serventes, diaria de.....	3$500	3:832$500	64:732$500			
Das agencias de 1ª classe :						
BAGÉ						
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
PELOTAS						
6 Praticantes a.....	2:200$000	13:200$000				
10 Carteiros a.....	2:200$000	22:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE						
4 Praticantes a.....	2:200$000	8:800$000				
5 Carteiros a.....	2:200$000	11:000$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000				
URUGUAYANA						
4 Praticantes a.....	2:200$000	8:800$000				
8 Carteiros a.....	2:200$000	17:600$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
Das agencias de 2ª classe :						
ALEGRETE						
2 Carteiros a.....	1:650$000	3:300$000				
1 Servente, diaria de.....	2$500	912$500				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
CACHOEIRA						
2 Carteiros a	1:650$000	3:300$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
S. GABRIEL						
2 Carteiros a	1:650$000	3:300$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
JAGUARÃO						
1 Carteiro		1:650$000				
1 Servente, diaria de	2$500	912$500				
S. LEOPOLDO						
1 Carteiro		840$000				
Da agencia de 3ª classe :						
RIO PARDO						
1 Carteiro		840$000	116:945$000	569:997$500	569:997$500	

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

Pessoal

Da Administração :						
1 Administrador		12:000$000				
1 Ajudante		10:000$000				
1 Contador		8:400$000				
1 Thesoureiro		8:200$000				
4 Chefes de secção a	7:200$000	28:800$000				
6 Primeiros officiaes a	6:000$000	36:000$000				
12 Segundos officiaes a	5:200$000	62:400$000				
19 Terceiros officiaes a	4:400$000	83:600$000				
1 Almoxarife		5:000$000				
14 Fieis do thesoureiro a	4:300$000	60:200$000				
1 Porteiro		4:200$000				
1 Ajudante do porteiro		3:000$000				
65 Amanuenses a	3:600$000	234:000$000				
110 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	308:000$000				
120 Ditos de 2ª classe a	2:000$000	240:000$000				
45 Carteiros de 1ª classe a	3:000$000	135:000$000				
70 Ditos de 2ª classe a	2:400$000	168:000$000				
65 Ditos de 3ª classe a	1:800$000	117:000$000				
2 Continuos a	1:600$000	3:200$000				
31 Serventes, diaria de	4$500	50:917$500				
25 Ditos de 2ª classe, diaria de	3$000	27:375$000				
20 Estafetas expressos, diaria de	4$000	29:200$000	1.634:492$500			
Da agencia especial :						
SANTOS						
1 Agente		8:000$000				
1 Ajudante		6:000$000				
1 Thesoureiro		5:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
1 Fiel do thesoureiro		3:700$000				
5 Amanuenses a	3:600$000	18:000$000				
12 Praticantes de 1ª classe a	2:800$000	33:600$000				
8 Praticantes de 2ª classe a	2:000$000	16:000$000				
15 Carteiros a	2:400$000	36:000$000				
5 Serventes, diaria de	1$500	8:212$500	134:912$500			
Gratificação de 40 % aos funccionarios da agencia			53:965$000			
Das agencias de 1ª classe :						
AMPARO						
1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Carteiro de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
ARARAQUARA						
1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Carteiro de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
BOTUCATU'						
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
BRAZ						
1 Carteiro		2:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
CAMPINAS						
9 Praticantes a	2:200$000	19:800$000				
12 Carteiros a	2:200$000	26:400$000				
2 Serventes, diaria de	3$500	2:555$000				
CAMPINAS (estação) E LUZ						
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de	3$500	2:555$000				
GUARATINGUETÁ						
2 Praticantes a	2:200$000	4:400$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
ITU'						
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
JAHU'						
1 Praticante		2:200$000				
2 Carteiros a	2:200$000	4:400$000				
1 Carteiro de 2ª classe		1:100$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
JUNDIAHY						
1 Praticante.....		2:200$000				
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
2 Carteiros de 2ª classe a.....	1:100$000	2:200$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
LIMEIRA						
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
PIRACICABA						
1 Praticante.....		2:200$000				
2 Carteiros a.....	2:200$000	4:400$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
RIO CLARO						
1 Praticante.....		2:200$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
S. CARLOS DO PINHAL						
1 Praticante.....		2:200$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
SOROCABA						
1 Praticante.....		2:200$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
TAUBATÉ						
1 Praticante.....		2:200$000				
3 Carteiros a.....	2:200$000	6:600$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
Das agencias de 2ª classe:						
ARARAS, ITAPETININGA E S. MANOEL DO PARAISO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200$000	3:600$000				
BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, LORENA E PIRASSINUNGA						
10 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	1:200$000	12:000$000				
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA E SANTA RITA DE PASSA QUATRO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900$000	2:700$000				
TIETÉ						
1 Carteiro.....		1:080$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
TAQUARETINGA						
1 Carteiro.....		720$000				
MOGY-MIRIM						
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000				
1 Servente, diaria de.....	2$500	912$500				
BAURU', CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUHY E SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS						
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900$000	4:500$000				
PINDAMONHANGABA						
2 Carteiros a.....	900$000	1:800$000				
Das agencias do 3ª classe:						
AGUDOS, MOGY DAS CRUZES E PIRAJU'						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	740$000	2:220$000	201:247$500	2.024:617$500	2.024:617$500	

Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pessoal

Da Sub-Administração:						
1 Sub-Administrador.....		6:000$000				
1 Contador.....		4:800$000				
1 Thesoureiro.....		4:800$000				
1 Chefe de secção.....		3:000$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		2:400$000				
1 Porteiro.....		2:400$000				
1 Amanuense.....		2:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200$000	4:400$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:800$000	10:800$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400$000	7:200$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:800$000	3:600$000				
2 Serventes, diaria de.....	3$500	2:555$000	53:955$000			
Das agencias de 1ª classe:						
FRANCA						
1 Praticante.....		2:200$000				
1 Carteiro.....		2:200$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100$000				
1 Servente, diaria de.....	3$500	1:277$500				
CASA BRANCA						
2 Carteiros a.....	1:650$000	3:300$000				
Das agencias de 2ª classe:						
MOCÓCA E S. JOSE' DO RIO PARDO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200$000	2:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
S. SIMÃO						
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000				
APPARECIDA DO SERTÃOSINHO						
1 Carteiro		740$000	15:617$500	69:572$500	69:572$500	
Administração dos Correios do Estado do Maranhão						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		7:200$000				
1 Contador		5:200$000				
1 Thesoureiro		4:600$600				
1 Chefe de secção		4:800$000				
2 Primeiros officiaes a	4:200$000	8:400$000				
4 Segundos ditos a	3:600$000	14:400$000				
1 Fiel do thesoureiro		3:100$000				
1 Porteiro		3:000$000				
5 Amanuenses a	2:800$000	14:000$000				
8 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	17:600$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:600$000	12:800$000				
9 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	21:600$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	5:400$000				
1 Continuo		1:500$000				
6 Serventes, diaria de	4$000	8:760$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$500	912$500	133:272$500			
Da agencia de 2ª classe :						
CAXIAS						
1 Carteiro		1:350$000				
1 Servente, diaria de	2$000	730$000	2:080$000	135:352$500	135:352$500	
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		7.200$000				
1 Contador		5:200$000				
1 Thesoureiro		4:600$000				
1 Chefe de secção		4:800$000				
2 Primeiros officiaes a	4:200$000	8:400$000				
3 Segundos ditos a	3:600$000	10:800$000				
1 Fiel de thesoureiro		3:100$000				
1 Porteiro		3:000$000				
5 Amanuenses a	2:800$000	14:000$000				
8 Praticantes de 1ª classe a	2:200$000	17:600$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:600$000	12:800$000				
8 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	19:200$000				
6 Ditos de 2ª classe a	1:800$000	10:800$000				
1 Continuo		1:500$000				
2 Serventes, diaria de	4$000	2:920$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	2:737$500	128:657$500			
Das agencias de 2ª classe :						
BLUMENAU						
1 Carteiro		840$000				
1 Servente, diaria de	2$000	730$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
ITAJAHY						
2 Carteiros.....	840$000	1:680$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
JOINVILLE						
1 Carteiro.....		840$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
LAGUNA						
1 Carteiro.....		840$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
S. FRANCISCO						
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
Da agencia de 3ª classe:						
EXGES						
1 Carteiro.....		600$000	10:130$000	138:787$500	138:787$500	
Administração dos Correios do Estado de Alagôas						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....		6:000$000				
1 Contador.....		4:400$000				
1 Thesoureiro.....		3:800$000				
1 Chefe de secção.....		3:000$000				
3 Officiaes a.....	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		2:400$000				
1 Porteiro.....		2:400$000				
5 Amanuenses a.....	2:200$000	11:000$000				
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000$000	12:000$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:400$000	14:000$000				
16 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000$000	32:000$000				
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200$000	6:000$000				
1 Continuo.....		1:200$000				
6 Serventes, diaria de.....	3$500	7:665$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2$500	1:825$000	115:190$000			
Das agencias de 2ª classe:						
JARAGUÁ						
4 Carteiros a.....	1:050$000	4:200$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
PENEDO						
4 Carteiros a.....	1:050$000	4:200$000				
1 Servente, diaria de.....	2$000	730$000				
Das agencias de 3ª classe:						
PÃO DE ASSUCAR, PILAR, S. MIGUEL DOS CAMPOS, UNIÃO E VIÇOSA						
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840$000	4:200$000	14:060$000	129:250$000	129:250$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		6:000$000				
1 Contador		4:400$000				
1 Thesoureiro		3:800$000				
1 Chefe de secção		3:000$000				
3 Officiaes a	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:300$000				
1 Porteiro		2:200$000				
3 Amanuenses a	2:200$000	6:600$000				
6 Praticantes de 1ª classe a	2:000$000	12:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	5:600$000				
8 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	16:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	4:800$000				
1 Continuo		1:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$500	912$500	77:890$000			
Da agencia de 2ª classe :						
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM						
4 Carteiros a	1:050$000	4:200$000				
2 Serventes, diaria de	2$000	1:460$000				
Das agencias de 3ª classe:						
ANCHIETA, ITAPEMIRIM E PORTO DO CACHOEIRO						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	600$000	1:800$000	7:460$000	85:350$000	85:350$000	
Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador		6:000$000				
1 Contador		4:400$000				
1 Thesoureiro		3:800$000				
1 Chefe de secção		3:000$000				
3 Officiaes a	2:600$000	7:800$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:300$000				
1 Porteiro		2:200$000				
4 Amanuenses a	2:200$000	8:800$000				
7 Praticantes de 1ª classe a	2:000$000	14:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	5:600$000				
9 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	18:000$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:200$000	3:600$000				
1 Continuo		1:200$000				
1 Servente, diaria de	3$500	1:277$500				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$500	1:825$000	83:802$500	83:802$500	83:802$500	
Administração dos Correios do Estado de Goyaz						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
5 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	9:000$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
4 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	7:200$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:400$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
2 Serventes, diaria de	3$000	2:190$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria do	2$000	730$000	50:420$000	50:420$000	50:420$000	

Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso

Pessoal

Da Administração :

1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:400$000				
1 Porteiro		2:000$000				
1 Amanuense		2:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
2 Ditos do 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
3 Carteiros do 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
2 Ditos do 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	730$000	40:125$000			

Da agencia de 1ª classe:

CORUMBÁ

3 Praticantes a	1:800$000	5:400$000				
4 Carteiros a	1:400$000	5:600$000				
2 Serventes, diaria de	2$500	1:825$000				

Da agencia de 3ª classe :

AQUIDAUANA

1 Carteiro		840$000	13:665$000	53:790$000	53:790$000	

Administração dos Correios do Estado do Piauhy

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:400$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	3:600$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	3:300$000				
4 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	7:200$000				
2 Ditos do 2ª classe a	1:100$000	2:200$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	730$000	45:025$000			

Agentes embarcados:

4 Agentes a		2:000$000	8:000$000			

Da agencia de 2ª classe:

PARNAHYBA

1 Carteiro			960$000	53:985$000	53:985$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
3 Amanuenses a	2:000$000	6:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
6 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	10:800$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2$000	730$000	55:725$000	55:725$000	55:725$000	
Administração dos Correios do Estado de Sergipe						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador		5:000$000				
1 Contador		4:000$000				
1 Thesoureiro		3:400$000				
1 Chefe de secção		2:800$000				
1 Official		2:600$000				
1 Fiel do thesoureiro		2:100$000				
1 Porteiro		2:000$000				
2 Amanuenses a	2:000$000	4:000$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	1:800$000	5:400$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
5 Carteiros de 1ª classe a	1:800$000	9:000$000				
4 Ditos de 2ª classe a	1:100$000	4:400$000				
1 Continuo		1:000$000				
1 Servente, diaria de	3$000	1:095$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2$000	1:460$000	52:655$000			
Das agencias de 2ª classe :						
ESTANCIA						
1 Carteiro		1:050$000				
1 Servente, diaria de	2$000	730$000				
LARANJEIRAS						
1 Carteiro		1:050$000				
1 Servente, diaria de	2$000	730$000				
MAROIM						
1 Carteiro		1:050$000				
1 Servente, diaria de	2$000	730$000	5:340$000	57:995$000	57:995$000	
					23.525:377$500	290:000$000
Verba sem applicação					$500	
Dotação da verba					23.525:377$000	290:000$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 3ª					
Telegraphos					
(Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911)					
DIRECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Director geral			25:000$000		
PRIMEIRA DIVISÃO					
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE					
Pessoal					
1 Sub-director	14:000$000				
1 Chefe de secção	9:000$000				
1 Archivista	7:848$000				
1 Primeiro escripturario	7:200$000				
3 Segundos escripturarios	18:000$000				
2 Terceiros »	9:600$000				
2 Praticantes	8:400$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	30:000$000				
1 Porteiro	4:800$000				
1 Ajudante do porteiro	4:200$000				
4 Continuos	9:600$000				
15 Serventes	27:337$000		450:375$000		
Material					
Expediente, luz, publicações, impressões, moveis, utensilios e sua reparação, despezas miudas, aluguel de casa para o porteiro da repartição, gratificações e ajudas de custo ao pessoal da Directoria Geral e Sub-directoria do Expediente		55:000$000			
Taxa de penna d'agua e esgoto		2:880$000			
Concerto do edificio da Repartição Central		10:000$000	67:880$000		
Linhas					
Pessoal					
21 Engenheiros chefes de districto	27:000$000				
20 Inspectores de 1ª classe	192:000$000				
32 Inspectores de 2ª »	230:400$000				
56 Inspectores de 3ª »	336:000$000				
130 Inspectores de 4ª »	520:000$000				
190 Guarda-fios de 1ª »	51:000$000				
570 » » de 2ª »	1.254:000$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	65:000$000				
Trabalhadores	1.200:000$000		1.562:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive conservação e custeio da rêde telegraphica adquirida ao Rio Grande do Sul e conclusão da nova linha ligando á capital de S. Paulo					
Pessoal e material			300:000$000		
Conclusão de linhas já iniciadas					
Pessoal e material					
Continuação da linha telegraphica de Corumbá a Boa Vista, passando por Santa Luzia, Altamir, Formoza, Sitio de Abbadia, Posse, S. Domingos, Santa Maria, Araujo, Conceição, Natividade, Porto Nacional e Pedro Affonso, no Estado de Goyaz...		50:000$000			
Continuação da linha telegraphica de Santa Cruz a Caicó no Estado do Rio Grande do Norte, linha esta já em construcção..		10:000$000	60:000$000		
Linhas pneumaticas e outras especiaes na Capital Federal e nos Estados					
Pessoal e material			150:000$000		
Serviço telephonico da Capital Federal					
Pessoal e material			100:000$000		
Transformação dos electrogeneos					
Pessoal e material			10:000$000		
Serviço radio-telegraphico					
Pessoal e material			260:000$000		
Serviço optico					
Pessoal e material			12:000$000		
Estações					
Pessoal					
17 Telegraphistas chefes	163:200$000				
91 Telegraphistas de 1ª classe	655:200$000				
227 Telegraphistas de 2ª classe	1.362:000$000				
390 Telegraphistas de 3ª classe	1.872:000$000				
440 Telegraphistas de 4ª classe	1.760:000$000				
200 Telegraphistas estagiarios	438:000$000				
260 Telegraphistas regionaes	569:400$000				
Adjuntas e auxiliares	20:000$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	80:000$000				
Telephonistas	90:000$000				
16 Vigias de 1ª classe	35:200$000				
23 Vigias de 2ª classe	46:000$000				
87 Estafetas de 1ª classe	171:000$000				
63 Estafetas de 2ª classe	151:200$000				
Estafetas de 3ª classe e mensageiros	1.000:000$000				
Taxadores	130:000$000				
Serventes	90:000$000		8.633:200$000		

Marinha

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Linhas e estações					
Material					
Consignações dos arts. 33 e 329 do Regulamento		185:000$000			
Aluguel de casas, inclusive a gratificação de 150$000 mensaes aos encarregados das estações telegraphicas da Camara e Senado		320:000$000			
Moveis, utensilios e despezas miudas		33:000$000			
Ferramentas, apparelhos e o necessario ao consumo		120:000$000			
Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despezas relativas		130:000$000			
Empreitadas de conservação de linhas ao longo das Estradas de Ferro		34:000$000	1.021:000$000	15.350:858$000	
SEGUNDA DIVISÃO					
SUB-DIRECTORIA TECHNICA					
Pessoal					
1 Sub-director	12:000$000				
2 Chefes de secção (engenheiros)	24:000$000				
1 Terceiro escripturario	5:880$000				
2 Desenhistas	9:600$000				
2 Auxiliares de desenhistas	7:200$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	40:000$000				
4 Continuos	9:600$000				
1 Servente a 5$000 diarios	1:825$000		109:225$000		
Material					
O necessario á 2ª Divisão			8:000$000	108:225$000	
TERCEIRA DIVISÃO					
SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE					
Pessoal					
1 Sub-director	12:000$000				
4 Chefes de secção	36:000$000				
1 Thesoureiro (inclusive 800$000 para quebras)	9:800$000				
1 Escrivão	7:200$000				
2 Fieis	12:000$000				
8 Primeiros escripturarios	57:600$000				
10 Segundos escripturarios	60:000$000				
22 Terceiros escripturarios	105:600$000				
32 Praticantes	128:000$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	100:000$000				
6 Continuos	14:400$000		545:600$000		
Material					
O necessario a 3ª Divisão			15:000$000	560:600$000	
QUARTA DIVISÃO					
INTENDENCIA					
Escriptorio central, almoxarifado e secções					
Pessoal					
1 Intendente	15:000$000				
1 Chefe de secção	9:600$000				
1 Almoxarife	9:000$000				
1 Despachante	7:200$000				
1 Escrivão	7:200$000				
1 Fiel	6:000$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
2 Segundos escripturarios	12:000$000				
4 Terceiros escripturarios	19:200$000				
1 Guarda de deposito	2:700$000				
Auxiliares de escripta e dactylographos	29:000$000				
3 Continuos	7:200$000				
2 Operarios de 3ª classe	7:200$000				
3 Serventes	9:430$000				
1 Mestre de lancha	4:800$000				
1 Machinista	4:200$000				
1 Foguista	2:400$000				
5 Marinheiros a 3$ diarios	9:430$000	.....	160:960$000		
Officina mecanica e usina electrica					
1 Chefe de officina	9:000$000				
1 Ajudante	7:800$000				
1 Chefe da usina	5:400$000				
8 Officiaes	43:200$000				
9 Operarios de 1ª classe	43:200$000				
11 Operarios de 2ª classe	50:400$000				
14 Operarios de 3ª classe	50:400$000				
16 Operarios de 4ª classe	48:000$000				
Aprendizes	12:000$000				
5 Serventes	10:950$000	.....	280:350$000		
Material					
O necessario á 4ª Divisão		.....	14:000$000	455:310$000	
Differença de vencimentos					
Differença de vencimentos de diversos funccionarios que, devido á reforma, passaram a exercer cargos mais ou menos congeneres, porém com vencimentos inferiores		.....	4:200$000	4:200$000	
Gratificação e ajudas de custo					
Gratificações de 10, 20, 30 e 40 % sobre os vencimentos		1.098:000$000			
Ajudas de custo e diarias regulamentares		125:000$000	1.223:000$000	1.223:000$000	
Transporte do pessoal					
O necessario para o transporte		.....	100:000$000	100:000$000	
Editaes e outras despezas com os concursos de que trata o Regulamento					
Pessoal e material		.....	3:000$000	3:000$000	
Districto radio-telegraphico do Amazonas					
Pessoal e material		.....	450:000$000	450:000$000	
Conservação da linha telegraphica e estrategica de Matto Grosso ao Amazonas					
Pessoal e material		.....	200:000$000	200:000$000	
Subvenções					
Subvenção a instituições internacionaes		.....	.....	.....	3:564$444
Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na fórma do respectivo contracto		.....	.....	.....	152:222$222
Acquisição de material no estrangeiro		.....	.....	.....	152:199$700
Dotação da verba		.....	.....	18.455:190$000	307:986$366

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 4ª				
Subvenção ás Companhias de Navegação				
Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, e linha maritima ao Oyapock, a cargo da The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited. (Decreto n. 9.706, de 7 de agosto de 1912, e contracto de 31 de agosto do mesmo anno).	.....	874:243$100		
Serviço de navegação do Baixo Tocantins, a cargo da Companhia de Estradas de ferro Norte do Brazil. (Decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, e contracto de 3 de junho de 1901; decreto n. 3.942, de 26 de janeiro de 1901; decretos ns. 1.015, de 15 de setembro, e 4.990, de 3 de outubro de 1903; decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910, e contracto de 12 de setembro do mesmo anno)	.....	30:000$000		
Serviço de navegação do Baixo Parnahyba e do porto de Parnahyba ao de Tutoya, a cargo da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba. (Decreto n. 6.668, de 17 de outubro de 1907, e contracto de 26 de novembro de 1907; decreto n. 7.451, de 1 de julho de 1909, e termo de contracto de 17 de agosto de 1909; decreto n. 9.156, de 20 de novembro de 1911, e termo de contracto de 3 de outubro de 1912)	.....	120:000$000		
Serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Philomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio, a cargo da Empreza Fluvial Piauhyense. (Decreto n. 7.776, de 30 de dezembro de 1909, e contracto de 26 de janeiro de 1910; decreto n. 9.681, de 24 de janeiro de 1912, e termo de innovação de contracto de 14 de setembro de 1912)	.....	75:000$000		
Serviço de navegação costeira entre Recife e S. Luiz, Recife e Bahia e Recife e Fernando de Noronha e Roccas, a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. (Decreto n. 9.486, de 30 de março de 1912, e contracto de 23 de maio do mesmo anno; decreto n. 9.653, de 10 de julho de 1912)	.....	300:000$000		
Serviço de navegação costeira entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Recife e interior do Maranhão, a cargo da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão. (Decreto n. 10.295, de 25 de junho de 1913; decreto n. 10.377, de 6 de agosto de 1913, termo de contracto de 10 de setembro do mesmo anno)	.....	300:000$000		
Serviço de navegação a vapor do rio S. Francisco entre Joazeiro e Pirapora e Pirapora e Januaria, a cargo da Empreza Viação do S. Francisco. (Decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, e termo de accordo de 27 de fevereiro de 1913)	.....	300:000$000		
Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, entre Penedo e Piranhas, e de rebocagem da barra do mesmo rio, a cargo da Empreza de Navegação a Vapor do Baixo S. Francisco. (Decreto n. 6.227, de 13 de novembro de 1906; decreto n. 9.227, de 20 de dezembro de 1911, e termo de accordo de 30 de dezembro do mesmo anno)	.....	56:200$000		
Serviço de navegação do rio Uruguay entre Uruguayana e Santo Izidro, a cargo da Empreza de Navegação Barbará & Filhos. (Decreto n. 7.550, de 16 de setembro de 1909, e contracto de 9 de outubro do mesmo anno; decreto n. 10.979, de 1 de julho de 1914)	.....	40:000$000		
Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manáos, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, e contracto de 20 de maio do mesmo anno; decreto n. 2.939, de 6 de janeiro de 1915)	.....	1.040:000$000	3.135:443$400	
Dotação da verba	.....	.....	3.135:443$400	
VERBA 5ª				
Garantia de juros				
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.214:774$517 (Decretos ns. 10.250, de 31 de maio de 1889, e 10.313, de 10 de agosto de 1889	.....	132:886$471		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.796:900$000 (Decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888).....	.....	167:814$000		
Estrada de Ferro Central de Macahé				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.196:805$890 (Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888).....	.....	71:808$353		
Estrada de Ferro Barão de Araruama				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.543:200$000 (Decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889).....	.....	92:592$000		
Estrada de Ferro Sorocabana				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 16.290:000$000 (Decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907).....	.....	977:400$000		
Estrada de Ferro Mogyana (Prolongamento de Jaguara á Araguary)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 8.430:000$000 (Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890).....	.....	505:800$000		
Estrada de Ferro do Tocantins (de que é cessionaria a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 757:987$200, papel, e 4.699:312$500, ouro. (Decretos ns. 3.812, de 17 de outubro de 1900, 4.258, de 25 de novembro de 1901, e 5.406, de 27 de dezembro de 1904).....	.....	45:479$232	.....	281:958$750
Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital fixado de 13.509:060$, ouro, e o capital em deposito de 71.282:844$444, ouro. (Decretos ns. 3.691, de 25 de junho de 1900, 3.947, de 7 de março de 1901 e 6.194, de 23 de outubro de 1906).....	.....	.....	.....	5.087:514$266
Estrada de Ferro Victoria a Diamantina				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 34.272:662$564, ouro. (Decretos ns. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, e 4.759, de 3 de fevereiro de 1903).....	.....	.....	.....	2.056:359$754
Estrada de Bahurú a Itapura				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 13.284:000$000, ouro. (Decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908).....	.....	.....	.....	797:040$000
Estrada de Ferro de Goyaz				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 7.500:000$000, ouro. (Decreto n. 6.438, de 27 de março de 1910)	.....	.....	.....	450:000$000
Ajuda de custo ao escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, para o serviço de tomada de contas de estradas de ferro com garantia de juros.....	.....	.....	.....	1:800$000
Dotação da verba.....	.....	.....	1.993:780$056	8.674:072$770

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro

VERBA 6ª

Estradas de Ferro Federaes

I — Estrada de Ferro Central do Brazil

(Decretos ns. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, e 8.610, de 15 de março de 1911)

PRIMEIRA DIVISÃO

PESSOAL

Directoria

Directoria:				
1 Director	36:000$000			
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete do director (gratificação)	1:800$000			
1 Auxiliar de gabinete do sub-director (gratificação)	1:200$000			
3 Continuos	9:000$000	72:000$000		
Pessoal jornaleiro		3:650$000		
Secretaria:				
1 Secretario	12:000$000			
1 Official	9:000$000			
2 Chefes de secção	16:800$000			
2 Primeiros escripturarios	14:400$000			
2 Segundos escripturarios	12:000$000			
3 Terceiros escripturarios	14:400$000			
3 Quartos escripturarios	12:000$000			
3 Amanuenses	10:800$000			
6 Auxiliares de escripta	18:000$000			
1 Archivista	4:200$000			
2 Continuos	6:000$000	129:600$000		
Pessoal jornaleiro		5:475$000		
Thesouraria:				
1 Thesoureiro	15:000$000			
1 Pagador	12:000$000			
1 Escrivão	7:800$000			
1 Ajudante do escrivão	6:000$000			
1 Fiel pagador	9:000$000			
7 Fieis da thesouraria	42:000$000			
5 Fieis da pagadoria	30:000$000			
1 Primeiro escripturario	7:200$000			
1 Segundo escripturario	6:000$000			
1 Terceiro escripturario	4:800$000			
1 Quarto escripturario	4:000$000			
2 Amanuenses	7:200$000			
2 Auxiliares de escripta	6:000$000			
2 Continuos	6:000$000	163:000$000		
Pessoal jornaleiro		2:920$000		
Intendencia:				
1 Intendente	18:000$000			
1 Ajudante do intendente	10:200$000			
1 Escrivão	7:800$000			
1 Ajudante do escrivão	6:000$000			
1 Primeiro escripturario	7:200$000			
1 Segundo escripturario	6:000$000			
2 Terceiros escripturarios	9:600$000			
2 Quartos escripturarios	8:000$000			
4 Amanuenses	14:400$000			
8 Auxiliares de escripta	24:000$000			
1 Despachante	7:200$000			
1 Encarregado da carga e descarga	7:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
2 Ajudantes do encarregado	10:800$000			
2 Fieis	12:000$000			
2 Ajudantes de fieis	9:600$000			
1 Archivista	4:200$000			
1 Encarregado da officina auto-typographica	4:800$000			
1 Ajudante do encarregado	3:600$000			
2 Continuos	6:000$000			
1 Guarda geral	3:000$000	179:600$000		
Pessoal jornaleiro		100:000$000		
SECÇÃO DE CONSTRUCÇÃO				
1 Chefe de escriptorio technico	18:000$000			
2 Engenheiros residentes	24:000$000			
2 Ajudantes de residentes	18:000$000			
4 Auxiliares technicos	28:800$000			
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000			
1 Dito de 2ª classe	6:000$000			
1 Dito de 3ª classe	4:800$000			
1 Dito de 4ª classe	3:600$000			
1 Primeiro escripturario	7:200$000			
1 Segundo escripturario	6:000$000			
1 Terceiro escripturario	4:800$000			
2 Quartos escripturarios	8:000$000			
4 Amanuenses	14:400$000			
8 Auxiliares de escripta	24:000$000			
1 Archivista	4:200$000			
2 Continuos	6:000$000	185:000$000		
Pessoal jornaleiro		45:990$000		
Abonos para despezas de viagens dos fieis da pagadoria		8:000$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		45:780$000		
Addicional de 10 %, quebras para o pessoal da thesouraria		12:180$000	953:195$000	
SEGUNDA DIVISÃO				
TRAFEGO				
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação)	1:200$000			
5 Inspectores de districto	90:000$000			
1 Official	9:000$000			
2 Chefes de secção	16:800$000			
2 Primeiros escripturarios	14:400$000			
4 Segundos escripturarios	24:000$000			
5 Terceiros escripturarios	24:000$000			
6 Quartos escripturarios	24:000$000			
11 Amanuenses	39:600$000			
17 Auxiliares de escripta	51:000$000			
1 Archivista	4:200$000			
1 Encarregado do deposito geral	7:200$000			
1 Ajudante do encarregado	5:400$000			
3 Continuos	9:000$000			
5 Agentes especiaes	42:000$000			
10 Agentes de 1ª classe	72:000$000			
20 Agentes de 2ª classe	120:000$000			
40 Agentes de 3ª classe	192:000$000			
80 Agentes de 4ª classe	336:000$000			
4 Fieis recebedores	24:000$000			
40 Conferentes de 1ª classe	168:000$000			
130 Conferentes de 2ª classe	540:000$000			
150 Conferentes de 3ª classe	450:000$000			
1 Encarregado dos guindastes, machinista de 3ª classe	4:800$000			
4 Encarregados de manobras da estação Central	14:400$000			
3 Guardas geraes	9:000$000	2.316:000$000		
Pessoal jornaleiro effectivo e extraordinario		2.800:000$000		
Addicional de 10 % aos fieis, recebedores e conferentes desempenhando o cargo de bilheteiros		8:880$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		251:000$000		
Addicional de 20 % (zona insalubre)		45:000$000		
Alugueis de casa e abono em caso de remoção		50:000$000	5.470:880$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
TERCEIRA DIVISÃO				
MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO				
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação)	1:200$000			
7 Inspectores de districto	72:000$000			
1 Official	9:000$000			
2 Chefes de secção	16:800$000			
2 Primeiros escripturarios	14:400$000			
4 Segundos escripturarios	24:000$000			
5 Terceiros escripturarios	24:000$000			
6 Quartos escripturarios	24:000$000			
10 Amanuenses	36:000$000			
16 Auxiliares de escripta	48:000$000			
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000			
1 Archivista	4:200$000			
3 Continuos	9:000$000			
1 Encarregado do deposito geral	7:200$000			
1 Ajudante do encarregado	5:400$000			
16 Telegraphistas de 1ª classe	115:200$000			
40 Telegraphistas de 2ª classe	270:000$000			
120 Telegraphistas de 3ª classe	576:000$000			
60 Telegraphistas de 4ª classe	216:000$000			
20 Conductores de 1ª classe	144:000$000			
50 Conductores de 2ª classe	300:000$000			
100 Conductores de 3ª classe	480:000$000			
100 Conductores de 4ª classe	330:000$000			
20 Bagageiros de 1ª classe	66:000$000			
20 Bagageiros de 2ª classe	60:000$000			
30 Bagageiros de 3ª classe	72:000$000			
1 Chefe da officina telegraphica	7:200$000			
1 Mestre da usina electrica	4:800$000			
1 Ajudante do mestre da usina electrica	3:000$000			
1 Mestre da usina de gaz	4:800$000			
1 Mestre idem de 2ª classe	3:600$000			
3 Machinistas da luz electrica, de 4ª classe	10:800$000			
4 Feitores do telegrapho de 1ª classe	12:000$000			
4 Feitores do telegrapho de 2ª classe	10:800$000			
4 Feitores do telegrapho de 3ª classe	9:600$000			
15 Cabineiros de 1ª classe	45:000$000			
20 Cabineiros de 2ª classe	57:000$000			
20 Cabineiros de 3ª classe	48:000$000			
1 Superintendente dos apparelhos Saxby	8:400$000			
8 Encarregados de cabines Saxby	28:800$000			
8 Ajudantes de cabines Saxby	24:000$000			
1 Encarregado do Block-Adel	6:000$000			
1 Ajudante do encarregado do Block-Adel	3:600$000	3:210:000$000		
Pessoal jornaleiro effectivo e extraordinario		1:800:000$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		349:600$000		
Addicional de 20 % (zona insalubre)		30:000$000		
Diarias aos empregados dos trens, quando em serviço no interior		50:000$000	3:439:600$000	
QUARTA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação)	1:200$000			
1 Chefe de tracção	18:000$000			
5 Sub-chefes de tracção	60:000$000			
1 Ajudante da locomoção	18:000$000			
2 Engenheiros auxiliares da locomoção	20:400$000			
1 Official	9:000$000			
2 Chefes de secção	16:800$000			
2 Primeiros escripturarios	14:400$000			
4 Segundos escripturarios	24:000$000			
5 Terceiros escripturarios	24:000$000			
6 Quartos escripturarios	24:000$000			
12 Amanuenses	43:200$000			
30 Auxiliares de escripta	90:000$000			
1 Archivista	4:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
1 Encarregado do deposito geral	7:200$000			
1 Ajudante do encarregado	5:400$000			
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000			
1 Desenhista de 2ª classe	6:000$000			
2 Desenhistas de 3ª classe	9:600$000			
4 Desenhistas de 4ª classe	14:400$000			
3 Continuos	9:000$000			
OFFICINAS				
2 Chefes de officinas	20:400$000			
2 Auxiliares technicos	14:400$000			
1 Mestre cinzelador	7:800$000			
1 Mestre electricista	7:800$000			
8 Mestres de officina	62:400$000			
8 Ajudantes de mestre	48:000$000			
1 Professor de desenho linear e de machinas	5:400$000			
1 Professor de portuguez e noções scientificas	4:200$000			
1 Professor de francez e inglez praticos	4:200$000			
1 Professora	4:200$000			
1 Porteiro das officinas da locomoção	3:600$000			
1 Guarda geral	3:000$000			
TRACÇÃO				
5 Chefes de deposito de 1ª classe	48:000$000			
5 Chefes de deposito de 2ª classe	42:000$000			
2 Auxiliares technicos	14:400$000			
5 Armazenistas de 1ª classe	27:000$000			
5 Armazenistas de 2ª classe	24:000$000			
5 Mestres de officinas	39:000$000			
10 Ajudantes de mestres	60:000$000			
20 Machinistas de 1ª classe	144:000$000			
50 Machinistas de 2ª classe	300:000$000			
60 Machinistas de 3ª classe	288:000$000			
60 Machinistas de 4ª classe	216:000$000			
5 Auxiliares de escripta	15:000$000	1.852:800$000		
Pessoal jornaleiro effectivo e extraordinario	.....	5.500:000$000		
Abonos para aluguel de casa (art. 113 do regulamento)	.....	10:000$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %	.....	375:360$000		
Addicional de 20 % (zona insalubre)	.....	30:000$000		
Premios por economia de carvão	.....	50:000$000	7.818:160$000	
QUINTA DIVISÃO				
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS				
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação)	1:200$000			
1 Ajudante technico	18:000$000			
3 Inspectores de districto	54:000$000			
23 Engenheiros residentes	276:000$000			
10 Ajudantes de residentes	90:000$000			
3 Auxiliares technicos	36:000$000			
10 Mestres de linha de 1ª classe	54:000$000			
20 Mestres de linha de 2ª classe	96:000$000			
30 Mestres de linha de 3ª classe	126:000$000			
4 Desenhistas de 1ª classe	28:800$000			
4 Desenhistas de 2ª classe	24:000$000			
4 Desenhistas de 3ª classe	19:200$000			
4 Desenhistas de 4ª classe	14:400$000			
1 Official	9:000$000			
2 Chefes de secção	16:800$000			
2 Primeiros escripturarios	14:400$000			
4 Segundos escripturarios	24:000$000			
5 Terceiros escripturarios	24:000$000			
6 Quartos escripturarios	24:000$000			
8 Amanuenses	28:800$000			
16 Auxiliares de escripta	48:000$000			
1 Encarregado do deposito geral	7:200$000			
1 Ajudante do encarregado	5:400$000			
1 Archivista	4:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
10 Armazenistas de 1ª classe	57:000$000			
12 Armazenistas de 2ª classe	37:000$000			
3 Continuos	9:000$000	1.188:000$000		
Pessoal jornaleiro		3.500:000$000		
Pessoal extraordinario e rondas		500:000$000		
Abono para aluguel de casa (art. 113 do regulamento)		10:000$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		151:200$000		
Addicional de 20 % (zona insalubre)		60:000$000		
Abonos para despezas de viagens (diarias)		10:000$000	5.349:200$000	
SEXTA DIVISÃO				
CONTABILIDADE E ESTATISTICA				
1 Sub-director	24:000$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação)	1:200$000			
1 Ajudante de divisão	18:000$000			
1 Official	9:000$000			
1 Contador	12:000$000			
2 Ajudantes de contador	18:000$000			
1 Guarda-livros	12:000$000			
1 Ajudante de guarda-livros	9:000$000			
6 Primeiros escripturarios	53:200$000			
12 Segundos escripturarios	72:000$000			
24 Terceiros escripturarios	115:200$000			
32 Quartos escripturarios	128:000$000			
32 Amanuenses	111:200$000			
64 Auxiliares de escripta	192:000$000			
3 Continuos	9:000$000			
1 Encarregado do deposito geral	7:200$000			
1 Ajudante do encarregado	5:400$000			
1 Archivista	4:200$000			
1 Impressor	4:800$000			
4 Ajudantes de impressor	12:000$000	811:400$000		
Pessoal jornaleiro effectivo e extraordinario		48:160$000		
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %		70:140$000		
Abonos para despezas de viagens		5:000$000	934:700$000	
Pessoal addido por effeito da reforma, que deixou de ser aproveitado			52:800$000	
Materiaes				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E CONSTRUCÇÃO				
O necessario a todos os serviços		50:000$000		
SEGUNDA DIVISÃO				
TRAFEGO				
O necessario a todos os serviços		150:000$000		
TERCEIRA DIVISÃO				
MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO				
O necessario a todos os serviços		500:000$000		
QUARTA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
O necessario a todos os serviços		7.000:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
QUINTA DIVISÃO					
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS					
O necessario a todos os serviços		1.000:000$000			
Substituição de trilhos		400:000$000	1.400:000$000		
SEXTA DIVISÃO					
CONTABILIDADE E ESTATISTICA					
O necessario a todos os serviços			60:000$000		
EVENTUAES					
Para occorrer ás despezas imprevistas, incluidos abonos por accidentes e licença do pessoal jornaleiro effectivo			100:000$000	9.260:000$000	
Recapitulação					
Pessoal					
Administração Central — 1ª Divisão		953:195$000			
Trafego — 2ª Divisão		5.470:880$000			
Movimento, Telegrapho e Illuminação — 3ª Divisão		5.439:600$000			
Locomoção — 4ª Divisão		7.818:160$000			
Via permanente e edificios — 5ª Divisão		5.319:200$000			
Contabilidade e Estatistica — 6ª Divisão		934:700$000			
Pessoal addido por effeito da reforma, que não foi aproveitado		52:800$000	25.988:535$000		
Material					
1ª Divisão		50:000$000			
2ª Divisão		150:000$000			
3ª Divisão		500:000$000			
4ª Divisão		7.000:000$000			
5ª Divisão		1.400:000$000			
6ª Divisão		60:000$000	9.160:000$000		
Eventuaes			100:000$000	35.248:535$000	
Dotação da verba				35.248:535$000	
II — Estrada de Ferro Oeste de Minas					
PRIMEIRA DIVISÃO					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
1 Director		24:000$000			
SECRETARIA					
1 Secretario	7:200$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000	18:000$000			
THESOURARIA					
1 Thesoureiro	8:400$000				
1 Fiel do thesoureiro	6:600$000				
1 Escrivão	4:800$000				
2 Pagadores	12:000$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	1:800$000				
10 % para quebras	1:200$000	34:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
CONTABILIDADE					
1 Chefe de contabilidade	9:600$000				
1 Guarda-livros	7:200$000				
1 Contador	7:200$000				
1 Encarregado da Estatistica	7:200$000				
1 Ajudante de guarda-livros	4:800$000				
7 Primeiros escripturarios	25:200$000				
5 Segundos escripturarios	15:000$000				
5 Terceiros escripturarios	12:000$000				
6 Quartos escripturarios	12:960$000				
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe	7:200$000				
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe	2:880$000				
4 Auxiliares de escripta de 3ª classe	4:800$000	116:040$000			
ALMOXARIFADO					
1 Almoxarife	6:000$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				
1 Guarda de armazem	1:800$000	16:800$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da divisão		12:000$000	221:640$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Chefe do trafego	18:000$000				
1 Chefe de secção do escriptorio	8:400$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
2 Segundos escripturarios	6:000$000				
4 Terceiros escripturarios	9:600$000				
2 Quartos escripturarios	4:320$000				
4 Auxiliares de escripta de 1ª classe	7:200$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
2 Auxiliares de escripta de 3ª classe	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000	67:080$000			
INSPECTORIA DO TRAFEGO E ILLUMINAÇÃO					
1 Inspector	6:000$000				
2 Sub-inspectores	9:600$000				
1 Agentes de 1ª classe	1:200$000				
8 Agentes de 2ª classe	24:000$000				
10 Agentes de 3ª classe	27:000$000				
12 Agentes de 4ª classe	25:920$000				
60 Agentes de 5ª classe	108:000$000				
4 Ajudantes de estação	8:640$000				
1 Conferentes de 1ª classe	7:200$000				
10 Conferentes de 2ª classe	14:400$000				
20 Conferentes de 3ª classe	24:000$000	266:160$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da divisão		150:000$000			
INSPECTORIA DO MOVIMENTO E TELLEGRAPHO					
1 Inspector	6:000$000				
2 Sub-inspectores	9:600$000				
1 Despachista de 5ª classe	2:400$000				
6 Chefes de trem de 1ª classe	21:600$000				
10 Chefes de trem de 2ª classe	30:000$000				
15 Chefes de trem de 3ª classe	36:000$000				
1 Telegraphista de 1ª classe	3:000$000				
4 Telegraphistas de 2ª classe	9:600$000				
8 Telegraphistas de 3ª classe	14:400$000				
10 Telegraphistas de 4ª classe	12:000$000	144:600$000			
Pessoal jornaleiro para todos os serviços da Inspectoria		120:000$000	747:840$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
1 Chefe da locomoção	18:000$000				
1 Inspector de tracção	6:000$000				
2 Sub-inspectores de tracção	9:600$000				
3 Chefes de officinas de 1ª classe	14:400$000				
1 Electricista	4:800$000				
2 Chefes de officinas de 2ª classe	8:400$000				
2 Ajudantes de officinas	6:000$000				
1 Armazenista de 1ª classe	3:000$000				
4 Armazenistas de 2ª classe	9:600$000				
1 Chefe de secção do escriptorio	4:200$000				
1 Desenhista de 3ª classe	3:600$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
2 Segundos escripturarios	6:000$000				
2 Terceiros escripturarios	4:800$000				
2 Quartos escripturarios	4:320$000				
1 Professor da escola de aprendizes	2:400$000				
1 Archivista	1:800$000				
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe	3:600$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
4 Auxiliares de escripta de 4ª classe	3:600$000				
10 Machinistas de 1ª classe	36:000$000				
15 Machinistas de 2ª classe	45:000$000				
25 Machinistas de 3ª classe	60:000$000				
25 Machinistas de 4ª classe	54:000$000	318:480$000			
Pessoal jornaleiro (tracção), foguistas, limpadores e carvoeiros	152:935$000				
Pessoal jornaleiro das officinas	300:000$000	452:935$000	771:415$000		
QUARTA DIVISÃO					
LINHAS E EDIFICIOS					
1 Chefe de linha	18:000$000				
4 Engenheiros residentes	36:000$000				
1 Chefe de secção do escriptorio	4:200$000				
1 Desenhista de 2ª classe	4:800$000				
1 Primeiro escripturario	3:600$000				
1 Segundo escripturario	3:000$000				
1 Terceiro escripturario	2:400$000				
1 Quarto escripturario	2:160$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	1:800$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:760$000				
4 Armazenistas de 2ª classe	9:600$000				
6 Mestres de linha de 1ª classe	21:600$000				
8 Mestres de linha de 2ª classe	24:000$000	136:920$000			
Pessoal jornaleiro para a divisão:					
Turma de conservação e lastro	600:000$000				
Turma de pedreiros, carpinteiros, cavouqueiros, ferreiros e pintores	150:000$000	750:000$000	886:920$000	2.627:815$000	
Material					
Material para todas as divisões			800:000$000		
EVENTUAES					
Para occorrer ás despezas imprevistas de todas as divisões, inclusive diarias ao pessoal quando em serviço no campo ou no escriptorio do Rio de Janeiro			60:000$000	860:000$000	
Dotação da verba				3.487:815$000	
VERBA 7ª					
Inspectoria de Obras contra as Seccas					
(Decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911)					
Pessoal e material				2.200:000$000	
Dotação da verba				2.200:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 8ª					
Repartição de Aguas e Obras Publicas					
(Decreto n. 9.079, de 3 de novembro de 1911)					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
Pessoal					
1 Director geral	24:000$000				
3 Chefes de divisão	45:000$000				
1 Engenheiro chefe do escriptorio technico	15:000$000				
9 Engenheiros de 1ª classe	97:200$000				
2 Engenheiros de 2ª classe	16:800$000				
6 Conductores technicos	32:400$000				
2 Desenhistas de 1ª classe	14:400$000				
2 Desenhistas de 2ª classe	9:600$000				
8 Guardas geraes	28:800$000				
1 Secretario	10:800$000				
1 Archivista	6:000$000				
1 Ajudante de archivista	3:600$000				
1 Contador geral	9:600$000				
1 Contador da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.	8:400$000				
1 Almoxarife geral	9:600$000				
1 Almoxarife da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.	9:600$000				
1 Thesoureiro	7:200$000				
1 Guarda-livros	7:200$000				
1 Ajudante do guarda-livros	3:600$000				
9 Administradores de florestas	64:200$000				
3 Officiaes	19:800$000				
5 Primeiros escripturarios	30:000$000				
8 Segundos escripturarios	43:200$000				
33 Amanuenses	118:800$000				
3 Fieis	10:800$000				
1 Porteiro	3:600$000				
6 Continuos	14:400$000				
10 Estafetas	15:000$000			657:600$000	
Estrada de Ferro do Rio do Ouro					
Pessoal					
TRAFEGO					
1 Agente especial	3:600$000				
3 Agentes de 1ª classe a 3:000$000	9:000$000				
5 Agentes de 2ª classe a 2:700$000	13:500$000				
14 Agentes de 3ª classe a 2:100$000	29:400$000				
2 Telegraphistas a 1:800$000	3:600$000		60:000$000		
MOVIMENTO					
4 Chefes de trem de 1ª classe a 3:000$000	12:000$000				
2 Chefes de trem de 2ª classe a 2:400$000	4:800$000				
2 Auxiliares de trem a 1:800$000	3:600$000		20:400$000		
LOCOMOÇÃO					
TRACÇÃO E OFFICINAS					
1 Encarregado geral das officinas	4:800$000				
1 Encarregado geral da tracção	4:200$000				
1 Apontador	2:880$000		12:000$000		
LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS					
1 Encarregado	3:600$000	3:600$000	96:000$000	753:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Material				
Expediente, publicações, impressões, despezas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, illuminação do edificio, taxas de esgoto e penna de agua em 33 predios.....	.....	30:000$000		
SERVIÇOS DIVERSOS				
Reparos de proprios nacionaes, construcção de predios necessarios aos serviços de obras publicas da Capital Federal :				
Pessoal e material.....	.....	125:000$000		
ALMOXARIFADO GERAL E OFFICINAS				
Combustiveis, lubrificantes, acquisição e custeio de vehiculos, conservação dos mesmos e diversos :				
Pessoal e material.....	.....	50:000$000		
VIGILANCIA DE MANANCIAES E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO NAS SERRAS DO COMMERCIO E ADJACENTES				
Pessoal				
10 Guardas de 1ª classe a 2:160$000..... 21:600$000				
8 Guardas de 2ª classe a 1:800$000..... 14:400$000				
Trabalhadores e extranumerarios..... 44:070$000	80:070$000			
Material.....	10:000$000	90:070$000		
CONSERVAÇÃO DOS ENCANAMENTOS CONDUCTORES E TRABALHOS FÓRA DAS HORAS REGIMENTAES				
Pessoal e material.....	.....	150:000$000		
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E DOS CAMINHOS DO AQUEDUCTO DA CARIOCA				
Pessoal e material.....	.....	50:000$000		
CONSERVAÇÃO DAS REPREZAS, AQUEDUCTOS E RESERVATORIOS				
Pessoal e material.....	.....	70:000$000		
CONSERVAÇÃO E CUSTEIO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Trabalhos fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, forragens, ferragens, combustiveis, lubrificantes, acquisição e custeio de vehiculos, remonta de animaes e carroças, transportes dos guardas geraes e estafetas, reconstrucção de calçamentos, alugueis de predios, objectos de expediente, mobiliario para os districtos e diversos :				
Pessoal e material.....	.....	800:000$000		
SERVIÇO DE HYDROMETROS				
Acquisição de apparelhos, de sobresalentes, combustiveis, serviço de vehiculos, acquisição dos mesmos e diversos:				
Pessoal e material.....	.....	100:000$000		
INSPECÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE AGUA DOMICILIARIAS				
Pessoal e material.....	.....	25:000$000		
PROSEGUIMENTO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PENNAS DE AGUA E REGISTRO DE INCENDIO				
Pessoal e material.....	.....	60:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
REVISÃO DA RÊDE				
Terminação dos serviços de abastecimentos de agua á Ilha do Governador, no Districto Federal	200:000$000			
Diarias determinadas no art. 45 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.079, de 3 de novembro de 1911, novas canalizações, acquisição de propriedades que interessem o abastecimento, construcção e reconstrucção de reprozas e pequenos reservatorios, serviço de vehiculos e acquisição dos mesmos, reconstrucção de calçamentos e diversos	800:000$000	1.000:000$000		
SERVIÇO DE AGUAS PLUVIAES				
Conservação e reconstrucção de galerias e collectores, custeio de vehiculos empregados na remoção de residuos das galerias, acquisição dos mesmos e serviços imprevistos :				
Pessoal e material		150:000$000		
Estrada de Ferro do Rio do Ouro				
Material				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
Expediente, publicações e despezas miudas		6:000$000		
TRAFEGO				
Guarda-chaves, feitores, vigias, trabalhadores e extranumerarios		22:630$000		
MOVIMENTO				
Guarda-freios e extranumerarios	17:520$000			
Material necessario ao trafego e ao movimento	16:000$000	33:520$000		
LOCOMOÇÃO				
TRACÇÃO E OFFICINAS				
Machinistas, foguistas, graxeiros, guardas, conservador de carros, ajustadores, limadores, torneiros, aplainadores, ferreiros, fundidores, malhadores, caldeireiros, machinistas das officinas e guindastes, carpinteiros, modeladores, pintores, soldadores, vigias, trabalhadores, aprendizes e extranumerarios	100:378$000			
Material	100:000$000	200:378$000		
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS, LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS				
Via permanente e edificios				
Mestres de linha, feitores, trabalhadores, pedreiros, serventes, rondantes e extranumerarios 100:000$000				
Linhas telegraphicas e telephonicas				
Feitores, guarda-fios e extranumerarios 15:695$000	115:695$000			
Material	60:000$000	175:695$000		
EMPREGADOS ADDIDOS EM VIRTUDE DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 9.079, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1911				
1 Chefe do deposito de materiaes		6:000$000	3.141:293$000	
Dotação da verba			3.897:893$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 9ª					
Esgotos da Capital Federal					
REPARTIÇÃO FISCAL					
(Decreto n. 9.087, de 6 de novembro de 1911)					
Pessoal					
1 Engenheiro fiscal	15:000$000				
4 Engenheiros ajudantes de 1ª classe	38:400$000				
2 Engenheiros ajudantes de 2ª classe	14:400$000				
3 Auxiliares technicos	16:200$000				
4 Amanuenses	14:400$000				
1 Continuo	2:400$000				
1 Servente	1:500$000	102:300$000			
Diarias: de 16$, ao engenheiro-fiscal; de 8$, aos engenheiros ajudantes de 1ª classe; de 6$, aos engenheiros ajudantes de 2ª classe, e de 5$ aos auxiliares technicos		27:375$000	129:675$000		
Material					
Aluguel de casa		8:400$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despezas miudas		3:000$000			
Acquisição e conservação de apparelhos e moveis		3:000$000	14:400$000		
SERVIÇO CONTRACTADO COM A COMPANHIA «RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS»					
(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, e 3.720, de 1 de março de 1900)					
Taxas de esgoto de predios e cortiços, £ 312.085-9-0, equivalente ao cambio de 16 d		4.681:281$750			
Garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 169.628-12-3 1/4, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 15.266-11-6, menos a taxa de £ 4-15-0, sobre 1.107 predios: £ 6.730-15-0, ou sejam £ 8.535-16-6, equivalentes ao cambio de 16 d		128:037$375			
Garantia dos juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 59.459-18-0 1/2, orçado para os trabalhos de esgoto de Paquetá, £ 5.351-7-10, menos a taxa de £ 1.520-0-0, ao cambio de 16 d		57:470$875			
Custeio e conservação das galerias de aguas pluviaes		24:000$000	4.890:790$000	5.034:865$000	
Dotação da verba		.....	.....	5.034:865$000	
VERBA 10ª					
Illuminação Publica da Capital Federal					
INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO					
(Decreto n. 9.032, de 17 de novembro de 1911)					
Pessoal					
1 Inspector geral	16:800$000				
1 Sub-inspector	12:000$000				
1 Ajudante da illuminação particular	9:900$000				
1 Ajudante da illuminação publica	9:900$000				
1 Ajudante da rêde de distribuição	9:900$000				
1 Secretario	7:800$000				
1 Contador	7:800$000				
1 Archivista	4:800$000				
2 Amanuenses a 4:800$000	9:600$000				
1 Auxiliar de escripta	3:600$000				
1 Engenheiro electricista	8:400$000				
1 Chefe do laboratorio	8:400$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
1 Preparador	5:760$000				
7 Fiscaes a 5:760$000	[illegible]				
3 Electricistas apparelhadores a 4:200$000	[illegible]				
3 Electricistas aferidores a 4:200$000	[illegible]				
1 Apparelhador gazista	[illegible]				
1 Continuo	2:400$000				
3 Auxiliares de inspecção a 2:160$000	6:480$000				
1 Auxiliar da aferição de gaz	2:160$000	195:120$000			
Diarias de accôrdo com o art. 74 do regulamento:					
Ao inspector geral, 8$; ao sub-inspector, 7$; aos ajudantes, 6$; ao engenheiro electricista, 5$; aos fiscaes, 4$; aos apparelhadores de gaz e electricidade, 3$000		16:080$000	211:500$000		
Material					
Aluguel de casa para a repartição		[illegible]			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despezas miudas		[illegible]			
Conservação e acquisição de apparelhos		[illegible]			
Conducção, conservação e custeio de materiaes		[illegible]			
Consumo de agua		[illegible]	29:100$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despezas imprevistas		.....	4:000$000	241:600$000	
Sociedade Anonyma do Gaz					
(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)					
Consignação em papel		.....	.....	1.791:386$000	
Consignação em ouro		.....	.....	.....	1.791:386$000
Dotação da verba		.....	.....	2.032:186$000	1.791:386$000
VERBA 11ª					
Inspectoria Federal das Estradas					
(Decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1911)					
Pessoal administrativo					
1 Inspector	24:000$000				
2 Chefes de secção a 18:000$000	36:000$000				
1 Secretario	9:600$000				
5 Engenheiros ajudantes a 14:400$000	72:000$000				
1 [illegible]	[illegible]				
1 Ajudante do contador	6:000$000				
1 Official de estatistica	5:400$000				
1 Official de secretaria	6:000$000				
2 Primeiros escripturarios a 4:800$000	9:600$000				
2 Segundos escripturarios a 4:000$000	8:000$000				
3 [illegible] a [illegible]	[illegible]				
1 Archivista	5:400$000				
1 Desenhista de 1ª classe	6:000$000				
1 Desenhista de 2ª classe	4:800$000				
2 Calculistas a 4:800$000	9:600$000				
1 Porteiro	3:400$000				
2 Continuos a 2:400$000	4:800$000				
3 Serventes (salario mensal de 150$000)	5:400$000	.....	242:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
1° DISTRICTO					
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré :					
1 Chefe	18:000$000				
1 Engenheiro de 1ª classe	10:800$000				
1 Servente	1:642$500	30:442$500			
15 % por ser zona insalubre		4:566$600	35:009$100		
2° DISTRICTO					
Pará e Maranhão — Estradas: Norte do Brazil, Caxias a Cajazeiras, S. Luiz a Caxias:					
1 Chefe	18:000$000				
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000				
1 Servente	1:642$500	.....	41:242$500		
3° DISTRICTO					
Ceará — Rêde Cearense:					
1 Chefe	18:000$000				
2 Engenheiros de 1ª classe	28:000$000				
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$0 0				
1 Servente	1:642$500	.....	69:242$500		
4° DISTRICTO					
Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagôas — Estradas: Central do Rio Grande do Norte, Natal a Independencia, Conde d'Eu, Recife a Limoeiro, Central de Pernambuco, Recife a S. Francisco, Central de Alagôas, Paulo Affonso, Prolongamento de Pesqueira a Flores e Ribeirão a Cortez :					
1 Chefe	18:000$000				
3 Engenheiros de 1ª classe	42:000$000				
3 Engenheiros de 2ª classe	32:400$000				
1 Servente	1:642$500	.....	94:042$500		
5° DISTRICTO					
Bahia e Sergipe — Estradas: Bahia a S. Francisco, S. Francisco, Central da Bahia, Timbó a Propriá, Bahia e Minas:					
1 Chefe	18:000$000				
2 Engenheiros de 1ª classe	28:000$000				
4 Engenheiros de 2ª classe	43:200$000				
1 Servente	1:642$500	.....	90:842$500		
6° DISTRICTO					
Espirito Santo e Rio de Janeiro — Estradas: Victoria a Minas, Caravellas, Sul do Espirito Santo, Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim, Carangola, Barão de Araruama, Central de Macahé, Norte, Porto Novo a Saude, Ramal do Sumidouro, Maricá, Corcovado, Bananal, Rezende a Bocaina :					
1 Chefe	18:000$000				
5 Engenheiros de 1ª classe	70:000$000				
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000				
1 Servente	1:642$500	.....	111:242$500		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub consignação	Por consignação	Papel	Ouro
7° DISTRICTO				
Minas Geraes e Rio de Janeiro — Estradas: Cruzeiro a Monte Bello, Soledade a Passa-Tres, Soledade a Sapucahy, Ramaes da Campanha e Alfenas:				
1 Chefe	18:000$000			
2 Engenheiros de 1ª classe	28:000$000			
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000			
1 Servente	1:642$500	.....	69:242$500	
8° DISTRICTO				
Minas Geraes e Goyaz — Estradas: Goyaz, Curralinho a Diamantina, Mogyana, Trecho do Triangulo Mineiro, de Araguary a Jaguára:				
1 Chefe	18:000$000			
1 Engenheiro de 1ª classe	14:000$000			
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000			
1 Servente	1:642$500	.....	55:242$500	
9° DISTRICTO				
S. Paulo — Estradas: S. Paulo Railway, Paulista, Sorocabana, Mogyana (Ribeirão Preto a Jaguára e Ramal de Caldas), Noroeste (Bauru a Itapura), Araraquara:				
1 Chefe	18:000$000			
2 Engenheiros de 1ª classe	28:000$000			
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000			
1 Servente	1:642$500	.....	69:242$500	
10° DISTRICTO				
Paraná e Santa Catharina — Estradas: Itararé a Uruguay e Ramaes, Paraná, Norte do Paraná, S. Francisco, Thereza Christina, Estrada de Ferro de Santa Catharina:				
1 Chefe	18:000$000			
1 Engenheiro de 1ª classe	14:000$000			
4 Engenheiros de 2ª classe	43:200$000			
1 Servente	1:642$500	.....	76:842$500	
11° DISTRICTO				
Rio Grande do Sul — Estradas: Linhas da C. Auxiliaire, Quarahim a Itaqui, linhas em construcção:				
1 Chefe	18:000$000			
3 Engenheiros de 1ª classe	42:000$000			
2 Engenheiros de 2ª classe	21:600$000			
1 Servente	1:642$500	.....	83:242$500	
11 Escripturarios de districto	.....	33:000$000	1.870:437$100	
Verba sem applicação	.....	.....	38000	
				1.070:437$100
Material				
Aluguel de casa para o escriptorio da Inspectoria	45:000$000			
Expediente para 11 districtos	11:000$000			
Expediente para a Inspectoria, passagens, etc.	22:000$000			
Ajuda de custo para tomada de contas	12:000$000	90:000$000	90:000$000	
Dotação da verba	.....	.....		1.160:437$100

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 12ª					
Inspectoria Geral de Navegação					
(Decreto n: 7.836, de 27 de janeiro de 1910)					
Pessoal da séde da repartição					
1 Inspector geral	12:000$000				
1 Sub-inspector	9:600$000				
1 Secretario	9:600$000				
1 Amanuense	4:000$000				
1 Servente	1:800$000	37:000$000			
Diaria de 12$ ao inspector geral e de 10$ ao sub-inspector		8:000$000	45:030$000		
Serviço da lancha a vapor :					
1 Mestre a 9$ diarios	3:285$000				
1 Machinista a 8$500 diarios	3:102$500				
1 Foguista a 5$ diarios	1:825$000				
1 Primeiro marinheiro, a 4$500 diarios	1:642$500				
2 Segundos marinheiros a 4$ diarios, cada um	2:920$000		12:775$000		
Gratificação de cinco fiscaes districtaes a 4:000$000			20:000$000		
Gratificação do fiscal junto á «The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited», sendo um com séde em Manáos, outro com séde em Belém			7:200$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação Nicolaus & Cª			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação La Rocque, Frota & Cª			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brazil (Navegação dos rios Tocantins e Araguaya)			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza Fluvial Piauhyense			2:400$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação a Vapor do Baixo S. Francisco			1:200$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação Bahiana			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza Viação do S. Francisco			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação Hoepcke			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Empreza de Navegação Barbará Filhos			3:600$000		
Gratificação do fiscal no Rio da Prata					2:400$000
Gratificação do fiscal junto á Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor			3:600$000		
Gratificação do fiscal junto á Companhia de Navegação do Rio Parnahyba			3:600$000		
Diarias aos fiscaes districtaes (6$ por dia, quando em viagem)			3:000$000	131:205$000	
Material					
Locomoção para os fiscaes, custeio de uma lancha, expediente, despezas de prompto pagamento e outras despezas			9:000$000		
Aluguel de casa			6:000$000	15:000$000	
Dotação da verba				146.205$000	2:400$000
VERBA 13ª					
I -- Fiscalização de serviços diversos					
(THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY)					
(Decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905)					
Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
GUINLE & C.					
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907			12:000$000		
Idem idem da concessão feita pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908			12:000$000	36:000$000	
BAHIA GAZ AND ELECTRIC COMPANY					
(Decreto n. 6.366, de 14 de fevereiro de 1907)					
Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000	12:000$000	
(THE S. PAULO TRAMWAY LIGHT & POWER COMPANY)					
(Decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906)					
Vencimentos do engenheiro fiscal			12:000$000	12:000$000	
Dotação da verba				60:000$000	
II — Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense					
Estudos e fiscalização					
Pessoal technico e auxiliar			150:000$000		
Material			75:000$000		
Conservação					
Material			150:000$000	375:000$000	
Dotação da verba				375:000$000	
VERBA 14ª					
Empregados addidos					
SECRETARIA DE ESTADO					
3 Directores de secção	36:000$000				
1 Primeiro official	9:600$000				
1 Terceiro official	5:400$000		51:000$000		
INSPECTORIA GERAL DE TERRAS E COLONIZAÇÃO					
1 Chefe de secção	6:000$000				
1 Official	1:000$000				
1 Delegado de terras em Santa Catharina	6:000$000		13:000$000		
REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS					
1 Vice-director: Vencimentos	18:000$000				
Gratificação addicional	5:400$000	23:400$000			
1 Sub-chefe da secção technica: Vencimentos	13:200$000				
Gratificação addicional	1:320$000	14:520$000			
4 Sub-contador: Vencimentos	10:800$000				
Gratificação addicional	2:160$000	12:960$000	50:880$000	117:880$000	
Dotação da verba				117:880$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub-consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 15ª					
Eventuaes					
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas			100:000$000		
Dotação da verba				100:000$000	
VERBA 16ª					
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes					
PESSOAL ADDIDO					
1 Director gerente	31:300$000				
1 Sub-gerente	23:840$000				
2 Engenheiros de 2ª classe a 13:980$000	27:960$000				
1 Administrador de 1ª classe	9:285$000				
2 Ajudantes de 1ª classe a 7:720$000	15:440$000				
2 Conferentes de 1ª classe a 5:790$000	11:580$000				
1 Conferente de 2ª classe	4:460$000				
1 Chefe de secção extranumerario	7:300$000		131:165$000	131:165$000	
Dotação da verba				131:165$000	

Art. 30. E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A reorganizar, dentro das verbas votadas no presente orçamento, a Secretaria de Estado e os serviços a ella subordinados, conservando, supprimindo ou fundindo repartições e logares e revendo todos os regulamentos que entrarão desde logo em vigor, *ad referendum* do Congresso Nacional, na parte em que excederem a competencia do Poder Executivo.

Quanto á reforma dos serviços do Correio da Republica, deverá ser conservado o pessoal feminino das agencias de 2ª classe, quando elevadas á primeira ou especial, accumulando a agente e sua ajudante as funcções de thesoureira e fiel, respectivamente, sem outras remunerações e ficando as respectivas auxiliares equiparadas aos praticantes de taes agencias.

II. A celebrar contractos até tres annos para aluguel de casas destinadas ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos e dos Correios, e bem assim para a conducção de malas dos Correios.

III. A fazer aos Estados que lh'o requererem concessão para construcção e melhoramento de portos situados nas respectivas costas e rios navegaveis de dominio da União, com os onus e favores da lei n. 1.646, de 13 de outubro de 1869, decretos ns. 3.314, de 16 de outubro de 1896, 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e mais leis e decretos em vigor, respeitados os direitos adquiridos.

IV. A entrar em accôrdo com os actuaes contractantes das construcções de estradas de ferro e obras publicas com o intuito de reduzir os encargos do Thesouro, podendo prorogar o prazo para conclusão das obras ou suspender as mesmas, modificar a fórma dos pagamentos, harmonizar clausulas contractuaes, sem que de nada disto advenha augmento de onus para o Thesouro, supprimir a construcção de linhas ou trechos de linhas e limitar, da melhor fórma, a responsabilidade do mesmo Thesouro, no maximo de onus até agora decorrente dos depositos autorizados e effectuados em relação ás linhas sujeitas a esse regimento.

Poderá, igualmente, no accôrdo com os arrendatarios de estrada de ferro, e sempre sem augmento de onus actual para o Thesouro e conservadas as vantagens actuaes das emprezas arrendatarias, autorizar, pela só modificação dos contractos, o respectivo prolongamento e alterações no traçado das linhas.

V. A conceder, sem onus para o Thesouro, a quem o solicitar e maiores vantagens offerecer, privilegio para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Uberaba, passe pela cidade do Prata e termine em Villa Platina, podendo ceder ao concessionario os estudos feitos pela extincta commissão que alli manteve; bem assim a já estudada entre Petrolina, no Estado de Pernambuco, a Amarante ao Piauhy.

VI. A entrar em accôrdo com a Leopoldina Railway, afim de que seja construida, sem onus para a União e sem favores, a ligação das linhas Cantagallo e Grão Pará e Norte, passando por Magé ou suas immediações, e ligação do ramal de Leopoldina com a linha de Entre Rios a Ligação, no ponto que julgar mais conveniente.

VII. A reduzir, nas estradas de ferro, ou linhas de navegações maritimas e fluviaes federaes, administradas directamente pela União, de 50 % do frete que actualmente pagam as aguas mineraes naturaes, medicinaes, provenientes das varias fontes existentes no paiz.

VIII. A reorganizar a Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, comtanto que a despeza com a mesma não exceda ao maximo da importancia da renda com que para esse fim contribuem as companhias fiscalizadas, abrindo-se os necessarios creditos.

IX. A conceder ao cidadão Virgilio Rodrigues da Cunha, ou a quem mais vantagens offerecer e sem onus para os cofres da União, a construcção, uso e goso de uma ponte metallica ou de madeira, sobre o rio Parnahyba, no porto do canal de S. Simão.

X. A reorganizar a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, assim como o serviço de fiscalização dos portos, cujas obras estejam construidas ou contractadas e o de conservação e dragagem a que se refere o art. 68 do orçamento para 1914, com o pessoal estrictamente necessario ao serviço. Feita esta reorganização, pagará a inspectoria a ser custeada pelo Thesouro Nacional, abrindo para esse fim os necessarios creditos ou correndo a despeza pela Caixa de Portos, si esta tiver fundos.

XI. A supprimir as estações radiotelegraphicas do Amazonas, que sejam desnecessarias e onerosas.

XII. A estabelecer, si convier, as estações supprimidas em outros pontos do interior, não servidos por telegrapho.

XIII. A entrar em accôrdo com a «Amazon Telegraph» para o fim exclusivo de assegurar o trafego mutuo dos radiogrammas por seus cabos com as menores taxas possiveis, sem para isso dar novas vantagens á empreza, nem augmentar os onus do Thesouro.

XIV. A entrar em accôrdo com as emprezas particulares de estrada de ferro para os fins de estabelecer o trafego mutuo com as linhas federaes, tendo em vista harmonizar as tarifas por ellas cobradas com as das linhas da União.

XV. A subvencionar com a quantia de 20:000$ a navegação interna do Estado de Matto-Grosso, igualmente repartida entre as linhas de Corumbá a S. Luiz de Caceres, e de Corumbá a Coxim, ficando a conducção de malas postaes pelas referidas linhas sujeita a regimen de contracto por concurrencia publica, sendo taes contractos lavrados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá.

XVI. A promover melhoramentos no serviço de illuminação da Capital Federal, obtendo reducções nos preços, tanto no serviço publico como no particular, podendo para este fim alterar as clausulas do actual contracto com relação a prazos e demais condições.

XVII. A encampar a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, incorporal-a á Itapura a Corumbá e arrendal-a a quem mais vantagens offerecer.

XVIII. A reorganizar os serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accôrdo com as suas necessidades actuaes e as bases, disposições e vencimentos do n. XLII, do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, podendo suspender, transferir, addir a qualquer funccionario, respeitados os direitos adquiridos quanto á percepção dos vencimentos e supprimindo os logares desnecessarios.

Ficam addidos, até que possam ser aproveitados como effectivos nos quadros respectivos ou collocados em cargos equivalentes na propria estrada ou em outras repartições, os actuaes empregados que tenham mais de dez annos de serviço publico federal e forem excluidos por effeito de suppressão dos logares julgados desnecessarios.

Os empregados titulados e os não titulados que vierem a ser admittidos no serviço da estrada, da data desta lei em deante, serão demissiveis *ad nutum*.

XIX. A rever, de accôrdo com os concessionarios, os contractos de navegação maritima ou fluvial, que gosam de subvenções, no sentido de diminuir os encargos do Thesouro Nacional, extinguindo as linhas de navegação ou viagens superfluas e inuteis e de estabelecer outras vantagens para o serviço publico.

XX. A arrendar a Estrada de Ferro Oeste de Minas e o serviço de bondes electricos para a cidade de Lavras.

XXI. A celebrar accôrdo com a Companhia Victoria a Minas para o fim de transferir para a Estrada de Ferro Central do Brazil o ramal de Carvalhinhos á Diamantina, desde que dessa operação resulte diminuição effectiva de onus para o Thesouro.

Art. 31. E' absolutamente vedada a gratuidade de passagens nas estradas de ferro da União.

Art. 32. Os cargos de inspector federal de Portos, Rios e Canaes, inspector federal das Estradas e inspector das Obras contra as Secas só poderão ser exercidos em commissão desde já.

Art. 33. Fica estabelecida a pena de multa instituida pelo art. 73, do regulamento approvado pelo decreto numero 2.417, de 28 de dezembro de 1896, para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Art. 34. Continua em vigor a disposição do art. 69 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Art. 35. E' permittido aos empregados do Correio e da Repartição Geral de Obras Publicas, que pertencem á Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio, auxiliando aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos que pertencem á Caixa Central de Auxilios, da mesma repartição, a Associação V. M. da R. S. de Obras Publicas, a Associação Beneficente Postal, a Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes e ao Centro dos Carteiros, consignar em suas folhas de pagamento, quantias que se refiram a mensalidades e amortização de emprestimos que lhes houver feito a referida sociedade, não podendo, porém, taes prestações mensaes exceder da terça parte do vencimento do funccionario.

Art. 36. Continuam em vigor as autorizações constantes do art. 65, da lei n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914 relativas á concessão de varias estradas de ferro, sem onus para a União e navegação do Rio Grande, e o art. 65, n. V da mesma lei.

Art. 37. Continuam em vigor os arts. 75 e 76 da lei numero 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Art. 38. Continua em vigor a autorização ao Governo para sem onus para o Thesouro e sem offensa de direitos de terceiros, contractar com os concessionarios da Estrada de Ferro Nordeste Paraguayo, o prolongamento da mesma pelo territorio nacional a entregar-se na rede ferro-viaria brazileira, de modo a pôr em communicação as capitaes de Assumpção e Rio de Janeiro.

Art. 39. Continua em vigor o art. 73 da lei n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914, autorizando tambem o Governo a rever os estudos anteriormente approvados pelo Ministerio da Viação.

Art. 40. Continuam fazendo parte do pessoal do quadro os funccionarios constantes da tabella 8ª — Repartição de Aguas e Obras Publicas — da Estrada de Ferro Rio de Ouro.

Art. 41. E' fixada a quantia de 80:000$ para aluguel de uma draga e gastos com os serviços de desobstrucção dos canaletes da lagoa de Araruama, nas immediações da cidade de Cabo Frio e seu porto de mar.

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Art. 71 da Lei n. 2924 de 5 de Janeiro de 1915

PAPEL	**36.008:806$882**
OURO	**220:000$000**

Imprensa Naval
RIO DE JANEIRO
1915

ORÇAMENTO

) DO (

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Exercicio de 1915

MINISTERIO DA MARINHA

Resumo das tabellas do orçamento para o exercicio acima

NUMEROS	VERBAS	QUANTIA FIXADA	
		OURO	PAPEL
1	Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente	—	384:115$000
2	Almirantado	—	18:400$000
3	Estado-Maior	—	8:730$000
4	Inspectorias	—	48:990$000
5	Directoria de Contabilidade	—	368:900$000
6	Auditoria	—	92:400$000
7	Corpo da Armada e Classes Annexas	—	11.178:940$000
8	Corpo de Marinheiros Nacionaes	—	2.024:376$500
9	Batalhão Naval	—	302:311$000
10	Arsenaes	—	3.346:001$687
11	Inspectoria de Portos e Costas	—	455:445$000
12	Depositos Navaes	—	142:300$000
13	Força Naval	—	1.883:721$648
14	Hospitaes	—	267:500$000
15	Superintendencia de Navegação	—	1.530:040$000
16	Ensino Naval	—	1.448:202$400
17	Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo	—	70:700$000
18	Classes Inactivas	—	3.785:518$647
19	Armamento e equipamento	—	200:000$000
20	Munições de bocca	—	4.523:270$000
21	Munições Navaes	—	1.000:000$000
22	Material de Construcção Naval	—	600:000$000
23	Obras	—	400:000$000
24	Combustivel	—	1.000:000$000
25	Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques, etc.	—	150:000$000
26	Eventuaes	—	150:000$000
27	Directoria do Armamento	—	628:945$000
28	Commissões no extrangeiro	120:000$000	
29	Pagamento do material contractado na Europa	100:000$000	
		220:000$000	36.008:806$882

VERBA 1ª

Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL				
	GABINETE DO MINISTRO				
	Ministro . . . . . Grat.	24:000$000			
	Representação.	24:000$000	48:000$000	48:000$000	
1	Chefe de Gabinete		$		
1	Official idem.		$		
2	Ajudantes de ordens.		$		
1	Auxiliar		$		
	Para conducção do Ministro.		. . . . .	12:000$000	
	DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
1	Director . . . . . Venc.		18:000$000		
2	Chefes de Secção	12:000$000	24:000$000		
3	1os Officiaes	9:600$000	28:800$000		
4	2os Officiaes	7:200$000	28:800$000		
4	3os Officiaes	5:400$000	21:600$000		
4	4os Officiaes	3:600$000	14:400$000		
1	Porteiro		6:000$000		
1	Ajudante do porteiro		3:600$000		
2	Continuos	2:400$000	4:800$000		
3	Correios.	2:400$000	7.200$000		
1	Serventes.	1:800$000	7:200$000	164:400$000	
	ADDIDOS				
1	Sub-director. . . . . Venc		15:000$000		
2	Chefes de Secção	12:000$000	24:000$000		
2	1os Officiaes	9:600$000	19:200$000		
4	2os Officiaes	7:200$000	28:800$000		
8	3os Officiaes	5:400$000	43:200$000		
2	4os Officiaes	3:600$000	7:200$000		
1	Correio.		2:400$000	139:800$000	364:200$000
	DIVERSAS QUOTAS				
	Diaria de 3 correios a 1$000, em 365 dias		1:095$000		
	Fardamento para 3 correios	300$000	900$000		
	Gratificação de 2 continuos	360$000	720$000		
	Para o aluguel da casa do porteiro		1:200$000	3:915$000	3:915$000
	MATERIAL				368:115$000
	Impressões, publicações e encadernações.		2:200$000		
	Expediente		7:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:800$000		16:000$000
	Telegrammas officiaes para o exterior		5:000$000	16:000$000	834:115$000

VERBA 2ª

Almirantado

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL			
1	Vice-presidente			
14	Officiaes Generaes			
1	Consultor Juridico	12:000$000	12:000$000	
	SECRETARIA			
1	Director	$		
1	Sub-Director	$		
2	Auxiliares	$		
2	Adjuntos	$		
1	Archivista	$		
1	Continuo	2:400$000		
1	Servente	1:800$000	4:200$000	
	MATERIAL			
	Impressões, publicações e encadernações	600$000		
	Expediente	1:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	2:200$000	
	Total	. . . . .	. . . . .	18:400$000

VERBA 3ª

Estado Maior

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915
	PESSOAL		
1	Chefe	$	
1	Sub-Chefe (Capitão de Mar e Guerra)	$	
1	Assistente (Capitão de Fragata ou de Corveta)	$	
2	Ajudantes de ordens (Capitães-Tenentes ou Primeiros Tenentes)	$	
	1ª SECÇÃO		
1	Chefe—official superior	$	
1	Adjunto	$	
2	Auxiliares	$	
1	Escrevente, sendo de 1ª ou de 2ª classe	$	
	2ª SECÇÃO		
1	Chefe-official superior	$	
1	Adjunto	$	
2	Auxiliares	$	
2	Escreventes sendo de 1ª ou 2ª classe	$	
	3ª SECÇÃO		
1	Chefe-official superior	$	
1	Adjunto	$	
2	Auxiliares	$	
3	Escreventes sendo de 1ª ou 2ª classe	$	
	PORTARIA		
1	Porteiro	2:600$000	
1	Continuo	2:100$000	
1	Servente	1:800$000	6:800$000
	MATERIAL		
	Impressões, publicações e encadernações	330$000	
	Expediente	1:000$000	
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	1:930$000
	Total		8:730$000

VERBA 4ª

Inspectorias

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL		
	INSPECTORIA DE MARINHA		
1	Inspector (Official general da activa do Corpo da Armada)	$	
1	Sub-inspector (Official superior idem, idem)	$	
1	Assistente	$	
1	Ajudante de ordens (Capitão-Tenente ou 1º Tenente do Corpo da Armada)	$	
3	Adjuntos (Officiaes superiores da activa	$	
1	Encarregado do Gabinete de Identificação	$	
6	Auxiliares (Officiaes subalternos da activa.	$	
1	Escrevente (do quadro de Sub Officiaes	$	
1	Continuo.	2:400$000	
1	Servente	1:800$000	4:200$000
	INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL		
1	Inspector (o Chefe do Corpo de Engenheiros Navaes)	$	
1	Sub-inspector (o engenheiro mais graduado)	$	
1	Ajudante de ordens (official subalterno da Armada)	$	
2	Adjuntos (Officiaes da activa)	$	
2	Auxiliares (idem, idem),	$	
5	Desenhistas de 1ª classe, sendo dous a: Ord. . 2:800$000 Grat. . . 1:400$000 Addic. . 600$000	9:600$000	
	e tres a: Ord. . . 2:800$000 Grat. . . 1:400$000	12:600$000	22:200$000
1	Continuo	2:400$000	
1	Servente.	1:800$000	26:400$000
	INSPECTORIA DE MACHINAS		
1	Inspector (Official general da activa do Corpo da Armada)	$	
1	Sub-Inspector (Chefe do Corpo)	$	
1	Assistente (Capitão-Tenente da activa do Corpo da Armada).	$	
1	Ajudante de ordens (Capitão-Tenente ou 1º Tenente (idem, idem, idem)	$	
2	Ajudantes (Officiaes da activa)	$	
2	Auxiliares idem, idem, idem, idem.	$	
2	Escreventes (do Quadro activo do Corpo de Sub-Officiaes)	$	
1	Continuo.	2:400$000	
1	Servente.	1:800$000	4:200$000
	INSPECTORIA DE SAÚDE		
1	Inspector (Chefe do Corpo de Saúde)	$	
1	Sub-Inspector (Official superior idem, idem).	$	
1	Assistente (Official superior ou subalterno, idem, idem).	$	
1	Ajudante de ordens (Official subalterno idem, idem)	$	
2	Adjuntos (Officiaes da activa do Corpo de Saúde)	$	
2	Auxiliares (officiaes da activa do Corpo de Saúde ou funccionarios civis addidos ás rapartições de marinha)	$	
1	Continuo.	2:400$000	
1	Servente.	1:800$000	4:200$000
	A transportar		39:000$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FINADA PARA 1915		
	Transporte			39:000$000
	INSPECTORIA DE FAZENDA			
1	Inspector (Official General da activa do Corpo da Armada) . . .	$$$$$$$		
1	Sub-Inspector (Chefe do Corpo)			
1	Assistente (Capitão-Tenente da activa do Corpo da Armada). . .			
1	Ajudante de ordens (Official subalterno do Corpo da Armada) .			
3	Adjuntos (Officiaes Commissarios)			
3	Auxiliares (Officiaes subalternos, Commissarios).			
2	Fieis			
1	Continuo	2:400$000		
1	Servente	1:800$000	4:200$000	43:200$000
	MATERIAL.			
	Impressões, publicações e encadernações. — Inspectoria de Marinha 32			
	» de Machinas 33			
	» de Saúde . 34	330$000		
	» de Fazenda. 35			
	Gabinete de Identificação. 36			
	Inspectoria de Engenharia Naval . 37 . . .	660$000	990$000	
	Expediente. . . . — Inspectoria de Marinha . 79			
	» de Machinas. 80			
	» de Saúde . . 81	2:000$000		
	» de Fazenda . 82			
	Gabinete de Identificação . 83			
	Inspectoria de Engenharia Naval inclusive material para desenho 84	2:000$000	4:000$000	
	Despezas miudas. — Inspectoria de Marinha 85			
	» de Machinas 86			
	» de Saúde . 87			
	» de Fazenda . 88	800$000	800$000	5:790$000
	» Engenharia Naval. 89 . . .			
	Gabinete de Identificação. 90			
				48:990$000

VERBA 5ª

Directoria Geral de Contabilidade

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL				
1	Director-geral	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000	18:000$000	
1	Sub-director	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
3	Chefes de Secção	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000	36:000$000	
9	1os Officiaes	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000	86:400$000	
9	2os Officiaes	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000	64:800$000	
14	3os Officiaes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	75:600$000	
6	4os Officiaes	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	21:600$000	
1	Pagador	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
		Para quebras	1:000$000	10:600$000	
2	Fieis	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
1	Porteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
1	Ajudante de porteiro	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	3:600$000	
2	Continuos	Ord.	1:600$000		
		Grat.	800$000	4:800$000	
4	Serventes	Grat.	1:800$000	7:200$000	360:400$000
	Material				
	Impressões, publicações e encadernações		2:000$000		
	Expediente		5:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:500$000	8:500$000	8:500$000
	Total				368:900$000

VERBA 6ª

Auditoria

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL				
1	**Auditor geral**	21:000$000	21:000$000		
3	Auditores		63:000$000	84:000$000	
1	**Escrivão**	**Ordenado**	3:600$000		
1	Marinheiro	Idem	1:800$000		
1	Servente		1:800$000	7:200$000	91:200$000
	MATERIAL				
	Expediente			1:000$000	
	Despezas miudas			200$000	1:200$000
					92:400$000

VERBA 7ª

Corpo da Armada e Classes Annexas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
		Soldo	Gratificação	Total
	CORPO DA ARMADA			
	Corpo da Armada	3.961:360$000	1.980:680$000	5.942:040$000
	Corpo de Engenheiros Navaes	212:800$000	106:400$000	319:200$000
	CLASSES ANNEXAS			
	Corpo de Saude	562:600$000	281:300$000	843:900$000
	Corpo de Engenheiros Machinistas	1.070:800$000	535:400$000	1.606:200$000
	Corpo de Commissarios	551:600$000	275:800$000	827:400$000
	Corpo de Patrões Móres	62:000$000	31:000$000	93:000$000
	Corpo de Sub-Officiaes	934:800$000	467:400$000	1.402:200$000
		7.355:960$000	3.677:980$000	11.033:940$000
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para pagamento do soldo aos officiaes que foram promovidos no quadro extraordinario, e aos que forem transferidos para a reserva, na vigencia do exercicio	25:000$000		25:000$000
	Idem, idem, idem, idem de gratificações de accordo com a ultima parte do art. 3º da lei n. 2290, de 13 de Dezembro de 1910	$	20:000$000	20:000$000
	Idem, idem, idem da quota addicional de que trata o art. 4º e § 2º do art. 28 da referida lei	$	40:000$000	40:000$000
	Idem, idem, idem destinada ás gratificações aos officiaes reformados exercendo commissão de officiaes da activa, de conformidade com os regulamentos vigentes	$	60:000$000	60:000$000
		7.380:960$000	3.797:980$000	11.178:940$000

VERBA 8ª

Corpo de Marinheiros Nacionaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL			
	Capital Federal			
	ESTADO MAIOR			
1	Commandante geral		$	
1	2º dito, official superior		$	
1	Assistente, ajudante de ordens do commando geral		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario		9:000$000	
4	Chefes de incumbencia		$	
1	Machinista, chefe de machinas e encarregado da electricidade		$	
1	Professor de ensino elementar		1:100$000	
2	Commissarios, sendo um official superior		$	
2	Ditos, officiaes subalternos		$	
1	Medico, official superior		$	
1	Pharmaceutico		$	10:100$000
	ESTADO MENOR			
1	Mestre		$	
1	Sargento-ajudante		4:410$000	
3	Fieis		$	
2	Enfermeiros		$	
1	Carpinteiro calafate		$	
1	Armeiro		$	
1	Serralheiro		$	
1	Caldeireiro		$	
1	Corrieiro		$	1:410$000
	TAIFA			
4	Cosinheiros, 2 a 70$ e 2 a 50$ mensaes		2:880$000	
3	Despenseiros, 2 a 60$ e 1 a 45$ idem		1:980$000	
31	Creados, 7 a 45$ e 24 a 35$ idem		13:860$000	18:720$000
	COMPANHIA DE MUSICOS			
2	Mestres, 1os sargentos	1:080$	2:160$000	
60	Musicos, de 1ª classe	648$	38:880$000	
171	Ditos de 2ª classe		75:168$000	116:208$000
	COMPANHIAS			
8	Capitães-tenentes		$	
8	1os tenentes		$	
51	1os sargentos	1:080$000	55:080$000	
102	2os ditos	864$000	88:128$000	
171	Cabos	432$000	183:168$000	
1.260	Marinheiros de 1ª classe	324$000	108:240$000	
1.659	Ditos de 2ª classe	216$000	360:720$000	
1.021	Grumetes	180$000	183:780$000	1.279:116$000
	A transportar			1.425:881$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1913
	Transporte	. . . . .	1.425:884$000
	DIVERSAS QUOTAS		
	Gratificação a 24 praças que trabalham como operarios na fórma do art. 119, do regulamento e decreto n. 7.124, de 24 de Setembro de 1908	4:562$500	. . . . .
	Para o pessoal do córte e confecção de peças de fardamento . . .	60:000$000	
	Para attender as gratificações diarias a voluntarios, de exemplar comportamento e continuação no serviço com ou sem engajamento .	120:000$000	184:562$500
	MATERIAL		
	Fardamento (materia prima)	400:000$000	
	Instrumentos de musica e concerto dos mesmos	10:000$000	
	Impressões e encadernações	330$000	
	Expediente e objectos para as aulas.	3:600$000	413:930$000 | 2.024:376$500

VERBA 9ª

Batalhão Naval

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915
	PESSOAL		
	ESTADO MAIOR		
1	Commandante		
1	2º Commandante		
1	Ajudante		
1	Secretario		
1	Cirurgião		
2	Commissarios		
1	Auxiliar-commissario		
1	Encarregado do presidio		
	ESTADO MENOR		
1	Brigada, sargento-ajudante	1:110$000	
1	Fiel		
1	Escrevente		
1	Enfermeiro		
1	Serralheiro		
1	Caldeireiro		
1	Armeiro		
1	Carpinteiro		
1	Mestre de musica	1:110$000	
1	Contra-mestre	864$000	
9	Musicos de 1ª casse	5:832$000	
10	» » 2ª »	1:920$000	
10	» » 3ª »	3:240$000	
1	Corneteiro-mór	864$000	
1	Carcereiro, 1º sargento	1:080$000	
1	Fiel de artilharia, 1º sargento	1:080$000	19:860$000
	TAIFA		
4	Cozinheiros, 2 a 70$ e 2 a 50$ mensaes	2:880$000	
3	Dispenseiros, 2 a 60$ e 1 a 45$ idem	1:980$000	
10	Criados, 8 a 45$ e 2 a 35$, idem	5:160$000	10:020$000
	QUATRO COMPANHIAS DE FUZILEIROS		
4	Commandantes	$	
12	Subalternos	$	
4	1os Sargentos	4:320$000	
16	2os »	13:824$000	
40	Cabos	17:280$000	
16	Corneteiros	5:184$000	
12	Tambores	3:888$000	
285	Soldados	61:560$000	106:056$000
	DUAS COMPANHIAS DE ARTILHEIROS		
2	Commandantes	$	
6	Subalternos	$	
	A transportar		135:936$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte	. . . . .	135:936$000	. . . . .
2	1os Sargentos	2:160$000		
8	2os »	6:912$000		
20	Cabos	8:640$000		
8	Corneteiros	2:592$000		
6	Tambores	1:944$000		
155	Soldados	33:480$000	55:728$000	
	ESCALERES			
4	Remadores		4:392$000	
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para pagamento do pessoal encarregado da confecção e córte de fardamento	20:000$000		
	Idem aos soldados que trabalham como operarios	1:825$000		
	Para engajamento de praças e gratificação de voluntarios . . .	20:000$000	41:825$000	237:881$000
	MATERIAL			
	Fardamento (materia prima)	60:000$000		
	Instrumentos de musica e respectivos concertos	3:000$000		
	Impressões e encadernações	230$000		
	Expediente	1:200$000		64:430$000
				302.311$000

VERBA 10ª

Arsenaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL					
	Rio de Janeiro					
	ARSENAL DE 1ª CATEGORIA					
	INSPECTORIA					
1	Inspector			$	$	
1	Vice-Inspector			$	$	
6	Ajudantes			$	$	
1	Assistente do Inspector			$	$	
1	Ajudante de ordens			$	$	
	SECRETARIA					
1	Secretario	Grat.		$	2:400$000	
2	Officiaes	» a		1:920$000	3:840$000	
2	Amanuenses	» »		2:400$000	1:800$000	
1	1º Continuo	» »		$	2:400$000	
1	2º Continuo	» »		$	1:800$000	
1	Servente	» »		$	1:200$000	16:440$000
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL DE MACHINA, DE ELECTRICIDADE E DE OBRAS HYDRAULICAS					
4	Directores			$	$	
8	Ajudantes			$	$	
6	Desenhistas	Ord.	2:000$000	$	$	
		Grat.	1:000$000	3:000$000	18:000$000	
4	Amanuenses	Grat. a		1:440$000	5:760$000	
8	Escreventes	» »		1:800$000	11:400$000	
1	Serventes	» »		1:200$000	1:800$000	12:960$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
3	Mestres-geraes	Ord.	4:000$000			
		Grat.	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
19	Contra-mestres	Ord.	3:200$000			
		Grat.	1:600$000	4:800$000	91:200$000	109:200$000
	PESSOAL ARTISTICO					
	(Em 300 dias uteis)					
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
40	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
56	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
79	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
65	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
83	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
44	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a	3$000			
44	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
30	Serventes	Grat. »	4$500			
	A transportar					168:600$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915		
	Transporte.					168:600$000
	DE MACHINAS					
49	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
57	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
107	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
99	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
86	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
48	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a	3$000			
48	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
25	Serventes	Grat. »	4$500			
	DE ELECTRICIDADE					
20	Operarios de 1ª classe (sendo 10 contractados)	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
10	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat »	2$666			
10	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
10	Ditos de 4ª classe	Jornal a	4$000			
		Grat. »	2$000			
10	Ditos de 5ª classe	Jornal a	3$334			
		Grat. »	1$666			
14	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a	3$000			
14	Ditos de 2ª classe	Grat. »	2$000			
8	Serventes	Grat. »	4$500			
	DE OBRAS HYDRAULICAS					
14	Operarios de 1ª classe	Jornal a	6$000			
		Grat. »	3$000			
14	Ditos de 2ª classe	Jornal a	5$334			
		Grat. »	2$666			
22	Ditos de 3ª classe	Jornal a	4$667			
		Grat. »	2$333			
15	Serventes	Grat. a	4$500			
	E excedentes do quadro					1.800:000$000
	USINA ELECTRICA					
1	Machinista electricista	Grat.				
3	Ajudantes	» a		$ 1:800$000	2:040$000	
1	Mestre	»			5:400$000	
6	Foguistas	» a		$ 1:800$000	1:800$000	
4	Guardas.	Ord.	1:240$000		10:800$000	
		Grat.	620$000	$ 1:860$000	$ 7:440$000	
6	Serventes.	Grat. a		1:200$000	7:200$000	34:680$000
	A transportar.					2.003 280$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte.				2 003:280$000
	SERVIÇO SANITARIO				
1	Cirurgião			$	
2	Enfermeiros			$	
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór			$	
1	Ajudante			$	
1	Escrevente			$	1:800$000
	SERVIÇO MARITIMO DO ARSENAL				
19	Patrões	Grat.	1:320$000	82:080$000	
30	Machinistas	»	1:320$000	129:600$000	
40	Foguistas	»	2:880$000	115:200$000	
30	Remadores de 1ª classe	»	1:800$000	54:000$000	
30	Ditos de 2ª classe	»	1:440$000	43:200$000	
70	Ditos de 3ª classe	»	1:200$000	84:000$000	
3	Cosinheiros	»	720$000	2:160$000	
3	Serventes	»	1:200$000	3:600$000	
2	Criados	»	540$000	1:080$000	514:920$000
	SERVIÇO DE FAZENDA				
1	Commissario			$	
1	Fiel			$	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
5	Apontadores	Ord. 2:800$000 Grat. 1:400$000	4:200$000	21:000$000	
2	Porteiros		1:440$000	2:880$000	
10	Serventes		1:560$000	15:600$000	
1	Bombeiro		$	2:160$000	41:640$000
	POLICIA DO ARSENAL				
20	Guardas de policia	Ord.	1:448$000		
		Grat.	724$000	2:172$000	43:440$000
	ADDIDOS				
1	Escrevente.	Vencimentos..		1:800$000	
3	Fieis	» ..		5:400$000	7:200$000
	Para pagamento de vencimentos aos funccionarios abaixo, do Arsenal do Rio de Janeiro, que foram conservados:				
	SECRETARIA				
1	Secretario.	Differença	6:960$000		
2	Officiaes	»	3:360$000		
2	Amanuenses	»	1:920$000		
2	Continuos	»	2:340$000	14:580$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
8	Mestres.	Ord. 4:000$000 Grat. 2:000$000	6:000$000	48:000$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Professor de primeiras letras.	Vencimentos	1:500$000		
2	Porteiros do Arsenal	Differença	2:640$000	4.140$000	66:720$000
	A transportar.				2:679:000$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte		. . . . .		2.679:000$000
	ESTADO DO PARÁ				
	ARSENAL DE 2ª CATEGORIA				
	INSPECTORIA				
1	Inspector			$	
2	Ajudantes			$	
	SECRETARIA				
1	Secretario	Gratificação	1:440$000		
1	Official	»	1:200$000		
1	Amanuense	»	960$000		
1	Continuo	»	500$000	4:100$000	
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
1	Director				
1	Desenhista.	Ord. e Grat.	2:400$000	$	
1	Amanuense	Gratificação	960$000	3:360$000	
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE				
1	Director				
1	Desenhista.	Ord. e Grat.	2:400$000	$	
1	Amanuense	Gratificação	960$000	3:360$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
2	Mestres geraes.	Ord. e Grat. 3:600$000	7:200$000		
8	Contra-mestres.	» » 3:000$000	24:000$000	31:200$000	
	Pessoal artistico				
	(Em 300 dias uteis)				
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
6	Operarios de 1ª classe.	Jornal a 4$400			
		Grat. a 2$200			
11	Ditos de 2ª classe	Jornal a 3$734			
		Grat. a 1$866			
16	Ditos de 3ª classe	Jornal a 3$067			
		Grat. a 1$533			
20	Ditos de 4ª classe	Jornal a 2$400			
		Grat. a 1$200			
22	Ditos de 5ª classe	Jornal a 1$734			
		Grat. a $866			
13	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a 1$600			
13	Ditos de 2ª classe	Grat. a $800			
20	Serventes	Grat. a 2$500			
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE				
8	Operarios de 1ª classe	Jornal a 4$400			
		Grat. a 2$200			
8	Ditos de 2ª classe	Jornal a 3$734			
		Grat. a 1$866			
10	Ditos de 3ª classe	Jornal a 3$067			
		Grat. a 1$533			
17	Ditos de 4ª classe	Jornal a 2$400			
		Grat. a 1$200			
14	Ditos de 5ª classe	Jornal a 1$734			
		Grat. a $866			
18	Aprendizes de 1ª classe	Grat. a 1$600			
18	Ditos de 2ª classe	Grat. a $800			
10	Serventes	Grat. a 2$500		150:000$000	
	A transportar			192:020$000	2.679:000$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	Transporte			192:020$000	2.679:000$000
	SERVIÇO SANITARIO				
1	Cirurgião				
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór				
	SERVIÇO MARITIMO				
2	Patrões	Vencl. a	240$000		
8	Remadores de 1ª classe	» »	90$000		
10	Ditos de 2ª classe	» »	80$000		
10	Ditos de 3ª classe	» »	70$000		
4	Machinistas	»	240$000		
4	Foguistas	» »	150$000	51:120$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador	Ord. e Grat.		2:000$000	
1	Porteiro	Grat.		600$000	
1	Bombeiro	»		800$000	
1	Escrevente, que serve junto ao mestre-geral			600$000	4:000$000
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas	Ord. e Grat.		1:200$000	4:800$000
	Para pagamento de vencimentos aos funccionarios abaixo, do Arsenal de Marinha do Pará, que foram conservados em seus lugares:				
	SECRETARIA				
1	Secretario	Differença.	2:160$000		
1	Official	»	1:800$000		
1	Amanuense	»	840$000		
1	Continuo	»	700$000	5:500$000	
	DIRECTORIAS				
2	Amanuenses	Differença	1:680$000		
2	Escreventes	Vencimento	2:100$000	1:080$000	
1	Porteiro	Differença		600$000	10:180$000 262:120$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO				
	Arsenal de 2ª categoria				
	INSPECTORIA				
1	Inspector				$
2	Ajudantes				$
	SECRETARIA				
1	Secretario	Gratificação		1:440$000	
1	Official	»		1:200$000	
1	Amanuense	»		960$000	
1	Continuo	»		500$000	4:100$000
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
1	Director			$	$
1	Desenhista	Ord. e Grat.		2:100$000	$
1	Amanuense	»		960$000	3:360$000
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE				
1	Director			$	$
1	Desenhista	Ord. e Grat.		2:400$000	$
1	Amanuense	Gratificação		960$000	3:360$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
2	Mestres-geraes	Ord. e Grat.	3:600$000	7:200$000	
8	Contra-mestres	» » »	3:000$000	24:000$000	31:200$000
	A transportar				42:020$000 2.941:120$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	Transporte			42:020$000	2.941:120$000
	PESSOAL ARTISTICO				
	(Em 300 dias uteis)				
	DIRECTORIA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
6	Operarios de 1ª classe	Jornal a	1$400		
		Grat. »	2$200		
11	Ditos de 2ª classe	Jornal »	3$734		
		Grat. »	1$866		
16	Ditos de 3ª classe	Jornal »	3$067		
		Grat. »	1$533		
20	Ditos de 4ª classe	Jornal »	2$400		
		Grat. »	1$200		
22	Ditos de 5ª classe	Jornal »	1$734		
		Grat. »	$866		
13	Aprendizes de 1ª classe	Grat. »	1$600		
13	Ditos de 2ª classe	Grat. »	$800		
10	Serventes	Grat. »	3$500		
	DIRECTORIA DE MACHINAS E ELECTRICIDADE				
8	Operarios de 1ª classe	Jornal »	4$400		
		Grat. »	2$200		
8	Ditos de 2ª classe	Jornal »	3$734		
		Grat. »	1$866		
10	Operarios de 3ª classe	Jornal a	3$067		
		Grat. »	1$533		
17	Ditos de 4ª classe	Jornal »	2$400		
		Grat. »	1$200		
14	Ditos de 5ª classe	Jornal »	1$734		
		Grat. »	$866		
18	Aprendizes de 1ª classe	Grat. »	1$600		
18	Ditos de 2ª classe	Grat. »	$800		
5	Serventes	Grat. »	3$500		150:000$000
	SERVIÇO SANITARIO				
1	Cirurgião			$	
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór			$	
	SERVIÇO MARITIMO				
2	Patrões	Venc. a	240$000		
8	Remadores de 1ª classe	» »	90$000		
10	Ditos de 2ª classe	» »	80$000		
10	Ditos de 3ª classe	» »	70$000		
4	Machinistas	» »	240$000		
4	Foguistas	» »	150$000		51:120$000
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador.	Ord. e Grat. . .		2:000$000	
1	Porteiro	Gratificação . . .		600$000	
1	Bombeiro.	» . . .		800$000	
1	Escrevente que serve junto ao mestre-geral	Ord. e Grat. . .		600$000	4:000$000
	A transportar				247:140$000 2.941:120$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915		
	Transporte				247:140$000	2.911:120$000
	POLICIA DO ARSENAL					
4	Guardas	Ord. e Grat.		1:200$000	4:800$000	
	Para pagamento de vencimentos e differença de vencimentos aos funccionarios abaixo, do Arsenal de Matto Grosso, que foram conservados em seus lugares.					
	SECRETARIA					
1	Secretario	Differença	2:160$000			
1	Official	»	1:800$000			
1	Amanuense	»	840$000			
1	1º Continuo	Differença	700$000			
1	2º »	Vencimento	900$000	6:100$000		
	DIRECTORIAS					
2	Amanuenses	Differença	1:680$000			
12	Escreventes	Vencimentos	2:100$000			
1	Porteiro	Differença	600$000	1:680$000	11:080$000	263:020$000
	DIVERSAS QUOTAS					
	Para attender ao pagamento dos operarios pensionistas dos extinctos Arsenaes de Pernambuco e Bahia				39:736$687	
	Para pagamento das gratificações addicionaes a que têm direito os operarios pelo tempo de serviço				57:625$000	
	Para pagamento de alugueis de casas para os porteiros do Arsenal do Rio de Janeiro				2:100$000	99:761$687
	MATERIAL					3.303:901$687
	ARSENAL DO RIO DE JANEIRO					
	Impressões, publicações e encadernações			1:000$000		
	Expediente			6:000$000		
	Asseio da casa e despezas miudas			700$000		
	Luz e utensilios			20:000$000	27:700$000	
	ARSENAES DO PARÁ E MATTO GROSSO					
	Impressões, publicações e encadernações			900$000		
	Expediente			3:500$000		
	Luz e utensilios			10:000$000	14:400$000	42:100$000
						3.346:001$687

VERBA 11ª

Inspectoria de Portos e Costas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL				
	Rio de Janeiro				
	INSPECTORIA DE PORTOS E COSTAS				
1	Inspector			$	
1	Sub-Inspector			$	
1	Ajudante de ordens			$	
1	Assistente			$	
2	Ajudantes			$	
1	Secretario			$	
1	Amanuense			5:000$000	
2	Encarregados de diligencias a 3:000$			3:600$000	
1	Escrevente de 1ª ou 2ª classe			6:000$000	
1	Servente			$	
2	Patrões a 5$000 em 365 dias			1:800$000	
2	Machinistas, soldo a 800$000 por anno e gratificação a 1:800$000			3:650$000	
2	Foguistas a 90$000 por mez			5:200$000	
2	Carvoeiros			2:160$000	
1	Mestre para o Soccorro Naval			1:200$000	
1	Dito servindo de pratico do porto			3:000$000	
12	Primeiros marinheiros, a 150$000 mensaes			3:000$000	
12	Segundos ditos idem a 120$000 idem			21:600$000	
1	Cosinheiro a 60$000 idem			17:280$000	
				720$000	74:210$000
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA				
1	Delegado do Capitão do Porto			$	
1	Amanuense da Delegacia e praticagem			1:080$000	
1	Patrão a 90$000 mensaes			1:080$000	
6	Remadores a 60$000 idem			4:320$000	6:480$000
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Pratico-mór, gratificação a 100$000 mensaes			1:200$000	
1	Sota-patrão, idem a 70$000 idem			840$000	
10	Remadores a 60$000 idem			7:200$000	
1	Atalaiador a 50$000 idem			600$000	9:840$000
	CAPITANIAS				
	1ª ORDEM				
	Maranhão				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ordenado	1:466$666		
		Gratificação	733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
2	Patrões a 45$000 mensaes			1:080$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	7:850$000
	Pará				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ordenado	1:466$666		
		Gratificação	733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
6	Remadores a 40$000 idem			2:880$000	6:350$000
	A transportar				10:730$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte			101:730$000
	Pernambuco			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:466$666		
		Grat. 733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
16	Remadores a 40$000 idem		7:680$000	
	PARA O REBOCADOR			
1	Patrão a 5$000 em 365 dias		1:825$000	
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista a 60$000 mensaes		720$000	16:295$000
	Bahia			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:466$666		
		Grat. 733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
2	Patrões a 4:320$000 annuaes		8:640$000	
16	Remadores a 1:100$ idem		17:600$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, por anno		1:320$000	
1	Foguista a 2:880$000 idem		2:880$000	36:370$000
	Rio Grande do Sul			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:466$666		
		Grat. 733$334	2:200$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	Delegacia de Porto Alegre			
1	Delegado		$	
1	Amanuense		1:200$000	
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
4	Remadores a 40$000 idem		1:920$000	
	Delegacia em Pelotas			
1	Delegado		$	
1	Amanuense		900$000	
4	Remadores a 40$000 mensaes		1:920$000	
	Gratificação de 5$000 ao remador que serve de patrão		60$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
2	Patrões a 45$000 mensaes		1:080$000	
16	Remadores a 40$000 idem		7:680$000	
	A transportar		18:230$000	157:395$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte		18:230$000	157:395$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Administrador		$	
1	Escrivão		1:500$000	
3	1os praticos servindo um de pratico-mór a 212$500 mensaes		7:650$000	
3	2os ditos a 150$000 mensaes		5:400$000	
4	3os ditos a 106$250 idem		5:100$000	
2	Vigias a 75$000 mensaes		1:800$000	
1	Carpinteiro a 75$000 mensaes		900$000	
30	1os marinheiros a 68$750 idem		24:750$000	
6	2os ditos a 56$250 idem		4:050$000	
4	Patrões a 93$750 idem		4:500$000	73:880$000
	Santa Catharina			
1	Capitão do Porto			
1	Ajudante			
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mor		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
10	Remadores a 40$000 idem		4:800$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista		720$000	10:890$000
	Amazonas			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão de escaler a 45$000 mensaes		540$000	
6	Remadores a 40$000 idem		2.880$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista a 60$000 mensaes		720$000	8:970$000
	— 2ª ORDEM —			
	Espirito Santo			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	6:610$000
	S. Paulo			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:466$666	$	
		Grat. 733$334	2:200$000	
	A transportar		2:200$000	257:745$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	Transporte			2:200$000	257 745$000
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 150$000 mensaes			1:800$000	
10	Remadores a 100$000 idem			12:000$000	16:730$000
	— 3ª ORDEM —				
	Piauhy				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
1	Remadores a 40$000 idem			1:920$000	1:690$000
	Ceará				
1	Capitão do Porto				
1	Ajudante				
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:610$000
	Rio Grande do Norte				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:610$000
	Parahyba				
1	Capitão do Porto			$	
1	Ajudante			$	
1	Secretario	Ord.	1:000$000		
		Grat.	500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias			730$000	
1	Patrão-mór			$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$000 mensaes			540$000	
8	Remadores a 40$000 idem			3:840$000	6:610$000
	A transportar				298:995$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte.		. . . . .	298:995$000
	Alagôas			
1	Capitão do Porto.		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias.		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes		540$000	
10	Remadores a 40$000 idem		4:800$000	7:570$000
	Sergipe			
1	Capitão do Porto			
1	Ajudante			
1	Secretario	Ord. 1:000$000	$	
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
1	Patrão-mór		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação annuaes		2:600$000	
1	Foguista a 60$000 mensaes.		720$000	9:930$000
	Paraná			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante.		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias.		730$000	
1	Patrão-mór.		$	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
8	Remadores a 40$000 idem		3:840$000	6:610$000
	Matto Grosso			
1	Capitão do Porto		$	
1	Ajudante		$	
1	Secretario	Ord. 1:000$000		
		Grat. 500$000	1:500$000	
1	Encarregado das diligencias a 2$000 em 365 dias		730$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS			
1	Patrão a 45$000 mensaes.		540$000	
6	Remadores a 40$000 idem		2:880$000	5:650$000
	A Transportar		. . . . .	328:755$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA				FIXADA PARA 1915	
	Transporte					328:755$000
	MATERIAL					
	CAPITANIAS	ASSEIO DA CASA	IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES E PUBLICAÇÕES	EXPEDIENTE		
	Rio de Janeiro — Inspectoria e Capitania	200$000	900$000	1:850$000		
	Rio de Janeiro — Delegacia em S. João da Barra	100$000	$	550$000		
	Maranhão	200$000	560$000	1:600$000		
	Pará	200$000	560$000	1:600$000		
	Pernambuco	200$000	560$000	1:600$000		
	Bahia	200$000	560$000	1:600$000		
	Rio Grande do Sul — Capitania	200$000	630$000	1:680$000		
	Rio Grande do Sul — Delegacia em Porto Alegre	100$000	230$000	500$000		
	Rio Grande do Sul — Delegacia em Pelotas	100$000	230$000	500$000		
	Amazonas	200$000	800$000	1:500$000		
	Espirito Santo	200$000	560$000	1:500$000		
	São Paulo	200$000	560$000	1:500$000		
	Santa Catharina	200$000	560$000	1:500$000		
	Piauhy	200$000	560$000	600$000		
	Ceará	200$000	560$000	600$000		
	Rio Grande do Norte	200$000	560$000	500$000		
	Parahyba	200$000	560$000	500$000		
	Alagôas	200$000	560$000	500$000		
	Sergipe	200$000	560$000	500$000		
	Paraná	200$000	560$000	500$000		
	Matto Grosso	200$000	560$000	500$000		
		3:900$000	11:190$000	21:600$000	36:690$000	
	Para o soccorro naval do porto do Rio de Janeiro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	50:000$000	
	Para pagamento de alugueis de predios em que funccionam as Capitanias de Portos	. . . . .	. . . . .	. . . . .	40:000$000	126:690$000
						455:445$000

VERBA 12ª

Depositos Navaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL					
	Rio de Janeiro					
1	Director (Official superior do Corpo d'Armada)			$		
1	Sub-director, (idem idem)			$		
1	Assistente			$		
1	Ajudante de Ordens			$		
3	Auxiliares (Officiaes subalternos do Corpo d'Armada)			$		
1	Perito (Official do Corpo de Engenheiros Machinistas)			$		
4	Encarregado (Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente do Corpo de Commissarios)			$		
4	Auxiliares Primeiro ou Segundo Tenente do Corpo de Commissarios			$		
6	Fieis de 1ª ou 2ª classe			$		
1	Despachante	Ord.	2:400$000			
		Grat.	1:200$000	3:600$000		
30	Serventes a 5$000 diario em 365 dias		1:825$000	54:750$000		
12	Guardas de policia sendo 10 á 2:172$000 e 2 á 1:200$000			24:120$000		
1	Patrão das embarcações			1:200$000		
4	Remadores de 1ª classe a 150$000			7:200$000		
6	Remadores de 2ª classe a 120$000			8:640$000		
				99:510$000		
	Quota para despezas de despachos das mercadorias que se destinam ao Ministerio			10:000$000	109:510$000	
	(Deposito da Ilha do Bom Jesus)					
1	Guarda, a 6$000 diarios			2:190$000		
3	Remadores, a 5$000, idem		1:825$000	5:475$000		
4	Serventes, a 4$000, idem		1:460$000	5:840$000	13:505$000	
	Estado do Pará					
1	Encarregado — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente Commissario			$		
1	Fiel			$		
3	Serventes a 2$500 em 365 dias			2:737$500		
	ADDIDOS					
	(Pessoal do extincto Almoxarifado do Arsenal)					
1	Escripturario			2:000$000		
1	Fiel (civil)			1:200$000	5:937$500	
	Estado de Matto Grosso					
1	Encarregado — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente Commissario			$		
1	Fiel			$		
3	Serventes a 2$500 em 365 dias			2:737$500		
	ADDIDOS					
	(Pessoal do extincto Almoxarifado do Arsenal)					
1	Almoxarife			3:600$000		
1	Escripturario			2:000$000		
1	Fiel (civil)			1:200$000	9:537$500	138:490$000
	A transportar					138:490$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte.			138:190$000
	MATERIAL			
	Rio de Janeiro			
	Impressões, publicações e encadernações	660$000		
	Expediente.	1:500$000		
	Asseio da casa e despezas miudas.	530$000	2:690$000	
	Pará			
	Impressões, publicações e encadernações	160$000		
	Expediente.	300$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	100$000	560$000	
	Matto Grosso			
	Impressões, publicações e encadernações	160$000		
	Expediente.	300$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	100$000	560$000	3:810$000
	Total.			142:300$000

VERBA 13ª

Força Naval

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL			
	Para attender ao pagamento de gratificação aos foguistas e marinheiros contractados, taifa e outras e para o pagamento do pessoal extraordinario da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accôrdo com a seguinte tabella:			
	20 Machinistas	216$000	52:000$000	
	10 Patrões	216$000	26:000$000	
	30 Foguistas	150$000	45:000$000	
	50 Remadores	75$000	45:000$000	
	DIQUE FLUCTUANTE			
	9 Machinistas	216$000	22:400$000	
	15 Foguistas	150$000	22:500$000	
				1.794:121$648
	PESSOAL DE INSTRUCÇÃO			
	Capital Federal			
1	Professor de musica		6:000$000	
1	Dito de toques de corneta e tambor		3:000$000	
1	Dito de gymnastica e natação		6:000$000	
1	Dito de esgrima, florete, espada e bayoneta		6:000$000	
1	Instructor de Infanteria		3:600$000	24:600$000
	MATERIAL			
	Impressões, publicações e encadernações		5:000$000	
	Expediente		60:000$000	65:000$000
	Total			1.883:721$648

VERBA 14ª

Hospitaes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			FIXADA PARA 1915	
	PESSOAL				
	RIO DE JANEIRO				
	Hospital Central de Marinha				
	1ª classe				
1	Director			$	
1	Vice-Director			$	
3	Chefes de Clinica			$	
3	Coadjuvantes de clinica			$	
4	Auxiliares de clinica			$	
1	Encarregado do material e da direcção dos serviços dos gabinetes			$	
2	Auxiliares para o serviço dos gabinetes chimico e technico			$	
1	Especialista para o serviço de ophtalmia, garganta e ouvidos			$	
3	Cirurgiões-dentistas contractados			4:320$000	
1	Pharmaceutico, encarregado da pharmacia			$	
3	Pharmaceuticos coadjuvantes			$	
2	Praticos de pharmacia, a 1:920$000 annuaes			3:840$000	
4	Alumnos pensionistas, 600$			2:400$000	
1	Enfermeiro-mór			$	
1	Ajudante do enfermeiro-mór			$	
1	Enfermeiro para o serviço de desinfecção			$	
1	» encarregado do material medico-cirurgico			$	
20	Enfermeiros			$	
1	Almoxarife, Commissario da Armada			$	
1	Fiel, de 1ª classe ou de 2ª			$	
3	Escreventes, civis á 1:200$000 annuaes			3:600$000	
2	Porteiros	Ordenado á	600$000	3:600$000	
		Gratificação á.	1:200$000		
1	Continuo	Ordenado á	800$000	1:200$000	
		Gratificação á.	400$000		
2	Cozinheiros, a 1:800$			3:600$000	
2	Ajudantes de cozinha, a 1:200$			2:400$000	
28	Serventes, a 2$ diarios, em 365 dias			20:440$000	
10	Remadores a 2$, idem, idem			7:300$000	52:700$000
	Laboratorio e Gabinete de Analyses				
1	Director			$	
1	Ajudante			$	
1	Encarregado do Gabinete de Analyses			$	
1	Encarregado de Secção			$	
1	Commissario			$	
2	Praticos, a 1:920$000 annuaes			3:840$000	
1	Escrevente			$	
5	Serventes			6:000$000	9:840$000
	Sanatorio Naval em Friburgo				
1	Director			$	
1	Chefe de clinica			$	
3	Medicos Auxiliares			$	
1	Pharmaceutico, encarregado da pharmacia			$	
2	Pharmaceuticos			$	
1	Commissario			$	
1	Machinista, encarregado das duchas			$	
1	Enfermeiro-mór			$	
8	Enfermeiros			$	
1	Fiel			$	
1	Cozinheiro			720$000	
1	Ajudante do dito			600$000	
17	Serventes, a 2$, diarios, em 365 dias			12:410$000	13:730$000
	A transportar				76:270$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915	
	Transporte.	. . . . .	76:270$000
	Enfermarias		
	ESTADO DO PARA'		
1	Medico.	$	
1	Pharmaceutico.	$	
2	Enfermeiros.	$	
2	Serventes, a 2$ diarios, em 365 dias.	1:460$000	
1	Cozinheiro	1:200$000	2:660$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO		
1	Medico	$	
1	Pharmaceutico	$	
2	Enfermeiros	$	
2	Serventes a 2$, em 365 dias.	1:460$000	
1	Cozinheiro	1:200$000	2:660$000
	DIVERSAS QUOTAS		
	Para o pessoal encarregado do córte e da confecção da roupa para os doentes .	1:000$000	1:000$000
	A Transportar	. . . . .	82:590$000

MATERIAL

FIXADA PARA 1915

	Acquisição de instrumental cirurgico, inclusive para clinica odontologica, apparelhos de medicina e cirurgia e concerto etc.	Expediente, impressões, encadernações e annuncios.	Medicamentos, apostos, vaselhame, utensilios e objectos diversos para o hospital, enfermarias, etc.	Luzes	Roupas para os doentes, colchões, caimas, travesseiros, etc.	Lavagem de roupa	Despezas miudas: A cargo do almoxarife	Despezas miudas: A cargo do encarregado da pharmacia do Hospital.	Despezas miudas: A cargo do laboratorio pharmaceutico e gabinete de analyse.	Para conservação do edificio do Sanatorio de Friburgo, pomar, jardins, etc.	TOTAL	
Transporte do pessoal	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	82:590$000
MATERIAL												
Rio de Janeiro — Hospital de Marinha	6:000$000	830$000	100:000$000	.....	18:000$000	15:000$000	2:400$000	960$000	.....	2:000$000	145:190$000	
Rio de Janeiro — Sanatorio Naval em Friburgo e Enfermaria da Copacabana	.....	.....	.....	.....	6:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	6:000$000	
Rio de Janeiro — Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses	400$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:200$000	.....	1:600$000	
Escola de Grumetes	.....	.....	.....	.....	200$000	250$000	.....	.....	.....	.....	450$000	
Piauhy	.....	.....	100$000	150$000	100$000	150$000	.....	.....	.....	.....	500$000	
Rio Grande do Norte	.....	.....	100$000	400$000	500$000	250$000	.....	.....	.....	.....	1:250$000	
Amazonas	.....	.....	100$000	200$000	300$000	250$000	.....	.....	.....	.....	850$000	
S. Paulo	.....	.....	100$000	200$000	300$000	250$000	.....	.....	.....	.....	850$000	
Parana	.....	.....	100$000	200$000	250$000	200$000	.....	.....	.....	.....	750$000	
Espirito Santo	.....	.....	100$000	200$000	200$000	150$000	.....	.....	.....	.....	650$000	
Rio de Janeiro	.....	.....	100$000	300$000	200$000	200$000	.....	.....	.....	.....	800$000	
Bahia	.....	.....	100$000	400$000	500$000	300$000	.....	.....	.....	.....	1:300$000	
Pernambuco	.....	.....	100$000	300$000	500$000	250$000	.....	.....	.....	.....	1:150$000	
Pará	.....	60$000	3:000$000	400$000	2:000$000	600$000	.....	.....	.....	.....	6:060$000	
Ceará	.....	.....	100$000	300$000	500$000	250$000	.....	.....	.....	.....	1:150$000	
Matto Grosso	.....	60$000	4:000$000	300$000	500$000	450$000	.....	.....	.....	.....	5:310$000	
Minas Geraes	.....	.....	100$000	100$000	400$000	300$000	.....	.....	.....	.....	900$000	
Maranhão	.....	.....	100$000	200$000	300$000	150$000	.....	.....	.....	.....	750$000	
Santa Catharina	.....	.....	300$000	200$000	400$000	250$000	.....	.....	.....	.....	1:150$000	
Sergipe	.....	.....	100$000	200$000	200$000	250$000	.....	.....	.....	.....	750$000	
Rio Grande do Sul	.....	.....	100$000	400$000	500$000	250$000	.....	.....	.....	.....	1:250$000	
Parahyba	.....	.....	100$000	300$000	300$000	150$000	.....	.....	.....	.....	850$000	
Goyaz	.....	.....	100$000	100$000	200$000	200$000	.....	.....	.....	.....	600$000	
Alagôas	.....	.....	100$000	200$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	800$000	
Para pagamento de aluguel de predios onde funccionam as enfermarias	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4:000$000	184:910$000
	6:400$000	950$000	104:000$000	5:050$000	32:650$000	20:300$000	2:400$000	960$000	1:200$000	2:000$000	.....	267:500$000

VERBA 15ª

Superintendencia de Navegação

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	PESSOAL				
	REPARTIÇÃO CENTRAL E SUPERINTENDENCIA				
1	Superintendente				
1	Assistente				
1	Ajudante de ordens				
1	Commissario				
1	Fiel				
1	Archivista				
1	Amanuense				
1	Escrevente				
1	Mestre das embarcações				
1	Continuo	venc.	2:400$000		
1	Servente	»	1:800$000	4:200$000	
	DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA				
1	Director				
4	Chefes de Secção				
4	Auxiliares				
1	Desenhista de 1ª classe		4:800$000		
1	Dito de 2ª classe		3:600$000		
1	Escrevente				
1	Servente		1:800$000	10:200$000	
	DIRECTORIA DE PHARÓES				
1	Director				
2	Chefes de Secção				
2	Auxiliares				
1	Desenhista de 2ª classe		3:600$000		
1	Escrevente				
1	Servente		1:800$000		
1	Operario lampista		3:600$000		
4	Caldeireiros de cobre		3:600$000		
1	Serralheiro		3:600$000		
1	Machinista contractado para a officina		4:320$000	20:520$000	
	SERVIÇO MARITIMO				
2	Praticos	4:320$	8:640$000		
4	Patrões	4:320$	17:280$000		
6	Machinistas contractados	4:320$	25:920$000		
6	Foguistas contractados	2:880$	17:280$000		
6	Carvoeiros contractados	2:880$	17:280$000		
8	Marinheiros de 1ª classe	1:800$	14:400$000		
8	» de 2ª »	1:440$	15:520$000		
8	» de 3ª »	1:200$	9:600$000	125:920$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
2	Motoristas	venc. 2:880$	5:760$000		
1	Paioleiro		1:800$000		
1	Servente do paiol		1:200$000	8:760$000	
	REBOCADOR DE ALTO MAR «TENENTE LAHMEYER»				
1	Patrão a 300$000 mensaes		3:600$000		
1	Machinista, idem		3:600$000		
4	Foguistas á 150$ mensaes	1:800$	7:200$000		
6	Marinheiros a 100$ mensaes	1:200$	7:200$000	21:600$000	191:200$000
	A transportar				191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte.				191:200$000
	1ª Secção — 1º Grupo				
	(Extremo Norte)				
	ESTADO DO AMAZONAS				
	Pharol da Correnteza				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:100$000	5:100$000	
	ESTADO DO PARA'				
	Pharol do Bailique				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3ºs ditos a	2:100$000	1:800$000	7:800$000	
	Pharol do Maracá				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:100$000	5:100$000	
	Pharol da Ilha das Flechas				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:100$000	5:100$000	
	Pharol da Machadinha				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	5:100$000	
	Pharol de Simão Grande				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:100$000	5:100$000	
	Pharol de Caeté				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	5:100$000	
	Barca-pharol de Bragança				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
2	3ºs ditos a	2:400$000	1:800$000		
1	Mestre.		1:800$000		
3	Marinheiros a	1:200$000	3:600$000		
3	Ditos a	960$000	2:880$000		
4	Ditos a	720$000	2:880$000	22:680$000	
	Pharol de Salinas				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	9:120$000	
	Pharol de Souse				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	5:400$000	
	A transportar			77:400$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte		77:400$000	191:200$000
	Pharol de Joannes			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Collares			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Gurupy			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol do Chapéo Virado			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Tutuoca			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Boias de luz e balizamento do Rio Pará			
1	3º pharoleiro	2:400$000	2:400$000	
	Pharol de Cotijuba			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Arrozal			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Capim			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Mindahy			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Buissú			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Cameleão			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	A transportar.		142:920$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte	. . . . .	142:920$000	191:200$000
	ESTADO DO MARANHÃO			
	Pharol de S. João			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Itacolomy			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Sant'Anna			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Alcantara			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de S. Marcos			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Barra			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Barreirinhos			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Poste da Tutoya			
1	3º pharoleiro	2:400$000	2:400$000	
	ESTADO DO PIAUHY			
	Pharol da Pedra de Sal			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Boia de Luz e Balisamento da Armação			
1	3º pharoleiro	2:400$000	2:400$000	
	ESTADO DO CEARA'			
	Pharol de Itapagé			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Camocim			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	A transportar.	. . . . .	216:600$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte	. . . . .	216.600$000	191:200$000
	Boia de luz e balisamento de Camocim			
1	3º pharoleiro	2:400$000	2:400$000	
	Pharol de Mucuripe			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5.400$000	
	Pharol de Aracaty			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	1ª Secção — 2º Grupo			
	(Norte)			
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	Pharol de Mossoró			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Ponta do Mel			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Macáo			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Olhos d'Agua			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3ºs ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Pharol de S. Roque			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Poste de Santo Alberto e boias de luz do canal de S. Roque			
2	3ºs pharoleiros a . . . . . 2:400$000	4:800$000	4:800$000	
	Pharol dos Reis Magos			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DA PARAHYBA			
	Pharol da Pedra Secca			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3ºs ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000	7:800$000	
	Boias de luz e balisamento de Cabedello			
1	3º pharoleiro	. . . . .	2:400$000	
	A transportar	. . . . .	283:320$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte		283:320$000	191:200$000
	ESTADO DE PERNAMBUCO			
	Pharol de Fernando de Noronha			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000		
1	Patrão	720$000		
1	Remadores a	600$000 2:100$000	12:240$000	
	Pharol de Goyana			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º	2:100$000	9:120$000	
	Pharol de Olinda			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	5:100$000	
	Pharol do Picão			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	9:120$000	
	Pharol de Santo Agostinho			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	9:120$000	
	Pharol de Tamandaré			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	9:120$000	
	ESTADO DE ALAGOAS			
	Pharol de Maceió			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	9:120$000	
	1ª Secção — 3º Grupo			
	(Sul)			
	ESTADO DE SERGIPE			
	Pharol de S. Francisco do Norte			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	5:100$000	
	Pharol de Aracajú			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	9:120$000	
	Pharol do Rio Real			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	5:100$000	
	A transportar		366:480$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte		. . . . .	366:4 0$000	191:200$000
	ESTADO DA BAHIA				
	Pharol de Garcia d'Avila				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Itamoabo				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Ilha do Frade				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Itapoãn				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Poste de Kieppe				
1	3º pharoleiro		2:400$000	2:400$000	
	Pharol de S. Marcello				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Santa Maria				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Poste da Pedra da Baleia e balisamento de S. Salvador				
1	3º pharoleiro		2:400$000	2:400$000	
	Pharol de Santo Antonio				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Belmonte				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Porto Seguro				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol dos Abrolhos				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
2	3ºs ditos a	2:400$000	4:800$000		
1	Patrão		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	14:640$000	
	A Transportar.		. . . . .	454:800$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915	
	Transporte		454:800$000	191:200$000
	ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
	Pharol de S. Matheus			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol do Rio Doce			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Santa Luzia			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol da Escalvada			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	1:800$000	7:800$000	
	Pharol da Ilha do Francez			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
	Pharolete de S. João da Barra			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de S. Thomé			
1	1º Pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	9:120$000	
	Pharol de Sant'Anna			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
2	3os ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000		
1	Patrão	720$000		
4	Remadores a . . . . . 600$000	2:400$000	10:920$000	
	Pharol da Laginha			
1	3º pharoleiro	2:400$000		
2	Remadores a . . . . . 600$000	1:200$000	3:600$000	
	Pharol da Ponta Negra			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Cabo Frio			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000		
1	Patrão	720$000		
3	Remadores a . . . . . 600$000	2:400$000	12:240$000	
	A transportar.		534:600$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte.			534:600$000	191:200$000
	Pharol da Ilha Raza				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000		
1	Servente.		600$000	9:720$000	
	Boias de luz e balisamento do Rio de Janeiro				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
2	3os pharoleiros a	2:400$000	4:800$000	8:520$000	
	Pharol de Guaratiba				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Castelhanos				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:400$000		
1	Encarregado do transporte do supprimento e da conservação da estrada.		540$000		
1	Conservador da Linha Telephonica		1:080$000	10:740$000	
	Poste e boias de luz do balisamento da Ilha Grande				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	2ª Secção — 4º Grupo				
	(Extremo Sul)				
	ESTADO DE SÃO PAULO				
	Poste dos Moleques e balisamento de S. Sebastião				
1	3º pharoleiro.		2:400$000		
2	Remadores a	600$000	1:200$000	3:600$000	
	Poste dos Alcatrazes				
2	3os pharoleiros a.	2:400$000	4:800$000		
1	Patrão.		720$000		
2	Remadores a	600$000	1:200$000	6:720$000	
	Pharol da Ponta do Boi				
1	1º pharoleiro.		3:720$000		
1	2º dito.		3:000$000		
1	3º dito.		2:400$000		
1	Patrão.		720$000		
4	Remadores a	600$000	2:400$000	12:240$000	
	Boias de luz e balisamento de Santos				
1	3º pharoleiro.			2:400$000	
	Poste da Lage de Santos				
1	3º pharoleiro.			2:400$000	
	A transportar.			607:860$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte		607:860$000	191:200$000
	Pharol da Moéla			
1	1º pharoleiro.	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000		
1	Patrão.	720$000		
4	Remadores a. . . . . 600$000	2:400$000	12:240$000	
	Pharol da Queimada Grande			
1	2º pharoleiro.	3:720$000		
2	3ºs ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000		
1	Patrão.	720$000		
4	Remadores a. . . . . 600$000	2:400$000	11:640$000	
	Pharol do Bom Abrigo			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000		
1	Patrão.	720$000		
4	Remadores a . . . . . 600$000	2:400$000	8:520$000	
	ESTADO DO PARANA'			
	Pharol da Fortaleza			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Boia de luz da Baleia e balisamento de Paranaguá e Antonina			
1	3º pharoleiro.		2:400$000	
	Poste de Cayobá e balisamento de Guaratuba			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	Pharol das Conchas			
1	1º pharoleiro.	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000		
2	Remadores a. . . . . 600$000	1:200$000	10:320$000	
	ESTADO DE SANTA CATHARINA			
	Pharol do Sumidouro			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito	2:100$000	5:100$000	
	Pharol da Ilha da Paz			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
2	3ºs ditos a 2:400$.	4:800$000	7:800$000	
	Boia de luz e balisamento de S. Francisco			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	Pharol de Itajahy			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2.400$000	5:400$000	
	A transportar.		681:780$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte	.....	681:780$000	191:200$000
	Pharol do Arvoredo			
1	1º pharoleiro.....	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000		
1	Patrão	720$000		
4	Remadores a.....600$000	2:400$000	12:240$000	
	Pharol de Anhatomirim			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito.....	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Sant'Anna e balisamento de Florianopolis			
1	3º pharoleiro		2:400$000	
	Boias e balisamento até a Barra do Sul			
1	3º pharoleiro.....		2:400$000	
	Pharol dos Naufragados			
1	1º pharoleiro.....	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Poste e balisamento da Laguna			
1	3º pharoleiro.		2:400$000	
	Pharol de Santa Martha Grande			
1	1º pharoleiro.	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
2	3ºs ditos a . . . . . 2:400$000	4:800$000	11:520$000	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
	Pharol de Torres			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	9:120$000	
	Pharol da Cidreira			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Itapoan			
1	2º pharoleiro.	3:000$000		
1	3º dito.	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Christovão Pereira			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	Pharol de Mostardas			
1	1º pharoleiro	3:720$000		
1	2º dito	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	9:120$000	
	Pharol do Capão da Marca			
1	2º pharoleiro	3:000$000		
1	3º dito	2:400$000	5:400$000	
	A transportar		767:100$000	191:200$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte.			767:100$000	191:200$000
	Pharol do Bojuru'				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	5:100$000	
	Pharol do Estreito				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:100$000	1:800$000	7:800$000	
	Boias de luz, postes e balisamento da Lagoa dos Patos				
1	3º pharoleiro		2:100$000	2:100$000	
	Pharol da Barca				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	9:120$000	
	Pharol da Ponta Alegre				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
1	3º dito		2:100$000	5:100$000	
	Boia de luz e balisamento da Lagoa Mirim				
1	3º pharoleiro			2:100$000	
	Pharol de Saritão				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:100$000	1:800$000	7:800$000	
	Pharol do Albardão				
1	1º pharoleiro		3:720$000		
1	2º dito		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	1:800$000	11:520$000	
	Pharol do Chuy				
1	2º pharoleiro		3:000$000		
2	3os ditos a	2:400$000	1:800$000	7:800$000	
	Uzina de gaz, Pintschi, do Rio Grande do Sul				
1	Machinista contractado.		1:980$000		
1	Foguista idem.		840$000	2:820$000	829:560$000
	Quota para a Imprensa Naval.				161:160$000
					1.184:920$000
	MATERIAL				
	Repartição Central e Directorias				
	Expediente		2:000$000		
	Impressões, publicações e encadernações		500$000		
	Asseio da casa e despezas miudas		1:000$000		
	Para custeio dos pharóes, pharoletes, boias illuminativas e embarcações:		61:800$000	3:500$000	
	Construcção, remoção, reparos e transformação de pharóes e boias		100:000$000		
	Desenvolvimento do serviço de pharóes e em geral da illuminação da costa, portos, etc		30:000$000		
	Montagem dos pharóes já adquiridos.		20:000$000		
	A transportar		211:800$000	3:500$000	1.184:920$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte	211:800$000	3:500$000	1.184:920$000
	Aquisição de animaes de transporte do abastecimento de alguns pharóes e forragens dos mesmos animaes.	5:000$000		
	Acquisição e reparos de embarcações para o serviço externo dos pharóes	5:000$000		
	Acquisição de oleos, carbureto de calcio, méchas, chaminés, sobresalentes, combustivel e outros artigos	40:000$000		
	Para acquisição de instrumentos hydrographicos, concertos dos mesmos para navios e repartições.	10:000$000		
	Para compra de cartas, plantas de portos, cartas e roteiros para os navios da Armada.	4:000$000		
	Conservação e melhoramento do balisamento das costas	60:000$000		
	Despezas miudas das estações meteorologicas.	3:420$000		
	Custeio da officina da Ilha Fiscal.	2:400$000	341:620$000	345:120$000
	TOTAL.			1.530:040$000

VERBA 16ª

Ensino Naval

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Pessoal			
	ESCOLA NAVAL DE GUERRA			
1	Director (official general)		$	
1	Vice-Director (official superior)		$	
1	Ajudante de ordens do Director (Capitão Tenente ou de Corveta)		$	
1	Secretario (official do Corpo d'Armada da activa)		$	
1	1º Official (official do Corpo d'Armada)		$	
1	2º Official (idem, idem)		$	
1	Porteiro vencimento a		3:600$000	
1	Continuo " "		2:100$000	
2	Serventes a	1:800$000	3:600$000	
	MAGISTERIO			
8	Lentes cathedraticos	9:600$000	76:800$000	
1	Professor estrangeiro, contractado		$	
1	Instructor, idem idem		$	
8	Officiaes conferentes a	3:200$000	25:600$000	112:000$000
	ESCOLA NAVAL			
	DIRECÇÃO E MAGISTERIO			
1	Director (official general)			
1	Vice-director (Capitão de Mar e Guerra ou Fragata)			
1	Official superior (immediato ao Vice-Director)			
1	Assistente (official superior)			
1	Ajudante de ordens			
10	Lentes cathedraticos a	9:600$000	96:000$000	
1	Dito avulso		9:600$000	
1	Dito em disponibilidade		9:600$000	
1	Dito substituto		6:000$000	
16	Instructores	2:000$000	32:000$000	
5	Professores sendo 2 em disponibilidade, a	6:000$000	30:000$000	
2	Adjuntos a	6:000$000	12:000$000	
3	Preparadores		$	
2	Mestres a	3:600$000	7:200$000	
1	Secretario		$	
1	Sub-Secretario		6:000$000	
1	1º Official		6:000$000	
2	2os ditos	4:200$000	8:400$000	
1	Porteiro		3:600$000	
1	Ajudante do porteiro		3:000$000	
4	Conservadores	2:100$000	9:600$000	
5	Continuos	2:400$000	12:000$000	
4	Serventes	1:140$000	5:760$000	
	Gratificações addicionaes ao secretario, lentes cathedraticos, lentes substitutos, adjuntos preparadores e mestres		60:100$000	
	CORPO DE ASPIRANTES			
1	Immediato (official superior)		$	
6	Officiaes de serviço (Capitães-Tenentes)		$	
1	Ajudante do corpo (official subalterno)		$	
	SERVIÇO SANITARIO			
3	Medicos		$	
	SERVIÇO DE FAZENDA			
1	Commissario		$	
1	Sub-Commissario		$	
	A transportar		317.160$000	112:000$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Transporte			317:160$000	112:000$000
	OUTROS SERVIÇOS				
1	Engenheiro-machinista, encarregado da officina de machinas do estabelecimento			$	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Mestre			$	
1	Contra-mestre			$	
1	Fiel			$	
1	Escrevente			$	
1	Armeiro			$	
1	Fiel de torpedos			$	
2	Fieis de artilharia		36$000	36$000	
1	Serralheiro		36$000	72$000	
2	Carpinteiros			$	
2	Enfermeiros			$	
1	Servente-enfermeiro			$	
4	Machinistas extranumerarios.			1:000$000	
3	Patrões			$	
1	Roupeiro			10:980$000	
1	Ajudande do rôupeiro			1:200$000	
1	Dispenseiro			1.000$000	
10	Serventes de copa			1:200$000	
12	Copeiros		630$000	6:300$000	
1	Cosinheiro		810$000	9:720$000	
2	Ajudantes do cosinheiro.			1:800$000	
2	Corneteiros		900$000	1:800$000	
40	Marinheiros contractados			$	
4	Serventes para os gabinetes e laboratorios.		960$000	38:400$000	
4	Machinistas contractados.		1:440$000	5:760$000	
8	Foguistas idem		960$000	3:840$000	
			1:080$000	8:640$000	408:908$000
	ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO ESTADO DO PARA'				
4	Professores	Ven. a	3:000$000	12:000$000	
1	Professor de desenho	Ven. a		2:400$000	
6	Instructores	Ven. a		12:460$000	
1	Secretario.	Ven. a		2:000$000	
1	Porteiro	Ven. a		1:000$000	
1	Servente.	Ven. a		720$000	30:580$000
	ESCOLAS DE GRUMETES				
1	Director.			$	
1	Vice-Director.			$	
5	Officiaes.			$	
1	Medico			$	
1	Machinista instructor.			$	
2	Commissarios.			$	
1	Operario de 1ª classe da Officina de Machinas			$	
1	Escrevente de 1ª classe.			$	
2	Enfermeiros			$	
1	Fiel.			$	
1	Armeiro.			$	
1	Serralheiro			$	
1	Carpinteiro.			$	
1	Mecanicos			$	
2	Sargentos, sendo 2 instructores.			$	
4	Mestre ou Contra-Mestre instructor			$	
1	Professores normalistas.		4:800$000	28:800$000	
6	Mestre de gymnastica e natação.			3:600$000	
1	» » musica.			3:600$000	
1	Cosinheiros a 70$000 mensaes.			1:680$000	
4	Ajudantes de cosinha, a 50$0000, mensaes.			2:400$000	
2	Dispenseiros a 60$000 mensaes.			1:440$000	
2	Serventes da Enfermaria, a 2$000, em 365 dias.			1:460$000	
2	» das aulas, a 2$000, em 365 dias.			1:460$000	
3	Criados, 1 a 45$000 e 2 a 35$000 idem.			1:380$000	
300	Grumetes, a 15$000 mensaes, sendo 3$000 de soldo.			54:000$000	99:820$000
	A transportar				651:308$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915		
	Transporte	$		651:308$000
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS			
15	Directores	. . . .	$	
15	Vice-Directores	. . . .	$	
15	Officiaes.	. . . .	$	
15	Medicos.	. . . .	$	
15	Commissarios.	. . . .	$	
15	Escreventes.	. . . .	$	
15	Enfermeiros	. . . .	$	
15	Fieis	. . . .	$	
34	Professores normalistas a	4:800$000	163:200$000	
11	» auxiliares, a	3:600$000	50:400$000	
15	Mestres de gymnastica e natação	3:600$000	54:000$000	
15	» » musica.	3:600$000	54:000$000	
15	Cosinheiros a 70$000 mensaes.	840$000	12:600$000	
15	Ajudantes de cosinha, a 50$000 idem.	600$000	27:000$000	
30	Dispenseiros, a 60$000 idem.	720$000	21:600$000	
15	Criados, 15 a 45$000 e 30 a 35$000 idem	$	20:700$000	
30	Serventes da Enfermaria, a 2$000 em 365 dias.	730$000	24:900$000	
1.700	Aprendizes, a 3$000 mensaes	36$000	61:200$000	186:600$000
	DIVERSAS QUOTAS			
	Para o pessoal do córte e confecção do fardamento	. . . .	30:000$000	
	Para conducção de menores inscriptos e sorteados.	. . .	10:000$000	40:000$000
	MATERIAL			1.177:908$000
	PARA A ESCOLA NAVAL DE GUERRA			
	Objectos de expediente, impressões, encadernações e annuncios.	1:500$000		
	Asseio da casa e despezas miudas	600$000	2:100$000	
	PARA A ESCOLA NAVAL			
	Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos etc.	7:000$000		
	Utensilios para as aulas e concertos, carvão vegetal, acidos e diversos utensilios para os gabinetes, etc.	5:000$000		
	Objectos de expediente para a secretaria e aulas, objectos de desenho, diversas impressões, encadernações e annuncios . . .	2:300$000		
	Viagem dos Aspirantes	1:000$000		
	Luzes	3:000$000		
	Trens de mesa e de cosinha e lavagem de toalhas	1:000$000		
	Utensilios diversos para a officina de machinas	3:000$000		
			25:300$000	
	EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS ÁS AULAS			
	Para a Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará	2:000$000		
	Para a Escola de Grumetes	3:600$000		
	» as Escolas de A. A. Marinheiros.	17:600$000	23:200$000	
	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS			
	Para a Escola de Grumetes	2:400$000		
	Para as Escolas de A. A. Marinheiros.	8:400$000	10:800$000	
	IMPRESSÕES, PUBLICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES			
	Para a Escola de Grumetes	200$000		
	Para as Escolas de A. A. Marinheiros	1:980$000	2:180$000	
	Fardamento (materia prima)	. . . .	205:714$400	
	Lavagem de roupa da enfermaria da Escola de Grumetes. . .	. . . .	1:000$000	270:294$400
	Total	. . . .	. . . .	1.448:202$400

VERBA 17ª

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915	
	Pessoal		
1	Director	$	
1	Ajudante	$	
1	Amanuense	$	
1	Archivista	$	
2	Auxiliares do Archivo a 5:400$000	9:600$000	
3	Redactores da Revista Maritima	10:800$000	
1	Commissario	$	
1	Porteiro	$	
1	Continuo	3:600$000	
2	Guardas a 2:400$000 annuaes	2:400$000	
3	Serventes a 1:800$000 idem	4:800$000	
1	Zelador do Museu	5:400$000	
		6:000$000	42:600$000
	Material		
	Para a Liga Maritima Brasileira	20:000$000	
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e diversas encadernações e impressões	1:300$000	
	Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca e Museu	4:000$000	
	Objectos de expediente	1:000$000	
	Asseio da casa e despezas miudas	1:800$000	28:100$000
			70:700$000

VERBA 18ª

Classes inactivas

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915	
PESSOAL		
SOLDO AOS OFFICIAES E PRAÇAS REFORMADOS		
Corpo da Armada	2.371:250$755	
» de Saúde	266:062$728	
» Machinistas	347:240$953	
» Engenheiros Navaes	57:820$000	
» Commissarios	270:255$010	
» Patrões-Móres	18:000$000	
» Sub-Officiaes	38:500$132	
» Marinheiros Nacionaes	17:401$750	
» Batalhão Naval	503$750	3.387:125$905
SOLDO AOS INVALIDOS		
Corpo de Machinistas	9:300$000	
» » Sub-Officiaes	39:538$361	
» » Marinheiros Nacionaes	168:924$010	
Batalhão Naval	52:611$483	
Corpo de Foguistas	39:179$250	
Pharoleiros	1:220$000	
Patrões	7:589$635	318:392$742
Para attender ao pagamento aos officiaes e praças reformados e aos invalidos que forem admittidos na vigencia do exercicio		80:000$000
		3.785:518$647

VERBA 19ª

Armamento e equipamento

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Para os navios e estabelecimentos de marinha, etc	200:000$000

VERBA 20ª

Munições de bocca

NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915
Pessoal		
Rações para o pesoal embarcado nos navios de guerra, pessoal militar e assemelhados que servem nas fortalezas, corpos e escolas, hospital e enfermaria de marinha e sanatorio de Friburgo, ás praças invalidas a razão de 1000 em 365 dias quando em dinheiro, á patromoria, pessoal da usina electrica, dos diques e mortona, e aos rebocadores e lanchas do serviço da Marinha	4.451:480$500	
Para attender á differença de 76 rações para os aspirantes, a $425, em 365 dias.	11:789$500	4.463:270$000
Para attender á differença entre o valor da ração e o termo medio das dietas.	. . . . .	60:000$000
		4.523:270$000

VERBA 21ª

Munições Navaes

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Para acquisição de artigos de sobresalentes para os navios, corpos e estabelecimentos, inclusive repartições da Marinha	1.000:000$000

VERBA 22ª

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Para concertos de navios e embarcações miudas, acquisição de lanchas, escaleres, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos e concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques e cabreas	600:000$000

VERBA 23ª

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Para concertos nos edificios, quarteis, fortalezas, Escolas de Aprendizes Marinheiros e acquisição do respectivo material e obras novas	400:000$000

VERBA 24ª

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Para os navios e estabelecimentos de Marinha	1.000:000$000

VERBA 25ª

Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Pessoal	
Para passagens de officiaes e praças, ajudas de custo e commissões de saques.	100:000$000
Material	
Para fretes, encaixotamentos e seguros	50:000$000
	150:000$000

VERBA 26ª

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915
Pessoal	
Para differenças de soldo em virtude de lei, a officiaes reformados quando em actividade, enterros, gratificações por serviços extraordinarios, e outras despezas não previstas	100:000$000
Material	
Para tratamento de officiaes e praças fóra das enfermarias e outras despezas não previstas, inclusive 10:000$ para attender á despeza com a cunhagem de medalhas e acquisição das respectivas fitas a que se refere o decreto n. 4238, de 15 de novembro de 1901.	50:000$000
	150:000$000

VERBA 27ª

Directoria do Armamento

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		FIXADA PARA 1915		
	Pessoal				
1	Director		$		
1	Sub-Director		$		
5	Ajudantes		$		
2	Commissarios		$		
1	Amanuense		$		
3	Fieis (civis) a 1:800$000 annuaes		2:400$000		
2	Escreventes (civis) a 1:800$000 annuaes		3:600$000		
1	Cirurgião		$		
1	Enfermeiro		$		
2	Chimicos		$		
15	Guardas de Policia	Ordenado	1:448$000		
		Gratificação	724$000	32:580$000	
1	Desenhista			3:600$000	
1	Ajudante do desenhista			2:400$000	
1	Apontador			4:200$000	
1	Porteiro-continuo			2:400$000	
1	Mestre-geral			6:000$000	
1	Mestre addido			6:000$000	
7	Contra-mestres a 4:800$000 annuaes			33:600$000	
2	Serventes a 1:200$000 idem			2:400$000	104:580$000
	Quota para o pessoal artistico em 300 dias				498:325$000
	Pessoal maritimo				
1	Patrão			3:600$000	
1	Machinista			3:600$000	
2	Foguistas a 800$000 annuaes			3:600$000	
6	Marinheiros a 1:080$000 annuaes			6:480$000	17:280$000
	Ilha do Boqueirão				
1	Machinista			3:000$000	
2	Foguistas a 1:800$000 annuaes			3:600$000	6:600$000
					626:785$000
	Material				
	Impressões, publicações e encadernações				160$000
	Expediente				2:000$000
					2:160$000
	Total				628:945$000

VERBA 28ª

Commissões no estrangeiro

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915, OURO
Pessoal	
A importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de vencimentos de addidos militares no extrangeiro, sendo officiaes do Corpo da Armada; para officiaes do Corpo da Armada, estudando na Europa, bem como para occorrer ao pagamento de passagens, ajudas de custo e vencimentos em paiz extrangeiro da Commissão Fiscalisadora das obras dos navios em construcção e do pessoal artistico auxiliar e mais pessoal para navios em commissão no extrangeiro; para pagamento a officiaes idoneos que forem contractados no extrangeiro, para instrucção e adestramento de officiaes e praças da Armada e demais serviços technicos da marinha de guerra.	120:000$000

VERBA 29ª

Pagamento do material contractado na Europa

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1915, OURO
Pagamento do material contractado na Europa.	100:000$000

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1915

MINISTERIO DA FAZENDA

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Organizadas de accordo com a Lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915

Despeza:

Papel	101.830:884$050
Ouro	10.823:781$653

Applicação da renda especial:

Papel	21.530:000$000
Ouro	16.114:631$112

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1915

RESUMO

		OURO	PAPEL
1	Juros e amortização e mais despezas da divida externa	31.192:429$918	
2	Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas	7.526:248$888	
3	Idem idem dos emprestimos internos	.....	10:759:440$000
4	Idem da divida interna fundada	.....	25.756:084$000
5	Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios	.....	15.342:185$785
6	Thesouro Nacional	.....	2.118:415$000
7	Tribunal de Contas	.....	665:450$000
8	Recebedoria do Districto Federal	.....	630:720$000
9	Caixa de Conversão	.....	207:620$000
10	Caixa de Amortização	60:000$000	533:313$500
11	Casa da Moeda	.....	954:516$600
12	Imprensa Nacional e *Diario Official*	.....	2.178:280$000
13	Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal	.....	172:360$000
14	Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes	.....	167:360$000
15	Delegacia do Thesouro em Londres	68:400$000	
16	Delegacias Fiscaes	.....	3.684:367$000
17	Alfandegas	.....	14.382:282$656
18	Mesas de Rendas e Collectorias	.....	5.370:893$100
19	Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença	.....	82:729$409
20	Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte	.....	2.914:700$000
21	Commissão de 2 % aos vendedores de estampilhas	.....	150:000$000
22	Ajuda de custo	.....	80:000$000
23	Juros dos bilhetes do Thesouro	1.341:666$667	50:000$000
24	Idem do emprestimo do cofre de orphãos	.....	650:000$000
25	Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	.....	9.500:000$000
26	Idem diversos	.....	50:000$000
27	Porcentagem pela cobrança executiva	.....	100:000$000
28	Commissões e corretagens	60:000$000	28:000$000
29	Despezas eventuaes	100:000$000	100:000$000
30	Reposições e restituições	50:000$000	100:000$000
31	Exercicios findos	100:000$000	1.000:000$000
32	Obras	.....	300:000$000
33	Creditos especiaes	325:036$180	
34	Directoria de Estatistica Commercial	.....	619:600$000
35	Inspectoria de Seguros	.....	280:720$000
36	Creditos supplementares	.....	3.000:000$000
		40.823:781$653	101.830:884$050

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1	Fundo do resgate do papel-moeda	3.600:000$000	12.850:000$000
2	Idem de garantia do papel-moeda	8.460:000$000	
3	Idem para caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas	.....	3.200:000$000
4	Idem de amortização dos emprestimos internos	.....	100:000$000
5	Idem para o montepio dos empregados publicos	10:000$000	1.000:000$000
6	Idem para as obras dos portos	4.044:631$112	4.380:000$000
		16.114:631$112	21.530:000$000

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, ao cambio de 27 d.

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	Taxa	Quantias	Commissões	Somma	Taxa	Quantias	Juros do capital amortizado	Commissões e corretagens	Somma	Em moeda esterlina	Em moeda nacional
		£	£	£		£	£	£	£	£	
De 1883 a vencer-se em 1918.....	4 1/2 %	118.239	—	118.239	—	—	—	—	—	118.239	1.051:013$334
» 1888 » » » 1951.....	4 1/2 %	182.748	—	182.748	—	—	—	—	—	182.748	1.624:426$676
» 1889 » » » 1971.....	4 %	691.409	—	691.409	—	—	—	—	—	691.409	6.172:528$111
» 1895 » » » 1962.....	5 %	312.506	—	312.506	—	—	—	—	—	312.506	3.041:407$777
» 1898 «Funding» a vencer-se em 1961.....	5 %	420.622	4.206	424.828	1/2 %	43.068	10.064	465	53.597	478.425	4.252:666$607
» 1908 a vencer-se em 1931.....	5 %	76.045	—	76.045	—	—	—	—	—	76.045	675:958$555
» 1910 » » » 1980.....	4 %	387.689	—	387.689	—	—	—	—	—	387.689	3.446:121$111
» 1911. Pagamento de serviços contractados com a «South American Railway Construction Company» a vencer-se em 1985.....	4 %	96.000	—	96.000	—	—	—	—	—	96.000	853:333$334
Do 1913.....	5 %	372.165	—	372.165	—	—	—	—	—	372.165	3.308:133$334
Do Lloyd Brazileiro.....	—	45.120	—	45.120	—	—	—	—	—	45.120	401:173$334
Serviço do «Funding» de 1914.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	284.108	2.525:401$111
		2.735.843	4.206	2.740.049		43.068	10.064	465	53.597	3.077.751	27.357:818$334
										Francos	
Emprestimo para a Estrada de Ferro — Itapura a Corumbá — Juros de 5 %.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.932.875	1.712:589$670
Emprestimo para a Estrada do Goyaz, juros de 4 %.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.926.071	1.362:085$546
Emprestimo para a rêde de viação da Bahia, juros de 4 %.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400.000	817:922$400
Importancia votada para menos...											31.335:610$919 142:181$001
											31.192:429$918

2. Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas

Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 25

DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO	VALOR NOMINAL DO EMPRESTIMO	JUROS DE 4 %		AMORTIZAÇÃO		TOTAL	
				Differença entre as garantias e a somma dos juros com amortização de 1/2 %		Em ouro	Em papel a 27
	£	£	s	£	s		
Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife, S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale (Paraná), D. Thereza Christina, Central de Alagôas e Rio Grande a Bagé.....	14.619.320	584.772	16	181.929	12	856.702 8	7.726.248$888

3. Juros e amortização dos emprestimos internos

	PAPEL	
Emissão de apolices para a construcção e acquisição de estradas de ferro		
Decreto n. 7.314, de 13 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000.....	1.000:000$000	
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000:000$000.....	300:000$000	
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039:000$000.....	101:950$000	
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000:000$000.....	100:000$000	
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000.....	1.000:000$000	
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910—Juros de 5 % e amortização de 1 2 % sobre 1.161:000$000.	67:920$000	
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000:000$000.....	1.500:000$000	
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000.....	2.500:000$000	
Decreto n. 9.935 1 de dezembro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50:000$000.....	2:500$000	
Decreto n. 10.135 de 25 de março de 1913 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000.....	2.500:000$000	9.063:170$000
Emissão de apolices para o pagamento de reclamações bolivianas		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % sobre 1.659:000$ e amortização de 3 % sobre 1.805:000$000.....	.....	103:920$000
Emissão de apolices para o pagamento de serviços de dragagem dos rios e saneamento da bahiada do Estado do Rio de Janeiro		
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000.....	250:000$000	
Decreto n. 10.282, de 13 junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000.....	250:000$000	500:000$000
Emissão de apolices para pagamento de despezas de diversos Ministerios		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 — Juros de 5 % sobre 17.742:000$000.....	.....	887:100$000
		10.553:190$000

4. Juros da divida interna

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

		JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827				
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %				
Juros e amortização de 203.569:300$ de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100$ deduzido as parcellas seguintes :				
— amortizada pela lei de 1827	3.672:000$000			
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %	6.482:200$000			
— apolices compradas na forma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º	4.686:500$000			
— titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro	119.747:600$000			
— idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Thesouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	1.517:500$000			
	136.105:800$000			
Apolices em circulação	203.569:300$000	10.178:465$000	2.035:693$000	
Capital primitivo	339.675:100$000			
Idem idem 119.336:000$, que addicionados ao capital de 411:600$ pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600$, acima mencionado		5.966:800$000	1.193:360$000	
Idem idem de 12:200$, sendo 2:000$ de apolices emittidas para o resgate de acções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200$ para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 25 de setembro de 1840		610$000	122$000	
		16.145:875$000	3.229:175$000	19.375:050$000
Apolices de 5 %				
Juros e amortização de	187.038:100$000	9.351:905$000	1.870:381$000	
a que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600$, se addicionam as seguintes parcellas :				
— importancia de apolices amortizadas pela lei de 1827	161:200$000			
— idem idem convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400$000			
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896	6.207:900$000			
Capital primitivo	198.314:600$000			
Idem idem de 4.852:000$, que addicionados ao capital de 55:400$, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %, ouro, que não acceitaram a reconversão para 5 %, papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400$, acima mencionado		242:600$000	48:520$000	
Idem idem de 218:400$ emittidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000$ e das outras 128:400$000		10:920$000	2:184$000	
		9.605:425$000	1.921:085$000	11.526:510$000
Apolices de 4 %				
Juros e amortização do capital de 119:600$000		4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO				
Apolices de juros de 5 %, emittidas		25.751:300$000	5.150:260$000	
Ditas de 4 %		4:784$000	1:196$000	
		25.756:084$000	5.151:456$000	30.907:540$000
O total acima pertence :				
a juros de apolices em circulação			25.756:084$000	30.907:540$000
á amortização			5.151:456$000	
Deduzindo-se a amortização				5.151:456$000
Importancia votada para 1915				25.756:084$000

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas inclusive 400:000$ para funeral e pagamento de novas pensões....	11.789:994$612
b) Aposentados, inclusive 100:000$ para novas aposentadorias.....	3.552:191$173
	15.342:185$785

6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro	Gratificação 24:000$000 / Representação 24:000$000 —	$	$	48:000$000
Directores (em commissão)	5	12:000$000	6:000$000	90:000$000
Procurador geral da Fazenda Publica em commissão	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro	9	8:000$000	4:000$000	108:000$000
Ajudante do procurador geral	1	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio	1	6:400$000	3:200$000	9:600$000
Officiaes da Procuradoria Geral	3	6:400$000	3:200$000	28:800$000
Desenhistas da Directoria do Patrimonio	2	4:000$000	2:000$000	12:000$000
Primeiros escripturarios	40	6:400$000	3:200$000	384:000$000
Segundos ditos	50	4:800$000	2:400$000	360:000$000
Terceiros ditos	50	3:600$000	1:800$000	270:000$000
Quartos ditos	40	2:400$000	1:200$000	144:000$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000$000	1	12:000$000	6:000$000	24:000$000
Fieis	5	4:800$000	2:400$000	36:000$000
Pagadores (Quebras 6:000$, sendo 3:000$ para cada um)	2	7:000$000	3:600$000	27:200$000
Fieis (Quebras 25:200$, sendo 1:800$ para cada um)	14	4:000$000	3:800$000	109:200$000
Cartorario	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Porteiro do Thesouro	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Porteiro do Ministerio	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Ajudante	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000
Continuos	20	2:080$000	1:040$000	62:400$000
Correios	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000
	252			1.789:280$000
Salario a 30 serventes a 195$ mensaes inclusive 3$ diarios aos encarregados do serviço da guarda				71:295$000
Aos tres solicitadores da Fazenda Federal no Districto Federal			25:200$000	
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:540$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800$000			47:340$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despeza Publica a 200$ a cada um			7:200$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete a 200$ cada um			7:200$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta			3:600$000	90:540$000
				1.951:115$000
MATERIAL				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fóra do Thesouro			5:000$000	
Expediente: livros, papel, pennas, etc., sendo:				
para a Directoria do Gabinete		12:000$000		
» » » da Despeza		10:000$000		
» » » » Contabilidade		3:000$000	34:000$000	
» » » » Receita		5:000$000		
» » » do Patrimonio		2:000$000		
» » Procuradoria Geral		2:000$000		
			39:000$000	1.951:115$000

			TOTAL
Transporte.....		39:000$000	1:971:115$000
Moveis : compra e concertos, sendo :			
para a Directoria do Gabinete.....	1:000$000		
» » » da Despeza.....	1:000$000		
» » » » Contabilidade.....	1:000$000	6:000$000	
» » » » Receita.....	1:000$000		
» » » do Patrimonio.....	1:000$000		
» » Procuradoria Geral.....	1:000$000		
Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatorio.....		30:000$000	
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....		2:400$000	
Despeza com a conducção do Ministro.....		12:000$000	
Consumo de agua.....		600$000	
Telegrammas para o exterior.....		20:000$000	
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....		1:000$000	
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....		1:800$000	
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....		1:200$000	
Despezas diversas: Serviço telegraphico, telephonico e postal.....			
Illuminação e outras despezas relativas.....			
Despezas miudas.....		80:000$000	
Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....			
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.			
Outras despezas.....			167:200$000
			2:118:115$000

7. Tribunal de Contas

Decreto Legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896. Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906, 2356 de 31 de dezembro de 1910, 2511 de 20 de dezembro de 1911 e 2544 de 4 de janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PARCIAL
PESSOAL					
Presidente	1	19:500$000	12:750$000	32:250$000	
Directores	3	19:500$000	9:750$000	87:750$000	
Representante do Ministerio Publico	1	19:500$000	9:750$000	29:250$000	
Substituto	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
Sub-directores	3	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
Secretario	1	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
Primeiros escripturarios	13	6:400$000	3:200$000	134:400$000	
Segundos ditos	14	4:800$000	2:400$000	100:800$000	
Terceiros ditos	16	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
Quartos ditos	10	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
Cartorario	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Ajudante	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000	593:730$000
	70				
Salario a oito serventes, a 1$58 mensaes					18:720$000
					612:450$000
MATERIAL					
Acquisição de livros e artigos de expediente				14:000$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos para a bibliotheca e encadernação				4:000$000	
Acquisição e concerto de moveis				3:000$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas				8:000$000	
Auxilio á Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes				4:000$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente				15:000$000	
Diversas despezas				8:000$000	53:000$000
					665:450$000

8. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de julho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 d. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

		QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
PESSOAL				
Director (em commissão)	1	40	$	$
Sub-directores	2	30	8:000$000	16:000$000
Primeiros escripturarios	12	20	5:[illegible]	[illegible]
Segundos ditos	14	16	4:800$000	[illegible]
Terceiros ditos	16	12	3:600$000	[illegible]
Quartos ditos	18	8	2:400$000	[illegible]
Thesoureiro—1:000$ para quebras	1	30	9:000$000	9:000$000
Fieis—500$ para quebras	7	16	5:[illegible]	[illegible]
Porteiro	1	12	3:200$000	3:200$000
Continuos	7	7	1:[illegible]	[illegible]
	79			310:300$000
1.403 quotas na razão de 0,85 %, sobre a lotação de 22.000:000$000			180:000$000	
Salario de nove serventes, a 195$ mensaes			21:[illegible]	
Percentagem de 5 % de 800:000$ [illegible]			61:[illegible]	
Idem de 10 %, sobre 220:000$, idem idem fóra da cidade			22:000$000	
Para conducção ao Thesouro [illegible]			[illegible]	
Para as despezas com o lançamento			8:000$000	293:420$000
MATERIAL				
Expediente: acquisição e encadernação de livros, papel, etc.			8:000$000	
Preparos de talões, impressos e publicações			9:000$000	
Moveis: acquisição e concertos			2:000$000	
Diversas despezas, inclusive illuminação e serviço telephonico			4:000$000	
Aluguel de casa para o porteiro			1.200$000	24:200$000
				630:420$000

Tendo sido votada a menos a importancia de 7:000$, foi essa differença deduzida do total para quotas.

9. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	PAPEL
Director	1	16:000$000	8:000$000	24:000$000
Secretario	1	6:666$667	3:333$333	10:000$000
Thesoureiro	1	17:333$333	8:666$667	$
Quebras		$	1:200$000	27:200$000
Fieis	3	6:666$667	3:333$333	30:000$000
Chefe de Contabilidade	1	10:000$000	5:000$000	15:000$000
Ajudante	1	5:333$333	2:666$667	8:000$000
Escripturarios	6	4:000$000	2:000$000	36:000$000
Conferente	1	5:333$333	2:666$667	8:000$000
Encarregado das balanças	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Lacrador de saccos	1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000
	22			183:880$000
Salario a seis serventes, a 195$ mensaes			14:040$000	14:040$000
				197:920$000

MATERIAL			
Expediente — Acquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações		2:000$000	
Moveis, machinas e apparelhos		2:100$000	
Illuminação		1:500$000	
Transporte e guarda de valores		500$000	
100$ mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio		1:200$000	
Asseio e despezas miudas — Adiantamento ao porteiro á razão de 200$ mensaes		2:400$000	9:700$000
			207:620$000

10. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Inspector	1	10:000$000	5:000$000	.....	15:000$000
Chefes de secção	2	8:000$000	4:000$000	.....	24:000$000
Primeiros escripturarios	7	6:000$000	2:800$000	.....	48:800$000
Segundos ditos	7	4:800$000	2:400$000	.....	50:400$000
Terceiros ditos	7	4:000$000	1:400$000	.....	35:800$000
Quartos ditos	6	2:400$000	1:200$000	.....	21:600$000
Thesoureiros ... Quebras 2:000$000	2	7:200$000	3:600$000	.....	25:600$000
Leis	8	4:400$000	2:200$000	.....	52:800$000
Corretor	1	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000
Ajudantes	5	4:800$000	2:400$000	.....	36:000$000
Conferentes	8	4:400$000	2:200$000	.....	52:800$000
Archivista	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
Carimbadores	5	3:600$000	1:800$000	.....	27:000$000
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
Continuos	2	2:080$000	1:040$000	.....	6:240$000
	63				425:240$000
Gratificação a 15 serventes, a 189$300 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda			.....	.....	34:074$000
					459:314$000
MATERIAL					
Encommendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1$000			.....	60:000$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos			18:000$000		
Moveis: acquisição e concertos			6:000$000		
Assignatura de notas a 6$ o milheiro			20:000$000		
Consumo de agua			360$000		
Aluguel da casa do porteiro			1:200$000		
Illuminação e força electrica para funccionamento do elevador, inclusive a quantia de 3:000$ para vencimentos annuaes de um electricista			9:000$000		
Despezas diversas: Impressos e publicação de editaes; Transporte e guarda de valores; Serviço telephonico; Asseio e outras despezas			21:439$500	.....	75:999$500
				60:000$000	535:313$500

11. Casa da Moeda

Decretos ns. 5536, de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1177, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de dezembro de 1909, Decreto n. 9224, de 20 de dezembro de 1911, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
PESSOAL						
Director		1	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
Contador, substituto do director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
Primeiros escripturarios		2	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
Segundos ditos		3	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
Terceiros ditos		3	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
Quartos ditos		3	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
Thesoureiro	Quebras 2:000$000	1	7:200$000	3:600$000	12:800$000	
Fieis		3	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
Archivista		1	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
Porteiro		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Continuos		2	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
Gratificação a tres serventes a 195$, inclusive mais 1$ diario ao encarregado do serviço da guarda		....	.....	.....	7:385$000	143:825$000
Fiscal da impressão		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
» » cunhagem		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Almoxarife		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Fiel do almoxarife		1	2:666$666	1:333$334	4:000$000	
Desenhista		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Encarregado da escripturação das officinas		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	35:200$000
LABORATORIO CHIMICO						
Chefe		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ensaiadores		4	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
Praticante de 1ª	5$000	1	.....	1:825$000	1:825$000	
Ditos de 2ª	3$000	2	.....	1:095$000	2:190$000	
Serventes a 150$000		1	.....	1:800$000	1:800$000	34:015$000
OFFICINA DE GRAVURA						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Gravadores		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
Operario especial a	11$000	1	.....	4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$500	4	.....	3:467$500	13:870$000	
Dito de 2ª classe a	7$000	1	.....	2:555$000	2:555$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	3	.....	1:825$000	5:475$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	4	.....	1:095$000	4:380$000	
Ditos de 2ª classe a	1$500	2	.....	547$500	1:095$000	
Servente (mensal 150$)		1	.....	1:800$000	1:800$000	50:590$000
OFFICINA DE FUNDIÇÃO						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Operario especial encarregado da fundição de ferro e bronze	11$000	1	.....	4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$500	8	.....	3:467$500	27:740$000	
Ditos de 2ª classe a	7$000	8	.....	2:555$000	20:440$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	14	.....	1:825$000	25:550$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	2	.....	1:095$000	2:190$000	
Operario dispensado do ponto	4$332	1	.....	1:299$600	1:299$600	
Serventes a 150$		3	.....	1:800$000	5:400$000	98:634$000
OFFICINA DE LAMINAÇÃO						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Operario especial encarregado da cunhagem	11$000	1	.....	4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$500	7	.....	3:467$500	24:272$500	
Ditos de 2ª classe a	7$000	13	.....	2:555$000	33:215$000	
Serventes (mensal 150$)		2	.....	1:800$000	3:600$000	
Operario dispensado do ponto	5$666	1	.....	1:700$000	1:700$000	78:802$500
						443:067$400

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
Transporte						443:067$100
OFFICINA DE IMPRESSÃO						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudantes		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
Operario encarregado da impressão a	11$000	1		4:015$000	4:015$000	
Operario encarregado da galvanoplastia a	11$000	1		4:015$000	4:015$000	
Operarios de 1ª classe a	9$500	14		3:467$500	48:545$000	
Ditos de 2ª classe a	7$000	22		2:555$000	56:210$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	19		1:825$000	34:675$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	20		1:095$000	21:900$000	
Aprendizes de 2ª classe a	1$500	12		547$500	6:570$000	
Serventes (mensal 150$)		3		1:800$000	5:400$000	198:730$000
OFFICINA DE MACHINAS						
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Operarios especiaes a	11$000	2		4:015$000	8:030$000	
Ditos de 1ª classe a	9$500	7		3:467$500	24:272$500	
Ditos de 2ª classe a	7$000	14		2:555$000	35:770$000	
Ditos de 3ª classe a	5$000	13		1:825$000	23:725$000	
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	5		1:095$000	5:475$000	
Ditos de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000	
Serventes (mensal 150$)		2		1:800$000	3:600$000	113:967$500
SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS						
Mestre		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Pessoal				34:012$000	34:012$000	39:412$000
SECÇÃO DE ELECTRICIDADE						
Encarregado		1	2:700$000	1:300$000	4:000$000	4:000$000
Serviços extraordinarios					30:000$000	30:000$000
						829:176$600
MATERIAL						
Diversas despezas.. (Serviço telephonico; Custeio do auto-caminhão; Papel, pennas, tinta, etc.; Luz para o corpo da guarda; Concerto e reforma de moveis; Asseio do edificio)					12:000$000	
Reagentes, cadinhos					15:000$000	
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvas					12:000$000	
Combustiveis					24:000$000	
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.					30:000$000	
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.					10:000$000	
Acquisição de moedas, medalhas e sellos					2:000$000	
Machinas e utensilios					8:000$000	
Materiaes para as obras					10:000$000	
Consumo de agua					2:340$000	125:340$000
						954:516$600

12. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8°, n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269, de 20 de julho de 1889, 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1896, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680, de 14 de novembro de 1902, e Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei 2221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

				PAPEL
	PESSOAL			
	ADMINISTRAÇÃO			
1	Director geral	Ord. e grat.	12:000$000	
	SECÇÃO CENTRAL			
1	Chefe de secção	Ord. e grat.	7:200$000	
1	1° escripturario	» »	6:000$000	
2	2os ditos	» »	9:600$000	
2	3os ditos	» »	7:200$000	
1	Thesoureiro	Quebras 1:200$000 »	8:400$000	
1	Fiel	» »	3:600$000	
1	Almoxarife	» »	7:200$000	
1	Porteiro	» »	3:600$000	64:800$000
	«DIARIO OFFICIAL»			
1	Redactor	Grat.	7:200$000	
3	Auxiliares	»	14:400$000	21:600$000
	SECÇÃO DE ARTES			
	OFFICINAS			
	Pessoal permanente			
1	Chefe de Secção de Artes	Ord. e grat.	7:200$000	
1	Ajudante	» »	6:000$000	
1	Mestre da officina de composição	» »	5:100$000	
1	Contra-mestre da mesma officina	» »	3:840$000	
1	Chefe da revisão	» »	3:600$000	
1	Mestre da officina de impressão	» »	4:200$000	
1	» » » » fundição de typos	» »	4:200$000	
1	Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia	» »	3:600$000	
1	Mestre da officina de serviços accessorios	» »	4:200$000	
1	Contramestre da mesma officina	» »	3:600$000	
1	Mestre da officina de gravura	» »	4:200$000	
1	» » » » impressão lithographica	» »	4:200$000	
1	Chefe do serviço de reparos de machinas	» »	3:600$000	
1	» » » » expedição	» »	3:600$000	
1	» » » » pautação	» »	3:600$000	
1	Machinista dos motores	» »	3:600$000	
1	Chefe do serviço de carpintaria	» »	3:600$000	
1	Apontador geral	» »	4:200$000	
1	Agente do almoxarifado	» »	4:200$000	
1	Archivista	» »	3:600$000	
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do *Diario Official*	» »	6:000$000	
1	Chefe da revisão do *Diario Official*	» »	4:200$000	
1	» » composição idem	» »	4:200$000	
1	» » impressão idem	» »	4:200$000	
10	Escreventes	» »	36:000$000	
			138:540$000	
	PESSOAL AMOVIVEL			
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente		4.389:000$000	1.527:540$000
	MATERIAL			1.613:940$000
	Artigos de consumo e acquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despezas, inclusive carretos e differenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa		548:800$000	
	Aluguel de casa para o director		6:000$000	
	Idem idem para o porteiro		1:200$000	
	Consumo de agua		2:340$000	558:340$000
	EXPEDIENTE			
	Objectos para o expediente e despezas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes			6:000$000
				2.178:280$000

13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1257, de 23 de fevereiro de 1893, e Lei n. 1306, de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221, de 30 dezembro de 1909, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL LOTAÇÃO 160:000$ — NUMERO DE QUOTAS 400 — VALOR DA QUOTA 175$000	ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAGEL
1 Director	8:000$000	44	8:000$000	
1 1º Escripturario chefe da Secretaria	4:000$000	20	4:000$000	
1 1º Escripturario	2:400$000	12	2:400$000	
4 2os Ditos	1:600$000	8	4:800$000	
1 Porteiro-conservador	2:400$000	13	2:600$000	
4 1os Chimicos	4:800$000	25	10:200$000	
6 2os Ditos	4:000$000	21	24:000$000	
4 3os Ditos	2:400$000	14	9:600$000	76:200$000
22				
400 quotas a 175$ cada uma (valor official)			70:000$000	
Gratificação a dous chimicos extranumerarios			4:800$000	
Salario a quatro serventes			9:360$000	84:160$000
				160:360$000
MATERIAL				
Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente e publicações			4:000$000	
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes			4:160$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio			2:000$000	12:160$000
				172:520$000

14. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915

	CAPITAL FEDERAL	AMAZONAS	PAPEL
PESSOAL			
Auxiliar	3:400$000	.....	3:400$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	4:800$000	.....	4:800$000
Diversos empregados da Fazenda de Santa Cruz	5:000$000	.....	5:000$000
			13:200$000
MATERIAL			
Despezas com o expediente e vistorias	1:000$000		
Ditas com as companhias de esgotos	4:000$000		
Custeio e mais despezas com a Fazenda de Santa Cruz	5:440$000		
Dito e mais despezas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara	23:000$000		
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes incluida a aviventação dos rumos da Fazenda de Santa Cruz	30:200$000	.....	63:640$000
			76:840$000
Importancia votada sem applicação	.....	.....	90:520$000
			167:360$000

15. Delegacia do Thesouro em Londres

Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 5872, de 27 de janeiro de 1906, Lei n. 2485, de 16 de novembro de 1911, e n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO
Delegado	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Escripturarios	4	6:400$000	3:200$000	38:400$000
				56:400$000
MATERIAL				
Aluguel de casa, expediente e mais despezas	.....	.....	.....	12:000$000
Ao cambio de 27 d. por 18000	.....	.....	.....	68:[illegible]$000

16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390, de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322, de 10 de janeiro de 1907, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107 e Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
S. PAULO						
Pessoal:						
Delegado		1		4:000$000	4:000$000	
Contador		1	1:800$000	2:400$000	4:200$000	
Procurador fiscal		1	1:600$000	2:400$000	4:000$000	
Primeiros escripturarios		6	3:240$000	1:680$000	24:840$000	
Segundos ditos		8	2:160$000	1:440$000	32:160$000	
Terceiros ditos		7	1:680$000	840$000	16:800$000	
Quartos ditos		9	1:440$000	720$000	18:360$000	
Thesoureiro	Gratificação 600$000	1	1:600$000	2:400$000	4:000$000	
Fieis		5	1:680$000	840$000	12:600$000	
Pagador		1	1:200$000	1:440$000	2:640$000	
Fiel do armazem de *colis postaux*		1	1:680$000	840$000	2:520$000	
Carbonari		1	1:680$000	840$000	2:520$000	
Porteiro		1	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
Continuos		3	840$000	720$000	4:680$000	
		55			158:200$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910					74:100$000	
Salario a oito serventes — a 130$ mensaes					12:480$000	
Idem a 10 ditos a 130$ mensaes para o *colis postaux*					15:600$000	
					260:380$000	
Material:						
Edificio	Aluguel de casa para o *colis postaux*		9:804$000			
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.		10:000$000			
Moveis	Compra e concertos		500$000			
Diversas despezas	Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc, Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos		8:200$000			
					28:504$000	279:184$000
MINAS GERAES						
Pessoal:						
Delegado		1		3:000$000	3:000$000	
Contador		1	1:800$000	2:400$000	4:200$000	
Procurador fiscal		1	1:800$000	1:800$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios		4	2:280$000	1:680$000	10:240$000	
Segundos ditos		3	2:160$000	1:440$000	10:800$000	
Terceiros ditos		3	1:680$000	840$000	7:560$000	
Quartos ditos		6	1:440$000	720$000	12:960$000	
Thesoureiro	Gratificação 600$000	1	1:800$000	2:400$000	4:200$000	
Fieis		3	1:680$000	840$000	7:560$000	
Fiel do armazem de *colis postaux*		1	1:680$000	840$000	2:520$000	
Carbonari		1	1:680$000	840$000	2:520$000	
Porteiro		1	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
Continuos		2	840$000	720$000	3:120$000	
		32			102:360$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910					51:180$000	
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal					13:620$000	
Salario a tres serventes a 130$ mensaes					4:680$000	
Idem a dois ditos a 130$ mensaes para os *colis postaux*					3:120$000	
					177:420$000	279:184$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
MINAS GERAES (Continuação)						
Transporte			.....	.....	177:420$000	279:184$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.....	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes. Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000				
			....	.....	13:000$000	190:420$000
BAHIA						
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	4:000$000	4:000$000
Contador.....			1	4:800$000	2:400$000	7:200$000
Procurador-fiscal.....			1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Primeiros escripturarios.....			5	3:200$000	1:600$000	24:000$000
Segundos ditos.....			7	2:600$000	1:400$000	28:000$000
Terceiros ditos.....			7	1:600$000	800$000	16:800$000
Quartos ditos.....			9	1:300$000	700$000	18:000$000
Thesoureiro.....	Quebras	600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000
Fieis (dous do thesoureiro e um do pagador).....			3	1:600$000	800$000	7:200$000
Pagdor.....			1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Cartorario.....			1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Continuos.....			3	800$000	400$000	3:600$000
			41			132:200$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	66:100$000
Salario a cinco serventes a 130$000 mensaes.....			....	.....	.....	7:800$000
						206:100$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos	1:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc. ... Despezas judiciaes... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000$000				
			....	.....	13:000$000	219:100$000
PERNAMBUCO						
Pessoal:						
Delegado.....			1	....	4:000$000	4:000$000
Contador.....			1	4:800$000	2:400$000	7:200$000
Procurador fiscal.....			1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Primeiros escripturarios.....			5	3:200$000	1:600$000	24:000$000
Segundos ditos.....			7	2:600$000	1:400$000	27:000$000
Terceiros ditos.....			7	1:600$000	800$000	17:800$000
Quartos ditos.....			9	1:300$000	700$000	18:000$000
Thesoureiro.....	Quebras	600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000
Fieis.....			3	1:600$000	800$000	7:200$000
Pagador.....			1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
			33			122:600$000	688:700$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PARTIAL
DELEGACIAS FISCAES						
PERNAMBUCO (Continuação)						
Transporte.....		13	.....	.....	122:600$000	688:704$000
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos.....		3	800$000	700$000	4:500$000	
		18			132:200$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910...		....	.....	.....	66:100$000	
Salario a cinco serventes a 130$ mensaes.....		....	.....	.....	7:800$000	
					206:100$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....	6:000$000				
		....	.....	.....	14:000$000	220:100$000
PARÁ						
Pessoal :						
Delegado.....		1	.....	6:000$000	6:000$000	
Contador.....		1	1:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador fiscal.....		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios.....		15	1:200$000	1:600$000	24:000$000	
Segundos ditos.....		7	2:600$000	1:400$000	28:000$000	
Terceiros ditos.....		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos.....		9	1:200$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro.....	Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000	
Fieis.....		4	1:600$000	800$000	9:600$000	
Pagador.....		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Fiel para o armazem de *colis postaux*.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos.....		3	800$000	700$000	4:500$000	
		58			147:000$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910....		....	.....	.....	65:500$000	
Gratificação até 20 % aos empregados.....		....	.....	.....	28:600$000	
Salario a quatro serventes a 130$ mensaes.....		....	.....	.....	6:240$000	
					247:340$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	9:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:000$000				
Diversas despezas....	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....	6:000$000				
		....	.....	.....	17:000$000	257:340$000
						1.100:144$000

DELEGACIAS FISCAES		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
RIO GRANDE DO SUL					
Transporte.....		.....	.....	.....	1.166:144$000
Pessoal :					
Delegado.....	1	.....	4:000$000	4:000$000	
Contador.....	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios.....	6	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
Segundos ditos.....	8	2:600$000	1:400$000	32:000$000	
Terceiros ditos.....	7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Quartos ditos.....	9	1:300$000	700$000	18:000$000	
Thesoureiro..... Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000	
Fieis.....	3	1:600$000	800$000	7$200$000	
Pagador.....	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Fiel.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos.....	3	800$000	400$000	3:600$000	
	45			143:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	71:700$000	
Salarios a cinco serventes a 130$000 mensaes.....	....	.....	.....	7:800$000	
				222:900$000	
Material :					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... 6:000$000					
Moveis..... Compras e concertos..... 1:000$000					
Aluguel de casa..... 22:200$000					
Idem, idem para o corpo da guarda..... 1:200$000					
Diversas despezas.... Illuminação ..... Publicação de editaes. Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... 6:000$000	....	.....	.....	36:400$000	
Para o serviço de repressão de contrabando.....	....	.....	.....	500:000$000	739:300$000
PARANÁ					
Pessoal :					
Delegado.....	1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador fiscal.....	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos.....	5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos.....	5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos.....	6	1:300$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador..... Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000	
Fiel.....	3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Fiel para armazem de *colis postaux*.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Continuos.....	2	700$000	300$000	2:000$000	
	32			98:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	49:200$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....	....	.....	.....	3:510$000	
Idem a dois ditos a 97$500 para o *colis postaux*.....	....	.....	.....	2:340$000	
				153:450$000	1.925:144$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PARTE
DELEGACIAS FISCAES						
PARANÁ (continuação)						
		Transporte.....	.....	.....	133:400$000	1.925:447$340
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	200$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	4:000$000				
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			.....	.....	10:300$000	163:750$000
MARANHÃO						
Pessoal:						
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000	
Conferidor.....		1	1:000$000	2:000$000	3:000$000	
Procurador-fiscal.....		1	3:000$000	1:800$000	4:800$000	
Primeiros escripturarios.....		4	3:200$000	1:600$000	11:200$000	
Segundos ditos.....		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos.....		3	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos.....		6	1:200$000	600$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 600$000	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Fiel.....		2	1:600$000	800$000	4:800$000	
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Continuos.....		2	720$000	360$000	2:160$000	
		30			91:600$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	46:800$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....			.....	.....	3:510$000	
					141:910$000	
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	3:000$000				
Moveis.....	Compras e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....	5:000$000				
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.					
			.....	.....	9:000$000	152:910$000
AMAZONAS						
Pessoal:						
Delegado fiscal.....		1	.....	.....	9:600$000	
Conferidor.....		1	1:800$000	3:600$000	8:400$000	
Procurador fiscal.....		1	4:000$000	3:000$000	7:000$000	
Primeiros escripturarios.....		5	3:200$000	2:400$000	24:000$000	
Segundos ditos.....		7	2:400$000	2:400$000	33:600$000	
Terceiros ditos.....		7	1:600$000	1:400$000	21:000$000	
Quartos ditos.....		9	1:200$000	1:200$000	22:500$000	
Thesoureiro.....	Quebras 600$000	1	4:000$000	3:600$000	8:000$000	
Fiel.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Pagador.....		1	3:200$000	2:400$000	5:600$000	
Fiels.....		3	1:600$000	1:400$000	9:000$000	
Fiel de armazem de *colis postaux*.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Cartorario.....		1	1:600$000	1:400$000	3:000$000	
Porteiro.....		1	2:400$000	1:000$000	4:400$000	
Continuos.....		3	800$000	800$000	4:800$000	
		45			173:200$000	2.242:104$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
AMAZONAS (continuação)						
Transporte....			.....	.....	175:200$000	2.242:104$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	87:600$000	
Salario a cinco serventes a 162$500 mensaes.....		....	.....	.....	9:750$000	
Salario a quatro serventes a 162$500 mensaes (para o *colis postaux*).....		....	.....	.....	7:800$000	
Material :					280:350$000	
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	9:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	6:000$000				
		....	.....	.....	16:000$000	296:350$000
ALAGOAS						
Pessoal :						
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador.....		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Procurador fiscal.....		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Primeiros escripturarios.....		5	2:100$000	1:100$000	16:000$000	
Segundos ditos.....		7	1:600$000	800$000	16:800$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebra 300$000	1	2:600$000	1:400$000	4:300$000	
Fiel do mesmo.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro-cartorario.....		1	1:700$000	800$000	2:500$000	
Continuos.....		2	700$000	300$000	2:000$000	
		20			57:200$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	28:600$000	
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes.....		....	.....	.....	2:340$000	
Material :					88:140$000	
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	3:000$000				
		....	.....	.....	7:500$000	93:640$000
CEARÁ						
Pessoal:						
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador.....		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador fiscal.....		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios.....		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos.....		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos.....		5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000	
Fieis do mesmo.....		2	1:600$000	800$000	4:800$000	
Porteiro.....		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Continuos.....		2	700$000	300$000	2:000$000	
		30			93:600$000	2.634:094$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PARTE
DELEGACIAS FISCAES						
CEARÁ (continuação)						
Transporte....			.....	.....	93:600$000	2.634:094$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	46:800$000	
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....			.....	.....	3:510$000	
					143:910$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc ..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	3:500$000				
			.....	.....	8:000$000	151:910$000
MATTO GROSSO						
Pessoal :						
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000	
Contador.....		1	1:000$000	2:000$000	6:000$000	
Procurador fiscal.....		1	2:400$000	1:800$000	5:400$000	
Primeiros escripturarios.....		5	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos.....		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
Terceiros ditos.....		5	1:600$000	800$000	12:000$000	
Quartos ditos.....		6	1:200$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000	
Fieis.....		3	1:600$000	800$000	7:200$000	
Fiel de armazem de *colis postaux*.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario.....		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Continuos.....		2	700$000	400$000	2:000$000	
		42			98:400$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	49:200$000	
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes.....			.....	.....	4:680$000	
					152:280$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	800$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc ..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..	4:000$000				
			.....	.....	8:800$000	
Para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Apa.			.....	.....	48:000$000	209:080$000
SANTA CATHARINA						
Pessoal :						
Delegado.....		1	.....	2:400$000	2:400$000	
Contador.....		1	2:000$000	1:400$000	4:800$000	
Procurador fiscal.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios.....		5	2:000$000	1:000$000	15:000$000	
Segundos ditos.....		7	1:400$000	700$000	14:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000	
Fieis do mesmo.....		2	1:300$000	700$000	4:000$000	
Porteiro-cartorario.....		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Continuos.....		1	700$000	400$000	2:000$000	
		21			50:700$000	2.993:084$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
SANTA CATHARINA (continuação)					
Transporte...				50:700$000	2.995:084$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910				25:350$000	
Salario a dous serventes a 97$500 mensaes				3:510$000	
				79:560$000	
Material:					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:500$000				
Moveis..... Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	2:500$000			7:500$000	87:060$000
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Delegado		1	2:400$000	2:400$000	
Contador		1	2:600$000 1:400$000	4:000$000	
Procurador fiscal		1	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios		4	2:000$000 1:000$000	12:000$000	
Segundos ditos		6	1:300$000 700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000.		1	2:400$000 1:200$000	3:900$000	
Fiel do mesmo		1	1:300$000 700$000	2:000$000	
Porteiro-cartorario		1	1:200$000 600$000	1:800$000	
Continuo		1	700$000 300$000	1:000$000	
		17		42:700$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910				21:350$000	
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes				4:680$000	
				68:730$000	
Material:					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000				
Moveis..... Compra e concertos.....	500$000				
Diversas despezas... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	3:000$000				
				7:500$000	76:230$000
SERGIPE					
Pessoal:					
Delegado		1	2:400$000	2:400$000	
Contador		1	2:600$000 1:400$000	4:000$000	
Procurador fiscal		1	2:400$000 1:200$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios		4	2.000$000 1:000$000	12:000$000	
Segundos ditos		6	1:300$000 700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000		1	2:400$000 1:200$000	3:900$000	
Fiel do mesmo		1	1:300$000 700$000	2:000$000	
Porteiro-cartorario		1	1:200$000 600$000	1:800$000	
Continuo		1	700$000 300$000	1:000$000	
		17		42:700$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910				21:350$000	
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes				2:340$000	
				66:390$000	3.158 374$0

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
SERGIPE (continuação)						
		Transporte...	.....	.....	66:390$000	3.138:354$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	200$000				
Diversas despezas...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	3:000$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			.....	.....	6:500$000	72:890$000
PARAHYBA						
Pessoal:						
Delegado.....			1	2:700$000	2:700$000	
Contador.....			1 2:600$000	1:400$000	4:000$000	
Procurador fiscal.....			1 2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios.....			4 2:000$000	1:000$000	12:000$000	
Segundos ditos.....			6 1:200$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300$000		1 2:400$000	1:200$000	3:900$000	
Fiel do mesmo.....			1 1:200$000	700$000	2:000$000	
Porteiro-cartorario.....			1 1:200$000	600$000	1:800$000	
Continuo.....			1 700$000	300$000	1:000$000	
			17		42:700$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	21:350$000	
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....			.....	.....	2:340$000	
					66:390$000	
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	200$000				
Diversas despezas...	Illuminação.....					
	Publicações de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	2:300$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....					
			.....	.....	5:700$000	72:090$000
RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal:						
Delegado.....			1	2:700$000	2:700$000	
Contador.....			1 2:600$000	1:400$000	4:000$000	
Procurador fiscal.....			1 2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Primeiros escripturarios.....			4 2:000$000	1:000$000	12:000$000	
Segundos ditos.....			6 1:200$000	700$000	12:000$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300$000		1 2:400$000	1:200$000	3:900$000	
Fiel do mesmo.....			1 1:200$000	700$000	2:000$000	
Porteiro-cartorario.....			1 1:200$000	600$000	1:800$000	
Continuo.....			1 700$000	300$000	1:000$000	
			17		42:700$000	
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	21:350$000	
Salarios á dous serventes a 97$500 mensaes.....			.....	.....	2:340$000	
					66:390$000	3.303:354$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
RIO GRANDE DO NORTE (continuação)						
		Transporte...	.....	.....	66:390$000	3.303:354$000
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	3:000$000				
Moveis	Compra e concertos.....	300$000				
Diversas despezas...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....					
	Serviço telegraphico.....	2:500$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes.....					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			....	.....	6:000$000	72:390$000
PIAUHY						
Pessoal:						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fiel do mesmo.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			17			42:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	21:350$000
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
					66:390$000	
Material:						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	3:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	300$000				
Diversas despezas ...	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.					
	Serviço telegraphico.....	1.700$000				
	Agua, asseio, etc.....					
	Despezas judiciaes					
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....					
			....	.....	5:000$000	71:390$000
GOYAZ						
Pessoal :						
Delegado.....			1	.....	2:400$000	2:400$000
Contador.....			1	2:600$000	1:400$000	4:000$000
Procurador fiscal.....			1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Primeiros escripturarios.....			4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Segundos ditos.....			6	1:300$000	700$000	12:000$000
Thesoureiro-pagador.....		Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000
Fieis do mesmo.....			2	1:300$000	700$000	4:000$000
Fiel de armazem de *colis postaux*.....			1	1:300$000	700$000	2:000$000
Porteiro-cartorario.....			1	1:200$000	600$000	1:800$000
Continuo.....			1	700$000	300$000	1:000$000
			19			46:700$000
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			....	.....	.....	23:350$000
Salario a dous serventes a 97$500 mensaes.....			....	.....	.....	2:340$000
Idem a um dito a 97$500 mensaes para o *colis postaux*.....			....	.....	.....	1:170$000
					73:560$000	3.417 131$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES						
GOYAZ (continuação)						
		Transporte...	.....	.....	74:560$000	3.717:118$000
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	1:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	200$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official* Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..	2:000$000				
			.....	.....	3:200$000	76:758$000
Territorio do Acre						
Pessoal :						
Delegado fiscal.....			1	9:600$000	9:600$000	
Contador.....			1 4:800$000	3:600$000	8:400$000	
Procurador fiscal.....			1 4:000$000	3:000$000	7:000$000	
Primeiros escripturarios.....			1 3:200$000	2:400$000	5:600$000	
Segundos ditos.....			1 2:000$000	1:500$000	3:500$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras	600$000	1 3:000$000	1:500$000	4:500$000	
Fiel do mesmo.....			1 2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Porteiro.....			1 2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuo.....			1 1:800$000	1:200$000	3:000$000	
			11	.....	87:300$000	
Gratificação addicional de 50 % a todo o pessoal.....			.....	.....	43:650$000	
Serventes a 180$ mensaes.....			.....	.....	4:320$000	
			.....	.....	135:270$000	
Material :						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000$000				
Diversas despezas..	Illuminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico..... Acondicionamento de remessa de sellos e numerario..... Despezas judiciaes..... Agua, asseio, etc.....	6:000$000				
Aluguel de casa.....		12:000$000	.....	.....	24:000$000	150:570$000
						3.987:166$000

17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1906, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Decreto n. 2626 de 15 de setembro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 2842 de 3 de janeiro de 1914, Decreto n. 2908 de 24 de dezembro de 1914, art. 79, Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915.

NATUREZA DA DESPEZA	ORDENADO	NUMERO DE QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
CAPITAL FEDERAL					
Pessoal					
Da Administração:					
Inspector	—	40	1	—	
Ajudante	—	20	1	—	
Chefes de secção	8:000$000	18	3	24:000$000	
Conferentes	7:200$000	16	34	244:800$000	
Primeiros escripturarios	6:400$000	12	22	140:800$000	
Segundos ditos	4:800$000	10	32	153:600$000	
Terceiros ditos	3:600$000	8	40	144:000$000	
Quartos ditos	2:400$000	6	40	96:000$000	
Guarda-mór (Serviços de barra 1:800$000)	8:000$000	18	1	9:800$000	
Ajudantes (» » » 1:800$000)	6:400$000	12	3	24:600$000	
Thesoureiro (Quebras 1:500$000)	7:200$000	18	1	8:700$000	
Ficis (» 1:000$000)	3:000$000	8	10	40:000$000	
Porteiro	4:400$000	8	1	4:400$000	
Ajudante	3:600$000	6	1	3:600$000	
Continuos	1:400$000	6	10	14:000$000	
Administrador das Capatazias	6:000$000	15	1	6:000$000	
Ajudantes	4:800$000	10	2	9:600$000	
Ficis de armazem	4:800$000	10	19	91:200$000	
			222	1.015:100$000	
2.253 quotas na razão de 1,08 % sobre a lotação de 56.003:200$000				604:838$560	
Serventes da sala do expediente e do archivo a 195$ mensaes de gratificação			30	70:200$000	
	Ord. Grat.				
Conferentes das Capatazias de 1ª classe a 234$000	156$000 78$000		22	61:776$000	
Ditos das Capatazias de 2ª classe a 195$000	130$000 65$000		22	54:180$000	1.803:394$560
			74		
	Ord. Grat.				
Chefe	3:888$000 1:944$000		1	5:832$000	
Sub-chefe	3:240$000 1:620$000		1	4:860$000	
1os officiaes aduaneiros	2:916$000 1:458$000		6	26:244$000	
2os ditos	2:592$000 1:296$000		225	871:800$000	911:736$000
			233		
Das Capatazias :					
Apontador a 250$ mensaes			1	3:000$000	
Ajudantes de fieis a 300$ idem			17	61:200$000	
Auxiliares de escripta a 144$ idem			40	69:120$000	
Mandadores a 6$ diarios sendo um dos apparelhos hydraulices			9	19:000$000	
			67	152:320$000	2.715:130$560

NATUREZA DA DESPEZA	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	67	152:320$000	2.715:130$560	
ALFANDEGAS				
CAPITAL FEDERAL (continuação)				
Pessoal				
Das Capatazias :				
Arrumadores a 5$500 diarios.....	15	30:112$500		
Abridores a 5$ idem.....	15	27:375$000		
Trabalhadores a 5$ idem inclusive 25 encarregados dos guindastes e elevadores hydraulicos.....	200	363:000$000		
Marcadores a 4$ idem.....	5	7:300$000		
Primeiro machinista, 540$ mensaes.....	1	6:480$000		
Segundos ditos a 12$650 diarios.....	2	9:234$500		
Ajudantes a 7$700 idem.....	2	5:621$000		
Mandador das machinas a 6$700 idem.....	1	2:445$500		
Foguistas a 7$925 idem.....	2	5:785$250		
Encarregados a 5$ idem.....	8	14:600$000	624:273$750	
	318			
Das embarcações :				
Encarregado a 4:000$ de soldo e 4:100$ de gratificação.....	1	8:100$000		
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320$000		
Segundos patrões, idem, idem a 3:510$.....	10	35:100$000		
Primeiro machinista, idem, idem.....	1	4:320$000		
Segundos machinistas, idem, idem a 3:510$.....	6	21:060$000		
Foguistas, idem, idem a 2:160$.....	9	19:440$000		
Marinheiros, idem, idem a 1:890$.....	120	226:800$000	319:140$000	
	148			
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno :				
1º official aduaneiro, á razão de 3$ diarios.....	2	2:190$000		
2º dito, idem idem 2$ idem.....	58	42:340$000		
Patrões, idem idem 2$ idem.....	5	3:650$000		
Machinistas, idem idem 2$ idem.....	5	3:650$000		
Foguistas, idem idem 1$ idem.....	5	1:825$000		
Marinheiros, idem idem 1$ idem.....	120	43:800$000	97:455$000	
	195			
Material				
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	30:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....	....	3:000$000		
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....	....	34:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material e acquisição de fardamento para o pessoal das Capatazias.....	....	64:084$000		
Combustivel e lubrificante.....	....	60:000$000		
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....	....	1:200$000		
Diversas despezas { Illuminação / Publicação de editaes / Assignatura do *Diario Official* / Serviço telegraphico / Agua, asseio, etc. }	....	48:000$000	240:284$000	
			3.996:283$310	3.996:283$310
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
Da Administração : — Ord. — Quotas				
Inspector..... — 20	1			
Primeiros escripturarios..... 2:100$000 — 11	3	6:300$000		
Segundos ditos..... 1:600$000 — 8	4	6:400$000		
Guarda-mór..... 3:000$000 — 15	1	3:000$000		
Thesoureiro..... Quebras 300$000 — 2:600$000 — 14	1	2:900$000		
Fiel..... 1:400$000 — 8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario..... 1:600$000 — 9	1	1:600$000		
Continuo..... 560$000 — 3	1	560$000		
Administrador das Capatazias..... 1:800$000 — 10	1	1:800$000		
Fiel de armazem..... 1:600$000 — 8	1	1:600$000		
	15	25:560$000		
152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 683:200$000.....	....	34:160$000	59:720$000	
			59:720$000	3.996:283$310

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			....	.....	59:720$000	3.996:283$310
ALFANDEGAS						
ESPIRITO SANTO (continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:458$000	729$000	17	37:179$000	39:609$000	
			18			
Das Capatazias:						
Trabalhadores, em 365 dias a 5$000.....			12	.....	21:900$000	
Das embarcações:						
Mestre da lancha a vapor a 202$500 mensaes.....			1	2:430$000		
Machinista a 405$600 mensaes.....			1	4:860$000		
Foguista a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Marinheiros a 121$500 idem.....			2	2:916$000		
Escaleres:						
Patrão a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Remadores a 121$500 idem.....			12	17:496$000	32:562$000	
			18		153:791$000	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	3:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....			....	500$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	2:500$000		
Combustivel e lubrificante.....			....	2:000$000		
Diversas despezas: Illuminação.....						
Publicação de editaes.....						
Assignatura do *Diario Official*.....			....	2:000$000	10:000$000	163:791$000
Serviço telegraphico.....						
Agua, asseio, etc.....						
BAHIA						
Pessoal						
Da Administração:	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	40	1			
Chefes de secção.....	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes.....	3:800$000	18	10	38:000$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200$000	16	6	19:200$000		
Segundos ditos.....	2:600$000	14	10	26:000$000		
Terceiros ditos.....	1:600$000	8	12	19:200$000		
Quartos ditos.....	1:300$000	7	16	20:800$000		
Guarda-mór..... (Serviço da barra 1:500$000)	4:000$000	20	1	5:500$000		
Ajudante..... (» » » 1:000$000)	2:600$000	14	1	3:600$000		
Thesoureiro..... (Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000		
Fieis.....	1:600$000	8	3	4:800$000		
Porteiro.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Continuos.....	800$000	4	6	4:800$000		
Administrador das Capatazias.....	3:600$000	18	1	3:600$000		
Ajudante.....	2:600$000	14	1	2:690$000		
Fieis de armazem.....	2:600$000	14	8	20:800$000		
			81	185:200$000		
969 quotas na razão de 1,8 % sobre a lotação de 9.468:800$000.....			....	170:438$400	355:638$400	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	4:140$000	2:070$000	1	6:210$000		
1os officiaes aduaneiros.....	2:592$000	1:296$000	4	15:552$000		
2os ditos.....	1:944$000	972$000	60	174:960$000	196:722$000	
			65		552:360$400	4.160:074$310

	Numero de empregados	Papel		
Transporte.....	....	.....	552:360$400	1:160:977$319
ALFANDEGAS				
BAHIA (continuação)				
Pessoal				
Serviço nocturno, sendo:				
1os officiaes aduaneiros.....	2	1:460$000		
2os ditos.....	20	10:920$000		
Machinista a 2$ diarios.....	1	730$000		
Mestre a 2$ idem.....	1	730$000		
Foguistas a 1$ idem.....	2	730$000		
Marinheiros a 1$ idem.....	30	10:950$000	25:550$000	
	56			
Das Capatazias:				
Conferentes a 5$ em 365 dias.....	3	1:095$000		
Mandadores a 6$ idem.....	12	2:628$000		
Vigias a 4$ idem.....	2	730$000		
Carpinteiros a 4$ idem.....	2	730$000		
Trabalhadores a 4$000 idem.....	38	13:870$000		
Ajudante de machinista a 90$ idem.....	1	328$000	98:577$000	
	61			
Das embarcações:				
Machinista a 270$ mensaes.....	1	3:240$000		
Foguista a 121$500 idem.....	1	1:458$000		
Mestre de 1a classe a 1:971$, annuaes.....	3	5:913$000		
Ditos de 2a classe 1:680$750 idem.....	6	10:084$500		
Marinheiros a 1:485$ idem.....	68	100:980$000	121:675$500	
	79			
Lancha «S. Salvador»:				
Mestre a 270$ mensaes.....	1	3:240$000		
Machinista a 405$ idem.....	1	4:860$000		
Foguista a 162$ idem.....	1	1:944$000		
Canoeiro ou remador a 135$ idem.....	1	1:620$000		
Marinheiros a 135$ idem.....	6	9:720$000	21:384$000	
	10		819:504$000	
Material				
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	10:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....	....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....	....	12:000$000		
Combustivel e lubrificante.....	....	18:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	3:350$000	44:350$000	864:854$000
ARACAJU'				
Pessoal				
Administração:	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	16	1 —	
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	10	3 6:000$000	
Segundos ditos.....	1:300$000	7	5:200$000	
Guarda-mór.....	2:400$000	12	1 2:400$000	
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	12	1 2:700$000	
Fiel.....	1:200$000	6	1 1:200$000	
Porteiro-carcereiro.....	1:200$000	8	1 1:400$000	
Continuo.....	480$000	3	1 480$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1 1:600$000	
	14		20:980$000	5.023:929$219

	Ord.	Grat.	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			....	20:980$000	.....	5.023:929$210
ALFANDEGAS						
ARACAJU' (continuação)						
Pessoal						
124 quotas na razão de 3,20 % sobre a lotação de 848:800$000			....	27:161$600		
Salarios a dois serventes a 65$000 mensaes.....			....	1:560$000	49:701$600	
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	12	23:328$000		
			13		25:758$000	
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 2$ em 365 dias.....			16	.....	11:680$000	
Das embarcações :						
Machinista a 202$500 mensaes.....			1	2:430$000		
Foguista a 108$ idem			1	1:296$000		
Marinheiros a 94$500 idem			2	2:268$000		
Patrão a 135$ idem.....			1	1:620$000		
Remadores a 94$500 idem.....			10	11:340$000	18:954$000	
			15		106:093$600	
Material						
Expediente.. Aéquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	3:500$000		
Moveis..... Compra e concertos			....	500$000		
Acquisição, reparos e conservação do material			....	1:000$000		
Combustivel e lubrificantes			....	2:000$000		
Diversas despezas.... Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official* ..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asséio, etc			....	1:000$000	8:000$000	114:093$600
MACEIÓ						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector	—	25	1	—		
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	2	5:200$000		
Segundos ditos.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
Terceiros ditos	1:200$000	6	3	3:600$000		
Quartos ditos.....	900$000	3	3	2:700$000		
Guarda-mór	3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro..... Quebras 400$000	2:600$000	14	1	3:000$000		
Fiel	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	600$000	3	2	1:200$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Fieis de armazem.....	2:000$000	10	2	4:000$000		
			25	46:900$000		
259 quotas na razão de 2,13 % sobre a lotação de 2.171:200$000.....			....	46:246$560	93:146$560	5.128:022$810

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			.....	.....	93:170$550	5.138:022$810
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:268$000	1:144$000	1	3:502$000		
1º official aduaneiro.....	1:620$000	$108$000	1	2:728$000		
2os ditos.....	1:296$000	648$000	15	29:160$000		
			17	.....	34:990$000	
Das Capatazias:						
Mandador a 3$ em 365 dias.....			1	1:095$000		
Marcador a 2$500, idem idem.....			1	912$500		
Serventes a 2$500, idem idem.....			20	18:250$000		
Machinista do guindaste.....			1	1:050$000		
Ajudante.....			1	1:500$000		
Foguista.....			1	2:170$000	28:537$500	
			25	.....	.....	
Das embarcações:						
Machinista.....			1	2:730$000		
Foguista.....			1	972$500		
Marinheiros a 108$ mensaes.....			3	3:888$000		
Patrão a 121$500 idem.....			1	1:458$000		
Remadores a 94$500 idem.....			12	13:608$000	22:656$000	
			18	.....	.....	
Lancha:						
Mestre.....			1	1:350$000		
Machinista.....			1	1:890$000		
Foguista.....			1	2:730$000	10:530$000	
			3	.....	189:362$060	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		.....	5:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....		.....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			.....	8:300$000		
Combustivel e lubrificante, sendo 1:000$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....			.....	6:000$000		
Diversas despezas....	Illuminação..... / Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official*..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asseio, etc.....		.....	3:000$000	22:700$000	212:202$060
PERNAMBUCO						
Pessoal						
Da administração:		Ord.	Quotas			
Inspector.....		—	40	1	—	
Chefes de secção.....		1:000$000	20	2	8:000$000	
Conferentes.....		3:800$000	18	10	38:000$000	
Primeiros escripturarios.....		3:200$000	16	6	19:200$000	
Segundos ditos.....		2:600$000	14	10	26:000$000	
Terceiros ditos.....		1:600$000	8	12	19:200$000	
Quartos ditos.....		1:[illegible]$000	7	16	20:800$000	
Guarda-mór.....	Serviço da barra	1:500$000	20	1	1:500$000	
Ajudante.....	Idem idem	1:000$000	14	1	3:600$000	8
				59	140:300$000	3.350:284$870

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	50	140:300$000	.....	5.350:284$870
Thesoureiro.....Quebras 600$000	4:000$000	20	1	4:600$000		
Ficis.....	1:600$000	8	3	4:800$000		
Porteiro.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Continuos.....	800$000	4	6	4:800$000		
Administrador das Capatazias.....	3:600$000	18	1	3:600$000		
Ajudante.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
Ficis de armazem.....	2:600$000	14	7	18:200$000		
Fiel de armazem para o serviço de *colis-postaux*.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
			81	185:200$000		
969 quotas na razão de 1,32 % sobre a lotação de 12.963:200$000.....			....	171:114$240	356:314$240	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000		
1os officiaes aduaneiros.....	2:592$000	1:296$000	4	15:552$000		
2os ditos.....	1:944$000	972$000	60	174:960$000		
			65			
					196:344$000	
Das Capatazias :						
Ajudantes de ficis a 4$ em 365 dias.....			7	10:220$000		
Conferentes de 2ª classe a 5$000 idem.....			6	10:950$000		
Mandadores a 6$000 idem.....			2	4:380$000		
Abridores a 3$000 idem.....			14	15:330$000		
Vigias de portas a 4$500 idem.....			10	16:425$000		
Trabalhadores de 1ª classe a 4$500 idem.....			12	19:710$000		
Ditos de 2ª classe a 3$500 idem.....			100	127:750$000		
Marcadores a 3$000 idem.....			10	10:950$000		
1º Machinista a 9$450 idem.....			1	3:449$250		
2os Machinistas a 6$750 idem.....			3	7:391$250		
Ajudantes a 4$000 idem.....			3	4:380$000		
Carapina a 5$000 idem.....			1	1:825$000		
Pedreiro a 4$000 idem.....			1	1:460$000	234:220$500	
			170			
Das embarcações :						
Mestres a 3:240$ annuaes.....			3	9:720$000		
Machinista a 4:860$000 idem.....			1	4:860$000		
Foguista a 2:430$000 idem.....			1	2:430$000		
Carvoeiros a 1:440$000 idem.....			1	1:440$000		
Carpinteiros a 1:800$000 idem.....			2	3:600$000		
Patrões a 2:916$000 idem.....			6	17:496$000		
Marinheiros a 1:944$000 idem.....			70	136:080$000		
Fardamento dos patrões e mestre das embarcações.....			....	1:800$000	177:426$000	
			84		964:304$740	
Material						
Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	10:000$000		
Moveis : Compra e concertos.....			....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	18:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	22:300$000		
Diversas despezas.. (Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.....)			....	6:000$000	57:300$000	1.021:60.$740
						6.371:889.$30

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	....	.....	.....	6.371:889$610
ALFANDEGAS						
PARAHYBA						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	20	1	—		
Conferentes.....	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	5	10:500$000		
Segundos ditos.....	1:600$000	8	6	9:600$000		
Guarda-mór (serviço da barra 1:200$000).....	2:300$000	17	1	4:500$000		
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:600$000	14	1	2:900$000		
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000	3	1	560$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	2	3:200$000		
			22	42:060$000		
230 quotas na razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$000.....			....	36:006$400		
Salarios a serventes.....			....	1:575$600	79:642$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2ºs officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	14	27:216$000		
			15			
					29:646$000	
Das Capatazias :						
Mandador a 2$500 em 365 dias.....			1	912$500		
Abridor a 2$200 idem.....			1	803$000		
Trabalhadores a 2$ idem.....			15	10:950$000		
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....			....	1:500$000	14:165$500	
			17			
Das embarcações :						
Machinista a 270$ mensaes.....			1	3:240$000		
Foguista a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Patrão a 94$500 idem.....			2	2:268$000		
Remadores a 81$ idem.....			12	11:664$000	19:602$000	
			16		143:055$500	
Material						
Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	3:400$000		
Moveis : Compra e concertos.....			....	400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	1:400$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	2:000$000		
Aluguel de casa que serve de armazem.....			....	9:000$000		
Diversas despezas.. { Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico ..... Agua, asseio, etc..... }			....	1:500$000	17:700$000	160:755$500
RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	16	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
Segundos ditos.....	1:300$000	7	4	5:200$000		
			8	11:200$000	$	6.532:645$110.

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	8	11:200$000	.....	6.532:615$110
ALFANDEGAS						
RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)						
Pessoal						
Guarda-mór.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:400$000	12	1	2:700$000		
Fiel.....	1:200$000	6	1	1:200$000		
Porteiro-cartorario.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Continuo.....	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
			14	20:980$000		
124 quotas na razão de 6,00 % sobre a lotação de 640:000$000.....			....	38:400$000		
Salarios a dous serventes.....			....	1:872$000	61:252$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	9	17:496$000	19:926$000	
			10			
Das Capatazias :						
Machinista do guindaste a vapor.....			1	3:240$000		
Foguista.....			1	1:620$000		
Trabalhadores e serventes.....			....	5:088$000	9:948$000	
			2			
Das embarcações :						
Mestre a 270$ mensaes.....			1	3:240$000		
Patrão a 121$500 idem.....			1	1:458$000		
Marinheiros a 94$500 idem.....			13	14:742$000		
Machinista.....			1	4:860$000		
Foguista.....			1	1:620$000	25:920$000	
			17		117:046$000	
Material						
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos..			....	3:500$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	700$000		
Aluguel de casa para armazem.....			....	300$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	3:250$000		
Combustivel, lubrificante e concerto do guindaste a vapor.....			....	2:400$000		
» » » » da lancha.....			....	2:400$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	2:400$000	14:958$000	
						131:996$000
CEARÁ						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	30	1			
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes.....	3:000$000	15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	3	7:800$000		
Segundos »	2:000$000	10	4	8:000$000		
			13	31:400$000	.....	6.66[illegible]

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	13	31:600$000	.....	6.664:671$110
ALFANDEGAS						
CEARÁ (Continuação)						
Pessoal						
Terceiros escripturarios.....	1:000$000	8	4	4:000$000		
Quartos »	800$000	4	4	3:200$000		
Guarda-mór.....	3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro.....Quebras 400$000	3:200$000	16	1	3:600$000		
Fiel.....	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuos.....	600$000	3	2	1:200$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000		
Fieis de armazem.....	2:000$000	10	3	6:000$000		
			31	58:000$000		
336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.193:600$000.....				72:565$840	130:565$840	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	18	43:740$000	53:460$000	
			21			
Das Capatazias :						
Mandador a 5$ em 365 dias.....			1	1:825$000		
Conferentes a 4$ idem.....			3	4:380$000		
Trabalhadores a 3$500 idem.....			70	89:425$000		
Machinistas a 9$430 diarios.....			2	6:898$500		
Foguistas a 4$725 idem.....			2	3:449$250	105:977$750	
			78			
Das embarcações :						
Patrão a 135$ por mez.....			2	3:240$000		
Remadores a 121$500 idem.....			19	27:738$000	30:978$000	
			21		290:978$590	
Material						
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	6:300$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....			....	7:600$000		
Diversas despezas..... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	3:000$000	17:900$000	308:878$590
						6.973:480$700

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	....	.....	.....	6.973:486$700
ALFANDEGAS						
PARNAHYBA						
Pessoal						
Da Administração:						
Inspector	—	16	1			
Primeiros escripturarios	2:000$000	10	3	6:000$000		
Segundos »	1:300$000	7	4	5:200$000		
Guarda-mór	2:400$000	12	1	2:400$000		
Thesoureiro (Quebras 300$)	2:400$000	12	1	2:700$000		
Fiel	1:200$000	6	1	1:200$000		
Porteiro-cartorario	1:400$000	8	1	1:400$000		
Continuo	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias	1:600$000	9	1	1:600$000		
			14	20:980$000		
124 quotas na razão de 2,18 % sobre a lotação de 392:800$000			....	9:741$440		
Salarios a dous serventes			....	1:560$000	32:281$440	
	Ord.	Grat.				
Chefe	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros	1:296$000	648$000	10	19:440$000	21:870$000	
			11			
Das Capatazias:						
Mandador a 3$ em 365 dias			1	1:095$000		
Trabalhadores a 2$ idem			3	5:840$000		
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente			1	2:700$000		
Foguista idem, idem			1	1:134$000	10:769$000	
			11			
Das embarcações:						
Patrões a 1:134$ annualmente			2	2:268$000		
Marinheiros a 891$ idem			10	8:910$000	11:178$000	
			12		76:098$440	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	2:200$000		
Moveis: Compra e concertos			....	300$000		
Edificio: Aluguel de casa			....	3:000$000		
Edificio: Idem da casa para o destacamento			....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material			....	2:000$000		
Combustivel e lubrificante			....	1:500$000		
Diversas despezas: Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.			....	600$000	10:600$000	86:698$440
						7.060:184$140

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PARTE		
Transporte....						7:060:185$140
ALFANDEGAS						
MARANHÃO						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector		30	1	—		
Chefes de secção	3:300$000	17	2	6:600$000		
Conferentes	3:000$000	16	4	12:000$000		
Primeiros escripturarios	2:400$000	14	3	7:800$000		
Segundos »	2:400$000	12	4	9:600$000		
Terceiros »	1:800$000	7	4	5:200$000		
Quartos »	1:000$000	5	3	3:000$000		
Guarda-mór	3:000$000	15	1	3:000$000		
Ajudante	1:700$000	8	1	1:700$000		
Thesoureiro (Quebras 400$)	3:200$000	16	1	3:600$000		
Fiel	1:300$000	7	1	1:300$000		
Porteiro	2:000$000	10	1	2:000$000		
Continuos	700$000	3	2	1:400$000		
Administrador das Capatazias	2:500$000	12	1	2:500$000		
Fieis de armazem	2:400$000	12	3	9:600$000		
			54	70:500$000		
390 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.089:600$000				40:538$240	111:038$240	
	Ord.	Grat.				
Chefe	2:700$000	1:200$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos	1:620$000	810$000	18	43:740$000	53:460$000	
			21			
Das Capatazias :						
Mandadores a 5$ em 365 dias			3	5:475$000		
Conferentes a 4$500 idem			3	3:285$000		
Vigias a 4$500 idem			3	3:285$000		
Machinistas dos guindastes a vapor a 337$500 mensaes			2	8:100$000		
Trasbordadores a 1$ em 365 dias			50	73:000$000	93:145$000	
			59			
Das embarcações :						
Patrões a 202$500 mensaes			4	9:720$000		
Carpinteiros a 90$ idem			1	1:080$000		
Remadores a 135$ idem			39	63:180$000		
Lancha *S. Luiz* :						
Commandante			1	5:400$000		
Mestre			1	2:700$000		
Machinista			1	4:050$000		
Foguista			1	2:052$000		
Carvoeiro			1	1:200$000		
Lancha *Sotero dos Reis* :						
Mestre (ou commandante)			1	2:430$000		
Machinista			1	3:240$000		
Foguista			1	1:620$000		
Carvoeiro			1	810$000	96:227$000	
			73		353:180$240	
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos				6:000$000		
Moveis : Compra e concertos				1:000$000		
Aluguel de casa				1:700$000		
Acquisição, reparo e conservação do material				15:000$000		
Combustivel e lubrificante				5:000$000		
Conducção de volumes				1:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc				3:000$000	32:700$000	385:268$240
						7.776:153$380

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	....	.....	.....	7.446:153$380

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal

Da Administração :

Inspector	—	40	1	—	
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000	
Conferentes	3:800$000	18	10	38:000$000	
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000	
Segundos »	2:600$000	14	10	26:000$000	
Terceiros »	1:600$000	8	12	19:200$000	
Quartos »	1:300$000	7	16	20:800$000	
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000	
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000	
Thesoureiro (Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000	
Fieis	1:600$000	8	2	3:200$000	
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000	
Ajudante	1:600$000	8	1	1:600$000	
Continuos	800$000	4	5	4:000$000	
Administrador das Capatazias	3:600$000	18	1	3:600$000	
Fieis de Armazem	2:600$000	14	6	15:600$000	
			76	172:800$000	
916 quotas na razão de 1,34 % sobre a lotação de 11.481:600$000			....	153:853$440	326:653$440

	Ord.	Grat.			
Chefe	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000	
1os officiaes aduaneiros	3:360$000	1:680$000	4	20:160$000	
2os ditos	2:688$000	1:344$000	55	221:760$000	
			60		
Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pelo serviço de mar			....	3:600$000	251:568$000

Das Capatazias :

Trabalhadores a 4$500 em 365 dias			30	.....	49:275$000

Das embarcações :

Cruzador *Dias da Silva* :

Commandante			1	5:600$000	
Immediato			1	3:000$000	
1° machinista			1	3:040$000	
2° »			1	4:200$000	
Foguistas a 1:680$ annuaes			2	3:360$000	
Mestre			1	2:400$000	
Guardião ou marinheiro			1	2:520$000	
Marinheiros de 1ª classe a 1:176$ annuaes			4	4:704$000	
» de 2ª » a 924$ »			6	5:544$000	
Cozinheiro			1	660$000	
Carvoeiros a 720$ annuaes			2	1:440$000	38:468$000
			21		665:964$440	7.446:[illegible]

	Numero de empregados	Papel		
Transporte....	....	.....	665:964$440	7.446:453$380

ALFANDEGAS

PARÁ (Continuação)

Aviso *Serzedello* :

Commandante	1	3:360$000		
Mestre	1	1:800$000		
Machinista	1	4:200$000		
Ajudante	1	2:600$000		
Foguista	1	1:680$000		
Carvoeiro	1	960$000		
Marinheiros a 77$000 mensaes	4	3:696$000	18:296$000	
	10			

Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :

Commandante	1	7:560$000		
Immediato pratico do Amapá	1	4:800$000		
Mestre	1	3:600$000		
1º machinista	1	6:720$000		
2º dito	1	5:040$000		
Foguistas	2	5:040$000		
Carvoeiros	2	2:400$000		
Marinheiros	8	20:160$000	55:320$000	
	17			

Lanchas a vapor :

Encarregados (ou commandantes) a 210$ mensaes	3	7:560$000		
Machinistas a 326$666 idem	3	11:759$976		
Ajudantes a 120$ idem	3	4:320$000		
Carvoeiros a 80$ idem	3	2:880$000		
Marinheiros machinistas a 77$ idem	6	5:544$000	32:063$976	
	18			

Barcas de vigia :

Escrivão	1	2:400$000		
Mestres (ou commandantes) a 210$ mensaes	2	5:040$000		
Carpinteiro	1	1:200$000		
Patrões a 140$ mensaes	2	3:360$000		
Marinheiros a 77$ idem	20	18:480$000		
Ditos a 98$ idem	2	2:352$000	32:832$000	
	28		804:476$416	

Material

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	12:000$000		
Moveis..... Compra e concertos	....	4:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material	....	36:000$000		
Combustivel e lubrificante	....	48:000$000		
Munições de bocca	....	36:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.	....	8:000$000	144:000$000	948:476$416

MANÁOS

Pessoal

Da administração :	Ord.	Quotas				
Inspector	—	40	1	—		
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes	3:800$000	18	8	30:400$000		
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000		
Segundos »	2:600$000	14	10	26:000$000		
Terceiros »	1:600$000	8	8	12:800$000		
			35	96:400$000		8.394:929$796

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte....	.....	.....	35	96:400$000	.....	8.394:920$796
ALFANDEGAS						
MANÁOS (Continuação)						
Pessoal						
Quartos escripturarios	1:300$000	7	8	10:400$000		
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000		
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000		
Thesoureiro (Quebras 600$)	4:600$000	20	1	5:200$000		
Fiel	1:600$000	8	2	3:200$000		
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000		
Ajudante	1:800$000	7	1	1:800$000		
Continuos	800$000	4	4	3:200$000		
Fiel de bagagem	2:600$000	14	1	2:600$000		
			55	131:800$000		
699 quotas á razão de 3 % sobre a lotação de 5.912:000$000			....	177:360$000	309:160$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000		
1os officiaes aduaneiros	3:360$000	1:680$000	5	25:200$000		
2os ditos	2:688$000	1:344$000	80	322:560$000	353:808$000	
			86			
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 10$ em 365 dias			10	36:500$000		
Serventes a 10$ em 365 dias			10	36:500$000	73:000$000	
			20			
Das embarcações :						
Aviso *Leopoldo de Bulhões* :						
Commandante			1	8:400$000		
1º machinista			1	8:400$000		
2º dito			1	5:880$000		
Mestre			1	2:400$000		
Foguistas a 2:520$ annuaes			3	7:560$000		
Marinheiros a 1:680$ idem			5	8:400$000		
Moço do convez			1	720$000	41:760$000	
			13			
Lancha *Luiz Rodolpho* :						
Mestre (ou commandante)			1	6:720$000		
Machinista			1	5:600$000		
Foguistas a 2:520$ annuaes			2	5:040$000		
Marinheiros a 1:680$ idem			3	5:040$000	22:400$000	
			7			
Dos escaleres :						
Patrão a 2:800$ annuaes			6	16:800$000		
Remadores a 2:240$ idem			70	156:800$000	173:600$000	
			76			
Das barcas de vigia :						
Mestre (ou commandante)			1	3:360$000		
Patrão			1	2:800$000		
Marinheiros a 2:240$ annuaes			10	22:400$000	28:560$000	
			12			
Diaria de 3$ ao pessoal das lanchas e escaleres			....	.....	118:260$000	
					1.120:548$000	8.394:920$796

	Numero de empregados	Papel		
Transporte.....	....	.....	1.120:548$000	8.394:929$796

ALFANDEGAS

MANÁOS (Continuação)

Material

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	10.000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....	....	3.000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....	....	18.000$000		
Combustivel e lubrificantes.....	....	40.000$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	9.000$000	80.000$000	1.200.548$000

SANTOS

Pessoal

Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	40	1	—		
Ajudante.....	—	25	1	—		
Chefes de secção.....	6:000$000	20	3	18.000$000		
Conferentes.....	5:400$000	18	20	108.000$000		
Primeiros escripturarios.....	4:800$000	16	16	76.800$000		
Segundos »	3:600$000	14	16	57.600$000		
Terceiros »	3:000$000	10	25	75.000$000		
Quartos »	2:000$000	8	25	50.000$000		
Guarda-mór.....	6:000$000	20	1	6.000$000		
Ajudante.....	4:000$000	14	2	8.000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 600$)	5:400$000	20	1	6.000$000		
Fieis.....	2:400$000	10	6	14.400$000		
Porteiro.....	3:600$000	12	1	3.600$000		
Ajudante.....	1:800$000	8	1	1.800$000		
Archivista.....	2:400$000	8	1	2.400$000		
Continuos.....	1:000$000	5	5	5.000$000		
			125	432.600$000		
1.596 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 43.660:000$000.....			....	436.600$000	869:200$000	

	Ord.	Grat.				
Chefe.....	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000		
1os officiaes aduaneiros.....	3:240$000	1:620$000	5	24:300$000		
2os ditos.....	2:592$000	1:296$000	185	719.280$000	749:412$000	
			191			
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 6$500 em 365 dias.....			15	.....	35:587$500	
Das embarcações :						
1º patrão.....			1	4:050$000		
2os patrões a 3:240$ annuaes.....			5	16:200$000		
Machinistas a 4:860$ idem.....			5	24:300$000		
Foguistas a 2:430$ idem.....			5	12:150$000		
Remadores a 1:944$ idem.....			50	97:200$000	153:900$000	
			66			
Rebocador *Rio Grande* :						
Mestre (ou commandante).....			1	4:860$000		
Machinista.....			1	4:860$000		
Foguistas a 3:240$ annuaes.....			2	6:480$000		
Carvoeiros a 1:800$ idem.....			2	3:600$000		
Marinheiros a 1:944$ idem.....			4	7:776$000	27:576$000	
			10		1.835:675$500	9.595:477$796

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....				....	.....	1.835:675$500	9.395:477$796
ALFANDEGAS							
SANTOS (continuação)							
Material							
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	24:000$000		
Moveis.....	Compras e concertos.....			....	6:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....				....	36:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....				....	24:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....						
	Publicações de editaes.....						
	Assignatura do *Diario Official*.....			....	12:000$000	102:000$000	1.937:675$500
	Serviço telegraphico.....						
	Agua, asseio, etc.....						
PARANAGUA'							
Pessoal							
Da Administração :		Ord.	Quotas				
Inspector.....		—	20	1	—		
Conferentes.....		3:000$000	15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios.....		2:100$000	11	6	12:600$000		
Segundos »		1:600$000	8	12	19:200$000		
Guarda-mór.....		3:300$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro.....	(Quebras 300$)	2:600$000	14	1	2:900$000		
Fiel.....		1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario.....		1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....		360$000	3	1	360$000		
Administradores das Capatazias.....		1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....		1:600$000	8	1	1:600$000		
				29	53:960$000		
296 quotas na razão de 2,78 % sobre a lotação de 2.234:200$000.....				....	62:110$760	116:070$760	
		Ord.	Grat.				
Chefe.....		1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....		1:296$000	648$000	24	46:656$000	49:086$000	
				25			
Das Capatazias:							
Machinista do guindaste a vapor.....				1	2:430$000		
Mandadores a 4$500 em 365 dias.....				2	3:285$000		
Trabalhadores a 4$ idem.....				20	29:200$000	34:915$000	
				23			
Das embarcações :							
Machinista.....				1	4:050$000		
Foguista.....				1	1:944$000		
Patrão.....				1	2:106$000		
Marinheiros a 135$ mensaes.....				2	3:240$000		
Patrões a 162$ idem.....				2	3:888$000		
Remadores a 135$ idem.....				12	19:440$000	34:668$000	
				19		234:739$760	
Material							
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	6:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....			....	200$000		
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....				....	600$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....				....	6:500$000		
Combustivel e lubrificantes.....				....	9:500$000		
Remoção de volumes para armazens.....				....	6:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....						
	Publicação de editaes.....						
	Assignatura do *Diario Official*.....			....	1:818$000	30:618$000	265:3[illegible]$660
	Serviço telegraphico.....						
	Agua, asseio, etc.....						11.798:51[illegible]$[illegible]

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....						11.798:511$056
ALFANDEGAS						
SANTA CATHARINA						
Pessoal						
Da Administração:						
Inspector.....		20	1	—		
Conferentes.....	3:000$000	15	2	6:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	11	5	10:500$000		
Segundos »	1:600$000	8	6	9:600$000		
Guarda-mór ..... (Serviço da barra)	600$000	17	1	3:300$000		
Thesoureiro..... (Quebras)	300$000	14	1	2:400$000		
Fieis.....	1:200$000	8	2	2:400$000		
Fiel de armazem (Serviço do *colis postaux*).....	1:000$000	8	1	1:000$000		
Porteiro-carcereiro.....	1:000$000	9	1	1:000$000		
Continuo.....	360$000	3	1	360$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:000$000	8	1	1:000$000		
			23	12:860$000		
238 quotas na razão de 4,00 % sobre a lotação de 1.466:000$000.....				58:640$000		
Salarios a serventes.....				2:340$000	103:840$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	$400$000	1	2:020$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	400$000	22	32:768$000	45:198$000	
			23			
Gratificação ao chefe e nove 2os officiaes aduaneiros destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2$000.....					7:300$000	
Das Capatazias:						
Ajudante de fiel de armazem a 120$ mensaes.....			1	1:440$000		
Machinista a 202$500 idem.....			1	2:430$000		
Foguistas a 108$ idem.....			1	1:296$000		
Mandador a 4$500 em 365 dias.....			1	1:642$500		
Trabalhadores a 3$500 idem idem.....			20	25:550$000	32:358$500	
			24			
Das embarcações :						
1º machinista.....			1	3:060$000		
2º »			1	2:430$000		
Cabo-foguista.....			1	1:800$000		
Foguista a 135$ mensaes.....			2	3:240$000		
Carpinteiro.....			1	1:080$000		
Mestre.....			1	3:240$000		
Contra-mestre.....			1	1:800$000		
Carpinteiro.....			1	1:080$000		
Marinheiros a 121$500 mensaes.....			4	5:832$000		
Patrões a 135$ idem.....			2	3:240$000		
Remadores a 108$ idem.....			16	20:736$000	47:928$000	
			31		230:624$500	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			4:300$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....			500$500		
Acquisição, reparo e conservação do material.....				6:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....				10:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....			1:800$000	22:600$000	259:224$500
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
						12.057:735$556

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....	.....	.....	....	.....	.....	12.037:735$556
ALFANDEGA						
S. FRANCISCO						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos »	1:600$000	8	4	6:400$000		
Guarda-mór.....	3:000$000	12	1	3:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	15	1	2:700$000		
Fiel de thesoureiro.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario	1:400$000	9	1	1:400$000		
Continuos	560$000	4	1	560$000		
Administrador de Capatazias.....	1:600$000	10	1	1:600$000		
Fiel de armazem.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
			16	26:860$000		
162 quotas na razão de 2,7 % sobre a lotação de 468:000$000.....		12:636$000				
Salario para dous serventes.....		1:560$000	....	14:196$000	41:056$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros.....	1:350$000	675$000	13	26:325$000	28:755$000	
			14			
Das Capatazias :						
Abridores a 3$500 em 365 dias.....			2	2:555$000		
Trabalhadores a 3$ idem idem.....			10	10:950$000	13:505$000	
			12			
Das embarcações						
Pessoal da lancha :						
Mestre (ou commandante), annualmente.....			1	2:430$000		
Machinista, idem			1	3:240$000		
Foguista, idem.....			1	2:025$000		
Carvoeiro, idem.....			1	1:080$000		
Marinheiros a 108$ mensaes.....			4	5:184$000		
			8			
Pessoal do escaler :						
Patrão, annualmente.....			1	1:296$000		
Remadores.....			6	6:750$000	22:005$000	
			7		105:321$000	
Material						
Expediente :						
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	4:000$000		
Aluguel de casa, armazens.....			....	6:400$000		
Concertos de moveis.....			....	200$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	4:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			...	4:000$000		
Diversas despezas : Illuminação, publicação de editaes, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....			....	1:800$000	20:400$000	125:721$000
PORTO ALEGRE						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	34	1	—		
Chefes de secção.....	4:000$000	20	2	8:000$000		
Conferentes.....	3:800$000	18	6	22:800$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200$000	16	3	16:000$000		
Segundos »	2:400$000	12	6	14:400$000		
Terceiros »	1:600$000	8	6	9:600$000		
Quartos »	1:300$000	7	10	13:000$000		
Guarda-mór.....	4:000$000	20	1	4:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 400$000)	3:600$000	18	1	4:000$000		
Fieis.....	1:600$000	8	2	3:200$000		
Porteiro.....	2:000$000	10	1	2:000$000		
Continuos.....	700$000	3	2	1:400$000		
Administrador das Capatazias.....	2:600$000	14	1	2:600$000		
Fieis de armazem.....	2:400$000	12	5	12:000$000		
			49	113:000$000		
596 quotas na razão de 1,71 % sobre a lotação de 11.358:400$000.....			....	194:228$640	307:228$640	
					307:228$640	12.183:456$196

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte...			....	307:228$640	12.183:456$556

ALFANDEGAS

PORTO ALEGRE (Continuação)

Pessoal

	Ord.	Grat.			
Chefe	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000	
1os officiaes aduaneiros	1:944$000	972$000	2	5:832$000	
2os »	1:620$000	810$000	50	97:200$000	106:920$000
			53		
Das Capatazias :					
Conferente do cáes a 100$ mensaes			1	1:200$000	
Arrumadores a 4$ diarios em 365 dias			3	4:380$000	
Mandador a 4$ idem idem			1	1:460$000	
Marcadores a 4$200 idem idem			7	10:733$000	
Serventes a 4$ idem idem			108	157:680$000	175:453$000
			120		
Das embarcações :					
Lancha a vapor :					
Machinista			1	3:240$000	
Foguista			1	1:620$000	
Patrão			1	2:430$000	
Marinheiros			4	5:670$000	
Patrões de escaleres a 162$ mensaes			2	3:888$000	
Marinheiros idem a 135$ idem			12	19:440$000	35:668$000
			21		624:121$640

Material

Expediente.....	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	10:000$000
Moveis.....	Compra e concertos	....	700$000
Alugueis de casas		....	120:000$000
Acquisição, reparos e conservação do material		....	8:000$000
Combustivel, lubrificantes, etc		....	4:000$000
Diversas despezas.....	Illuminação Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official* Serviço telegraphico Agua, asseio, etc	....	6:000$000 — 148:700$000
Para o serviço de repressão de contrabando		....	30:000$000 — 802:521$640

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal

Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector	—	16	1	—	
Chefes de secção	4:000$000	17	2	8:000$000	
Conferentes	3:800$000	16	5	19:000$000	
Primeiros escripturarios	3:200$000	14	5	16:000$000	
Segundos »	2:600$000	12	6	15:600$000	
Terceiros »	1:600$000	7	6	9:600$000	
Quartos »	1:100$000	5	6	7:800$000	
Guarda-mór	5:000$000	17	1	5:000$000	
Ajudante	2:600$000	10	1	2:600$000	
Thesoureiro (Quebras 600$000)	5:000$000	16	1	5:000$000	
Fieis	1:600$000	7	3	3:200$000	
Porteiro	2:400$000	10	1	2:400$000	
Continuos	800$000	3	2	1:600$000	
Administrador das Capatazias	3:600$000	12	1	3:600$000	
Fieis de armazem	2:600$000	12	4	10:400$000	
			55	108:400$000	
495 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 4.436:000$000			....	66:540$000	174:940$000
				174:940$000	12.985:978$196

			Numero de empregados	Papel		
Transporte.....			....	.....	174:940$000	12.985:978$196
ALFANDEGAS						
RIO GRANDE DO SUL (continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:502$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	50	121:500$000	131:220$000	
			53			
Das Capatazias :						
Conferentes do cáes a 100$ mensaes.....			2	2:400$000		
Marcador a 4$ diarios em 365 dias.....			1	1:460$000		
Arrumador a 4$ idem idem.....			4	5:840$000		
Serventes a 4$ idem idem.....			62	90:520$000		
Machinista do guindaste a vapor annualmente			1	3:240$000		
Foguista idem.....			1	2:430$000		
Carpinteiro idem.....			1	2:160$000	108:050$000	
			72			
Rebocador de alto bordo :						
Commandante.....			1	4:860$000		
Pratico.....			1	2:400$000		
Machinista.....			1	4:860$000		
Ajudante.....			1	2:400$000		
Carvoeiro.....			1	1:200$000		
Foguista.....			1	2:430$000		
Marinheiros.....			2	3:240$000		
Outras embarcações :						
Patrões a 162$ mensaes.....			5	9:720$000		
Machinista a 270$ idem.....			1	3:240$000		
Marinheiros a 108$ idem.....			39	50:544$000	84:891$000	
			53		499:104$000	
Material						
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	5:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	400$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....			....	360$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	12:000$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....			...	10:260$800		
Diversas despezas.. Illuminação..... / Publicação de editaes..... / Assignatura do *Diario Official*..... / Serviço telegraphico..... / Agua, asseio, etc.....			....	5:000$000	33:020$800	532:124$800
URUGUAYANA						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000		
Segundos »	1:600$000	8	5	8:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:600$000	14	1	2:900$000		
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000		
Porteiro e cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000	3	1	560$000		
Administrador de capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000		
			16	26:260$000		
136 quotas na razão de 3,00 % sobre a lotação de 399:200$000.....			....	11:976$000	38:236$000	
					38:236$000	13.518:102$

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....			....	.....	38:236$000	13:518:102$506
ALFANDEGAS						
URUGUAYANA (continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:028$000	1:296$000	1	3:888$000		
1os officiaes aduaneiros.....	1:656$000	972$000	2	3:312$000		
2os ditos.....	1:620$000	810$000	15	109:350$000	119:070$000	
			18			
Das Capatazias :						
Arrumador a 3$500 diarios em 365 dias.....			1	1:277$500		
Serventes a 1$ idem idem.....			11	12:045$000		
Ditos extraordinarios para conducção de volumes.....			....	4:800$000	18:122$500	
			12			
Das embarcações :						
Patrões de escaleres a 108$ mensaes.....			2	2:592$000		
Marinheiros a 81$ idem.....			18	17:496$000		
Machinista.....			1	1:044$000		
Foguista.....			1	972$000	23:004$000	
			22		198:132$500	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		....	3:168$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....		....	1:000$000		
Aluguel da casa.....			....	6:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	6:000$000		
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			....	1:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....		....	1:086$000	20:786$000	219:218$500
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
Pessoal						
Da Administração :	Ord.	Quotas				
Inspector.....		20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	11	4	6:000$000		
Segundos »	1:800$000	8	4	5:280$000		
Thesoureiro..... Gratificação 100$000	2:100$000	14	1	2:700$000		
Fiel.....	1:200$000	8	1	1:200$000		
Porteiro.....	1:080$000	9	1	1:080$000		
Continuo.....	480$000	3	1	480$000		
Administrador das Capatazias.....	1:560$000	9	1	1:560$000		
			14	18:580$000		
128 quotas na razão de 1,28 % sobre a importação de 543:200$000.....			....	6:952$960	25:532$960	
	Ord.	Grat.				
2os officiaes aduaneiros.....	1:380$000	540$000	10	16:200$000	16:200$000	
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 3$ em 365 dias.....			5	5:475$000		
Serventes a 2$ idem.....			2	1:460$000	6:935$000	
			7		48:667$960	13:737:521$466

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....		....	.....	48:667$960	13.737:321$496
ALFANDEGAS					
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)					
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	3:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	300$000		
Aluguel de casa.....		....	4:800$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do *Diario Official*.....	....	1:000$000	9:100$000	57:767$960
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
PELOTAS					
Pessoal					
Da Administração :	Ord. Quotas				
Inspector.....	— 20	1	—		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000 11	5	10:500$000		
Segundos ditos.....	1:600$000 8	6	9:600$000		
Guarda-mór.....	3:000$000 12	1	3:000$000		
Thesoureiro..... (Quebras 500$)	2:400$000 14	1	2:900$000		
Fiel.....	1:400$000 8	1	1:400$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600$000 9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000 3	1	560$000		
Administrador de Capatazias.....	1:800$000 10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000 8	1	1:600$000		
		19	32:960$000		
187 quotas na razão de 1,6 % sobre a lotação de 2.295:200$.....		....	36:723$200	69:683$200	
	Ord: Grat.				
Segundos officiaes aduaneiros.....	1:296$000 648$000	16	31:104$000	31:104$000	
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 4$ em 365 dias.....		16	.....	23:360$000	
Das embarcações :					
Patrão a 121$500 mensaes.....		1	.....	1:458$000	
Remadores a 101$250 idem.....		6	.....	7:290$000	
		7		132:895$200	
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	3:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	200$000		
Despezas diversas :					
Illuminação, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.		....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		....	4:000$000		
Aluguel de casa.....		....	4:200$000		
Idem de armazem.....		....	2:400$000		
Pessoal e combustivel da lancha.....		....	3:000$000		
Conducção de volumes para o armazem.....		....	1:000$000	18:800$000	151:695$200
CORUMBÁ					
Pessoal					
Da Administração :	Ord. Quotas				
Inspector.....	— 20	1	—		
Conferentes.....	3:000$000 15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios.....	2:100$000 11	7	14:700$000		
Segundos ditos.....	1:600$000 8	10	16:000$000		
Guarda-mór.....	3:300$000 17	1	3:300$000		
Thesoureiro..... (Quebras 300$)	2:600$000 14	1	2:900$000		
Fieis.....	1:400$000 8	2	2:800$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600$000 9	1	1:600$000		
Continuo.....	560$000 3	1	560$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800$000 10	1	1:800$000		
Fiel de armazem.....	1:600$000 8	1	1:600$000		
		29	54:260$000	.....	13.916:784$656

	Numero de empregados	Papel		
Transporte.....	20	54:260$000	.....	13.946:784$656
ALFANDEGAS				
CORUMBÁ (continuação)				
Pessoal				
299 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 676.000$000.....	....	40:560$000	94:820$000	
Soldo / Grat.				
Chefe..... 1:620$000 / 810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros..... 1:296$000 / 648$000	40	77:760$000		
	41	80:190$000	80:190$000	
Das Capatazias :				
Machinista.....	1	2:430$000		
Foguista.....	1	1:215$000		
Trabalhadores a 6$ em 365 dias.....	20	43:800$000		
Mandadores a 6$500.....	2	4:745$000		
Serventes.....	2	4:380$000	56:570$000	
	26			
Das embarcações :				
Machinista.....	1	3:240$000		
Foguista.....	1	1:620$000		
Patrão.....	1	1:620$000		
Remadores a 810$ annuaes.....	12	9:720$000	16:200$000	
	15		247:780$000	
Material				
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....	....	6:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....	....	300$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....	....	6:500$000		
Combustivel e lubrificantes.....	....	9:000$000		
Cavalhada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes....	....	12:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	1:918$000	35:718$000	283:498$000
Para despezas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encommendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e fieis de novos armazens), acquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo...	....	.....	.....	150:000$000
Pessoal				
GRATIFICAÇÃO ADDICIONAL				
Para gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....	....	.....	.....	25:000$000
				14.405:282$656
Importancia de menos votada.....	....	.....	.....	23:000$000
				14.382:282$656

A importancia de menos votada provém da suppressão das verbas destinadas a gratificação para fardamento do pessoal da força dos guardas das alfandegas, que importa em 219:800$ e não 242:800$, como está na lei.

18. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 2, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898 e instrucções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903 e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos ns. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2550, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 8758, de 31 de maio de 1911, Decreto n. 2528, de 31 de dezembro de 1911, Decreto n. 9432, de 13 de março de 1912, Decreto n. 2908, de 24 de dezembro de 1914 e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915.

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM						
ALAGÔAS						
Penedo	.....	1:800$000	1:000$000	4:320$000	7:120$000	
Trabalhadores	1:800$000					
Custeio e concertos de escaleres	200$000					
Para aluguel de casa e expediente	5:000$000					
Lancha *Ondina*:						
2 patrões a 80$000	1:920$000					
1 machinista a 150$000	1:800$000					
1 foguista	960$000					
2 marinheiros	1:680$000					
6 remadores a 70$000	5:040$000					
Conservação da lancha, reparos, combustivel e lubrificantes	4:000$000	.....	.....	.....	22:400$000	29:520$000
BAHIA						
Valença		2:550$000	1:700$000	.....	4:250$000	
Caravellas		1:440$000	960$000	.....	2:400$000	
Cannavieiras		2:180$000	1:460$000	.....	3:640$000	
Ilhéos		4:500$000	3:000$000	.....	7:500$000	17:790$000
SERGIPE						
Villa Nova		1:800$000	1:200$000	3:240$000	6:240$000	
(Dec. n. 2528, de 31 de dezembro de 1911)						
Patrão de escaler	900$000					
Remadores (4)	2:880$000					
Custeio de escaleres	300$000					
Material	200$000					
Para aluguel de casa	600$000	.....	.....	.....	4:880$000	
Estancia	.....	2:856$000	1:904$000	4:320$000	9:080$000	
Patrão	600$000					
Marinheiros	1:440$000					
Custeio de um escaler	300$000					
Material	300$000	.....	.....	.....	2:640$000	
S. Christovão	.....	1:800$000	1:200$000	1:728$000	4:728$000	
Marinheiros	540$000					
Custeio de um escaler	100$000					
2 remadores	720$000					
1 patrão	600$000					
Material	300$000	.....	.....	.....	2:260$000	29:828$000
						77:138$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	.....	77:148$000
CEARÁ						
Aracaty.....	.....	3:000$000	2:000$000	2:592$000	7:592$000	
Patrão.....	600$000					
Marinheiros.....	720$000					
Aluguel de escaler.....	240$000	.....	.....	.....	1:560$000	
Camocim.....	.....	3:000$000	2:000$000	2:592$000	7:592$000	
Patrão.....	600$000					
Marinheiros.....	720$000					
Aluguel de escaler.....	240$000	.....	.....	.....	1:560$000	18:304$000
MARANHÃO						
Salinas (no porto de Tutoya).....	.....	3:000$000	2:000$000	10:800$000	15:800$000	
Mestre de lancha a vapor.....	1:800$000					
Machinista.....	2:400$000					
Foguista.....	1:200$000					
Tripulantes (3).....	1:800$000					
Combustivel, etc.....	2:000$000					
Patrão do escaler.....	1:200$000					
6 remadores.....	6:570$000					
Expediente, aluguel de casa, etc.	1:000$000					
Aluguel de casa para o destacamento.....	720$000					
Expediente e illuminação do mesmo destacamento.....	280$000	.....	.....	.....	24:675$000	40:475$000
AMAZONAS						
Itacoatiára.....		9:600$000	6:000$000	18:000$000	33:600$000	
(Dec. n. 8758, de 31 de maio de 1911)						
6 trabalhadores a 5$000 em 365 dias.....		.....	.....	.....	10:950$000	
Lancha a vapor:	Soldo / Grat. / Total					
1 patrão.....	2:400$000 / 1:200$000 / 3:600$000					
1 machinista...	2:400$000 / 1:200$000 / 3:600$000					
1 foguista.....	1:200$000 / 600$000 / 1:800$000					
4 marinheiros..	1:800$000 / 1:200$000 / 7:200$000	.....	.....	.....	17:200$000	
Escaler :						
1 patrão.....	2:400$000	2:400$000				
6 remadores.....	1:800$000	10:800$000	.....	.....	.....	13:200$000
Gratificação annual de 200$ para fardamento aos officiaes aduaneiros..		1:400$000				
Diaria de 3$ aos officiaes aduaneiros e pessoal da lancha e escaler.....		22:095$000	.....	.....	.....	24:895$000
					99:345$000	
MATERIAL						
Expediente, etc.....		3:200$000				
Acquisição, reparo e conservação do material.....		2:000$000				
Combustivel, etc.....		4:800$000				
Diversas despezas inclusive aluguel de casa.....		6:300$000	.....	.....	16:300$000	115:645$000
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....		9:600$000	6:000$000	3:456$000	19:056$000	
(Dec. n. 9432, de 13 de março de 1912)						
Marinheiros.....		6:400$000				
Custeio e transporte de escaleres.....		400$000	.....	.....	.....	6:800$000
					20:256$000	254:532$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	26:256$000	251:532$000
Capacete.....		12:000$000	8:000$000	3:456$000	23:456$000	
Marinheiros.....	6:400$000					
Custeio e concerto de escaleres..	400$000					
Custeio da lancha inclusive pessoal.....	10:000$000	.....	.....	.....	16:800$000	66:512$000
TERRITORIO DO ACRE						
Alto Acre.....		15:000$000	9:600$000	17:400$000	42:000$000	
Patrão de escaler.....		.....	.....	.....	2:400$000	
Remadores (6).....		.....	.....	.....	10:800$000	
Diaria de 5$ em 365 dias para os officiaes aduaneiros, patrão de escaler e remadores.		.....	.....	.....	25:550$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	10:000$000	90:750$000
Alto Purús.....		15:000$000	9:600$000	17:400$000	42:000$000	
Patrão do escaler.....		.....	.....	.....	2:400$000	
Remadores (6).....		.....	.....	.....	10:800$000	
Diarias aos officiaes aduaneiros, patrão do escaler e remadores a 5$ em 365 dias.....		.....	.....	.....	25:550$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	10:000$000	90:750$000
Alto Juruá.....		15:000$000	9:600$000	17:400$000	42:000$000	
Patrão do escaler.....		.....	.....	.....	2:400$000	
Remadores (6).....		.....	.....	.....	10:800$000	
Diaria aos officiaes aduaneiros, patrão de escaler e remadores a 5$ em 365 dias.....		.....	.....	.....	25:550$000	
Custeio e expediente.....		.....	.....	.....	10:000$000	90:750$000
RIO DE JANEIRO						
Macahé.....		2:400$000	1:200$000	5:760$000	9:360$000	
Trabalhadores.....	2:520$000					
Marinheiros.....	3:540$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:000$000					
Expediente, etc.....	3:000$000	.....	.....	.....	10:060$000	19:420$000
S. PAULO						
Cananéa.....		2:400$000	1:200$000	5:760$000	9:360$000	
Trabalhadores.....	2:280$000					
Marinheiros.....	3:180$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:000$000					
Expediente, etc.....	3:000$000					
Aluguel de casa.....	600$000	.....	.....	.....	10:060$000	19:420$000
PARANÁ						
Antonina.....		1:200$000	600$000	10:080$000	11:880$000	
Patrão.....	1:095$000					
Marinheiros.....	5:475$000					
Trabalhadores.....	3:600$000					
Custeio e concertos de escaleres.	500$000					
Aluguel de casas.....	2:000$000					
Expediente, etc.....	1:500$000					
Conducção de volumes.....	1:500$000	.....	.....	.....	.....	629:1[illegible]$000
	15:670$000					

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte...	15:670$000	.....	.....	.....	11:880$000	629:134$000
Lancha *Jansen Muller* :						
1 machinista.....	3:000$000					
1 foguista.....	1:200$000					
Combustivel e lubrificantes.....	4:500$000	.....	.....	.....	24:370$000	36:250$000
Foz do Iguassú.....		1:200$000	600$000	6:912$000	8:712$000	
Patrão de lancha a vapor.....	1:800$000					
Machinista »	2:400$000					
Foguista »	1:200$000					
Carvoeiro »	960$000					
3 marinheiros »	2:160$000					
2 patrões de escaleres.....	1:920$000					
10 remadores, idem.....	4:800$000					
2 trabalhadores.....	960$000					
Material e expediente.....	1:500$000					
Combustivel e lubrificante.....	4:000$000					
Aluguel de casa.....	1:600$000					
Agua e asseio.....	300$000					
Conducção de volumes.....	700$000	.....	.....	.....	24:300$000	33:012$000
SANTA CATHARINA						
Itajahy.....		1:200$000	600$000	7:200$000	9:000$000	
Trabalhadores.....	4:380$000					
Patrão e marinheiros.....	7:680$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:200$000					
Para aluguel de casa e expediente desta e da de Laguna...	4:600$000	.....	.....	.....	17:860$000	26:860$000
RIO GRANDE DO SUL						
Jaguarão.....		3:168$000	2:112$000	5:852$400	11:132$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Itaqui.....		4:800$000	2:720$000	4:682$400	12:202$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Santa Victoria do Palmar.....		4:440$000	2:960$000	3:511$200	10:911$200	
Patrão de escaler.....	960$000					
Marinheiros idem.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000					
Custeio do telephone para o posto	250$000					
Pessoal da lancha.....	6:200$000	.....	.....	.....	11:590$000	
S. Borja.....		3:300$000	2:200$000	4:682$400	10:182$400	
Patrão.....	960$000					
Marinheiros.....	2:880$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300$000	.....	.....	.....	5:140$000	
Quarahy.....		3:672$000	2:448$000	4:682$400	10:802$400	
Trabalhadores.....	1:500$000					
Expediente e custeio.....	100$000	.....	.....	.....	1:600$000	
Aos officiaes aduaneiros das Mesas de Rendas da fronteira :						
Compra de cavalgaduras.....		.....	.....	.....	1:300$000	85:140$800
						810:396$800

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes almoxarifes — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte						810:396$800
MATTO GROSSO						
Porto Murtinho		1:200$000	600$000	5:760$000	7:560$000	
Patrão	1:200$000					
Machinista	2:400$000					
Foguista	1:200$000					
Marinheiros	1:800$000					
Remadores do escaler	3:360$000					
Combustivel, lubrificantes, etc.	8:400$000					
Trabalhadores	4:500$000					
Expediente, custeio e concerto	1:700$000				24:560$000	32:120$000
Bella Vista		1:200$000	600$000	17:280$000	19:080$000	
Trabalhadores	12:045$000					
Aluguel de casa, expediente, etc.	6:000$000				18:045$000	37:125$000
						879:641$800
DE 2ª ORDEM						
SANTA CATHARINA						
Laguna		3:600$000	2:400$000	1:728$000	7:728$000	7:728$000
BAHIA						
Alcobaça		960$000	640$000		1:600$000	
Porto Seguro		882$000	588$000		1:470$000	3:070$000
PARÁ						
Obidos		1:500$000	1:200$000	5:400$000	8:100$000	
Patrão	1:200$000					
Marinheiros	5:040$000					
Conservação e custeio	1:000$000					
Material e expediente	2:500$000					
Aluguel de casa	1:600$000					
Trabalhadores (3)	3:150$000				14:490$000	22:590$000
						33:388$000
DE 3ª ORDEM						
ESPIRITO SANTO						
Itapemirim		1:620$000	1:080$000		2:700$000	
Barra de S. Matheus		840$000	560$000		1:400$000	
Santa Cruz		1:080$000	720$000		1:800$000	5:900$000
BAHIA						
Barra do Rio de Contas		810$000	540$000		1:350$000	
Abbadia		600$000	400$000		1:000$000	
Camamú		810$000	540$000		1:350$000	3:700$000
ALAGÔAS						
Pilar		1:500$000	1:000$000		2:500$000	
Camaragibe		1:080$000	720$000		1:800$000	
S. Miguel		1:800$000	1:200$000		3:000$000	
Porto Calvo		1:200$000	800$000		2:000$000	9:300$000
PARAHYBA						
Mamanguape		5.400$000	3:600$000		9:000$000	9:000$000
						27:900$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....				27:000$000
CEARÁ				
Acaraú.....	750$000	500$000	1:250$000	1:250$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Mossoró.....	750$000	350$000	900$000	
Macáo.....	1:000$000	600$000	1:600$000	2:500$000
SANTA CATHARINA				
S. Sebastião do Tijucas.....	2:700$000	1:800$000	4:500$000	4:500$000
				36:150$000
POSTOS FISCAES				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
1º POSTO (NA CONFLUENCIA DO RIO NEGRO E ABUNÃ)				
Encarregado.....			6:000$000	
Escrivão.....			4:800$000	
Guardas (2).....			4:800$000	
Patrão de canôa.....			2:400$000	
Remadores (6).....			10:800$000	
Diaria á razão de 5$ para os 11 empregados, em 365 dias.....			20:075$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			3:000$000	51:875$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no Rio Iquiry, no Riosinho de Pontas e no Rio Antimary, como no 1º posto, a 51:875$ cada um....				155:625$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS				
1º POSTO (NA FOZ DOC AETE' OU CAJATE')				
Encarregado.....			6:000$000	
Escrivão.....			4:800$000	
Guardas (2).....			4:800$000	
Patrão de canôa.....			2:400$000	
Remadores (6).....			10:800$000	
Diaria á razão de 5$ para os 11 empregados em 365 dias.....			20:075$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			3:000$000	51:875$000
2º e 3º postos fiscaes no logar denominado Barcelona e no logar denominado S. Pedro do Rio Macapá, como no 1º posto, a 51:875$000.....				103:750$000
POSTO FISCAL EM SANTA ROSA				
Encarregado.....			10:800$000	10:800$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA				
Encarregado.....			6:000$000	
Escrivão.....			4:800$000	
Guardas (2).....			4:800$000	
Patrão de canôa.....			2:400$000	
Remadores (6).....			10:800$000	
Diaria á razão de 5$ para os 11 empregados em 365 dias.....			20:075$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			3:000$000	51:875$000
				425:800$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	425:800$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no marco Remonza, no Rio Juruá, no Rio Embira e no Rio Taranceo, como no 1º posto, a 51:875$000....		.....	.....	.....	153:625$000
POSTO FISCAL DO RIO JAPURA'					
Encarregado — gratificação.....	4:800$000				
Escrivão — »	4:000$000				
Guardas (2) — »	6:000$000				
Lancha a vapor:					
Mestre — gratificação.....	4:800$000				
Machinista — »	4:000$000				
Foguistas (2) — »	3:600$000				
Marinheiros (5) — diarias.....	6:000$000				
Canôa:					
Patrão — gratificação.....	2:400$000				
Remadores (6) — diarias.....	7:200$000	.....	.....	42:800$000	
Diarias a 20 empregados á razão de 3$ em 365 dias.....		.....	.....	21:900$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000$000				
Combustivel e lubrificante.....	6:000$000	.....	.....	9:000$000	73:700$000
SANTA CATHARINA					
POSTO FISCAL DE SAMBAQUI					
Guardas (4) { soldo a..... 960$000 / gratificação..... 480$000 }		.....	.....	5:760$000	
Um vigia ou guarda para a linha telegraphica.....		.....	.....	1:200$000	
Gratificação ao encarregado.....		.....	.....	300$000	
Patrão.....		.....	.....	1:200$000	
Remadores (4) a 80$.....		.....	.....	3:840$000	
Material e expediente.....		.....	.....	1:500$000	13:800$000
AMAZONAS					
POSTO FISCAL NO RIO IÇA'					
Encarregado.....	4:800$000				
Escrivão.....	4:000$000				
Guardas (2).....	6:000$000				
Lancha a vapor:					
Mestre.....	4:800$000				
Machinista.....	4:000$000				
Foguistas (2).....	3:600$000				
Marinheiros (5).....	6:000$000				
Canôa:					
Patrão.....	2:400$000				
Remadores (6).....	7:200$000	.....	.....	42:800$000	
Diaria á razão de 3$ durante 365 dias para 20 empregados constantes desta tabella.....		.....	.....	21:900$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000$000				
Combustivel e lubrificantes.....	6:000$000	.....	.....	9:000$000	73:700$000
					742:625$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte				714:625$000
TERRITORIO DO AMAPÁ				
ESTADO DO PARÁ				
POSTO FISCAL DO OYAPOC				
Encarregado	1 200$000			
Escrivão	1 [illegible]			
Sargentos dos guardas	1 600$000			
Guardas (4)	12 [illegible]			
Patrão	2 [illegible]			
Marinheiros (8)	14 [illegible]		39:960$000	
Expediente e outras despezas			3 000$000	42 960$000
POSTO FISCAL DE MONTENEGRO				
Encarregado	1 200$000			
Escrivão	1 [illegible]			
Sargentos dos guardas	1 [illegible]			
Guardas (4)	12 [illegible]			
Patrão	2 [illegible]			
Marinheiros (8)	14 [illegible]		39:960$000	
Expediente e outras despezas			3 000$000	42 960$000
RIO GRANDE DO SUL				
POSTO FISCAL DE BAGÉ				
Encarregado	1 600$000			
Escrivão	1 [illegible]			
Guardas (2	1 500$000		11:700$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes			4:000$000	15 700$000
POSTO FISCAL DE ALEGRETE				
Encarregado	1 000$000			
Escrivão	1 [illegible]			
Guardas (2	3 600$000		9:000$000	
Aluguel da casa e despezas de expediente			4:000$000	13:000$000
S. PAULO				
POSTO FISCAL DE ITAPEMA				
PESSOAL				
Electricista a 350$			1:200$000	
Machinista a 300$			1:100$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250$			1:000$000	
Foguistas (2) a 200$ cada um			1:800$000	
MATERIAL				
Carvão e lubrificantes			24:400$000	
Concertos			5:000$000	45 000$000
				901:945$000
REGISTROS FISCAES				
NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
Quatro Registros Fiscaes, um em S. João, um em Porto Carlos, um em Paraguassú e um em Igarapé Bahia, sendo um guarda e dois remadores para cada um:				
4 guardas			2:600$000	
8 remadores			14:400$000	
Diaria de 5$ para os 12 empregados em 365 dias			21:900$000	
Expediente e custeio	1:000$000			
Aluguel de casa	1:200$000			
Acquisição e concertos de canôas	300$000		10:000$000	55 900$000
				55:900$000

		Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma PESSOAL E MATERIAL	Parte
Transporte					55:900$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'					
Oito Registros Fiscaes no Soboeiro, Avahy, Saurgoria, Lagoinha, Liberdade, Gregorio, Icaraúna e Jurupary, com um guarda e dois remadores para cada um:					
8 guardas				19:200$000	
16 remadores				28:800$000	
Diarias de 5$ para os 24 empregados em 365 dias				43:800$000	
Expediente e custeio	1:000$000				
Aluguel de casa	1:200$000				
Acquisição e concerto de canôas	300$000			20:000$000	111:800$000
ENTREPOSTO					
PORTO VELHO					
(Dec. n. 9.463, de 21 de março de 1912)					
Fiscal	5:984$400				
Fiel de armazem	3:533$900				
Guardas (2)	4:800$000				
Remadores (6)	10:800$000			25:118$300	
Diaria a 10 empregados a 3$ em 365 dias				10:950$000	
Aluguel de armazem e sua conservação, etc.				13:000$000	
Expediente e outras despezas				3:000$000	52:068$300
					219:768$300

RESUMO

MESAS DE RENDAS

De 1ª ordem — Pessoal e material	879:641$800	
De 2ª » — » » »	33:388$000	
De 3ª » — » » »	36:450$000	
Postos Fiscaes	901:945$000	
Registros Fiscaes e entrepostos	219:768$300	2.070:893$100
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos Estados, inclusive a quantia de 9:000$ para expediente das Collectorias da capital de S. Paulo		3.300:000$000
		5.370:893$100

19. Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença

Numero de ordem	Nomes dos empregados de entrancia	Empregos	Vencimentos
1	Augusto Rangel Alvim	Inspector da Alfandega de Porto Alegre	[illegible]
2	João Alves Pinheiro de Carvalho	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional	[illegible]
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo	Inspector da Alfandega de Pernambuco	[illegible]
4	José Bernardino Dias da Silva	Idem da Alfandega do Maranhão	[illegible]
5	Carlos [illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior	Director da Recebedoria do Districto Federal	[illegible]
7	Francisco de Paula Dias Negrão	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá	[illegible]
8	Francisco de Sá Brito	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre	[illegible]
			[illegible]
	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA		
9	João Mendes	Lançador extincto da Recebedoria do Districto Federal	[illegible]
10	Joaquim Felippe Moniz	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo	[illegible]
11	Narcizo Ferreira Borges	Fiel de armazem da Alfandega do Pará	[illegible]
			[illegible]

20. Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, decretos ns. 5.273, de 4 de julho de 1905, e 8.590, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e de transporte	1.114:700$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material	1.800:000$000
	2.914:700$000

21. Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta commissão	150:000$000

22. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos 736, de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, instrucções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890, e art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1890, decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	PAPEL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio	80:000$000

23. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Para o pagamento de juros de 5 %, sobre letras do Thesouro no valor de £ 287.499-19-7, venciveis em maio de 1915; £ 6.687-10-0 juros de 7 % sobre £ 1.400.000 de letras venciveis em agosto de 1915; £ 98.000 idem sobre £ 500.000 venciveis em setembro de 1915; £ 35.000 ou seja um total de £ 139.687-10-0 e dos que forem emittidos por antecipação de receita.....	1.341:666$667	50:000$000

24. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	650:000$000

25. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2.670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.594, de 18 de abril de 1874, 9.737 e 9.338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000$000

26. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, leis ns. 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	50:000$000

27. Porcentagem pela cobrança executiva

	PAPEL
Importancia que se presume despender neste exercicio.....	100:000$000

28. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio com commissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	60:000$000	20:000$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	$	8:000$000
	60:000$000	28:000$000

29. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas a effectuar-se no corrente exercicio.....	100:000$000	100:000$000

30. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações deste exercicio.....	50:000$000	100:000$000

31. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, e leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000$000	1.000:000$000

32. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados	400:000$000

33. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1$000	325:036$180

34. Directoria de Estatistica Commercial

Leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL					
Director		1	12:000$000	6:000$000	18:000$000
Sub-director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Chefes de secção		4	6:666$667	3:333$333	40:000$000
1os escripturarios		15	5:333$337	2:666$663	120:000$000
2os ditos		25	4:000$000	2:000$000	150:000$000
3os ditos		25	3:200$000	1:600$000	120:000$000
4os ditos		25	2:400$000	1:200$000	90:000$000
Porteiro		1	1:866$667	933$333	2:800$000
Correio		1	1:600$000	800$000	2:400$000
Serventes		5	.....	2:000$000	10:000$000
		103			565:200$000
DELEGADOS					
S. Paulo	300$000	1	.....	3:600$000	
Pará	200$000	1	.....	2:400$000	
Pernambuco	200$000	1	.....	2:400$000	
Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Amazonas a	150$000	4	.....	7:200$000	
Alagoas, Maranhão, Santa Catharina e Matto Grosso a	100$000	4	.....	4:800$000	20:400$000
		11			585:600$000
MATERIAL					
Objectos de expediente				8:000$000	
Machinas de escrever e de calcular, acquisição de novas e concertos				3:000$000	
Assignaturas de jornaes e revistas, acquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despezas de prompto pagamento				3:000$000	
Impressão de boletins, etc				20:000$000	31:000$000
					649:600$000

35. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 828, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
PESSOAL				
1 Inspector	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000
2 1os escripturarios	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000
3 2os ditos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
2 3os ditos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000
6 Delegados regionaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000
1 Continuo	2:080$000	1:040$000	3:120$000	3:120$000
Salario de um servente				2:000$000
16 Fiscaes				153:600$000
				271:320$000
MATERIAL				
Expediente: acquisição de livros, papel e outros artigos				1:000$000
Impressos e encadernações				500$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros				100$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400$000				2:400$000
Moveis e objectos para o archivo e concertos				600$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatisticos				2:000$000
Impressão do relatorio e memoriaes				2:000$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone				300$000
				280:720$000

36. Creditos supplementares

	TOTAL
Autorizados para as verbas da tabella B	3.000:000$000

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1. Fundo de resgate do papel-moeda

	OURO	PAPEL
Importancia orçada	3.600.000:000$000	12.850:000$000

2. Fundo de garantia do papel moeda

	OURO
Importancia orçada	8.460:000$000

3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	PAPEL
Importancia orçada	3.200:000$000

4. Fundo de amortização dos emprestimos internos

	PAPEL
Importancia orçada	100:000$000

5. Fundo para o montepio dos empregados publicos; novos contribuintes

	OURO	PAPEL
Importancia orçada	10:000$000	1.000:000$000

6. Fundo para as obras de melhoramentos dos portos

	OURO	PAPEL
importancia calculada para 1915, inclusive o necessario, para o pagamento dos juros dos emprestimos externos de £ 8.500.000 de 1903 e £ 4.500.000 de 1911, para as obras do porto do Rio de Janeiro e do de frs. 40.000.000 e £ 3.500.000 para as obras do porto de Recife correspondentes ao		
emprestimo de 1903..... £ 378.741		
» » 1911..... £ 159.314		
» » 1913..... £ 173.678		
Total..... £ 711.733		
» para as obras do porto de Recife..... Frs. 2.000.000		
e a quantia em papel de 865:000$ para pagamento dos juros de 5 % do emprestimo interno para o porto do Rio de Janeiro de 17.300:000$000	1.011:611$112	4.180:000$000

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
53591
COM INVENTARIO
PORT 114'73

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

8684-48

336.181
B823c

Brasil. Comissão de Orçamento
AUTOR

Quadros informativos 1915
TÍTULO

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

8684-48

336.181
B823c

BRASIL. COMISSÃO DE ORÇAMENTO

QUADROS INFORMATIVOS. 1915

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.369